



Diário Oficial

Nº 12.232 - Ano XLVIII

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.862, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, nos locais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Campinas obrigados a dispensar, durante todo o expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão ou adesivo expedido pelo órgão municipal competente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto à forma de identificação dos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

autoria: CMC -ver. Vinicius Gratti e Zé Carlos
Protocolado nº: 19/08/13533

LEI Nº 15.863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.059, de 10 de setembro de 2015, que "dispõe sobre a criação do Distrito de Ouro Verde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Alterem-se os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.059, de 10 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - a divisa entre o Distrito de Ouro Verde e o Distrito de Campo Grande começa no Rio Capivari, na foz do córrego da Ponte dos Gonçalves, e sobe pelo Rio Capivari até o ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348);

II - a divisa entre o Distrito de Ouro Verde e o Distrito de Campinas começa no Rio Capivari, no ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348); segue pelo referido eixo, sentido cidade de São Paulo, até encontrar-se com o eixo da Rodovia Santos Dumont (SP-075); e desse ponto deflete à direita, seguindo por esse último eixo até o ponto em que ele cruza o Rio Capivari-Mirim.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº: 19/10/10121

LEI Nº 15.864, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.058, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Distrito de Campo Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Alterem-se os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.058, de 10 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - a divisa entre o Distrito de Campo Grande e o Distrito de Ouro Verde começa no Rio Capivari, na foz do córrego da Ponte dos Gonçalves, e sobe pelo Rio Capivari até o ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348);

II - a divisa entre o Distrito de Campo Grande e o Distrito de Campinas começa no divisor Quilombo-Capivari, no ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), e segue pelo eixo da referida rodovia, sentido Campinas, até o ponto em que ele cruza o Rio Capivari.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº: 19/10/10474

LEI Nº 15.865, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera disposições da Lei nº 9.110, de 3 de dezembro de 1996, que "institui, no Município, o Programa de Saúde Bucal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 9.110, de 3 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Fica instituído também o Programa de Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)." (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 3º-A à Lei nº 9.110, de 1996, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A O Programa de Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada terá os seguintes objetivos:

I - oferecer às pessoas hospitalizadas tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - capacitar e especializar profissionais da área;

III - inserir as ações dessa política na Estratégia Saúde da Família;

IV - absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas hospitalizadas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

autoria: CMC - Ver. Paulo Haddad
Protocolado nº: 19/08/13532

DECRETO Nº 20.640 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 47, do Quarteirão 30.014 do Cadastro Municipal (antiga Gleba A3- destacada), resultante da subdivisão da Gleba A da Fazenda Sant'Ana da Boa Vista, objeto da matrícula 111.138 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3262.44.74.0001.00000, de propriedade da Construtora M.F.R. Ltda, denominado "RESIDENCIAL LUIZ ANDRADE".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo e CONSIDERANDO a norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 47, do Quarteirão 30.014 do Cadastro Municipal (antiga Gleba A3- destacada), resultante da subdivisão da Gleba A da Fazenda Sant'Ana da Boa Vista, objeto da matrícula 111.138 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3262.44.74.0001.00000, de propriedade da Construtora M.F.R. Ltda, denominado "RESIDENCIAL LUIZ ANDRADE".

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 (aplicável em razão da norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018) e suas alterações e demais normas pertinentes.

Art. 3º A gleba integrava a Zona 03, segundo a Lei Municipal 6031, de 28 de dezembro de 1988 e, atualmente, integra a ZAE-A e a ZM1, consoante Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar 134, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 5º Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

I- Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;

II- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

III- Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

IV- Sistema de galerias de águas pluviais;

V- Pavimentação de todas as vias, sendo que as Ruas 6 (lados A e B), Rua 07 e dispositivo de acesso deverão receber pavimentação para tráfego de veículos pesados;

VI- Implantação da diretriz viária no trecho correspondente a gleba, nos seguimentos entre os marcos de divisa 6 a T, T a 1, 1 a 2 do projeto do loteamento;

VII- Alargamento da Ruas das Lantanas e o Dispositivo de Retorno em sua totalidade;

VIII- Compatibilidade do alargamento viário a ser executado com a pista simples existente;

IX- Rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física;

X - Sinalização viária horizontal e vertical;

XI- Um (01) módulo de abrigo para ponto de parada, segundo padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, com a respectiva sinalização de solo;

XII- Uma (01) placa sinalizadora de ponto de parada, conforme padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

XIII- Rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública;

XIV- Implantação do projeto de recuperação/recomposição da vegetação;

XV- Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos;

XVI- Controle tecnológico nos trechos indicados pela Secretaria Municipal de Infra-

estrutura;

XVII- Implantação de sistema de abastecimento de água potável;

XVIII- Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto.

Art. 6º As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reco-

nhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001. § 1º Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

§ 2º Após a implantação do projeto de recuperação/ recomposição da vegetação, deverão ser mantidas as características naturais de permeabilidade do solo das Áreas Verdes e dos Sistemas de Lazer, consoante estabelecido no § 4º do art. 5º da Resolução SMA 72/2017, devendo tal restrição constar no registro do loteamento e nas Fichas de Informação das mencionadas áreas públicas.

Art. 7º O loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes, dentre elas as seguintes:

Art. 8º Tendo em vista que algumas intervenções viárias atingirão propriedades de terceiros, caberá ao loteador arcar com os custos da aquisição da propriedade e transferência da mesma ao Município.

Parágrafo único: Não alcançando êxito nas tratativas com terceiros atingidos pelos projetos viários, o Município poderá promover a desapropriação, às expensas do loteador, que deverá arcar com as despesas diretas e indiretas de tal processo.

Art. 9º Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos artigos 5º e 6º deverão ser submetidos à aprovação das Pastas competentes.

Art. 10 Considerando que para a garantia das obras de infraestrutura o loteador optou pelo procedimento previsto no § 1º do art. 24 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a expedição do alvará de execução do loteamento, deverá promover a avaliação dos serviços discriminados nos artigos 5º e 6º, com base no trabalho Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos, da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda, apresentada na 3ª edição do livro Construções, Terrenos, Editora PINI, atualizada mensalmente por pesquisa em São Paulo - SP.

§ 1º - A avaliação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura não inclui os serviços indicados nos incisos XVII e XVIII do art. 5º.

§ 2º - A avaliação deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da emissão do alvará de execução do loteamento.

§ 3º - Após a avaliação e caso seja necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para complementar a caução, sob pena de cancelamento do alvará de execução do loteamento.

Art. 11 O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena da caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art. 12 O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art. 13 Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XVI do artigo 5º e os indicados no artigo 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§ 1º - Os serviços indicados nos incisos XIII e XIV do artigo 5º só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º - Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras caberá ao Município a liberação da respectiva garantia.

Art. 14 Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XVII e XVIII do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art. 15 Na hipótese da gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal. Art. 16 O loteador deverá promover o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º No ato do registro o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula dos lotes oferecidos em garantia. § 2º O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e as matrículas dos lotes hipotecados, com registro da hipoteca.

Art. 17 O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal De Infraestrutura

LEANDRO ANDRÉ SILVEIRA DE ARRUDA MELO

Secretário do Verde e Desenvolvimento Sustentável em exercício

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2016/11/5433.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.641 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º, Inciso I, da Lei 15.708 de 27 de Dezembro de 2018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

523000	SERVICOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 130.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

523000	SERVICOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ARNALDO SALVETTI PALACIO JÚNIOR

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo nº SETEC.2019.00000710-76 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.642 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.065.000,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.065.000,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º § 1º, Inciso I, da Lei 15.708 de 27 de Dezembro de 2018:

523000	SERVICOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 60.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 400.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 100.000,00
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV.DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 130.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 25.000,00
52303	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 200.000,00
II - nos termos artigo 4, inciso I da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2018:		
523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52303	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
04.122.2018.4111	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....RS 1.065.000,00		
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:		
523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 21.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 100.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 70.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. - INTRA- ORÇAMENTÁRIA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 54.000,00
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV.DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 150.000,00
52303	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 70.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 70.000,00
52304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEM. DA SAUDE	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 200.000,00
52305	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEM. CONCEIÇÃO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 80.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	RS 150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....RS 1.065.000,00		
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ARNALDO SALVETTI PALACIO JÚNIOR

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo nº SETEC.2019.0000704-28 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.643 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 55, do Quarteirão 30.014 do Cadastro Municipal (antiga Área 1, resultante da subdivisão da Gleba "1", desmembrada do imóvel denominado Fazenda São Quirino), localizada entre Rodovia D. Pedro I (SP 65), Gleba 1A, Gleba A da Fazenda Sant'Ana da Boa Vista, Gleba 1 da Fazenda Santo André, objeto da matrícula 107.919 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3264.12.65.0001.00000, de propriedade de SQ Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado "COMERCIAL SQ".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo e CONSIDERANDO a norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do EIV/RIV exarado no âmbito do protocolo administrativo nº 2019/11/13081;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 55, do Quarteirão 30.014 do Cadastro Municipal (antiga Área 1, resultante da subdivisão da Gleba "1", desmembrada do imóvel denominado Fazenda São Quirino), localizada entre Rodovia D. Pedro I (SP 65), Gleba 1A, Gleba A da Fazenda Sant'Ana da Boa Vista, Gleba 1 da Fazenda Santo André, objeto da matrícula 107.919 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3264.12.65.0001.00000, de propriedade de SQ Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado "COMERCIAL SQ".

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 (aplicável em razão da norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações e demais normas pertinentes).

Art. 3º Os lotes projetados integram a Zona 14, segundo a Lei Municipal 6031, de 28 de zembro de 1988 e, atualmente, integram a ZAE-A, consoante Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar 134, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 5º Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

I- Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;

II- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

III- Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

IV- Sistema de galerias de águas pluviais;

V- Pavimentação de todas as vias, sendo que as Ruas 1, 2 e Avenida 1 deverão receber pavimentação para tráfego de veículos pesados;

VI-Rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física;

VII -Sinalização viária horizontal e vertical;

VIII-Um (01) ponto de parada completo, com 2 (dois) abrigos, na Avenida das Alamandas, em frente ao lote 04, no sentido de embarque (bairro- centro), segundo padrões a serem estabelecidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

IX- Uma (01) placa sinalizadora de ponto de parada na Avenida das Alamandas, oposto ao lote 04, no sentido desembarque (centro- bairro) segundo padrões a serem estabelecidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

X- Rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública;

XI-Implantação do projeto de preservação e recuperação das áreas verdes;

XII-Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos;

XIII-Controle tecnológico nos trechos indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XIV- Implantação de sistema de abastecimento de água potável;

XV-Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto.

Art. 6º As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001. Parágrafo único: Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art. 7º A faixa com 7.504,59m², declarada de utilidade pública pelo Governo do Estado de São Paulo para implantação das obras de adequação do acesso Wal Mart - km 132 da Rodovia Dom Pedro I- SP/65, objeto da ação de desapropriação movida pela Concessionária Rota das Bandeiras S/A em face da SQ Empreendimentos Imobiliários Ltda, deverá integrar, após o registro da Carta de Adjudicação, o domínio do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/SP, consoante decisão proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública em 06.06.2016, no âmbito do processo nº 1012404-30.2014.8.26.0114.

Art. 8º O loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes. Art. 9º Consoante Parecer Conclusivo do EIV/RIV, expedido no âmbito do protocolo nº 2019/11/13081, deverão ser observadas as seguintes condições:

I-Das matrículas dos lotes e dos contratos de compra e venda a serem firmados deverão constar a informação de que os projetos construtivos a serem implantados sobre os lotes deverão adotar o conceito de caminhabilidade.

II- Para os empreendimentos ou atividades a serem implantados sobre os lotes e que demandem tráfego de caminhões, deverão ser previstas faixas de desaceleração e páti- os compatíveis para estacionamento, manobras e operações de carga e descarga restringindo tais atividades no sistema viário do loteamento e do entorno.

Parágrafo único: Quando da definição dos empreendimentos e atividades a serem implantados sobre os lotes, será analisada a necessidade de elaboração de EIV-RIV específicos, consoante estabelecido no art. 169 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 10 Havendo a necessidade de passagem das redes de água, de esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedades de terceiros, caberá ao loteador arcar com os custos da aquisição da propriedade e transferência da mesma ao Município ou da instituição da servidão de passagem.

Art. 11 Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos artigos 5º e 6º deverão ser submetidos à aprovação das Pastas competentes.

Art. 12 Considerando que para a garantia das obras de infraestrutura o loteador optou pelo procedimento previsto no § 1º do art. 24 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a expedição do alvará de execução do loteamento, deverá promover a avaliação dos serviços discriminados nos artigos 5º e 6º, com base no trabalho Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos, da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda, apresentada na 3ª edição do livro Construções, Terrenos, Editora PINI, atualizada mensalmente por pesquisa em São Paulo - SP.

§ 1º - A avaliação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura não inclui os serviços indicados nos incisos XIV e XV do art. 5º deste Decreto.

§ 2º - A avaliação deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da emissão do alvará de execução do loteamento.

§ 3º - Após a avaliação e caso seja necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para complementar a caução, sob pena de cancelamento do alvará de execução do loteamento.

Art.13 O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena da caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1.979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução do loteamento, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art.14 O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art.15 Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XIII do artigo 5º e os indicados no artigo 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§ 1º - Os serviços indicados nos incisos X e XI do artigo 5º do presente Decreto só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º - Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras caberá ao Município a liberação da respectiva garantia.

Art.16 Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XIV e XV do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art.17 Na hipótese da gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal.

Art.18 O loteador deverá promover o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º No ato do registro o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula d=os lotes oferecidos em garantia.

§ 2º O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e as matrículas dos lotes hipotecados, com registro da hipoteca.

Art. 19 O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de

anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal De Infraestrutura

LEANDRO ANDRÉ SILVEIRA DE ARRUDA MELO

Secretário do Verde e Desenvolvimento Sustentável em exercício

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 2014/11/2226.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº20.644 DE20 DE DEZEMBRO DE2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$31.863.000,00 (Trinta e um milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo4º, §1º e inciso I da Lei nº15.708 de27 de Dezembro de2.018 **DECRETA** :

Artigo1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$31.863.000,00 (Trinta e um milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigentes, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$2.250.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$125.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$70.000,00
031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$650.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$25.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$120.000,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$1.400.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$35.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$110.000,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$1.050.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$600.000,00
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$700.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$200.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$400.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$150.000,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$70.000,00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$80.000,00
10.302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$600.000,00
10.305.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$300.000,00
08730	HOSPITAL DR. MARIO GATTI	
10.302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$4.700.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$1.200.000,00
091100	SECRET. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL. SOCIAL	
09110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDAD., ASSIST. E INCL. SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$1.900.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$100.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$25.000,00
09120	DEPTO. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$120.000,00
09130	DEPTO DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$125.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	

01.510.000	Assistência Social - Geral R\$90.000,00	
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$55.000,00
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$260.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$1.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$55.000,00
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$140.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$45.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13.122.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$1.950.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$50.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$200.000,00
121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
04.122.2006.4045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$5.000,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.1007.4050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$350.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$25.000,00
161000	SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.122.1008.4063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$2.100.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$30.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$600.000,00
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17102	PAGAMENTOS DE ACORDO	
28.843.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$1.290.000,00
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	
15.122.2011.4067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$50.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$10.000,00
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$60.000,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
04.122.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$1.300.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$55.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$10.000,00
231000	SEC. MUN. DO VERDE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1013.4074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$390.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$15.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$22.000,00
241000	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.3014.4083	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$350.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$55.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$2.900.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$250.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$420.000,00
261000	SECR. MUN. DE DESENV.ECON. SOC.E DE TURISMO	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	
04.122.2016.4089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$120.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$50.000,00
281000	SECR. MUN. DE GESTÃO E CONTROLE	
28110	GABINETE DO SECR. DE GESTÃO E CONTROLE	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$250.000,00
301000	SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
15.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$950.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$5.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$31.863.000,00

Artigo2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos prove-

nientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:
021000 GABINETE DO PREFEITO

02250	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL	04.122.2009.1012 AQUISIÇÃO E RE-	
	FORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS868.392,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS30.000,00
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS60.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS11.000,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.310.000	SAÚDE - GERAL		RS3.085.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.310.000	SAÚDE - GERAL		RS975.614,00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01.310.000	SAÚDE - GERAL		RS590.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.310.000	SAÚDE - GERAL		RS3.450.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO		
10.122.1003.	4026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.310.000	SAÚDE - GERAL		RS1.988.353,00
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA		RS2.400.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		RS2.131.948,00
091100	SECRET. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL. SOCIAL		
09120	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		RS5.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		RS49.000,00
09130	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		RS2.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		RS61.000,00
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		RS110.000,00
121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES		
04.122.2006.4045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS3.000,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO		
16.482.1007.4050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS33.800,00
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
17101	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI10147/99		
28.841.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
329021	JUROS DA DÍVIDA POR CONTRATO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS3.400.630,00
469077	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO		
01.100.000	GERAL - TOTAL		RS3.200.000,00
17102	PAGAMENTOS DE ACORDO		
28.843.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
329122	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INFRA ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL - TOTAL		RS835.940,00
17104	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
329021	JUROS DA DÍVIDA POR CONTRATO		
01.100.000	GERAL - TOTAL		RS802.790,00
329023	JUROS DESAÍGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		
01.100.000	GERAL - TOTAL		RS5.739.688,00
17109	CONTRIBUIÇÃO FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO PASEP		
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
01.100.000	GERAL - TOTAL		RS569.996,00
17116	DIVERSOS ENCARGOS DE MUNICÍPIO		
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
01.100.000	GERAL - TOTAL		RS1.208.849,00
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA		
15.122.2011.4067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS10.500,00
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS2.800,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS17.400,00
241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA		
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA		
11.122.3014.4183	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS45.000,00
261000	SECR. MUN. DE DESENV. ECON. SOC. E DE TURISMO		
26101	GABINETE DO SECR. DO DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL		
04.122.2016.4089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS15.000,00
281000	SECR. MUN. DE GESTÃO E CONTROLE		
28110	GABINETE DO SECR. DE GESTÃO E CONTROLE		
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS49.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS2.900,00

291000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
29110 G	ABINETE DO SECR. DE COMUNICAÇÃO		
04.131.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS36.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS9.400,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
01.100.000	GERAL TOTAL		RS63.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			RS31.863.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo N.º PMC.2019.00055030-71/SMF/DECOR/CC** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.645 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
REGULAMENTA O ART. 138 DE LEI Nº 1.399, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1955, QUE PREVÊ A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE SE DESLOCAR TEMPORARIAMENTE A SERVIÇO DA PREFEITURA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ao servidor municipal que se deslocar temporariamente, a serviço da Prefeitura, dentro do território nacional, será concedida diária, a título de indenização pelas despesas de transporte, alimentação e acomodação, conforme previsto no art. 138 da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955.

Parágrafo único. A diária, quando cabível nos estritos termos deste artigo, somente será concedida ao servidor após a autorização do respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º A diária será concedida pelo período de afastamento, entendendo-se como afastamento o período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho para o local de destino e o retorno à cidade de origem, fazendo jus a novas diárias após 24 (vinte e quatro) horas do início do afastamento, e corresponderá, conforme o caso, aos valores estabelecidos no Anexo Único deste decreto, para viagens nacionais, em reais;

§ 1º Quando o período de afastamento exigir pernoite e for superior a 12 (doze) horas, o servidor fará jus ao valor integral da diária arbitrada, sempre respeitados os limites estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Se as despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação forem cobertas pelos organizadores do evento ou pelo ente ou órgão municipal, estadual ou federal do destino do servidor, ou ainda, se o servidor utilizar-se de veículo pertencente à frota municipal, a diária será arbitrada subtraindo-se o valor:

I - do item "Hospedagem" do Anexo Único, se houver cobertura das despesas com hospedagem, ou se o período de afastamento não exigir pernoite;

II - do item "Refeição 2" do Anexo Único, se houver cobertura parcial das despesas com alimentação;

III - do item "Deslocamento" do Anexo Único, se houver cobertura das despesas com deslocamento, com exceção de passagens aéreas;

IV - dos itens "Hospedagem" e "Refeição 2" do Anexo Único, se não houver pernoite ou cobertura das despesas com hospedagem e cobertura parcial das despesas com alimentação;

V - dos itens "Refeição 2" e "Deslocamento" do Anexo Único, se houver pernoite com cobertura parcial das despesas com alimentação e cobertura das despesas com deslocamento;

VI - dos itens "Hospedagem" e "Deslocamento" do Anexo Único, se não houver pernoite, ou se houver pernoite com cobertura das despesas com hospedagem, e se houver cobertura total das despesas com deslocamento, com exceção de passagens aéreas.

VII - dos itens "Hospedagem", "Refeição 2", e "Deslocamento" do Anexo Único, se não houver pernoite, ou se houver pernoite com cobertura das despesas com hospedagem, houver cobertura parcial das despesas com alimentação, cobertura total das despesas com deslocamento, com exceção de passagens aéreas, e o período de afastamento for superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas;

§ 3º Nas hipóteses referidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do § 2º deste artigo serão sempre respeitados os limites estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, sendo as demais diárias arbitradas, com as devidas exceções em que se enquadrem, em valor equivalente ao número de períodos necessários ao afastamento do servidor.

§ 4º Em casos excepcionais, devidamente justificados, os Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, poderão, mediante prévia autorização do Prefeito, arbitrar diárias em valores superiores aos limites previstos no Anexos Único deste Decreto.

§ 5º Nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, será considerado o horário da partida e o da chegada à cidade de Campinas.

Art. 3º O pagamento da diária será realizado em até 3 (três) dias úteis através de depósito bancário, tendo em vista o prazo provável do deslocamento através de solicitação prévia, podendo ser realizado nas próprias unidades orçamentárias, uma vez constatada a existência de recursos disponíveis.

Art. 4º É vedado conceder diária com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos.

Art. 5º A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível.

Art. 6º Os valores fixados no Anexo Único deste Decreto poderão ser reajustados anualmente, no mês de março, tendo como base o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo único. Incumbirá ao Comitê Gestor, mediante portaria, definir os novos valores das diárias para viagens nacionais, na conformidade do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 7º As regras para pagamento de diárias estabelecidas neste Decreto também se aplicam aos Secretários Municipais, mas não ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Brasília - Distrito Federal

Refeição 1	R\$ 34,72
Refeição 2	R\$ 34,72
Hospedagem	R\$ 363,35
Deslocamentos	R\$ 147,92
Total	R\$ 580,71

São Paulo capital e outras capitais

Refeição 1	R\$ 34,72
Refeição 2	R\$ 34,72
Hospedagem	R\$ 198,53
Deslocamentos	R\$ 147,92
Total	R\$ 415,89

São Paulo interior / outras cidades

Refeição 1	R\$ 34,72
Refeição 2	R\$ 34,72
Hospedagem	R\$ 181,41
Deslocamentos	R\$ 147,92
Total	R\$ 398,77

Campinas, 20 de dezembro de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

PAULO ZANELLA

Secretário de Administração

THIAGO MILANI

Secretário de Gestão e Controle

TARCISIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2019.00041627-93.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 20 de Dezembro de 2019

Sei nº 2019.00054460-94

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Ratificação contratação direta por inexigibilidade

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos doc. SEI nº 2075691 e 2080026, e desde que observadas e adotadas as providências requeridas pelo DAJ (doc. 2075691) **RATIFICO** a contratação direta da empresa ELO EDITORA E DISTRIBUIDORA DE EDITORIAIS LTDA., consoante justificativa apresentada (doc. 2070197), declaração de exclusividade (doc. 2070258) e Termo de Referência (doc. 2070205), com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 6.047.758,00 (seis milhões, quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais) - doc. 2070255.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio e, na sequência, conforme dispõe o § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de compra imediata de bens, dos quais não resulta obrigação futura, sendo dispensável o "termo de contrato", podendo ser substituído por nota de empenho ou outro instrumento hábil, devolva-se à Secretaria de Educação para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 17 de Dezembro de 2019

Protocolado nº 64.107/97

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

A vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1.424 a 1.428 e 1.430, bem como do Ato praticado pelo Secretário Municipal de Saúde à fl. 1.431, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta para a renovação da locação do imóvel localizado na Rua Padre Vieira n.ºs 954 e 958, Centro, nesta cidade, de propriedade do Sr. Humberto Edson Tournieux e da Sra. Sandra Regina Marchi Tournieux, onde se acha instalado o Espaço Centro de Referência Academia de Saúde, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 5.130,12 (Cinco mil, cento e trinta reais e doze centavos), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 123.122,88 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à Secretaria de Assuntos Jurídicos/DAJ/CSFA para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta pré-aprovada e nos termos da legislação municipal em vigor, desde que adotadas as recomendações/condicionantes apontadas.

Após, retornem os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências e acompanhamento, inclusive, para a solicitação da isenção do IPTU, assegurada pela Lei Municipal n.º 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto n.º 16.264/08, junto à SMF/DRI.

Campinas, 17 de dezembro de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 20 de Dezembro de 2019

Sei nº 2019.00042033-17

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Ratificação de contratação direta da C.P.F.L, para a prestação de serviços de energia elétrica para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Face os elementos constantes no presente, bem como das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos doc. SEI nº 2053423 e 2056328, as **RATIFICO** a contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para prestar serviços de fornecimento de energia elétrica na sede e demais unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme solicitação e justificativas apresentadas. A despesa decorrente, no valor estimado da contratação é de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões reais), na forma indicada e aprovada pelo Comitê Gestor no doc. 2072204.

Publique-se.

Após à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à Secretaria de Assuntos Jurídicos/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente e ato contínuo à Secretaria de Serviços Públicos para anotações e acompanhamento.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00020712-27

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 347/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de esfigmomanômetros e estetoscópios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2072881, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2072897, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 347/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME, itens **01**(R\$ 68,43), **02**(R\$ 59,26), **04**(R\$ 14,99) e **05**(R\$ 15,55); e **-PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** item **03**(R\$ 56,20).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00020697-53

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 353/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2073982, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2073987, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 353/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários entre parênteses dos itens que compõem o lote **01**: itens **01**(R\$ 13,70), **02**(R\$ 21,80), **03**(R\$ 30,00), **04**(R\$ 50,30), **05**(R\$ 63,15) e **06**(R\$ 114,00), ofertados pela empresa adjudicatária **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO LOTE 03 E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2016.00004833-15

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 356/2016 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº2075815, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2075838, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto do lote **03** à empresa **RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 356/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote **03**: itens **12**(R\$ 251,70), **13**(R\$ 351,35), **14**(R\$ 220,90) e **15**(R\$ 183,74), perfazendo o valor global estimado de R\$ 2.826.951,60 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 19/10/06.395

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC Presencial nº 05/2019

Objeto: Execução de obras remanescentes de pavimentação e drenagem do bairro Vila Esperança - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - fls. 813/822, acolhido pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Diretor do Departamento Central de Compras - fl. 823, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **PRESSERV-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o Resultado de Julgamento de Proposta e de Habilitação referido pela Comissão Permanente de Licitações.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE RECURSO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00029322-22

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Concorrência nº 13/2018

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** interpôs recurso contra o Resultado de Julgamento e Classificação Final de Propostas publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 13 de dezembro de 2019. Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, as demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Por essa razão, fica **SUSPENSADA** a sessão pública para a abertura dos Invólucros 5 - Habilitação, designada para o dia 26/12/2019, às 15h.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h ou por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 07/2019 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

COMISSÕES DE SELEÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais nº 16.215/2008 e nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 21 do Edital de Chamamento n.º 07/2019 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

RESOLVE:

Tornar público os nomes dos membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, quais sejam, a Coordenadoria Setorial de Avaliação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00022686-16

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 332/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2073040, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2073053, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **07, 08, 09, 13, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 34, 39, 40e48** por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **01, 15, 21, 24, 27, 28, 29, 37, 42, 43, 45e46** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 332/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CM HOSPITALAR S.A.**, itens **02**(R\$ 796,32), **03**(R\$ 3,43), **04**(R\$ 1.988,00), **05**(R\$ 522,00), **11**(R\$ 4,73), **12**(R\$ 4,73), **17**(R\$ 3.124,80), **23**(R\$ 20,26), **33**(R\$ 93,89), **38**(R\$ 10,64) e **49**(R\$ 5,70);

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **06**(R\$ 34,45), **22**(R\$ 1.675,62), **30**(R\$ 131,50), **35**(R\$ 2,42) e **36**(R\$ 76,69);

- **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.**, item **10**(R\$ 2.915,40);

- **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, itens **14**(R\$ 29,78), **31**(R\$ 1.092,47) e **32**(R\$ 5.200,00);

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item **41**(R\$ 314,48);

- **PORTAL LTDA.**, item **44**(R\$ 137,50); e

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, item **47**(R\$ 94,70).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 389/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00037059-71-

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 33:** das 08h do dia 13/01/20 às 08h do dia 14/01/20 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 33:** a partir das 08h do dia 14/01/20 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h15min do dia 14/01/20 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/12/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 390/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00046655-15-

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 14/01/20 às 09h do dia 15/01/20 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h do dia 15/01/20 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 15/01/20 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/12/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

e Controle - CSAC e o Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS, designados para analisar, julgar, pontuar e classificar as propostas apresentadas para o Edital de Chamamento n.º 07/2019 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC:

- Alberto Magno Fernandes, Matrícula n.º 132.115-3
- Camila Areias Falcão, Matrícula n.º 132.128-5
- Ivanir Aparecida Simionato, Matrícula n.º 138.812-7
- Maria Clélia de Sousa Costa Vale, Matrícula n.º 105.204-7
- Maria Rita de Cássia Bueno Martins, Matrícula n.º 102.059-5
- Noemia Rodrigues de Oliveira, Matrícula n.º 96.702-5
- Rosemeire Aparecida Chagas Arce, Matrícula n.º 128.896-2
- Silvana Oriente, Matrícula n.º 132.255-9

Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS:

- Ana Carolina Pereira da Silva, Matrícula n.º 126.562-8
- Genésio Willian Mazolini, Matrícula n.º 106.173-9
- Maria Ester Soeiro Claro, Matrícula n.º 127.018-4
- Maria José Geremias, Matrícula n.º 95.416-0
- Maria Rachel do Nascimento, Matrícula n.º 28.660-5
- Patrícia de Faria Tasca, Matrícula n.º 128.113-5
- Vera Regina de Almeida, Matrícula n.º 108.833-5

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 08/2019 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

COMISSÕES DE SELEÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais n.º 16.215/2008 e n.º 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 21 do Edital de Chamamento n.º 08/2019 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade,

RESOLVE:

Tornar público os nomes dos membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, quais sejam, a Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC e o Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS, designados para analisar, julgar, pontuar e classificar as propostas apresentadas para o Edital de Chamamento n.º 08/2019 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC:

- Alberto Magno Fernandes, Matrícula n.º 132.115-3
- Camila Areias Falcão, Matrícula n.º 132.128-5
- Ivanir Aparecida Simionato, Matrícula n.º 138.812-7
- Maria Clélia de Sousa Costa Vale, Matrícula n.º 105.204-7
- Maria Rita de Cássia Bueno Martins, Matrícula n.º 102.059-5
- Noemia Rodrigues de Oliveira, Matrícula n.º 96.702-5
- Rosemeire Aparecida Chagas Arce, Matrícula n.º 128.896-2
- Silvana Oriente, Matrícula n.º 132.255-9

Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS:

- Alexandre Ceconello Marinho, Matrícula n.º 132.145-5
- Bruna Gonçalves Campos, Matrícula n.º 129.875-5
- Claudia Mônica Russo, Matrícula n.º 35.136-9
- Edna de Carvalho de Lara, Matrícula n.º 126.550-4
- Fernando César Silva Rodrigues, Matrícula n.º 127.141-5
- Inês de Jesus Rodrigues Cussolim, Matrícula n.º 107.765-1
- Juliana Rodrigues de Sousa Fanelli, Matrícula n.º 108.356-2
- Marcia Maria Simões Camillo, Matrícula n.º 103.140-6
- Maria Angélica Bossolane Batista, Matrícula n.º 106.165-8
- Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa, Matrícula n.º 126.839-2
- Paula Westin, Matrícula n.º 126.528-8
- Rosemary Aparecida Gimenes Sevilha, Matrícula n.º 28.684-2
- William Azevedo de Souza, Matrícula n.º 126.556-3

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 09/2019 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES

COMISSÕES DE SELEÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais n.º 16.215/2008 e n.º 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 21 do Edital de Chamamento n.º 09/2019 - Serviços Socioassistenciais Complementares,

RESOLVE:

Tornar público os nomes dos membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, quais sejam, a Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC e o Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS, designados para analisar, julgar, pontuar e classificar as propostas apresentadas para o Edital de Chamamento n.º 09/2019 - Serviços Socioassistenciais Complementares:

Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC:

- Alberto Magno Fernandes, Matrícula n.º 132.115-3
- Camila Areias Falcão, Matrícula n.º 132.128-5
- Ivanir Aparecida Simionato, Matrícula n.º 138.812-7
- Maria Clélia de Sousa Costa Vale, Matrícula n.º 105.204-7
- Maria Rita de Cássia Bueno Martins, Matrícula n.º 102.059-5

- Noemia Rodrigues de Oliveira, Matrícula n.º 96.702-5
- Rosemeire Aparecida Chagas Arce, Matrícula n.º 128.896-2
- Silvana Oriente, Matrícula n.º 132.255-9

Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS:

- Alexandre Ceconello Marinho, Matrícula n.º 132.145-5
- Ana Carolina Pereira da Silva, Matrícula n.º 126.562-8
- Bruna Gonçalves Campos, Matrícula n.º 129.875-5
- Fernando César Silva Rodrigues, Matrícula n.º 127.141-5
- Genésio Willian Mazolini, Matrícula n.º 106.173-9
- Maria Angélica Bossolane Batista, Matrícula n.º 106.165-8
- Maria Ester Soeiro Claro, Matrícula n.º 127.018-4
- Maria José Geremias, Matrícula n.º 95.416-0
- Maria Rachel do Nascimento, Matrícula n.º 28.660-5
- Patrícia de Faria Tasca, Matrícula n.º 128.113-5
- Paula Westin, Matrícula n.º 126.528-8
- Rosemary Aparecida Gimenes Sevilha, Matrícula n.º 28.684-2
- Vera Regina de Almeida, Matrícula n.º 108.833-5
- William Azevedo de Souza, Matrícula n.º 126.556-3

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2019.00000237-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 258/19 **Ata de Registro de Preços n.º 625/19 Detentora da Ata:** BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ n.º 05.216.859/0001-56 Objeto:** Registro de Preços de sondas **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 0,33) e 02 (R\$ 0,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00000237-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 258/19 **Ata de Registro de Preços n.º 626/19 Detentora da Ata:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI **CNPJ n.º 31.997.707/0001-48 Objeto:** Registro de Preços de sondas **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 0,72), 07 (R\$ 0,73), 08 (R\$ 0,79), 09 (R\$ 0,79), 10 (R\$ 0,79), 13 (R\$ 1,04), 14 (R\$ 1,08), 18 (R\$ 0,46), 19 (R\$ 0,47), 20 (R\$ 0,51), 21 (R\$ 0,70), 22 (R\$ 0,59), 23 (R\$ 0,61), 32 (R\$ 0,52), 33 (R\$ 0,52) e 34 (R\$ 0,53); e **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00000237-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 258/19 **Ata de Registro de Preços n.º 627/19 Detentora da Ata:** RCV DO BRASIL EIRELI **CNPJ n.º 24.067.457/0001-81 Objeto:** Registro de Preços de sondas **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 0,96), 17 (R\$ 0,48) e 24 (R\$ 0,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00020670-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/19 **Ata de Registro de Preços n.º 628/19 Detentora da Ata:** RS MED LTDA. - EPP **CNPJ n.º 03.840.189/0001-19 Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 24,60) e 02 (R\$ 24,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00020670-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/19 **Ata de Registro de Preços n.º 629/19 Detentora da Ata:** MASTERMED COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 02.662.841/0001-90 Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 24,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00020670-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/19 **Ata de Registro de Preços n.º 630/19 Detentora da Ata:** RCV DO BRASIL EIRELI **CNPJ n.º 24.067.457/0001-81 Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 26,49) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00020670-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/19 **Ata de Registro de Preços n.º 631/19 Detentora da Ata:** HIOMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ n.º 26.476.191/0001-56 Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 6,80) e 10 (R\$ 6,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00020670-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/19 **Ata de Registro de Preços n.º 632/19 Detentora da Ata:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **CNPJ n.º 29.700.587/0001-23 Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 16,29) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 633/19 Detentora da Ata:** BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ n.º 09.603.161/0004-97 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 79,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 634/19 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **CNPJ n.º 67.729.178/0004-91 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 15,20) e 09 (R\$ 16,59) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 635/19 Detentora da Ata:** MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 07.295.038/0001-88 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 27,00) e 11 (R\$ 0,23) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 636/19 Detentora da Ata:** LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ n.º 57.532.343/0001-14 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 6,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 637/19 Detentora da Ata:** GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP **CNPJ n.º 11.050.321/0001-17 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** item 17 (R\$ 10,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 638/19 Detentora da Ata:** SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ n.º 13.656.820/0004-20 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 16,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 639/19 Detentora da Ata:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA. **CNPJ n.º 02.794.555/0004-20 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 14,19) e 10 (R\$ 4,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 640/19 Detentora da Ata:** CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI **CNPJ n.º 22.480.778/0001-88 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 83,00), 12 (R\$ 87,00) e 13 (R\$ 83,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 641/19 Detentora da Ata:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI **CNPJ n.º 24.479.444/0001-10 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** itens 16 (R\$ 14,99) e 21 (R\$ 6,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020868-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/19 **Ata de Registro de Preços n.º 642/19 Detentora da Ata:** RCV DO BRASIL EIRELI **CNPJ n.º 24.067.457/0001-81 Objeto:** Registro de Preços de curativos. **Preço Unitário:** itens 15 (R\$ 39,10), 20 (R\$ 21,45) e 22 (R\$ 0,45) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00033828-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 339/19 **Contratada:** MA Lopes Transportes **CNPJ n.º 57.849.655/0001-56 Termo de Contratonº 168/19 Objeto:** Prestação de serviços de transporte de carga através de veículo tipo furgão, com motorista devidamente habilitado e ajudante **Valor:** R\$ 121.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2019.

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00036262-49
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo Original PMC.2017.00046951-63

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
R A (QUADRAS A E E), SNº - GLEBA 01-D / LOJA 02 - PARQUE ESPLANADA I
CEP 072.878-606 - VALPARAISO DE GOIAS / GO

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1752162, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 220/18, com fundamento no artigo 87, incisos II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, e 18.3.2.3, do referido edital, que pode resultar na sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00047248-99
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo Original PMC.2017.00006266-12

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
EST PEDRO ROSA DA SILVA, Nº 515 - RESIDENCIAL PARK
CEP 37.640-000 - EXTREMA / MG

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1956808, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 123/17, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00047661-17
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo Original PMC.2017.00002096-98

PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. - EPP
AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, Nº 1262 - CAPÃO DA IMBUÍTA
CEP 82.800-000 - CURITIBA / PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.164.075/0001-00, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1948770, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 259/17, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Resolução Fumec nº 11, de 01 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes e normas para cumprimento dos tempos pedagógicos no Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - Ceprocamp.

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 da Lei Complementar nº. 188, de 27 de dezembro de 2017, e considerando a Lei nº 12.988, de 28 de junho de 2007, e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 11 da Resolução Fumec nº 11, de 01 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Deverão constar, do plano semestral de formação:

a) para o desenvolvimento em ao menos duas horas-aula semanais do TDF, temáticas relacionadas à didática e práticas de ensino para a educação profissional, fundamentos da educação, política e organização da educação profissional, educação inclusiva, tecnologia educacional e demais temas que capacitem o professor, de forma contínua, para o exercício da docência;

b) para as horas-aulas semanais do TDF que ultrapassem o estabelecido na alínea "a" deste artigo, temáticas de formação definidas pelo Núcleo Pedagógico do Ceprocamp.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do art. 12 da Resolução Fumec nº 11, de 01 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A equipe do Núcleo de Coordenação Pedagógica do Ceprocamp poderá delegar o desenvolvimento das reuniões de TDF aos Professores com Projetos para Orientação de Área, no entanto, para o desenvolvimento das temáticas a que se refere a alínea "a" do art. 11, é exigido que esse profissional tenha formação em curso de licenciatura ou equivalente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA SME Nº105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, fundamentada na Resolução do Conselho Municipal de Educação, CME nº 01, de 12 de junho de 2010 e considerando o contido no relatório descritivo elaborado pela Comissão instituída por meio da Portaria SME nº 76/2019, publicada no DOM de 10/09/2019, que revogou a Portaria SME nº 38/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos”, disposto no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos”

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º O Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - Ceprocamp, instituição pública e gratuita, mantido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, foi criado por meio do Decreto nº. 14.887, de 30/08/2004, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 31/08/2004, e autorizado a funcionar por meio da Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região de Campinas - Leste, de 23 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/11/2004.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento Escolar, o Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos” doravante será denominado Ceprocamp.

Art. 2º O Ceprocamp mantém cursos em sua sede, situada na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, São Paulo, e também oferece cursos em salas descentralizadas nos seguintes locais:

I- no Centro de Educação Profissional de Campinas “José Alves” - Campo Grande, situado na Av. Prof. Mário Scolari, 92, Bairro Satélite Iris, Campinas, SP; e

II- nas Unidades Descentralizadas da Fumec, situadas nos seguintes endereços:

- a) Av. Emilly Cristienne Giovanini, s/n, DIC IV, Campinas, SP;
- b) Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Jardim Santa Clara, Campinas, SP;
- c) Rua Guerrino Bristotti, 272, Jardim Myrian Moreira da Costa, Campinas, SP.

Parágrafo único. As salas descentralizadas de que tratam os incisos deste artigo e todas as demais que vierem a ser criadas devem se vincular, administrativa e pedagogicamente, à sede.

Art. 3º O Ceprocamp rege-se-á por este Regimento Escolar, observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da Fumec e legislações que se aplicam à instituição.

Art. 4º O Ceprocamp oferece cursos e programas de:

I- Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II- Qualificação Profissional, inclusive Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores;

III- Especialização Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 1º A oferta dos cursos e programas de que trata o *caput*:

I- pode ser realizada:

a) com recursos próprios da Fumec, ou sob a forma de convênios ou outra modalidade de cooperação técnica nos termos em que a lei permite;

b) em unidade educacional do Ceprocamp ou em classes descentralizadas;

II- deve ser consoante às necessidades de formação, qualificação e atualização profissional, prioritariamente a pessoas que necessitam do poder público para a sua profissionalização.

§ 2º Os cursos e programas ofertados poderão ser integrados à Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 5º O Ceprocamp, assentado nos princípios e fins contidos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem como objetivos:

I- formar o aluno para o exercício da cidadania, de forma a desenvolver as competências e valores éticos, sociais e políticos, necessários à integração na sociedade em que se situa;

II- promover a preparação e a orientação básica para a integração do aluno no mundo do trabalho, com competências que contribuam com o aprimoramento profissional e que permitam acompanhar as mudanças da sociedade contemporânea, em nível local e global;

III- possibilitar o desenvolvimento das competências para que o aluno continue aprendendo, de forma autônoma, crítica e reflexiva, e com capacidade para articular os saberes aprendidos;

IV- formar profissionais em Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

V- formar profissionais em cursos de qualificação profissional para promover a inserção no mundo do trabalho, seja por formação inicial ou continuada;

VI- formar profissionais em cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio;

VII- promover a valorização do aluno como sujeito dotado de saberes e conhecimentos socialmente construídos;

VIII- articular as experiências e saberes dos alunos com os conhecimentos histórico e socialmente produzidos;

IX- promover a inclusão de alunos público-alvo da Educação Especial, nos termos da legislação vigente;

X- atuar para a integração da Educação Profissional com as demais áreas da educação, do trabalho e do emprego, transformando o conhecimento produzido em melhores condições para o exercício da cidadania;

XI- articular teoria e prática, considerando as necessidades de formação dos trabalhadores para o trabalho socialmente produtivo;

XII- atuar para o desenvolvimento da autonomia do aluno, contribuindo para a sua inclusão na economia formal da sociedade contemporânea.

TÍTULO II

DA GESTÃO

Art. 6º A Gestão será norteada pelos princípios da gestão democrática, devendo valorizar as relações baseadas no diálogo e no consenso, tendo como práticas a participação, a discussão coletiva e a construção progressiva da autonomia escolar.

Parágrafo único. A Gestão Democrática considera o contexto social, político e cultural em que o Ceprocamp se insere, garantindo a participação da comunidade escolar nos processos de tomada de decisão, o que inclui o planejamento, a execução e a avaliação das ações educativas, buscando de forma permanente a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 7º A Gestão, entendida como o esforço consciente da comunidade escolar para gerar mudanças a partir de tomada de decisões sobre o planejamento, que inclui a sua elaboração, implementação e avaliação, se fundamenta nos princípios de solidariedade, respeito, valores éticos, autonomia e democracia, considerando:

I- os princípios democráticos que regem as relações profissionais e interpessoais;

II- os direitos e deveres, atribuições e responsabilidades dos participantes do processo educativo;

III- as formas de acesso e utilização coletiva dos diferentes espaços escolares;

IV- a responsabilidade individual e coletiva na manutenção de equipamentos, materiais, salas de aula e demais ambientes;

V- o compromisso com a escola, baseado nos princípios de igualdade para o acesso e a permanência, a liberdade de aprender e a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade

mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, visando ao desenvolvimento integral do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Art. 8º Para fins deste Regimento:

I- a Comunidade Escolar compreende profissionais da Equipe Educacional, alunos e familiares e/ou responsáveis legais;

II- a Equipe Educacional é formada pelos profissionais que compõem:

a) a Equipe Gestora, constituída pelo Gestor Público do Programa de Educação Profissional, pelo responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica, pelo Coordenador Setorial de Gestão de Unidades Descentralizadas e pelo Orientador Pedagógico, atua de forma integrada, respeitadas as especificidades de cada cargo, na organização e na gestão escolar democrática;

b) a Equipe Docente, constituída por todos os professores, participa da organização e da gestão escolar, atuando de forma integrada no planejamento, na execução e na avaliação das ações pedagógicas, visando à formação humana e à efetivação do processo ensino-aprendizagem;

c) a Equipe de Apoio, constituída por assessores técnicos, agente de apoio administrativo e/ou agente administrativo, agente de apoio geral, profissionais terceirizados e estagiários, respeitadas as especificidades de cada cargo/função, participa da organização e da gestão escolar, atuando de forma integrada no planejamento, na execução e na avaliação das ações inerentes ao seu trabalho.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º O Ceprocamp possui a seguinte estrutura organizacional:

I- Coordenação Geral;

II- Núcleo de Coordenação Pedagógica;

III- Núcleo de Orientação de Área Profissional e Núcleo de Orientação de Cursos Externos;

IV- Conselho de Módulo;

V- Conselho de Escola;

VI- Secretaria Escolar;

VII- Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo;

VIII- Corpo Docente;

IX- Instituições Auxiliares;

X- Grêmio Estudantil.

Parágrafo único. O Conselho de Escola poderá propor a criação de outros órgãos colegiados, que será submetido à aprovação e homologação dos órgãos competentes.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A Coordenação Geral, o Núcleo de Coordenação Pedagógica, o Núcleo de Orientação de Área Profissional e o Núcleo de Orientação de Cursos Externos estão centrados na organização material e funcional e na gestão da qualidade de ensino, visando garantir e aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem.

Seção I

Da Coordenação Geral

Art. 11. A Coordenação Geral é exercida pelo Gestor Público do Programa de Educação Profissional, profissional portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Mestrado ou Doutorado em Educação e com experiência docente mínima de dois anos, designado pelo Presidente da Fumec e subordinado diretamente ao Diretor Executivo da Fundação.

Art. 12. Ao Gestor Público do Programa de Educação Profissional, compete:

I- Coordenar:

a) a execução e acompanhamento das decisões administrativas da diretoria executiva da Fumec, no âmbito do Ceprocamp;

b) a elaboração, execução, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

II- proporcionar condições para a integração dos vários segmentos que compõem a estrutura organizacional, bem como para o funcionamento das Instituições Auxiliares e dos Órgãos Colegiados existentes;

III- delegar atribuições, solicitar a designação/nomeação de comissões e avaliar a atuação dos vários segmentos da estrutura organizacional;

IV- representar o Ceprocamp em eventos;

V- constituir equipes de trabalho que atuem de forma cooperativa e solidária, favorecendo a formação e a aprendizagem de seus integrantes;

VI- resolver conflitos de interesses inerentes ao trabalho coletivo e intersubjetivo, buscando a superação por meio do diálogo e do consenso;

VII- garantir:

a) a transparência e publicidade das ações administrativas por meio de comunicação eficiente e objetiva, atuando como articulador da comunicação interna e externa;

b) o fluxo de informações no Ceprocamp, e deste com a Mantenedora;

VIII- orientar os funcionários em relação às atribuições de suas funções;

IX- definir horário e escalas de trabalho dos profissionais, de acordo com a especificidade de cada cargo/função;

X- indicar, da lista proposta por Comissão designada, os professores que desenvolverão projetos para orientação de área profissional e de curso externo;

XI- responsabilizar-se:

a) pela dinâmica da Gestão, coordenando as atividades de implantação e implementação de cursos e da formação continuada de professores;

b) pelo registro da frequência e livro ponto mensal;

c) pela execução do orçamento sob a supervisão da Assessoria Financeira da Fumec, prestação de contas e elaboração do relatório anual;

d) pelo patrimônio do Ceprocamp;

e) pelo processo de inscrição e matrícula, emissão de diplomas e certificados;

f) pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;

g) pela elaboração dos editais dos processos seletivos para inscrição de alunos, realizando todas as tratativas junto à Mantenedora para concretização desses processos;

h) pela aplicação das ações previstas neste Regimento Escolar;

i) pelo processo de avaliação dos servidores;

j) pelo processo de autoavaliação institucional;

XII- zelar:

a) pelo cumprimento de normas de higiene e de segurança, pelo respeito aos direitos humanos e preservação do meio ambiente;

b) pela divulgação e cumprimento deste Regimento Escolar.

Seção II

Do Núcleo de Coordenação Pedagógica

Art. 13. O Núcleo de Coordenação Pedagógica tem como responsável um profissional legalmente habilitado, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.394/1996, designado pelo Presidente da Fumec, sendo integrada por:

I- profissionais portadores de título de Licenciatura, em nível de graduação, com experiência docente de no mínimo dois anos, designados pelo Presidente da Fumec;

II- Orientador Pedagógico, integrante do quadro de cargos de provimento efetivo da Fumec.

Art. 14. Ao responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica, compete:

I- coordenar, juntamente com o Gestor Público do Programa de Educação Profissional, a execução, implementação e avaliação das políticas educacionais definidas pelo Sistema Municipal de Ensino e pela Fumec, e expressas em seu Projeto Pedagógico;

II- responsabilizar-se, juntamente com o Gestor Público do Programa de Educação Profissional e com o Orientador Pedagógico, pelo processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

III- avaliar, juntamente com o Gestor Público do Programa de Educação Profissional e com o Orientador Pedagógico, o desenvolvimento das ações educacionais, visando ao aprimoramento e à melhoria da qualidade de ensino de forma contínua;

IV- orientar, juntamente com o Orientador Pedagógico e os professores com projetos para orientação de área profissional, a elaboração dos planos de ensino dos professores, em consonância com o Projeto Pedagógico e o Plano de Curso;

V- orientar e acompanhar o trabalho da Secretária, no que se referem aos arquivos, prontuários, documentação e escrituração;

VI- implementar e avaliar, juntamente com o Gestor Público do Programa de Educação Profissional e o Orientador Pedagógico, os projetos de formação continuada de professores e de funcionários;

VII- responsabilizar-se:

a) pelo cumprimento deste Regimento Escolar;

b) juntamente com o Orientador Pedagógico e professores que desenvolvem projetos para a orientação de área profissional, pela orientação dos professores para o cumprimento do plano de ensino, avaliando e reorganizando periodicamente o trabalho pedagógico;

c) juntamente com o Gestor Público do Programa de Educação Profissional:

1- pela autenticidade dos documentos referentes à vida escolar dos alunos;

2- pela autoavaliação institucional;

d) juntamente com o Gestor Público do Programa de Educação Profissional e com o Orientador Pedagógico:

1- pela elaboração e atualização dos planos de cursos, zelando para que os documentos sejam elaborados de forma coletiva e consoantes às diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes;

2- pelo processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

VIII- fazer parte das Comissões designadas pela Presidência e Diretoria Executiva da Fumec;

IX- responsabilizar-se pela aplicação das ações previstas neste Regimento Escolar;

X- zelar pela divulgação e cumprimento deste Regimento Escolar;
 XI- desenvolver outras atividades inerentes à função, determinadas pela Fumec.
 Art. 15. A orientação pedagógica é exercida por servidor efetivo da Fumec, e com local atribuído nos termos da legislação vigente.
 Art. 16. São atribuições do Orientador Pedagógico, além das previstas na legislação vigente:
 I- responsabilizar-se, juntamente com o Gestor Público do Programa de Educação Profissional e com o responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica, pelo processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
 II- orientar os professores, juntamente com os responsáveis pelos projetos de orientação de área profissional, para a elaboração e o cumprimento do plano de ensino, avaliando e reorganizando periodicamente o trabalho pedagógico;
 III- coordenar a construção e subsidiar a implementação dos planos de cursos, consonantes ao Projeto Pedagógico e às diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes;
 IV- participar efetivamente das reuniões de trabalho com os demais integrantes da equipe gestora;
 V- orientar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem;
 VI- coordenar ações para a aquisição de materiais pedagógicos;
 VII- promover ações e projetos de enriquecimento curricular;
 VIII- incentivar a planejar, com os demais integrantes da Equipe Educacional, o desenvolvimento de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias no processo ensino-aprendizagem;
 IX- coordenar os processos de representação docente e discente para cada turma;
 X- construir, com os integrantes da comunidade escolar, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
 XI- orientar, coordenar e acompanhar a avaliação processual dos alunos;
 XII- orientar, coordenar e acompanhar os processos de classificação e de reclassificação, de recuperação de estudos, de progressão parcial, de revisão dos resultados finais de avaliação e de terminalidade específica na Educação Especial;
 XIII- orientar e acompanhar os registros e a prática pedagógica dos profissionais da UE;
 XIV- identificar, realizar e propor ações formativas necessárias à implementação do Projeto Pedagógico e articuladas com a política de formação da Fumec;
 XV- coordenar as reuniões semanais previstas nas jornadas dos professores;
 XVI- zelar pela divulgação e cumprimento deste Regimento Escolar;
 XVII- zelar pelo cumprimento de normas de higiene e de segurança, pelo respeito aos direitos humanos e preservação do meio ambiente;
 XVIII- outras atividades inerentes ao cargo, determinadas pela Fumec.

Seção III

Do Núcleo de Orientação de Área Profissional e do Núcleo de Orientação para Cursos Externos

Art. 17. O Núcleo de Orientação de Área Profissional é constituído por professores que desenvolvem projetos para a orientação de área profissional.

§ 1º O professor que desenvolve projeto para a orientação de área profissional se vincula diretamente ao Núcleo de Coordenação Pedagógica.

§ 2º Poderá haver mais de um professor para o desenvolvimento de projeto de orientação por área profissional, para as seguintes especificidades:

- I- Orientação Geral da Área Profissional;
- II- Orientação de Área - Prática Profissional;
- III- Orientação de Área - Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV- Orientação de Área - Laboratório;
- V- Orientação de Área - Projeto Temático;
- VI- outras especificidades de interesse da Fumec, atendida a legislação vigente.

§ 3º A carga horária e o número de professores que desenvolvem projetos para orientação de área profissional serão definidos pela Mantenedora, considerando o número de turmas, dos projetos existentes e a demanda de trabalho.

Art. 18. O Núcleo de Orientação para Cursos Externos é constituído por professores que desenvolvem projetos para a orientação de cursos externos.

§ 1º O professor que desenvolve projeto para orientação de curso externo se vincula diretamente ao Núcleo de Coordenação Pedagógica.

§ 2º Poderá haver mais de um professor para o desenvolvimento de projeto para orientação de curso(s) externo(s), para as seguintes especificidades:

- I- Orientação Geral para Curso(s) Externos(s);
- II- Orientação de Curso Externo - Prática Profissional;
- III- Orientação de Curso Externo - Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV- Orientação de Curso Externo - Laboratório;
- V- Orientação de Curso Externo - Projeto Temático;
- VI- outras especificidades de interesse da Fumec, atendida a legislação vigente.

§ 3º A carga horária e o número de professores com projetos para orientação de curso externo serão definidos pela mantenedora, considerando o número de turmas, número de locais onde funcionam classes descentralizadas e a demanda do trabalho.

Art. 19. O professor que desenvolve projeto para orientação de área e o professor que desenvolve projeto para orientação de curso externo serão selecionados por Comissão designada pelo Presidente da Fumec, conforme resolução específica.

§ 1º A sistemática de inscrição e de seleção de professor para desenvolver projeto de orientação de área e para desenvolver projeto para orientação de curso externo será explicitada anualmente em Comunicado Interno, expedido pelo Gestor Público do Programa de Educação Profissional, que deverá explicitar, no mínimo:

- I- para a inscrição:
 - a) período para inscrição dos interessados;
 - b) a estrutura do projeto, explicitando seu conteúdo mínimo;
 - c) número máximo de projetos por professor;
 - d) período de desenvolvimento do projeto e possibilidade de prorrogação;
 - e) área, subárea e curso;
 - f) carga horária semanal, horário e local de trabalho e atividades e/ou ações inerentes à orientação de área e para orientação de curso externo;
 - g) critérios e responsáveis pela avaliação dos projetos aprovados;
- II- para a seleção:
 - a) critérios qualitativos e quantitativos para seleção do projeto;
 - b) informações sobre os procedimentos que serão observados pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

§ 2º Caberá ao Gestor Público do Programa de Educação Profissional, à vista do relatório apresentado pela Comissão, indicar um dos candidatos, cuja homologação caberá ao Diretor Executivo da Fumec.

§ 3º O encerramento do projeto dar-se-á por indicação da Comissão referida no *caput* deste artigo, parecer do Gestor Público do Programa de Educação Profissional e homologação pelo Diretor Executivo da Fumec.

Art. 20. Os professores que desenvolvem projetos de orientação poderão ter o prazo do projeto encerrado a qualquer tempo, quando não cumprirem as ações previstas no documento ou outro motivo relevante.

§ 1º O encerramento do projeto dar-se-á por decisão da Comissão indicada no artigo 19.

§ 2º A decisão será justificada e registrada em ata.

Art. 21. São atribuições dos professores que desenvolvem Projetos de Orientação de Área e de Cursos Externos:

- I- promover a interação e a capacitação de professores, bem como outras providências necessárias à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- II- emitir parecer sobre trancamento de matrícula, aproveitamento de estudos, transferências, remanejamento de período e outros processos vinculados à vida escolar do aluno, submetendo-os à apreciação e homologação do Núcleo de Coordenação Pedagógica;
- III- atuar para a atualização contínua dos componentes curriculares de cada curso, a partir de discussão com o coletivo de professores;
- IV- promover a realização de seminários, debates e outros eventos para a integração dos componentes curriculares de cada área e curso;
- V- analisar, juntamente com o Núcleo de Coordenação Pedagógica e os professores, os resultados da avaliação do processo ensino-aprendizagem, buscando o redirecionamento das ações, quando necessário;
- VI- promover a avaliação contínua dos procedimentos adotados pelos professores, a partir dos planos de ensino elaborados no início de cada período letivo, revendo-os, reorientando-os e adequando-os às características dos alunos;
- VII- corresponsabilizar-se pelos registros relativos à vida escolar dos alunos que, após análise e avaliação, devem ser entregues por todos os docentes na secretaria escolar;
- VIII- corresponsabilizar-se pela divulgação aos alunos dos resultados obtidos no Conselho de Módulo;
- IX- participar da programação das atividades de recuperação contínua e paralela e de progressão parcial, orientando e acompanhando a sua execução;
- X- orientar aos docentes e alunos sobre as atividades de prática profissional, inclusive quando se tratar de Estágio Supervisionado;
- XI- manifestar-se sobre projetos curriculares e extracurriculares propostos pelos professores, acompanhando-os e avaliando-os;
- XII- zelar pela manutenção das condições de uso e funcionamento dos laboratórios utilizados para as aulas práticas, coordenando o planejamento, inclusive, dos materiais (permanentes e de consumo) e equipamentos necessários à utilização de professores e alunos;
- XIII- verificar, semanalmente, os diários de classe, avaliando as ocorrências registradas pelo docente e a frequência dos alunos, bem como garantindo o cumprimento do planejamento;
- XIV- integrar e participar das reuniões do Conselho de Módulo;
- XV- assessorar o Núcleo de Coordenação Pedagógica em suas decisões sobre matrícula, transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aula e calendário escolar;
- XVI- zelar pelo respeito aos direitos humanos, preservação do meio ambiente e cumprimento de normas de higiene

e de segurança no ambiente escolar;
 XVII- promover, junto às instituições, as tratativas para implantação, implementação, consolidação e avaliação do instrumento de formalização de convênios/parcerias.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, outras poderão ser indicadas no Comunicado Interno a que se refere o § 1º do art. 19 deste regimento.

CAPÍTULO III DO CONSELHO DE MÓDULO

Art. 22. O Conselho de Módulo é um colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com as seguintes finalidades:
 I- analisar o desempenho dos alunos do módulo, considerando a individualidade e a coletividade, para deliberação;
 II- propor medidas de natureza didático-pedagógica aos alunos;
 III- buscar a melhoria contínua da qualidade de ensino.

Parágrafo único. O Conselho de Módulo atua em todos os cursos desenvolvidos pelo Ceprocamp.

Art. 23. O Conselho de Módulo reunir-se-á regularmente em época prevista no Calendário Escolar, e, extraordinariamente, mediante convocação do Professor responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica ou, ainda, por solicitação de dois terços de seus membros.

Parágrafo único. O Conselho de Módulo dos cursos que tenham previsto acima de sessenta dias letivos no semestre deverá se reunir, no mínimo, em duas ocasiões neste período, sendo a primeira (Conselho de Módulo Intermediário) entre 40 (quarenta) e 60% (sessenta por cento) dos dias previstos para o semestre e a segunda ao final dos dias letivos (Conselho de Módulo Final).

Art. 24. O Conselho de Módulo é presidido pelo professor responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica, que conta com o auxílio da Secretaria Escolar, e tem a seguinte composição:

- I- professor que desenvolve projeto de orientação geral de área profissional;
- II- todos os professores que ministram aulas no módulo;
- III- um representante de alunos ou de seus pais ou responsáveis.

§ 1º o efetivo mínimo de professores para funcionamento das reuniões de Conselho de Módulo é de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º Nas decisões tomadas por maioria simples, que envolvem a retenção ou a promoção de alunos, somente terão direito a voto os professores do curso/módulo, cabendo ao presidente do Conselho votar apenas em caso de empate.

§ 3º O professor responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica poderá delegar a presidência do Conselho a outros integrantes do Núcleo ou ao professor que desenvolve projeto de orientação de área, desde que o servidor tenha Curso de Graduação - Modalidade Licenciatura.

Art. 25. Compete ao Conselho de Módulo:

- I- avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II- verificar o desempenho escolar de cada aluno, por meio da análise do seu aproveitamento, da apuração da assiduidade, do comprometimento e de suas possibilidades de crescimento e superação das dificuldades;
- III- deliberar, após análise e discussão, sobre o desempenho global do aluno em cada componente curricular, durante o período letivo, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos durante o período letivo sobre os da avaliação final, decidindo sobre a classificação ou reclassificação, nos termos da legislação vigente;
- IV- propor meios de aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem por meio da contínua revisão do processo pedagógico, face às exigências das necessidades apontadas;
- V- identificar alunos com dificuldades de aprendizagem e definir meios de superação, recursos e condições necessárias para que a aprendizagem seja efetiva;
- VI- encaminhar o aluno à orientação especializada, quando necessário;
- VII- conduzir os professores a avaliarem sua atuação no processo pedagógico, por meio das análises dos resultados obtidos pela turma, em cada componente curricular e/ou módulo;
- VIII- realizar reuniões extraordinárias para o encaminhamento de questões específicas.

§ 1º As decisões e os encaminhamentos das reuniões de Conselho de Módulo são lavrados em atas que contêm a assinatura do professor responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica, do professor que desenvolve projeto para orientação geral de área profissional, dos professores e alunos presentes à reunião e do responsável pela Secretaria Escolar.

§ 2º As reuniões ordinárias do Conselho de Módulo ocorrem no decorrer e ao término de cada módulo, conforme previstas em Calendário Escolar, e, as reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, mediante convocação do Professor Responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica ou, ainda, por solicitação de dois terços de seus membros.

Art. 26. Do resultado da avaliação emitido pelo Conselho de Módulo, que deverá ser publicado para o conhecimento dos alunos, cabe o direito de solicitar revisão, que poderá ocorrer:

- I- em Primeira Instância, por meio de pedido de Reconsideração, dirigido ao Gestor Público do Programa de Educação Profissional;
- II- em Segunda Instância, por meio do pedido de Recurso, dirigido ao Diretor Executivo da Fumec;
- III- em Terceira Instância, por meio do pedido de Recurso Especial, dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Recurso e o Recurso Especial ocorrerão caso o requerente não se satisfaça, respectivamente, com a decisão do Gestor Público do Programa de Educação Profissional e com a decisão do Diretor Executivo da Fumec.

§ 2º Os prazos para os procedimentos estabelecidos neste artigo são os seguintes:

- I- A Reconsideração deverá ser protocolada na Secretaria do Ceprocamp em até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados emitidos pelo Conselho de Módulo;
- II- O Gestor Público do Programa de Educação Profissional terá até dez dias úteis para responder e dar ciência ao aluno de sua decisão, quanto ao pedido de Reconsideração;
- III- O Recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Ceprocamp em até cinco dias úteis após a ciência do pedido de Reconsideração;
- IV- O Recurso Especial deverá ser protocolado na Secretaria do Ceprocamp, em até cinco dias úteis após ciência da decisão do Recurso.

Art. 27. As solicitações de Reconsideração, de Recurso e de Recurso Especial deverão ser protocolizadas pelo aluno ou pelo seu responsável legal na Secretaria Escolar do Ceprocamp, que encaminhará os documentos aos setores/órgãos correspondentes.

Parágrafo único. O resultado do pedido de revisão será comunicado ao aluno por meio de protocolo na Secretaria.

Art. 28. No início de cada período letivo, o Gestor Público do Programa de Educação Profissional comunicará aos alunos e/ou aos seus responsáveis legais as informações e os prazos relativos aos pedidos de Reconsideração, de Recurso e de Recurso Especial, nos termos dispostos por este Regimento.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE ESCOLA

Art. 29. O Conselho de Escola do Ceprocamp tem a sua instituição, organização e funcionamento disciplinado em lei municipal.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Escola:

- I- analisar e emitir parecer sobre os cursos que serão ofertados pelo Ceprocamp;
- II- emitir parecer sobre os critérios estabelecidos para o ingresso dos alunos no Ceprocamp;
- III- propor a criação de outros órgãos colegiados, no âmbito de suas competências;
- IV- manifestar-se, no âmbito de suas competências, sobre os casos omissos neste Regimento Escolar, conforme disposto em seu art. 115.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA ESCOLAR

Art. 30. A Secretaria Escolar é o órgão administrativo encarregado da execução dos trabalhos pertinentes à escrituração, correspondência e ao arquivo.

Art. 31. A Secretaria está sob a responsabilidade de profissional admitido nos termos da legislação municipal, com escolaridade mínima correspondente à Graduação - Educação Superior, devidamente autorizado a exercer a função nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O responsável pela Secretaria Escolar é substituído, nos impedimentos legais, por profissional com escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio.

Art. 32. São atribuições do responsável pela Secretaria Escolar:

- I- administrar, planejar e executar as ações do setor;
- II- responder ao responsável pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica pelo expediente e serviços gerais de escrituração;
- III- organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares;
- IV- escrever, por meio de sistema próprio, livros, fichas e demais documentos escolares, de modo a assegurar a clareza e a fidelidade;
- V- assinar documentos de sua competência;
- VI- expedir documentos, certificados, diplomas e outros registros pertinentes à Secretaria do Ceprocamp;
- VII- manter atualizados os prontuários dos alunos;
- VIII- manter atualizados os registros e documentos relativos à matrícula, avaliação, aproveitamento de estudos e assiduidade dos alunos;
- IX- implementar ações que visem atender às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino e da Fumec;
- X- controlar a entrada e a saída de documentos, prestando informações sobre eles, a quem de direito;
- XI- classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- XII- atender prontamente e com cordialidade, no âmbito de sua competência, pedido ou esclarecimento da Coordenação Geral, do Núcleo de Coordenação Pedagógica, do Núcleo de Orientação de Área Profissional e de Curso Externo, dos professores, dos alunos e demais interessados;
- XIII- zelar pelo cumprimento de normas de higiene e de segurança, pelo respeito aos direitos humanos e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. Compete ao responsável pela Secretaria Escolar delegar aos servidores que atuam no setor atribuições dispostas neste artigo, bem como outras indicadas em normas específicas.

Art. 33. Os prazos máximos para a emissão de Histórico Escolar, Diploma e Certificado são os seguintes:

I- trinta dias para a emissão do Histórico Escolar de transferência e Histórico Escolar parcial, a partir do pedido do aluno, e sessenta dias para a emissão do Histórico Escolar de conclusão, a partir da conclusão do curso;

II- sessenta dias para a emissão do Certificado, após a conclusão do curso;

III- noventa dias para a emissão do Diploma, inclusive com o Registro nos órgãos competentes, após a conclusão do curso.

Parágrafo único. Os prazos referidos nos incisos deste artigo somente começam a contar a partir do momento em que todos os documentos previstos forem entregues pelo aluno.

Art. 34. A Secretaria Escolar manterá o prontuário dos alunos organizados com, no mínimo, os seguintes documentos:

I- ficha de matrícula;

II- cópia da Carteira de Identidade (RG);

III- cópia do CPF;

IV- cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

V- cópia do certificado de alistamento militar, quando do sexo masculino;

VI- cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;

VII- cópia do comprovante de endereço;

VIII- cópia do certificado de conclusão do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, se egresso do Ensino Médio ou equivalente;

IX- declaração expedida pela escola sobre a regularidade da matrícula na série indicada como pré-requisito para inscrição e matrícula, conforme constar no Edital de Inscrição para o Processo Seletivo, se for aluno do Ensino Médio;

X- documentos que comprovem o cumprimento do estágio supervisionado, quando for o caso;

XI- documentos de aproveitamento de estudos, quando for o caso;

XII- cópias dos documentos expedidos pelo Ceprocamp aos alunos;

XIII- demais documentos indicados pelos setores competentes.

CAPÍTULO VI

DO PESSOAL DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 35. O pessoal técnico-administrativo e de apoio é constituído por funcionários pertencentes aos quadros da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec ou de empresas contratadas, em número necessário para o desempenho das funções previstas.

Art. 36. O Gestor Público do Programa de Educação Profissional encaminhará ao Diretor Executivo da Fumec proposta de designação de servidor que ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I- manter atualizados os prontuários dos professores e servidores administrativos do Ceprocamp;

II- organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a frequência mensal, conforme normas estabelecidas pela Mantenedora.

Parágrafo único. O servidor a que se refere este artigo deverá manter contato direto com o setor de Recursos Humanos da Fumec, a fim de obter as diretrizes necessárias, e poderá contar com outros servidores para auxiliá-lo nas atribuições indicadas.

CAPÍTULO VII

DO CORPO DOCENTE

Art. 37. O Corpo Docente é constituído por todos os professores que atuam no Ceprocamp, e tem as seguintes atribuições, além das previstas na legislação vigente:

I- planejar, coordenar, executar e avaliar todas as atividades de ensino-aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento integral do aluno;

II- registrar todas as atividades/projetos desenvolvidos no processo ensino-aprendizagem, inclusive as visitas externas realizadas;

III- dialogar com os profissionais envolvidos no processo ensino-aprendizagem sobre as práticas docentes cotidianas, a fim de garantir a integração dos componentes curriculares;

IV- estar atento aos ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, reservando e separando-os antecipadamente, zelando pelo uso adequado e pela conservação, bem como pela manutenção da higiene e da limpeza;

V- participar de eventos, reuniões/tempos pedagógicos e dos Conselhos de Módulo;

VI- participar de cursos, palestras, encontros e afins buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e a ampliação de seu conhecimento;

VII- elaborar e entregar, dentro dos prazos estabelecidos, todos os documentos e registros, tais como: plano de ensino do componente curricular, diários de classe, avaliações dos alunos e resultados finais da avaliação;

VIII- participar da elaboração dos planos de curso e de ensino, de acordo com as diretrizes do projeto pedagógico;

IX- realizar os procedimentos referentes aos exercícios domiciliares, cumprindo os prazos estabelecidos;

X- responsabilizar-se pelo registro da frequência do aluno, comunicando qualquer irregularidade por meio do registro de ocorrência;

XI- informar ao aluno sobre o andamento de seu aproveitamento escolar e assiduidade, assim como os resultados obtidos nas avaliações realizadas;

XII- comprometer-se com o trabalho, cumprir as normas e relacionar-se de forma cordial com a comunidade escolar;

XIII- trabalhar de acordo com projeto pedagógico e as diretrizes educacionais da mantenedora, e demais órgãos competentes;

XIV- possibilitar a construção da autonomia, cooperação, criatividade e responsabilidade dos alunos, promovendo um ambiente que favoreça o aprendizado;

XV- promover atividades de recuperação contínua e paralela aos alunos, visando estratégias diferenciadas de ensino-aprendizagem;

XVI- promover ações educativas visando à construção de um ambiente ético, de respeito à diversidade, à preservação do meio ambiente e do patrimônio público;

XVII- elaborar atividades pedagógicas para a compensação de ausências e exercícios domiciliares para o acompanhamento/compensação dos conteúdos, nos termos definidos por este regimento;

XVIII- proceder à reposição de conteúdos, carga horária e/ou dias letivos, a fim de cumprir o calendário escolar, quando necessário;

XIX- promover a avaliação dos alunos que solicitarem prova substitutiva, nos termos deste regimento;

XX- participar propositivamente da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

XXI- zelar pelo cumprimento de normas de higiene e de segurança, pelo respeito aos direitos humanos e preservação do meio ambiente;

XXII- zelar pela divulgação e cumprimento deste Regimento Escolar.

Parágrafo único. Os professores de Educação Especial têm as seguintes atribuições complementares:

I- colaborar com os demais professores na avaliação e verificação de necessidades educativas específicas e na organização e utilização dos materiais de apoio educativos adequados;

II- utilizar diversas estratégias, metodologias e recursos educativos, de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos;

III- colaborar com o Núcleo de Coordenação Pedagógica, com a orientação de área e com os professores, na gestão dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses dos alunos;

IV- elaborar e entregar dentro dos prazos estabelecidos todos os documentos e registros solicitados;

V- zelar pela divulgação e cumprimento deste Regimento.

CAPÍTULO VIII

DAS INSTITUIÇÕES AUXILIARES

Art. 38. O Ceprocamp poderá contar com a colaboração de Instituições Auxiliares, instituídas após aprovação dos órgãos competentes, pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, com estatutos próprios, desde que tenham como objetivo colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e aos demais membros da comunidade escolar, e na integração família-escola-comunidade.

CAPÍTULO IX

DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Art. 39. O Grêmio Estudantil é um colegiado autônomo, órgão de representação dos alunos, observada a legislação vigente.

§ 1º O Grêmio Estudantil não tem fins lucrativos.

§ 2º O Grêmio Estudantil deve ter garantido um espaço físico para efetivar suas atividades, sem prejuízo da organização escolar.

Art. 40. O Grêmio Estudantil é regido por estatuto próprio, observada a legislação vigente.

§ 1º Os objetivos, a organização, o funcionamento e as atividades do Grêmio Estudantil são estabelecidos no seu estatuto, aprovado em Assembleia Geral convocada para esse fim.

§ 2º A aprovação do estatuto e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil são realizadas pelo voto direto e secreto de cada aluno.

Art. 41. O Gestor Público do Programa de Educação Profissional deve garantir a articulação do Conselho de Escola com os alunos, para que sejam criadas as condições de organização do Grêmio Estudantil.

Parágrafo único. Cabe aos alunos criar o Grêmio Estudantil, contando com o apoio do Conselho de Escola e do Núcleo de Coordenação Pedagógica.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 42. O Projeto Pedagógico é o documento referência que norteia a ação educativa em todos os âmbitos, expressando as exigências e as diretrizes nacionais do Sistema Municipal de Ensino e da Fumec, bem como as expectativas, necessidades e propósitos da comunidade escolar, estabelecendo:

I- as finalidades e os eixos direcionadores;

II- os princípios e as diretrizes filosóficas e educacionais;

III- as formas de integração com as comunidades e instituições que atuam com o Ceprocamp;

IV- a organização didática.

§ 1º Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação Profissional, inclusive Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, e Especialização Profissional Técnica de nível médio, poderão ser desenvolvidos com outras instituições.

§ 2º Todos os integrantes da estrutura organizacional descrita no art. 9º devem participar do processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico.

§ 3º O Projeto Pedagógico tem previsão de duração quadrienal, sendo atualizado anualmente, contemplando, no mínimo:

I- identificação e caracterização de seus segmentos, inclusive dos alunos, de seus recursos e dos recursos disponíveis;

II- Órgãos Colegiados e Instituições Auxiliares (identificação da diretoria e data de previsão dos mandatos);

III- Diretrizes Educacionais (objetivos e pressupostos educacionais);

IV- definição de metas a serem alcançadas e das ações a serem desencadeadas ao seu cumprimento, indicadas a partir de avaliação coletiva do trabalho pedagógico desenvolvido (diagnóstico), buscando superar os problemas identificados;

V- Planos dos Cursos e Planos de Ensino dos componentes curriculares mantidos pelo Ceprocamp;

VI- Planos de trabalho referentes aos setores que compõem a estrutura organizacional, com definição de metas a serem alcançadas e das ações a serem desencadeadas ao seu cumprimento, indicadas a partir de análise do trabalho desenvolvido (diagnóstico), buscando superar os problemas identificados;

VII- critérios para acompanhamento e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes setores envolvidos no processo educacional.

§ 4º Anualmente são incorporados ao Projeto Pedagógico anexos com:

I- quadro de matrículas realizadas e sua distribuição por turno, curso, módulo e turma;

II- quadro de ocupação das dependências do prédio escolar;

III- matriz curricular por curso e por módulo;

IV- calendário escolar;

V- horário de trabalho dos servidores;

VI- plano de aplicação dos recursos financeiros;

VII- projetos especiais e atividades extracurriculares;

VIII- plano de capacitação contínua aos professores, para ser desenvolvido no tempo pedagógico Trabalho Docente de Formação;

IX- sistemática e acompanhamento dos resultados da avaliação da aprendizagem, bem como propostas para superar as dificuldades detectadas por meio dos procedimentos de recuperação contínua e paralela;

X- resultados finais das avaliações da aprendizagem dos alunos e dos cursos, avaliações institucionais internas e avaliações externas;

XI- avaliação das metas previstas pelos setores no ano anterior, indicando sua situação;

XII- Indicação das metas a serem alcançadas no ano por cada setor, a partir de diagnóstico da realidade.

CAPÍTULO II

DOS PLANOS DE CURSO E PLANOS DE ENSINO

Art. 43. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio possuem o Plano de Curso devidamente aprovado pelo órgão competente, devendo ser elaborado de acordo com as diretrizes nacionais e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Parágrafo único. Os planos dos cursos de Qualificação Profissional, inclusive Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, e de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio, são elaborados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ceprocamp, respeitada a legislação vigente.

Art. 44. Os Planos de Ensino de todos os cursos se constituem na sistematização da proposta de trabalho do professor - a partir de discussão coletiva e considerando o Plano do Curso e diretrizes da instituição e demais órgãos competentes - para determinado período letivo, módulo e turma, contemplando, no mínimo:

I- Identificação;

II- Ementa;

III- Competências Profissionais;

IV- Habilidades Profissionais;

V- Bases Tecnológicas;

VI- Estratégias de Ensino;

VII- Recursos necessários para a execução do trabalho;

VIII- Avaliação do processo pedagógico;

IX- Cronograma de aulas;

X- Bibliografia.

Parágrafo único. O Plano de Ensino é elaborado no período que antecede o início de cada curso/módulo, e entregue em até trinta dias corridos após o início do período letivo, devendo ser avaliado periodicamente.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 45. A organização curricular, consubstanciada nos Planos de Curso, tem como ponto de partida a definição do perfil de conclusão do profissional, que estabelece a identidade de cada curso.

Art. 46. Os currículos dos cursos são construídos em torno de competências gerais por eixo tecnológico, acrescidas das competências específicas para cada curso, implicando permanente atualização, de acordo com as transformações que se processam no mundo do trabalho.

Art. 47. Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados em módulos e oferecem aos alunos a possibilidade de percorrerem diferentes itinerários formativos.

§ 1º Os módulos podem ser oferecidos com ou sem terminalidade.

§ 2º Os módulos oferecidos com terminalidade correspondem a qualificações profissionais técnicas, associadas ao itinerário formativo do curso, e estão explicitadas nos respectivos Planos de Curso.

§ 3º Os módulos sem terminalidade objetivam os estudos subsequentes.

Art. 48. Os cursos de Qualificação Profissional, inclusive Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, são organizados em módulos, com carga horária e duração variáveis, considerando a legislação vigente.

Art. 49. Os cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio devem ser vinculados pelo menos a um curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do mesmo eixo tecnológico já ofertado pelo Ceprocamp. § 1º A carga horária dos cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio deverá atender a legislação vigente, acrescida de Estágio Supervisionado, quando previsto.

§ 2º Os Cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio são destinados a egressos de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do mesmo eixo tecnológico.

Art. 50. As demandas de atualização e de aperfeiçoamento de profissionais podem ser atendidas por cursos ou programas de livre oferta e carga horária variável.

Art. 51. A escolaridade mínima exigida para a matrícula nos cursos de Qualificação profissional, inclusive Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, é definida em Edital de Inscrição para o Processo Seletivo.

Art. 52. A carga horária dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio atende às Diretrizes Nacionais e consta do Plano de Curso homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 53. Cada módulo e/ou curso se encerra após o cumprimento integral da carga horária destinada ao efetivo trabalho escolar, computadas em horas de 60 minutos, excluído o tempo destinado a atividades não desenvolvidas diretamente com os alunos.

Parágrafo único. O efetivo trabalho escolar compreende toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada e respaldada no Projeto Pedagógico, que envolva a participação de professores e alunos, exigindo o controle de frequência.

Art. 54. A organização curricular dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é explicitada no Plano de Curso e sintetizada na Matriz Curricular devidamente homologada pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO I

DO ACESSO, INGRESSO E PERMANÊNCIA

Seção I

Do Processo Seletivo de Ingresso

Art. 55. Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso do aluno nos cursos oferecidos e mantidos exclusivamente pelo Ceprocamp são disciplinados em Edital próprio e consideram, no mínimo:

I- estabelecimento de cotas de atendimento para afrodescendentes de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas;

II- estabelecimento de cotas para atendimento de alunos com deficiências de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas;

III- destinação de 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas em cada um dos cursos, para candidatos egressos ou alunos do Ensino Fundamental e/ou Médio cursado em escola do sistema público de ensino;

IV- realização de prova objetiva para o ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 1º Outros critérios poderão ser estabelecidos anualmente por uma Comissão formada por Representantes da Mantenedora e do Ceprocamp, designada pelo Presidente da Fumec.

§ 2º Os critérios estabelecidos pela Comissão deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Escola.

Art. 56. Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos em cursos e programas oferecidos pelo Ceprocamp, em parceria com instituições visando atender a uma população específica, são estipulados no termo firmado com a Mantenedora.

Art. 57. O edital de abertura das inscrições para ingresso nos cursos oferecidos pelo Ceprocamp é publicado em Diário Oficial do Município, divulgado nas páginas eletrônicas da Fumec e afixado nos murais do Ceprocamp.

Seção II**Das Matrículas**

Art. 58. A matrícula é o ato formal que vincula o aluno ao Ceprocamp.

Parágrafo único. É vedada a cobrança de taxas ou contribuições de qualquer natureza vinculada à matrícula.

Art. 59. Os candidatos classificados em primeira chamada no processo seletivo são convocados para efetuar a matrícula por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, nas páginas eletrônicas e no mural do Ceprocamp.

Parágrafo único. Os candidatos classificados nas demais chamadas são convocados para efetuar a matrícula por meio das páginas eletrônicas e do mural do Ceprocamp.

Art. 60. Para efetuar matrícula no módulo inicial dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato selecionado deve apresentar os seguintes documentos:

I- cópia e original da Carteira de Identidade (RG);

II- cópia e original do CPF;

III- cópia e original da certidão de nascimento e/ou casamento;

IV- cópia e original do certificado de alistamento militar, quando do sexo masculino;

V- cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;

VI- comprovante de endereço;

VII- se egresso do Ensino Médio ou equivalente, apresentar o certificado de conclusão do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar;

VIII- se aluno do Ensino Médio, apresentar declaração expedida pela escola sobre a regularidade da matrícula na série indicada como pré-requisito para inscrição e matrícula, conforme constar no Edital de Inscrição para o Processo Seletivo.

§ 1º Para efetuar a matrícula, o aluno deverá comprovar possuir os pré-requisitos exigidos para inscrição e matrícula, constantes no Edital de Inscrição para o Processo Seletivo.

§ 2º O candidato que não comprovar os pré-requisitos exigidos no Edital de Inscrição para o Processo Seletivo e não apresentar os documentos elencados nos itens acima será excluído do processo.

§ 3º A matrícula é efetuada pelo próprio candidato mediante requerimento ou, se menor de idade, pelo seu responsável legal, observadas às normas deste regimento, as diretrizes para a educação profissional e os seguintes critérios:

I- por ingresso, no módulo inicial dos Cursos;

II- por classificação, nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio;

III- por transferência, nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio;

IV- mediante avaliação feita pela escola, para aproveitamento de estudos e experiências anteriores.

Art. 61. Os critérios para efetuar a matrícula nos cursos e programas de Qualificação Profissional, inclusive Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, ou de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio são estabelecidos no Edital de Inscrição para o Processo Seletivo, observada a idade mínima de dezesseis ou dezoito anos completos no primeiro dia letivo da turma em que foi matriculado, conforme o curso em que estiver classificado.

Seção III**Das Transferências, do Trancamento de Matrícula e do Remanejamento de Período**

Art. 62. As transferências são expedidas quando solicitadas pelo aluno ou, se menor de idade, pelo responsável legal.

Art. 63. As transferências poderão ser recebidas em qualquer época, desde que atendidas às seguintes condições:

I- existência de vaga;

II- análise do histórico escolar e ementas das disciplinas, caso necessário, na condição da matriz curricular do curso de origem ser compatível com a do Ceprocamp;

III- possibilidade de concluir o período letivo, com aproveitamento.

Parágrafo único. O requerente deverá ser comunicado sobre o deferimento ou indeferimento de seu pedido em até vinte dias corridos após a data de protocolo de seu requerimento, desde que tenha apresentado todos os documentos exigidos.

Art. 64. O trancamento de matrícula pode ser solicitado por meio de requerimento do aluno, devidamente instruído e com as devidas justificativas, ficando a critério do Ceprocamp a sua concessão.

§ 1º O trancamento de matrícula, que ocasiona a interrupção total das atividades escolares, inclusive do estágio supervisionado, pode ser concedido somente após a conclusão do primeiro módulo, uma única vez no curso, por período máximo de um semestre letivo.

§ 2º No caso de aluno amparado pelo Decreto-lei n.º 1.044/69 poderá ser concedido o trancamento de matrícula no primeiro módulo do curso.

§ 3º Vencido o período de concessão de trancamento de matrícula, o aluno deverá retornar às aulas, cursando os componentes curriculares do módulo em que se encontrava matriculado, desde que haja compatibilidade entre o currículo a ser cursado pelo aluno e a oferta do curso e respectivos componentes curriculares.

§ 4º Não ocorrendo a oferta de curso no momento de retorno, o aluno aguardará o(s) período(s) subsequente(s) para ser reinscrito.

§ 5º Em caso de alteração da matriz curricular, o aluno será submetido ao aproveitamento de estudos, devendo cumprir o novo currículo do curso.

§ 6º O aluno que não retornar às aulas, vencido o período de concessão do trancamento, ressalvado o contido no § 4º deste artigo, será considerado desistente e poderá perder o direito de retorno e de nova matrícula no período de dois anos contados a partir da data estabelecida para o seu retorno.

§ 7º O período de concessão do trancamento, a que se refere o § 1º deste artigo, começa a contar a partir da data de deferimento do requerimento protocolado pelo aluno.

§ 8º O aluno que teve o trancamento da matrícula deferido somente poderá retornar ao curso no semestre letivo subsequente, desde que haja vaga disponível e obtenha o parecer favorável das instâncias competentes.

Art. 65. É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por um período de trinta dias consecutivos.

§ 1º A justificativa das faltas deverá ser apresentada na Secretaria, conforme previsto no capítulo IV deste regimento.

§ 2º O aluno desistente poderá perder o direito de retorno e de nova matrícula/inscrição em cursos mantidos pelo Ceprocamp no período de dois anos, contados a partir da data de sua desistência.

Art. 66. O aluno poderá requerer o remanejamento de período junto à Secretaria, mediante a apresentação de documento que justifique a solicitação.

§ 1º O deferimento da solicitação está condicionado à existência de vaga, compatibilidade entre a matriz curricular do módulo de origem para o de destino e ao atendimento dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, conforme cronograma de chamada estipulado em edital.

§ 2º O remanejamento de período é concedido uma única vez no semestre letivo.

§ 3º A transferência de aluno matriculado no 1º módulo somente será concedida, se houver vaga, sessenta dias após o início das aulas.

Seção IV**Da Educação Especial**

Art. 67. O Ceprocamp atende aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com apoio e acompanhamento de professores habilitados para atuar na Educação Especial.

§ 1º É considerado aluno com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento ou com altas habilidades ou superdotação aqueles indicados pela legislação vigente.

§ 2º Ao aluno que, comprovadamente, por meio de laudo fornecido por especialista e após avaliação do Ceprocamp, não apresentar condições de aproveitamento total do curso em que foi inscrito ou classificado, poderá ser recomendada a transferência para outro curso mantido pelo Ceprocamp, compatível com as suas condições, ou a terminalidade específica, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A recomendação a que se refere o parágrafo anterior somente poderá ocorrer por Comissão instituída por Portaria, após estudos e análise dos laudos emitidos por especialista(s).

§ 4º Compete à Comissão a que se refere o § 3º deste artigo orientar o candidato sobre os cursos e ementas, para que sejam facilitados a sua adesão e o seu melhor aproveitamento; no entanto, a decisão de mudança de curso é do próprio aluno.

§ 5º A Comissão a que se refere o § 3º deverá contar com, no mínimo, um Professor de Educação Especial, um professor do curso em que o aluno está matriculado e o professor com projeto para orientação de área do curso.

§ 6º A preparação profissional, oferecida aos alunos com deficiência que não apresentem condições de se integrar aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderá ser realizada em oficinas laborais ou em outros serviços disponíveis na comunidade que possuem os recursos necessários à qualificação profissional básica e inserção do aluno no mercado de trabalho.

TÍTULO V**DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA****CAPÍTULO I****DOS PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO**

Art. 68. A avaliação tem como princípio o aprimoramento da qualidade do ensino, devendo ser formativa e capaz de colocar à disposição do professor e dos setores que compõem a estrutura organizacional do Ceprocamp informações precisas e qualitativas sobre o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. O processo de avaliação tem como princípio básico o respeito ao ritmo e ao tempo de aprendizagem dos alunos, levando em consideração as suas especificidades e as especificidades dos eixos e disciplinas envolvidos.

CAPÍTULO II**DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA**

Art. 69. A avaliação institucional interna tem como foco avaliar a estrutura, organização e funcionamento do Ceprocamp, e visa possibilitar a reflexão e a transformação da prática escolar.

§ 1º A avaliação institucional interna é realizada anualmente, objetivando a análise, orientação e correção dos procedimentos pedagógicos e administrativos.

§ 2º A avaliação institucional interna será organizada por meio de uma comissão composta por representantes de todos os segmentos da escola, que definirá a dinâmica, os indicadores e os instrumentos avaliativos.

§ 3º A síntese dos resultados da avaliação institucional interna é consubstanciada em relatório que, anexado ao Projeto Pedagógico, norteia os momentos de planejamento e replanejamento.

CAPÍTULO III**DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

Art. 70. A avaliação do processo ensino-aprendizagem, articulada ao Projeto Pedagógico, é contínua e cumulativa e prioriza uma reflexão sobre a qualidade do ensino, considerando o desenvolvimento global dos alunos e as competências a serem desenvolvidas nas diversas áreas de conhecimento dos cursos oferecidos, tendo como objetivos:

I- diagnosticar a qualidade do processo pedagógico, com vistas ao replanejamento das ações;

II- diagnosticar e possibilitar o registro do progresso e das dificuldades do aluno, para indicação de ações que visem ao alcance dos objetivos propostos;

III- possibilitar que o próprio aluno avalie a sua aprendizagem, e se perceba corresponsável pelo processo;

IV- viabilizar a orientação ao aluno sobre os procedimentos/ações necessários para a superação de suas dificuldades;

V- fundamentar e subsidiar as decisões do Conselho de Módulo;

VI- fundamentar o encaminhamento do aluno a atividades de recuperação;

VII- orientar as atividades de planejamento e replanejamento do trabalho pedagógico.

Art. 71. A avaliação é realizada por meio de dados coletados por múltiplos instrumentos, que possibilitam ao professor o acompanhamento do processo pedagógico, incluindo o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem.

§ 1º Os instrumentos de coleta de dados para avaliação são previstos no Plano de Ensino e deverão possibilitar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir a sua preponderância sobre os aspectos quantitativos.

§ 2º Após a sua aplicação, os instrumentos utilizados para a avaliação são analisados pelos envolvidos no processo pedagógico, a fim de verificar se seus objetivos foram alcançados, visando:

I- adequar as metas e as prioridades, realizando os ajustes necessários às atividades pedagógicas;

II- constituir-se em mecanismo de autoavaliação do aluno e propiciar nova oportunidade de aprendizagem e reorganização dos conhecimentos.

Art. 72. O registro dos resultados da avaliação do aproveitamento é expresso em grau numérico, numa escala de zero a dez, graduada de cinco em cinco décimos.

Art. 73. Ao longo de cada módulo dos cursos serão atribuídas, no mínimo, três notas que refletem a avaliação da aprendizagem, devendo uma nota ser atribuída antes da realização do conselho de módulo intermediário.

§ 1º Os resultados da avaliação do aproveitamento são sistematicamente registrados, analisados com o aluno e sintetizados numa nota final.

§ 2º O aluno que, por motivo de força maior, não realizar as atividades avaliativas previamente agendadas e/ou solicitadas pelo professor deverá requerer, por meio de protocolo, Avaliação Substitutiva na Secretaria do Ceprocamp, observando que:

I- a solicitação a que se refere o § 2º deverá ocorrer em até quarenta e oito horas após o seu retorno às atividades escolares, apresentando justificativa de sua impossibilidade de comparecimento por meio do protocolo a que se refere o § 2º deste artigo;

II- cabe ao professor com projeto para orientação de área se manifestar sobre o pedido do aluno, em conjunto com o professor da disciplina;

III- cabe ao Núcleo de Coordenação Pedagógica a decisão sobre a concessão ou não da avaliação substitutiva.

§ 3º No caso do aluno não comparecer na data e horário marcados para a prova substitutiva, deverá justificar a sua ausência, no prazo de até quarenta e oito horas após o seu retorno às atividades escolares, apresentando documento comprobatório, ficando a solicitação sujeita ao deferimento do Núcleo de Coordenação Pedagógica, após parecer do professor responsável por projeto de orientação de área, elaborado em conjunto com o professor da disciplina.

§ 4º A decisão do Núcleo de Coordenação Pedagógica a que se refere o § 2º, tomada após análise do parecer emitido pelo professor com projeto para orientação de área, elaborado em conjunto com o professor da disciplina, deverá ser comunicada aos professores e alunos interessados, com a data e horário da nova avaliação, se este for o caso.

Art. 74. Ao término do cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular do módulo, o professor emite uma nota final e única, de zero a dez, graduada em escala de cinco em cinco décimos, resultante de sua análise sobre o desempenho global do aluno na disciplina, e a encaminha à Secretaria do Ceprocamp.

CAPÍTULO IV**DA FREQUÊNCIA, DA COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS E DO REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES.****Seção I - Da Frequência**

Art. 75. A frequência às aulas é imprescindível e obrigatória em todos os cursos presenciais.

§ 1º O professor deve registrar sistematicamente o desenvolvimento das aulas e a frequência do aluno em seu diário de classe ou em qualquer outro instrumento de registro institucionalizado.

§ 2º É aprovado, quanto à assiduidade, o aluno com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas de cada componente curricular.

Seção II - Da Compensação de Ausências

Art. 76. O aluno que não cumprir frequência mínima obrigatória em um ou mais componente curricular, e que tenha uma justificativa devidamente comprovada de suas ausências, poderá solicitar, uma única vez em cada semestre letivo, para cada disciplina, atividades de compensação de ausências mediante protocolo na Secretaria, observando-se que:

I- a Secretaria encaminhará o expediente de solicitação ao professor com projeto de orientação de área, que emitirá parecer elaborado em conjunto com o professor da disciplina;

II- é considerado como comprovação das ausências atestados médicos, mesmo que de dependentes do aluno, atestados de trabalho e outros documentos emitidos por instituições legalmente constituídas, desde que indiquem fatos que comprovem a impossibilidade de comparecimento do aluno às aulas;

III- a apresentação dos documentos referidos no inciso II não garante a autorização automática para que o aluno compense as suas ausências;

IV- a solicitação a que se refere o caput deverá ser feita no prazo máximo de até vinte e cinco dias corridos antes do encerramento do período letivo.

§ 1º Caberá ao Núcleo de Coordenação Pedagógica, após análise do parecer do professor com projeto para orientação de área, elaborado em conjunto com o professor da disciplina, bem como dos documentos apresentados pelo aluno, o deferimento ou indeferimento do pedido, com as devidas justificativas.

§ 2º As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e avaliadas pelo professor, e registradas no diário de classe, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas por frequência irregular às aulas.

§ 3º Somente terá direito à solicitação de compensação o aluno que apresentar ausência entre 25% a 40% do total da carga horária estabelecida em cada componente curricular.

§ 4º As atividades de compensação deverão ser solicitadas, realizadas e entregues ao professor responsável pelo componente curricular até a data estipulada pelo próprio professor, e identificadas ao aluno por meio do protocolo na Secretaria.

§ 5º As atividades de compensação de ausências realizadas pelo aluno serão avaliadas pelo professor, integrando a avaliação global, e serão apresentadas nas reuniões de Conselho de Módulo e, posteriormente, serão arquivadas no prontuário do aluno.

§ 6º As atividades de compensação de que tratam este artigo não se aplicam às ausências do Estágio Supervisionado e das aulas práticas.

Seção III - Do Regime de Exercícios Domiciliares

Art. 77. É assegurado o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento pedagógico do Ceprocamp, como forma de compensação dos conteúdos, aos alunos que apresentarem impedimento de frequência conforme as seguintes condições:

I- portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 1.044/69;

II- gestantes, conforme disposto na Lei n.º 6.202/75;

III- demais situações previstas legalmente.

§ 1º As ausências do aluno serão compensadas pelas atividades realizadas em âmbito domiciliar, não devendo ser contabilizadas como faltas.

§ 2º Alunos impedidos de frequentar as aulas, mas não submetidos ao regime de exercícios domiciliares, devem ter suas ausências computadas como faltas.

§ 3º Os exercícios domiciliares correspondem às atividades e aos conteúdos desenvolvidos durante as aulas regulares.

Art. 78. O aluno ou seu representante legal deve solicitar à Secretaria do Ceprocamp o regime de exercícios domiciliares mediante requerimento, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da data de início do afastamento.

§ 1º Deve ser anexado ao requerimento o atestado médico original ou uma cópia autenticada em cartório ou pela Secretaria Escolar, sem rasuras, e contendo:

I- o período do afastamento;

II- a especificação acerca da natureza do impedimento do aluno;

III- o número do registro do CRM, o carimbo e a assinatura do médico.

§ 2º O regime de exercícios domiciliares, no caso dos alunos amparados pelo Decreto-Lei n.º 1.044/69, somente será concedido quando o afastamento for superior a quinze dias e inferior a sessenta dias, observada a legislação vigente e as seguintes disposições:

I- as ausências em períodos inferiores a quinze dias serão consignadas como faltas, e enquadradas no limite de faltas estabelecido neste regimento;

II- para os afastamentos superiores a sessenta dias será concedido ao aluno o trancamento de matrícula, devendo retornar os seus estudos no módulo em que se encontra matriculado, no semestre letivo subsequente ao final de seu afastamento médico;

III- não ocorrendo a oferta de curso no momento de retorno, o aluno aguardará o(s) período(s) subsequente(s)

para ser reinserido.

§ 3º O regime de exercícios domiciliares, no caso dos alunos amparados pela Lei 6.202/75, somente será concedido para o período que compreende a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses.

§ 4º Excepcionalmente, e desde que comprovado mediante atestado médico, poderá ocorrer alteração no período de que trata o § 3º.

§ 5º O regime de exercícios domiciliares é válido para o período previsto no atestado médico, observados os §§ 2º e 3º.

§ 6º Após o retorno de seu afastamento, o aluno em regime de exercício domiciliar deverá realizar as atividades avaliativas de cada componente curricular, conforme cronograma estabelecido pelo Ceprocamp.

§ 7º Não serão concedidos exercícios domiciliares para atividades práticas, inclusive para o Estágio Supervisionado.

Art. 79. O planejamento, o envio/disponibilização e a avaliação de exercícios domiciliares são de responsabilidade dos professores dos componentes curriculares dos cursos em que o aluno se encontra matriculado, sob a orientação do Professor com Projeto para Orientação de Área.

§ 1º O aluno ou seu responsável legal deve retirar, na Secretaria do Ceprocamp, os exercícios domiciliares a serem feitos, bem como entregá-los para avaliação, de acordo com a periodicidade estabelecida.

§ 2º Os exercícios domiciliares devem ser arquivados no prontuário do aluno após a avaliação feita pelo professor.

CAPÍTULO V

DA RECUPERAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RETENÇÃO E PROGRESSÃO PARCIAL

Seção I

Da Recuperação

Art. 80. Ao aluno com rendimento insatisfatório durante o período letivo serão oferecidos estudos de recuperação - com reorientação da aprendizagem individualizada, recursos e metodologias diferenciadas - nas seguintes modalidades:

I- recuperação contínua, desenvolvida pelo próprio professor, durante o período letivo nas próprias aulas, assim que for constatada alguma defasagem na aprendizagem;

II- recuperação paralela, orientada pelo próprio professor que acompanha o aluno, conforme sistemática explicada no Projeto Pedagógico.

Parágrafo único. Os resultados da recuperação contínua e/ou paralela serão incorporados às demais avaliações efetuadas no período letivo, constituindo-se em mais um componente do aproveitamento escolar, sendo obrigatória sua anotação no Diário de Classe.

Seção II

Da Classificação

Art. 81. A classificação ocorrerá, exceto para os módulos iniciais:

I- por progressão parcial, ao final de cada módulo;

II- por promoção, ao final de cada módulo;

III- por transferência, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior;

IV- por aproveitamento de estudos ou experiências anteriores;

V- por retorno ao curso, após interrupção dos estudos.

Art. 82. É promovido para o módulo subsequente ou considerado concluinte de curso:

I- O aluno que obtiver, no Conselho de Módulo, nota igual ou superior a cinco e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular;

II- O aluno que obtiver, no Conselho de Módulo, nota igual ou superior a cinco, em todos os componentes curriculares, e, embora com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em um ou mais componente curricular, cumpriu atividades de compensação de ausências.

§ 1º O aluno em regime de Progressão Parcial em até dois componentes curriculares, no conjunto de todos os módulos cursados, é considerado classificado para o módulo seguinte, mas não concluinte de curso.

§ 2º Somente é considerado concluinte de curso o aluno que for aprovado em todas as disciplinas previstas na Matriz Curricular do Curso, inclusive no Estágio Supervisionado, quando previsto.

Seção III

Da Reclassificação

Art. 83. A reclassificação do aluno poderá ocorrer por:

I- proposta do professor do aluno ou do conselho de módulo, com base em seu desempenho global, na reunião do Conselho de Módulo Final;

II- solicitação do próprio aluno ou de seu responsável, nos termos do art. 26 deste regimento.

Art. 84. Quando solicitado pelo aluno, o processo de reclassificação deverá estar concluído de acordo com os prazos estabelecidos no art. 26 deste regimento.

Art. 85. A reclassificação definirá o módulo em que o aluno deverá ser matriculado, com as devidas justificativas.

Art. 86. O Conselho de Módulo poderá reclassificar o aluno retido por frequência, com base em seu aproveitamento global, desde que ele tenha, por decisão do professor ou do próprio Conselho de Módulo, aprovação por aproveitamento, nos termos deste regimento.

Parágrafo único. Quando estiver matriculado no último módulo, o aluno avaliado com base em seu desempenho global poderá ser considerado, pelo Conselho de Módulo, concluinte de curso.

Seção IV

Da Retenção

Art. 87. É considerado retido no componente curricular:

I- o aluno que não obteve frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e não cumpriu as atividades de compensação de ausências, conforme indicado no art. 76 deste regimento, ou que não foi reclassificado pelo Conselho de Módulo;

II- O aluno que obteve nota final inferior a cinco e, após a realização do Conselho de Módulo, teve seu desempenho considerado insatisfatório.

Art. 88. É considerado retido no módulo:

I- O aluno que obteve nota final inferior a cinco e que, após a realização do Conselho de Módulo, teve seu desempenho considerado insatisfatório em três ou mais componentes curriculares, no conjunto dos módulos cursados;

II- O aluno que não obteve frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), em três ou mais componentes curriculares, no conjunto dos módulos cursados, e que não cumpriu as atividades de compensação de ausências ou que não foi reclassificado pelo Conselho de Módulo;

III- O aluno que não obteve, após decisão do Conselho de Módulo, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota final igual ou superior a cinco, em três ou mais componentes curriculares, no conjunto dos módulos cursados.

Parágrafo único. O aluno considerado retido no Módulo cursará somente os componentes curriculares que motivaram sua retenção, desde que haja disponibilidade de horário e a oferta das disciplinas.

Seção V

Da Progressão Parcial

Art. 89. O Ceprocamp adota o regime de Progressão Parcial de estudos, exceto para o módulo final e desde que seja preservada a sequência do currículo.

§ 1º É considerado promovido parcialmente o aluno retido em até dois componentes curriculares, no conjunto dos módulos cursados no curso.

§ 2º O aluno em regime de Progressão Parcial poderá ser classificado para o Módulo subsequente e tem a possibilidade de cursar, de forma concomitante, os componentes curriculares em que ficou retido, desde que haja compatibilidade de horário e a oferta destes componentes.

§ 3º O aluno em regime de Progressão Parcial classificado para o Módulo subsequente não poderá cursar as disciplinas que, conforme estabelecido no plano de curso, exigem pré-requisitos dos componentes nos quais ficou retido, até que esses sejam concluídos com aproveitamento satisfatório.

§ 4º A soma das disciplinas em que ficou retido com as disciplinas que não poderá cursar, por ausência de cumprimento de pré-requisito, não deve ultrapassar dois componentes curriculares, conforme estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 5º O aluno pode acumular até dois componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial, ainda que de módulos distintos.

§ 6º O aluno considerado retido no Módulo deve cursar somente os componentes curriculares que motivaram sua retenção, desde que haja disponibilidade de horário e a oferta das disciplinas.

§ 7º A oferta das disciplinas objeto da reprovação, ao aluno classificado em regime de progressão parcial, pode acontecer de duas formas:

I- por meio da matrícula, frequência e avaliação em turmas regulares, respeitado o que dispõe este artigo; ou

II- por meio de projetos elaborados de acordo com as especificidades do componente em que o aluno foi reprovado, nos quais estejam explicitados:

- conteúdo;
- objetivos;
- descrição de atividades práticas e teóricas que possibilitem a abordagem do conteúdo;
- fontes para consulta e aprofundamento de estudos;
- formas de avaliação;
- cronograma indicando datas e horários para orientação e avaliação presencial;
- identificação do professor responsável pelas orientações, acompanhamento e avaliação das atividades;
- parecer conclusivo do professor responsável.

TÍTULO VI

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 90. O Estágio Supervisionado, quando previsto, compõe a matriz curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio, conforme disposto em seu Plano de Curso.

Parágrafo único. Poderá ser realizado o Estágio Supervisionado não obrigatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 91. O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio Supervisionado são realizados pelo Professor que desenvolve projeto para Orientação de Área - Prática Profissional, sob a orientação do professor com projeto para a Orientação Geral da Área Profissional e do Núcleo de Coordenação Pedagógica.

§ 1º O professor com projeto para Orientação Geral da Área Profissional responderá cumulativamente, em caso de necessidade, pela orientação de Estágio Supervisionado.

§ 2º O Estágio Supervisionado é planejado, executado, acompanhado e avaliado conforme a legislação vigente.

Art. 92. O Estágio Supervisionado deve ser realizado em locais que tenham efetivas condições de propiciar aos alunos experiências profissionais e de desenvolvimento científico ou sociocultural, por meio de participação em situações reais de vida e de trabalho em seu meio.

§ 1º O Estágio Supervisionado não estabelece vínculo empregatício.

§ 2º O aluno que comprove exercer funções laborais que correspondam às competências profissionais desenvolvidas consoantes ao perfil profissional de conclusão do curso, poderá ser dispensado do cumprimento de até 50% da carga horária do estágio supervisionado obrigatório, mediante avaliação feita pela escola.

§ 3º Para a realização do Estágio Supervisionado o aluno deverá estar assegurado contra acidentes.

Art. 93. Os planos dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio indicarão o módulo a partir do qual o aluno pode iniciar o Estágio Supervisionado, bem como a sua duração e carga horária.

Art. 94. O Estágio Supervisionado será considerado válido e concluído somente quando o professor responsável por projeto de orientação de área e/ou o Núcleo de Coordenação Pedagógica encaminhar à Secretaria o seu parecer sobre o relatório final elaborado pelo aluno.

§ 1º O parecer elaborado pelo professor responsável por projeto de orientação de área deverá ser ratificado pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica.

§ 2º Após a conclusão de todos os componentes curriculares do curso técnico, o aluno terá o prazo de até dois anos para concluir o Estágio Supervisionado, ficando sujeito ao Aproveitamento de Estudos.

§ 3º O prazo estabelecido no § 2º deste artigo poderá ser ampliado, após análise de Comissão constituída especialmente para este fim, respeitado o prazo máximo de cinco anos para a conclusão do curso.

CAPÍTULO II

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Art. 95. Pode haver aproveitamento de estudos e de experiências anteriores, desde que diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

I- em qualificações profissionais ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante avaliação;

II- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação;

III- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive em cursos superiores de graduação, mediante avaliação;

IV- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional, mediante avaliação;

V- no trabalho ou na experiência ou na formação extraescolar, a critério do Ceprocamp, mediante avaliação dos alunos.

Art. 96. O aproveitamento de estudos e de experiências anteriores será feito mediante avaliação a ser realizada por comissão de professores, sob a orientação do professor responsável por projeto de orientação de área.

§ 1º Para a emissão de seu parecer, a comissão deverá se utilizar de recursos, tais como: exame de documentos, entrevistas, provas escritas e/ou práticas e/ou de outros instrumentos.

§ 2º Os professores que procederem à avaliação para aproveitamento de estudos e experiências anteriores apresentarão relatório que será arquivado no prontuário individual do aluno, juntamente com os documentos que instruíram o processo.

§ 3º A comissão deverá indicar a dispensa parcial ou total de componentes curriculares do módulo, para fins de continuidade de estudos.

§ 4º A comissão deverá utilizar, como referência no processo de aproveitamento de estudos e de experiências anteriores, o plano de curso e o perfil profissional de conclusão da Qualificação Profissional ou da Habilitação Profissional de Técnico.

§ 5º O aluno deverá solicitar junto à Secretaria o aproveitamento de estudos ou experiências anteriores no prazo máximo de vinte dias corridos após a sua matrícula no módulo/curso.

§ 6º O aluno frequentará normalmente as aulas do componente curricular em que requereu aproveitamento de estudos e/ou experiências anteriores, até a emissão do parecer final pela comissão de professores.

§ 7º A comissão de professores emitirá o parecer final e elaborará o relatório no prazo máximo de quinze dias úteis a contar da data do recebimento do expediente.

§ 8º O Núcleo de Coordenação Pedagógica do Ceprocamp deverá emitir parecer conclusivo sobre o relatório apresentado pela comissão no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 97. Os componentes curriculares cursados no Ceprocamp ou em outras escolas, concluídos com êxito e devidamente comprovados, podem ser aproveitados total ou parcialmente, mediante análise e avaliação do conteúdo e da carga horária cumprida.

TÍTULO VII

DOS DIPLOMAS E DOS CERTIFICADOS

Seção I – Dos Diplomas

Art. 98. Aos concluintes dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é conferido diploma, contendo as seguintes especificações:

I- estrutura básica da organização curricular e competências constituídas;

II- carga horária;

III- denominação do título de técnico e respectivo eixo tecnológico a que está vinculado;

IV- número de registro no(s) órgão(s) competente(s).

Seção II – Dos Certificados

Art. 99. Aos concluintes dos cursos de Qualificação Profissional da Educação Profissional Técnica de Nível Médio é conferido certificado, contendo as seguintes especificações:

I- estrutura básica da organização curricular e competências constituídas;

II- carga horária;

III- resultados da avaliação de aprendizagem;

IV- título da ocupação certificada, e respectivo eixo tecnológico a que está vinculado;

V- número de registro no(s) órgão(s) competente(s).

Art. 100. Aos concluintes dos cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio é conferido certificado, contendo as seguintes especificações:

I- especialidade certificada;

II- título profissional;

III- curso técnico e respectivo eixo tecnológico a que está vinculado.

Art. 101. Aos concluintes dos cursos de Qualificação Profissional, inclusive de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, serão conferidos certificados, com as seguintes especificações:

I- nome da qualificação certificada;

II- carga horária e ementa do curso.

Art. 102. Os módulos sem terminalidade profissional possibilitam a emissão, tão somente, de histórico escolar para exclusivo efeito de continuidade de estudos ou de declaração/atestado para outras finalidades.

Art. 103. Os históricos escolares que acompanham os diplomas e certificados de conclusão conterão a organização curricular e as competências definidas no perfil profissional de conclusão, bem como as frequências e o aproveitamento dos concluintes.

Art. 104. Os históricos escolares que acompanharão documentos de transferência de alunos contêm também as competências já constituídas pelos alunos.

TÍTULO VIII

DAS NORMAS DE GESTÃO E CONVIVÊNCIA

CAPÍTULO I

DOS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DO PESSOAL DOCENTE E DE APOIO

Art. 105. Os direitos e deveres dos profissionais que integram o Ceprocamp estão estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Legislação que regulamenta a vida funcional dos servidores da Fumec e do Município de Campinas.

Art. 106. Aos integrantes do Núcleo de Coordenação Pedagógica e do corpo docente e ao pessoal de apoio são garantidos os seguintes direitos, juntamente com os previstos na legislação vigente:

I- ser respeitado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II- ter assegurado o processo de formação continuada, de acordo com a legislação vigente;

III- ter acesso às orientações e normas emanadas da Fumec, da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal da Educação;

IV - participar da avaliação institucional interna;

V- utilizar-se das dependências e dos recursos materiais da escola, para o desenvolvimento de atividades inerentes à sua função.

Art. 107. Constituem deveres dos integrantes do Núcleo de Coordenação Pedagógica, do corpo docente e do pessoal de apoio, guardadas as especificidades de cada cargo, além dos previstos na legislação vigente:

I- participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

II- propor, aos diversos setores da Mantenedora e à gestão do Ceprocamp, ações que viabilizem a otimização dos recursos materiais e humanos;

III- requisitar ao setor competente o material necessário ao desempenho de suas atividades;

IV- propor ações que objetivem o aprimoramento do processo pedagógico, da administração e das relações de trabalho no Ceprocamp;

V- desempenhar suas funções de modo a assegurar o princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno no Ceprocamp;

VI- comparecer às reuniões do Conselho de Módulo e demais reuniões pedagógicas ou administrativas organizadas pela escola;

VII- manter e promover o relacionamento cooperativo de trabalho;

VIII- zelar pela frequência dos alunos;

IX- cumprir a legislação educacional vigente;

X- ser assíduo;

XI- comunicar, com antecedência, eventuais atrasos e faltas;

XII- zelar pela conservação e preservação das instalações escolares;

XIII- manter atualizados os registros sobre a vida escolar do aluno, deixando-os disponíveis no Ceprocamp;

XIV- assumir integralmente as responsabilidades e deveres decorrentes de seus direitos e de suas funções;

XV- cumprir seu horário de trabalho, inclusive quando em reuniões;

XVI- manter com seus colegas um espírito de colaboração e respeito;
 XVII- participar da avaliação institucional;
 XVIII- zelar pelo cumprimento de normas de higiene e de segurança, pelo respeito aos direitos humanos e preservação do meio ambiente;
 XIX- zelar pela divulgação e cumprimento deste Regimento Escolar.
 Art. 108. Quando incorrerem em qualquer falta às atribuições de suas funções ou das previstas em legislação, caberão aos servidores do Ceprocamp as penas disciplinares previstas na legislação vigente, após o devido processo legal.

CAPÍTULO II DO PESSOAL DISCENTE

Art. 109. Constituem-se direitos dos alunos:
 I- tomar conhecimento deste regimento, calendário e demais atos normativos relativos à sua vida escolar no ato da matrícula;
 II- ter assegurado que o Ceprocamp cumpra a sua função de efetivar o processo ensino-aprendizagem;
 III- ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para a permanência no Ceprocamp;
 IV- ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
 V- solicitar e receber orientação dos diversos setores do Ceprocamp;
 VI- utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da escola, de acordo com as normas estabelecidas;
 VII- participar das aulas e das demais atividades escolares;
 VIII- ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
 IX- ter acesso aos planos de ensino dos professores;
 X - cooperar para o aperfeiçoamento da qualidade da educação, incentivar e promover atividades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais, sob a coordenação dos professores que desenvolvem projetos para orientação de área;
 XI- tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo ensino-aprendizagem;
 XII- contestar critérios e resultados de avaliação, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
 XIII- ter reposição das aulas quando da ausência do professor responsável pelo componente curricular;
 XIV- sugerir, aos diversos setores de serviços do Ceprocamp, ações que viabilizem o melhor desenvolvimento das atividades;
 XV- ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado como representante de turma;
 XVI- realizar as atividades avaliativas, em caso de falta às aulas, após deferimento de justificativa apresentada, conforme estabelecido neste Regimento;
 XVII- receber atendimento de regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento da escola, compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivo de enfermidade ou gestação;
 XVIII- receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores do Ceprocamp, independentemente de suas singularidades, tais como idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual, crenças políticas;
 XIX- receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais;
 XX- receber informações sobre seu progresso educacional;
 XXI- ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmica registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;
 XXII - ser informado sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes.

Art. 110. São deveres dos alunos:

I- aplicar-se aos estudos;
 II- manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
 III- realizar as tarefas escolares definidas pelos professores;
 IV- atender às determinações dos diversos setores do Ceprocamp, nos respectivos âmbitos de competência;
 V- participar de todas as atividades curriculares;
 VI- comparecer às reuniões, quando membro representante do seu segmento;
 VII- cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
 VIII- cumprir as normas disciplinares;
 IX- providenciar e dispor do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
 X- zelar pela preservação do material cedido pelo Ceprocamp;
 XI- tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
 XII- comparecer pontualmente às aulas e às demais atividades escolares;
 XIII- manter-se em sala de forma adequada;
 XIV- apresentar os trabalhos e tarefas nas datas previstas;
 XV- comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente do Ceprocamp;
 XVI- responsabilizar-se pelo zelo e devolução dos livros pertencentes à biblioteca escolar;
 XVII- observar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades locais determinados, dentro do prazo estabelecido;
 XVIII- participar da avaliação institucional interna;
 XIX- cumprir as disposições do Regimento Escolar;
 XX- frequentar as aulas regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
 XXI- ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, substâncias tóxicas e armas;
 XXII- comunicar ao professor ou ao professor com projeto para orientação geral de área suas ausências, adotando os procedimentos indicados para compensação, quando for o caso;
 XXIII- comparecer às aulas se trajando adequadamente ao ambiente escolar, conforme normas do Ceprocamp oficializada aos alunos no início de cada período letivo;
 XXIV- usar o uniforme cedido pelo Ceprocamp, quando for o caso, em todas as atividades escolares, contribuindo com a segurança do coletivo;
 XXV- zelar pelo cumprimento de normas de higiene e de segurança, pelo respeito aos direitos humanos e preservação do meio ambiente.

Art. 111. Ao aluno é vedado:

I- ter atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares;
 II- ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
 III- retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente ao Ceprocamp;
 IV- ausentar-se de quaisquer atividades pedagógicas, inclusive no intervalo das aulas, sem a prévia autorização da autoridade competente;
 V- receber, trazer ou permanecer, durante o período de atividade escolar, sem a prévia autorização do Núcleo de Coordenação Pedagógica, pessoas estranhas (crianças, jovens e/ou adultos) ao funcionamento do Ceprocamp;
 VI- discriminar, usar de violência simbólica, agredir física e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários do Ceprocamp;
 VII- expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
 VIII- entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do professor;
 IX- consumir ou manusear qualquer tipo de drogas nas dependências do Ceprocamp;
 X- fumar nas dependências do Ceprocamp;
 XI- comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;
 XII- utilizar-se, em sala de aula ou demais locais de aprendizado escolar, sem a autorização do docente, de equipamentos eletrônicos como telefones celulares, tablets, jogos portáteis, aparelhos portáteis de música ou outro dispositivo de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
 XIII- danificar os bens patrimoniais do Ceprocamp ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
 XIV- portar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
 XV- divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome do Ceprocamp, sem permissão da autoridade competente;
 XVI - utilizar, sem a devida autorização, computadores, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade do Ceprocamp;
 XVII- violar as políticas adotadas no que se refere ao uso da internet;
 XVIII- ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança do Ceprocamp;
 XIX- emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva e/ou desrespeitosa;
 XX- apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Penal.
 XXI- promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no Ceprocamp.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 112. O não cumprimento dos deveres e/ou o cometimento de ação vedada sujeita o aluno às seguintes medidas disciplinares, aplicadas pelo Gestor Público do Programa de Educação Profissional:

I- advertência verbal, com registro em documento próprio;
 II- comunicação escrita ao aluno ou dirigida ao responsável legal, quando se tratar de aluno menor de idade, com proposta de ações educativas, pedagógicas e de acompanhamento;
 III- suspensão das atividades escolares por até três dias letivos;
 VI- suspensão das atividades escolares pelo período de quatro a seis dias letivos.

§ 1º O aluno ou o seu responsável deverá ser notificado por escrito, com antecedência, sobre o dever não cumprido e/ou o cometimento da ação vedada, com a descrição da medida disciplinar a que está sujeito.

§ 2º O aluno deverá ser notificado, conforme estabelecido no parágrafo anterior, no mínimo em até cinco dias úteis antes do cumprimento da medida disciplinar estabelecida.

§ 3º É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

§ 4º O aluno ou seu responsável legal terá o prazo de até três dias úteis, a partir da ciência da notificação, para se defender.

§ 5º A autoridade competente comunicará o interessado sobre a medida disciplinar aplicada, após a não manifestação do aluno ou o seu responsável legal no prazo estabelecido no parágrafo anterior, ou após considerar inconsistente a defesa apresentada.

§ 6º No caso de considerar a defesa consistente, o aluno ou o seu responsável será comunicado desta decisão.
 § 7º A penalidade de suspensão poderá ser sustada pelo Gestor Público do Programa de Educação Profissional quando os efeitos educacionais esperados forem alcançados.

Art. 113. Em caso de ocorrência disciplinar que ultrapasse os limites de atuação da escola, além do cumprimento do que dispõe o artigo anterior, o fato deverá ser comunicado:

I- quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, ao seu responsável legal;

II- à autoridade policial do município, se for considerado grave, quando se tratar de alunos com idade igual ou superior a 18 anos;

III- ao Conselho Tutelar, se for considerado grave, quando se tratar de alunos menores de 18 anos.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 114. O Ceprocamp, por meio de sua Mantenedora, poderá firmar convênio com outras instituições.

Art. 115. Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos pelo Conselho de Escola, no âmbito de suas competências, ouvidos, quando necessário, o Gestor Público do Programa de Educação Profissional, o Núcleo de Coordenação Pedagógica e os professores responsáveis por projetos de orientação de área.
 Parágrafo único. A decisão do Conselho de Escola será tomada à luz da legislação vigente, cientificado o Supervisor Educacional.

Art. 116. O Ceprocamp mantém à disposição dos alunos, professores, funcionários administrativos e demais interessados cópia deste Regimento, já homologado.

Art. 117. A vigência mínima deste Regimento Escolar é de quatro anos, contados a partir da sua publicação no DOM, ressalvados os casos em que houver mudança na legislação educacional.

Art. 118. Este Regimento Escolar entra em vigor no ano letivo de 2020.

Art. 119. Fica revogada a Portaria Naed Leste nº. 47/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB

Ata da reunião do FUNDEB realizada aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, na Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, 9º andar, sala de reuniões com as seguintes pautas: 1 - Análise da prestação de contas referente a novembro/2019; 2 - Verificação, esclarecimento e assinatura da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Adriana Lech Cantuária, representante titular do Conselho Municipal de Educação; João Manoel Beck, representante titular do Poder Público Municipal; Marleide Aparecida de Souza Brito, representante titular dos professores da Educação Básica Pública e Clarice Jaeger Area, representante titular do Poder Executivo Municipal. Adriana Lech, presidente do conselho, iniciou a reunião apresentando as pautas e foi dada a fala ao conselheiro João, que passou ao primeiro ponto da pauta onde apresentou a análise da prestação de contas referente ao mês de novembro de 2019. Apresentou o demonstrativo dos recursos vinculados ao FUNDEB, que será anexado a esta ata e a conciliação bancária de novembro/2019. Detalhou e esclareceu os gastos demonstrados. Todos aprovaram. João diz também que há uma projeção de que o FUNDEB fique vigente até 31 de dezembro de 2020. Passando-se ao segundo ponto da pauta, a presidente do conselho Adriana Lech apresentou a folha de pagamento dos profissionais da educação de novembro/2019. Todos aprovaram e assinaram. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marlene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, dezessete de dezembro de dois mil e dezenove.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB					
Período até Novembro / 2019					
Créditos Recebidos		283.368.370,45			
Rendimento de Aplicação Financeira		1.152.341,81			
TOTAL DA RECEITA		284.520.712,26		100,00%	
DESCRIÇÃO	Protocolo	Despesa	Liquidado	Pago	%
Pessoal					
RH - Pessoal Magistério	---	213.000.000,00	213.000.000,00	213.000.000,00	
Sub-Total		213.000.000,00	213.000.000,00	213.000.000,00	74,86%
Serviços / Consumo					
Aquisição de Kit de Material Escolar	2019.0002617 3-00	1.999.925,76	0,00	0,00	
Aquisição de Piso Cerâmico	2017.0004448 8-24	0,00	0,00	0,00	
Conta Escola	04/10/1793 - 04/10/1794	21.518.690,00	21.518.690,00	17.079.899,75	
Manutenção Prdial	13/10/25798	8.812.629,31	8.812.629,31	8.812.629,31	
RH - Pessoal	---	25.500.000,00	25.500.000,00	25.500.000,00	
Serv. Limpeza e Desobstrução das Redes de Esgoto e Pluviais	16/10/24189	223.315,80	211.799,76	211.799,76	
Serviços de Buffet	2019.0003632 8-06	17.088,00	17.088,00	17.088,00	
Serviço de Cuidador	---	1.500.000,00	1.500.000,00	838.940,11	
Serv. Fornecedor água Potável - Caminhão Pipa	2019.0004378 8-88	9.000,00	9.000,00	8.550,00	
Serv. Impressão e Reprografia	14/10/94385	689.275,00	492.322,45	435.421,19	
Serv Impressão Diário de Classe	2019.0000257 5-01	17.500,00	17.500,00	17.500,00	
Serv. Instalação Calhas e Rufos	15/10/05835	257.846,48	239.562,19	239.562,19	
Serv. Instalação de Gradil e Portões	16/10/32989	2.065.201,13	1.721.612,35	1.721.612,35	
Serv. Locação e Montagem de Stands-V Forum PESCO 23/10/19	2019.0003825 0-12	16.350,00	16.350,00	16.350,00	
Serv. Manutenção em Equil. Gás	2018.0003357 8-25	40.912,00	40.912,00	19.817,36	
Serv. Manutenção em Fogões	13/10/48387	127.507,66	127.507,66	127.507,66	
Serv. Manutenção em Playgrounds	16/10/01433	351.490,00	340.501,50	282.054,36	
Serv. Serralheria	2017.0000817 1-17	422.999,72	422.999,72	363.304,70	
Serviços de Sistema de Alarme	13/10/23795 - 2018.0001665	519.955,98	318.355,98	318.355,98	
Serviço de Zelaroria	16/10/42534	5.704.413,12	5.704.413,12	5.704.413,12	
Transporte Adaptado	14/10/66394/ 2017.0002908	2.013.342,13	2.009.836,16	2.009.836,16	
Transporte - Atividades Pedagógicas	15/10/04731	1.718.277,75	1.403.454,19	1.403.454,19	
Transporte Escolar	2018.0003483 3-15	3.319.724,08	3.215.089,23	3.215.089,23	
Sub-Total	16/10/02021	76.845.203,93	73.639.603,62	68.343.165,42	77,01%
Obras - Construção / Reforma					
CEI Matild A. E. Setubal	2017.0003515 1-53	400.000,00	393.160,68	393.160,68	
EMEF Maria Pavanatti Favero	2019.0002827 5-11	32.890,00	32.890,00	1.239,95	
Sub-Total		432.890,00	426.050,68	394.400,63	0,15%
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		290.278.093,93	287.065.654,50	281.737.656,26	102,02%
Disponível para Empenho					
SALDO		-5.757.381,67	3.212.439,43	2.783.146,01	-2,02%

PROCESSO SEI Nº 2019.00019697-00

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ata de Registro de Preços nº 587/2019

Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado de item 01 do Pregão eletrônico nº 069/2019 - carne bovina tipo acém, em cubos e congelada.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 2013689), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **B.H. Foods Comercio e Indústria Ltda.** Publique-se. Campinas, 20 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 2019.00019697-00

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ata de Registro de Preços nº 587/2019

Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado de item 04 - carne bovina congelada tipo acém, em iscas e congelada.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 2025114), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **AM Representações e Comercio de Alimentos EIRELI Ltda.** Publique-se.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 2019.00019697-00

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ata de Registro de Preços nº 585/2019

Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado de item 02 - carne bovina tipo acém, em iscas e congelada, referente à Ata de Registro de Preços 585/19.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 2030659), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **BJP Comércio e Distribuição de Alimentos EIRELI.** Publique-se.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 2019.00019697-00

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Ata de Registro de Preços nº 587/2019 Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado de item 03 - carne bovina congelada tipo acém, em cubos e congelada.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 2025114), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **AM Representações e Comercio de Alimentos EIRELI Ltda.** Publique-se.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PORTARIA FUMEC Nº 128/2019**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, de acordo com o Protocolo nº FUMEC.2019.00000782-41, pela presente,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19/12/2019, o servidor estagiário matrícula nº 10569, por não atender ao dispositivo legal conforme determina o parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, Lei Municipal 1.399/1955, Decreto 15.514/2006 e na Resolução FUMEC nº 03/2018.

Campinas, 19 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2019

Pregão Eletrônico nº. 060/2019. Processo Administrativo nº. FUMEC. 2019.00001181-37 Objeto: Registro de Preços para realização de EXAMES MÉDICOS-OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES que se fizerem necessários, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. Detentora: ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 63.400,00 Assinatura: 18/12/2019 Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (18/12/2019 a 17/12/2020).

ITEM	RELAÇÃO DOS EXAMES	QUANTIDADE ESTIMADA (I)	VALOR UNITÁRIO (II)	VALOR TOTAL (I X II)
01	EXAME CLÍNICO	550	38,00	20.900,00
02	ACUIDADE VISUAL	550	14,20	7.810,00
03	AUDIOMETRIA	100	25,00	2.500,00
04	TESTE VOCAL (V.H.I. - VOICE HANDICAP INDEX)	350	60,00	21.000,00
05	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	20	37,10	742,00
06	ELETRORRENOGRAMA (EEG)	20	60,00	1.200,00
07	GLICEMIA EM JEJUM	20	10,00	200,00

08	HEMOGRAMA	150	15,32	2.298,00
09	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF) EM 3 AMOSTRAS	100	10,50	1.050,00
10	COPROCULTURA	100	10,00	1.000,00
11	VDRL	50	14,00	700,00
12	SOROLOGIA PARA HEPATITE B	50	60,00	3.000,00
13	RAIO-X	20	50,00	1.000,00
CÓDIGO BEC 120995- VALOR GLOBAL				RS 63.400,00

Campinas, 19 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO: 2017/10/31535

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da EJA FUMEC.

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP**DESPACHO**

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

- 1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 27/2017 assinado com a empresa **VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI (CNPJ/MF nº 56.714.660/0001-99)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 1.3 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;
- 2) A despesa respectiva no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), devendo o montante total onerar o exercício de 2020, sob a dotação orçamentária nº. 60404.12.366.1020.4134.3.90.39 FR 01.220.000;
- 3) A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 09/2019

REGULAMENTA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE LOCAIS DE TRABALHO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA (FUMEC), PARA O ANO LETIVO DE 2020.

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei Nº 10.070, de 29 de abril de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.988/07, que dispõe sobre a o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 85, de 04 de novembro de 2014, que dispõe sobre a extinção, criação e redesignação de cargos e funções da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 188, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC);

CONSIDERANDO Resolução FUMEC nº 05, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o cadastramento dos servidores e empregados públicos ativos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 03, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Fundação Municipal para a Educação Comunitária (FUMEC);

CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC Nº 15, de 23 de setembro de 2019, republicado em 26 de setembro de 2019, que Dispõe Sobre a Classificação Geral dos Servidores da FUMEC;

CONSIDERANDO a Portaria FUMEC Nº 91, de 24 de setembro de 2019, que institui a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em segunda instância, concernentes à atualização cadastral e classificação funcional dos servidores da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC);

CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC Nº 16, de 30 de setembro de 2019, que mantém o integral teor do Resultado da Classificação Geral dos servidores, constante do Comunicado FUMEC Nº 15/2019, pós-recurso.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de Atribuição e de Remoção de locais de trabalho para os Agentes Administrativos efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

Parágrafo Único. O Local de Trabalho a que se refere o *caput* é constituído pelas Regionais FUMEC, FUMEC Descentralizadas, CEPROCAMP e FUMEC Sede.

Art. 2º A organização dos Locais de Trabalho a que se refere o art. 1º, cuja finalidade é a Atribuição e o Processo de Remoção, consta no ANEXO I, deste ato normativo.

Art. 3º Em caso de reorganização dos Locais de Trabalho ao longo do ano letivo de 2020, após o Processo de Atribuição e de Remoção, podendo implicar, inclusive, na eventual supressão de um ou mais locais, utilizar-se-á da classificação dos Agentes Administrativos obtida por meio do disposto no Comunicado FUMEC Nº 15, de 23 de setembro de 2019, para atribuição de novo local de trabalho, enquanto local provisório.

Art. 4º O cronograma do Processo de Atribuição e Remoção consta no ANEXO II deste ato normativo.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 5º. O Processo de Atribuição dos Agentes Administrativos realizar-se-á em FASE ÚNICA por meio do endereço eletrônico: <http://segp.campinas.sp.gov.br>, mediante o acesso à Internet e o uso de senha pessoal, para Agentes Administrativos efetivos que tenham cumprido seu período de estágio probatório.

Art. 6º. O Processo de Atribuição e Remoção de locais de trabalho para Agentes Administrativos efetivos em exercício na FUMEC, compreenderá os locais livres ou potenciais pertencentes aos candidatos inscritos no processo de remoção e que venham a ser liberados durante o mesmo, para a atribuição ou a mudança de Local de Trabalho, tal como o disposto nos artigos 2º e 3º deste ato normativo coordenado pela Gestão dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - GPEJA, em estrita conformidade com a classificação publicada no Comunicado FUMEC Nº 15, de 23 de setembro de 2019, bem como, atribuição de locais para os Agentes Administrativos que se encontram em locais provisórios.

Parágrafo Único: Os locais livres, remanescentes dos Processos de Atribuição e de Remoção, serão atribuídos em caráter provisório até o término do ano letivo.

CAPÍTULO III**DO PROCESSO DE REMOÇÃO**

Art. 7º. O Processo de Remoção realizar-se-á em FASE ÚNICA por meio do endereço eletrônico: <http://segp.campinas.sp.gov.br>, mediante o acesso à Internet e o uso de senha pessoal para Agentes Administrativos efetivos que tenham cumprido seu período de estágio probatório e tenham interesse na remoção do seu local de trabalho, respeitando as especificidades do cargo.

Art. 8º. Os locais de trabalho disponibilizados, via Sistema Eletrônico, para remoção dos Agentes Administrativos, constantes no ANEXO I deste ato normativo, compreenderão:

I - vagas iniciais, aquelas correspondentes aos cargos vagos existentes; e
II - vagas potenciais, aquelas pertencentes aos candidatos inscritos no processo e que venham a ser liberadas durante o mesmo.

§1º Não poderão participar do Processo de Remoção os Agentes Administrativos que estejam afastados de seus cargos, nos termos dos artigos 09º, 10 e 11 dessa Resolução.

§2º A remoção far-se-á utilizando a classificação obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC Nº 03, de 05 de julho de 2019, e publicada no DOM por meio de Comunicado FUMEC Nº 15, de 23 de setembro de 2019, que publiciza a Classificação Geral dos Servidores da FUMEC.

CAPÍTULO IV**DOS AFASTAMENTOS LEGAIS**

Art. 9º. Ao Agente Administrativo que estiver afastado, será garantida apenas a jornada de trabalho e não o local.

Parágrafo Único. O Agente Administrativo afastado de suas funções para compor a diretoria de associação sindical terá seu local de trabalho preservado durante o seu tempo de afastamento.

Art. 10. O Agente Administrativo que estiver incluído no Programa de Reinscrição Funcional/limitado ou aquele em Licença para Tratamento de Saúde - LTS, por um período igual ou superior a 12 meses, consecutivo ou não, contados a partir de 30 de junho de 2018 até o início do Processo de Atribuição/Remoção para o ano letivo de 2.020, terá apenas sua jornada de trabalho garantida e não o local de trabalho.

§1º O tempo citado no *caput* deste artigo será contado incluindo-se os períodos de férias e recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos.
§2º Caso o Agente Administrativo citado no *caput* deste artigo retorne à função de seu cargo, deverá proceder do seguinte modo:

I - apresentar-se na Gestão dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - GPEJA com indicação do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Campinas - PMC, atestando que está apto a retornar à sua função;

II - permanecer, até o final do ano letivo, no local de trabalho, enquanto Local Provisório, indicado pela Gestão dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - GPEJA; e

III - participar do Processo de Atribuição e Remoção para o ano seguinte com os demais Agentes Administrativos efetivos.

§3º Excetuam-se deste artigo Agentes Administrativos afastados por Acidente de Trabalho, que participarão do Processo de Atribuição e Remoção normalmente.

CAPÍTULO V**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 11. Nos termos desta Resolução, compete ao titular da Gestão dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - GPEJA da FUMEC:

I - divulgar, orientar, coordenar e acompanhar o Processo de Inscrição e Atribuição de locais de trabalho, bem como o Processo de Remoção tomando as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;

II - realizar as sessões de atribuição de locais de trabalho ao longo do ano letivo, tendo em vista as necessidades das Regionais FUMEC, FUMECs Descentralizadas, CEPROCAMP, e FUMEC Sede;

III - atualizar dados dos profissionais, referentes à Atribuição e Remoção em Fase Única, no Sistema Eletrônico: <http://segp.campinas.sp.gov.br>, mediante as informações encaminhadas pelas Chefias Imediatas; e

IV - presidir a Comissão de Recursos interpostos pelos servidores.

Art. 12. Compete aos Agentes Administrativos de que trata esta Resolução:

I - observar os prazos indicados no Anexo II;

II - tomar ciência do horário de funcionamento dos locais de trabalho disponibilizados no sistema eletrônico disposto nessa Resolução;

III - acessar o sistema eletrônico com sua senha pessoal;

IV - fazer as indicações por ordem de preferência; e

V - salvar e finalizar as indicações.

Parágrafo único. Não será possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados no processo de atribuição ou remoção, após a finalização.

Art. 13. Compete aos Diretores Educacionais das Regionais FUMEC e FUMECs Descentralizadas, e Gestores do CEPROCAMP e FUMEC Sede:

I - orientar os Agentes Administrativos sobre o disposto nesta Resolução;

II - coordenar e registrar em livro ATA o processo de Supressão de Local em período anterior à Fase Única e ao longo do ano letivo;

III - atualizar dados dos profissionais lotados nas Regionais FUMEC, FUMECs Descentralizadas, CEPROCAMP, e FUMEC Sede, referentes à atribuição na Fase Única, junto à GPEJA;

IV - apoiar, técnica e pedagogicamente, a GPEJA, em todo o Processo de Atribuição ou Remoção; e

V - encaminhar à GPEJA dados atualizados das especificidades dos locais em período anterior ao início do processo de Atribuição e Remoção.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Os recursos administrativos, para efeito do disposto nesta Resolução, deverão ser indicados por meio do endereço eletrônico: <http://segp.campinas.sp.gov.br>, sendo avaliado pela Comissão de Recursos, a quem caberá a decisão, e não terão efeito suspensivo do processo de remoção e atribuição.

Art. 15. Não será possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados no processo de atribuição ou remoção, após a finalização.

Art. 16. As datas para o processo de Atribuição e Remoção dos locais de trabalho estarão previstos em cronograma do ANEXO IIa esta Resolução.

Art. 17. Os casos não previstos nessa Resolução serão resolvidos pelo Presidente da FUMEC.

Art. 18. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I

GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA								
AGRUP	C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	HORÁRIO			
					ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
6	5718	AREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEDE	GAF	1	08:30	12:00	13:00	16:42
	5718	AREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEDE	GAF	2	08:00	11:30	12:30	16:12
	5718	AREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEDE	GAF	3	08:30	12:30	13:30	16:42
	5718	AREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEDE	GAF	4	08:00	12:00	13:00	16:12

CEPROCAMP								
AGRUP	C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	HORÁRIO			
					ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
7	5740	CEPROCAMP CENTRAL	CEPROCAMP	1	07:00	12:00	13:00	15:12
	5740	CEPROCAMP CENTRAL	CEPROCAMP	2	14:18	17:00	18:00	22:30
	5740	CEPROCAMP CENTRAL	CEPROCAMP	3	08:00	13:00	14:00	16:12
	5740	CEPROCAMP CENTRAL	CEPROCAMP	4	11:18	13:30	14:30	19:30
	5740	CEPROCAMP CENTRAL	CEPROCAMP	5	13:00	17:00	18:00	21:12
	5740	CEPROCAMP CENTRAL	CEPROCAMP	6	09:00	12:00	13:00	17:12
	5740	CEPROCAMP CENTRAL	CEPROCAMP	7	14:18	17:00	18:00	22:30
	5730	CEPROCAMP SATÉLITI IRIS I	CEPROCAMP	8	14:18	17:00	18:00	22:30
	5730	CEPROCAMP SATÉLITI IRIS I	CEPROCAMP	9	07:30	12:00	13:00	15:42

GESTÃO RECURSOS HUMANOS								
AGRUP	C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	HORÁRIO			
					ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
8	5704	ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	GRH	1	08:00	13:00	14:00	16:12
	5704	ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	GRH	2	08:30	11:00	12:00	16:42

GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS								
AGRUP	C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	HORÁRIO			
					ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
9	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	GPEJA	1	08:00	11:00	12:00	16:12
	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	GPEJA	2	09:00	13:00	14:00	17:12
	5990	AREA DOS PROGRAMAS EJA	GPEJA	3	09:00	13:00	14:00	17:12

DIRETORIA EXECUTIVA								
AGRUP	C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	HORÁRIO			
					ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
10	5732	DIRETORIA EXECUTIVA	DIRETORIA EXECUTIVA	1	08:30	12:30	13:30	16:42
	5732	DIRETORIA EXECUTIVA	DIRETORIA EXECUTIVA	2	09:00	13:00	14:00	17:12

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO - FASE ÚNICA		
AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
INSCRIÇÃO	06 E 07/02/2020	CANDIDATO
CONSOLIDAÇÃO DAS VAGAS	10 E 11/02/2020	IMA/GPEJA
INDICAÇÃO DE VAGAS	12 E 13/02/2020	CANDIDATO
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	14/02/2020	IMA
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	17/02/2020	GPEJA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	19/02/2020	DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE RECURSOS	19/02/2020	GPEJA
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE RECURSOS	20/02/2020	DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
RECURSO	20 E 21/02/2020	CANDIDATO
ANÁLISE DE RECURSO	24/02/2020	COMISSÃO PRÓPRIA
REPROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	27/02/2020	IMA
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO	27/02/2020	GPEJA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO- PÓS RECURSO	28/02/2020	DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

PORTARIA FUMEC Nº 129 /2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, à Sra. **Marinalva Imaculada Cuzin**, matrícula 10298, RG nº 17.567.541-7 SSP/SP, PASEP 1.083.614.822-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05 reafirmado no artigo 153 da Lei Complementar nº. 10/2004, no cargo de “Professor de Educação Básica - II”, Grupo D-A, Nível 6, Grau E, com jornada de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/10/20196.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2020.
Campinas, 18 de dezembro de 2019

PORTARIA FUMEC Nº 130 /2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Neusa Rosa dos Santos**, matrícula 1316, RG nº 17.361.739-6 SSP/SP, PASEP 1.209.882.479-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no Cargo de “Agente de Apoio Geral”, Subgrupo A Nível 3, Grau E, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolado nº 2018/10/21567.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Campinas, 18 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 131/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA FUMEC Nº 53/2015 que nomeou, a partir de 15 de junho de 2015, a servidora Marinalva Imaculada Cuzin, matrícula 10298, para exercer o cargo em comissão de Gestora Pública do Programa de Educação de Jovens e Adultos, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 132/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Adriana Maria Corder Molinari**, matrícula 10464, para exercer o cargo em comissão de Gestor Público Nível V do Programa de Educação de Jovens e Adultos, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 133 /2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, à Sra. **Marília Conceição Sebastião da Silva**, matrícula 1151, RG nº 16.334.225-8 SSP/SP, PASEP 1.209.101.823-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05 reafirmado no artigo 153 da Lei Complementar nº. 10/2004, no cargo de “Agente de Apoio Geral”, Subgrupo A Nível 1, Grau D, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo SEI-FUMEC.2019.00000853-79.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de

Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.
Campinas, 18 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 134 /2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Marineide Sampaio Nunes**, matrícula 180, RG nº 21.342.681-X SSP/SP, PASEP 1.703.221.427-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, na Função Atividade de “Agente de Apoio Geral”, Subgrupo A Nível 1, Grau E, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEI-FUMEC.2018.00000330-51.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Campinas, 18 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 135/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 26/2019, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória,

RESOLVE:

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor **William Henrique Soldera**, matrícula nº 10559, no cargo de Economista, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 28 de novembro de 2019, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

Protocolado: 2018.00000107-86

Assunto: Prorrogação do contrato com empregado ramo de atividade artístico-cultural para realização de **OFICINAS DE ARTES, DANÇAS, MÚSICAS E CORRELATAS** a serem oferecidas nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Interessada: FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 25/2018 assinado com a empresa **L. DE S. ESPORTES EIRELI - ME (CNPJ/MF nº 13.049.979/0001-34)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 8.1 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas; A despesa respectiva no valor global de R\$ 84.396,48 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo o montante integral onerar o exercício de 2020, sob a dotação orçamentária nº. 60404.12.366.1020.4134.339039 FR 01.220000; 3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 136/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 25/2019, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória,

RESOLVE:

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Monique da Silva e Souza**, matrícula nº 10557, no cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 25 de novembro de 2019, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2016/03/05242

Interessado: LUCIELI COMBINATO SARTORI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 158,1502 UFIC, decorrente do recolhimento indevido efetuado para a Taxa de Lixo do imóvel 4313.21.28.0520.01001, refe-

rente aos exercícios de 2013 a 2016, tendo em vista o cancelamento dos lançamentos conforme decisão do protocolo 2015/03/08162, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias conforme decisão publicada no D.O.M. em 22/11/2019, será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/10/19030

Interessado: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ESPORTE EDUCAP LTDA
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 87,3701 UFIC, decorrente do recolhimento indevido efetuado para o ISSQN - Próprio, referente aos meses de competência 02, 03 e 05/2014, por erro no cálculo da alíquota, lançados para o CCM 56.816-3, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias conforme decisão publicada no D.O.M. em 06/11/2019, será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/10/13974 (e anexos 2017/03/08932, 2018/03/01179 e 2018/03/03630)
Interessado: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 77,0217 UFIC - referente ao recolhimento efetuado indevidamente para o IPTU dos exercícios de 2015 e 2017 lançados para o imóvel cadastrado no cartográfico 3414.33.99.0140.03001, adquirido por entidade religiosa que goza de benefício da imunidade tributária, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b" e parágrafo 4º da Constituição Federal, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias/SMF publicada no DOM de 21/02/2019, será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2019.00023731-51

Interessado: MHO AGROPECUÁRIA LTDA.

tendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito tributário pago no valor de R\$ 1.421.385,60 UFIC's** - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU/Taxas de 2019, relativo aos imóveis com códigos cartográficos **3444.11.20.0255.01001 e 3444.11.20.0265.00000**, cancelados devido à anulação, não aproveitado na emissão do referido lançamento, ocorrida em 08/2019, para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) **3444.11.20.0256.01001**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2019.00036855-04

Interessado: GERSIA GOMES COELHO PEDRO

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado **notificado** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2012 a 2016, lançados em 09/2019, do imóvel 3412.34.86.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 15.783/2019. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2019/10/29648

Interessado: Mashiah - Participações em Outras Empresas e Empreendimentos Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **1990/00/33583**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 16 de dezembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2011/10/22082

Interessado: Sul América Seguro Saúde S.A.

Assunto: Consulta em matéria tributária

Com base nos elementos do protocolado, nos termos do art. 36, caput c/c art. 83, II da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do requerimento ora apresentado, vez que o interessado não possui legitimidade para formular consulta, pois não é sujeito passivo do tributo.

Protocolo: 2012/10/41341

Interessado: EAM Campinas Aluguel de Equipamentos LTDA

Assunto: Consulta em matéria tributária

Com base nos elementos do protocolado, nos termos do art. 39, IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, com relação à consulta formulada, **não conheço** do requerimento ora apresentado, vez que a presente consulta versa sobre normas e disposições da legislação tributária que não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação. Em se tratando do requerimento de reconhecimento de não incidência de ISSQN, nos termos do art. 58, §1º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de apreciar** o pedido, vez que a legislação dispensa o requerimento.

Protocolo: 2016/03/16747

Interessado: Rapiddo agência de serviços de entrega rápida S.A.

Assunto: Consulta em matéria tributária

Com base nos elementos do protocolado, nos termos do art. 83, II da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do requerimento ora apresentado, vez que a presente consulta versa sobre normas e disposições da legislação tributária que não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação.

Protocolo: 2016/03/16798

Interessado: Sociedade Regional de Ensino e Saúde S S LTDA

Assunto: Consulta em matéria tributária

Com base nos elementos do protocolado, nos termos do art. 39, IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do requerimento ora apresentado, vez que a presente consulta versa sobre normas e disposições da legislação tributária que não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação.

Protocolo: 2016/03/22667

Interessado: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Hospital Vera Cruz e Vera Cruz Associação de Saúde

Assunto: Consulta em matéria tributária

Com base nos elementos do protocolado, nos termos do art. 39, IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do requerimento ora apresentado, vez que a presente consulta versa sobre normas e disposições da legislação tributária que não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação.

Protocolo: 2017/03/00286

Interessado: Hospital Vera Cruz S/A

Assunto: Consulta em matéria tributária

Com base nos elementos do protocolado, nos termos do art. 39, IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do requerimento ora apresentado, vez que a presente consulta versa sobre normas e disposições da legislação tributária que não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação. Todavia, o interessado poderá solicitar vistas do processo no atendimento ao contribuinte "Porta Aberta", nos termos da Instrução Normativa DCCA/SMF nº 2, de 2014.

Protocolo: 2017/03/10433

Contribuinte: Josias Ferreira da Silva

CCM: 49.661-8

Assunto: Encerramento retroativo de inscrição mobiliária (I.M.)

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 49.661-8, a partir de 02/08/1998, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Campinas, 18 de dezembro de 2019

MARISLANE VIEIRA SANTOS
Coordenadora da CSPP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2019.00033928-25

Interessado: ECO RENOVADORA DE MOTORES E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 26.382.058/0001-30

Requerente: MARIA ELIZABET VILELA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação, e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para o deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2019.00034023-08

Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CNPJ: 03.774.819/0045-15

Requerente: LAERTE PADILHA LOZIGIA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação, e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2019.00034179-17

Interessado: PISN INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.552.220/0001-53

Requerente: PEDRO INÁCIO DE SOUSA NETO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação, e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

CESAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - DRM/ SMF Nº 002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera os artigos 10 e 11 e acrescenta o Anexo I à Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06 de outubro de 2009, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, o art. 66 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o art. 129 do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, e com base no disposto no § 1º do art. 37 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, combinado com o art. 73 do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, e CONSIDERANDO a imperativa necessidade de operar a eficiência e a economicidade da Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aperfeiçoar os instrumentos necessários à fiscalização da Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO a urgência em otimizar os procedimentos relacionados à manutenção da escrituração da Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os custos operacionais do sujeito passivo no cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias relativas ao correto registro das operações contábeis e fiscais;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica alterado o artigo 10 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Antes de efetuado o pagamento do ISSQN correspondente, a NFSe Campinas poderá ser cancelada, por meio do Sistema NFSe Campinas, até o último dia do sexto mês subsequente ao de sua emissão, considerando o art. 2º, §1º desta Instrução Normativa.

§1º Revogado.

§2º Revogado.

§3º Revogado.

§4º Revogado.

§5º Após o prazo previsto no caput deste artigo, ou após o pagamento do ISSQN, a NFSe Campinas poderá ser cancelada mediante autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, nas seguintes situações:

I - NFSe Campinas emitida em duplicidade;

II - NFSe Campinas emitida para o mesmo fato gerador;

III - não ocorrência do fato gerador.

§6º Após o prazo previsto no caput deste artigo, ou após o pagamento do ISSQN, somente será admitida a solicitação de cancelamento da NFSe Campinas emitida para tomador de serviço identificado pelo número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil.

§7º A solicitação de cancelamento de NFSe Campinas deverá ser formalizada pelo prestador do serviço conforme procedimentos constantes no Anexo I desta Instrução Normativa, inclusive quanto aos documentos a serem apresentados, sendo certo que a inobservância deste dispositivo ensejará o arquivamento sem análise de mérito.

§8º O eventual aproveitamento do crédito tributário do ISSQN recolhido, referente à NFSe Campinas objeto do pedido de cancelamento, deverá ser solicitado no mesmo processo administrativo, conforme procedimentos constantes no Anexo I desta Instrução Normativa, e será efetuado nos termos da legislação tributária municipal.

§9º Não será autorizado o cancelamento da NFSe Campinas cuja hipótese seja a de substituição, prevista no artigo 11 desta Instrução Normativa.

§10 Fica dispensada da identificação por CPF ou CNPJ, exigida no § 6º deste artigo, a NFSe Campinas emitida para o tomador de serviço situado no exterior do país.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Antes de efetuado o pagamento do ISSQN correspondente, a NFSe Campinas poderá ser substituída por outra, por meio do Sistema NFSe Campinas, até o último dia do sexto mês subsequente ao de sua emissão, considerando o art. 2º, §1º desta Instrução Normativa, quando houver erro nos dados informados em seu preenchimento que afetem as regras de tributação e de recolhimento do ISSQN.

§1º Após o prazo previsto no caput deste artigo, ou após o pagamento do ISSQN, a NFSe Campinas, desde que emitida para tomador de serviço identificado pelo número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, somente poderá ser substituída por outra mediante autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador do serviço.

§2º No caso de a substituição da NFSe Campinas ser autorizada nos termos do disposto no § 1º deste artigo, o eventual aproveitamento do crédito tributário do ISSQN recolhido, referente à NFSe Campinas objeto do pedido de substituição, deverá ser solicitado no mesmo processo administrativo, conforme procedimentos constantes no Anexo I desta Instrução Normativa, e será efetuado nos termos da legislação tributária municipal.

§3º Poderão ser alteradas as seguintes informações contidas da NFSe Campinas a ser substituída:

I - os dados cadastrais do tomador do serviço, exceto o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil;

II - o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do serviço prestado;

III - os dados relativos às regras de tributação e de recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados;

IV - os dados referentes à dedução do ISSQN, se houver.

§4º A solicitação de substituição de NFSe Campinas deverá ser formalizada conforme procedimentos constantes no Anexo I desta Instrução Normativa, inclusive quanto aos documentos a serem apresentados, sendo certo que a inobservância deste dispositivo ensejará o arquivamento sem análise de mérito.

§5º Fica dispensada da identificação por CPF ou CNPJ, exigida no §1º deste artigo, a NFSe Campinas emitida para o tomador de serviço situado no exterior do país.”

Art. 3º As NFSe Campinas emitidas de 1º de junho de 2019 a 18 de dezembro de 2019, com solicitação de cancelamento pendente de aceite pelo tomador de serviços, desde que o ISSQN correspondente não tenha sido pago, serão canceladas automaticamente pelo Sistema NFSe Campinas.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2019.

ANEXO I PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO OU DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSE CAMPINAS

A solicitação de cancelamento ou de substituição de NFSe Campinas, bem como a solicitação de aproveitamento do crédito tributário de eventual Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN pago relativo à NFSe Campinas cancelada ou substituída, deverá ser formalizado em um mesmo processo administrativo, por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, conforme Instrução Normativa DRM/SMF nº 001, de 20 de março de 2009, disponível na página do ISSQN na internet, com exposição clara das alegações e dos elementos necessários à sua comprovação, e instruído com o seguinte:

1. Documentos comprobatórios de legitimidade e de representatividade que atendam às normativas específicas, principalmente a Instrução Normativa SMF nº 005, de 7 de dezembro de 2017;

2. Cópia simples da(s) NFSe Campinas a ser(ere)m cancelada(s) ou substituída(s);

3. Cópia simples da(s) NFSe Campinas emitida(s) no lugar da(s) NFSe Campinas objeto do pedido de cancelamento, se for o caso;

4. Escrituração contábil, assinada pelo contador da empresa, comprovando o estorno da operação, ou declaração do contador da empresa que ateste a situação contábil da referida NFSe Campinas;

5. Formulário Autorização do Tomador do Serviço para Cancelamento ou Substituição de Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas, disponível na página do ISSQN na internet, com a declaração do tomador do serviço com o(s) motivo(s) que ensejou(aram) a solicitação de cancelamento ou de substituição da NFSe Campinas, observando-se que neste mesmo formulário o tomador autoriza, em cumprimento ao art. 166 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Código Tributário Nacional - CTN, o aproveitamento/compensação do ISSQN eventualmente pago pelo prestador do serviço, ou o crédito no Sistema NFSe, na inscrição de titularidade do tomador, nos casos em que o ISSQN tenha sido eventualmente pago por ele;

6. PGDAS, se o prestador do serviço for optante do Simples Nacional, no caso de a(s) NFSe Campinas a ser(ere)m cancelada(s) ou substituída(s) estar(em) paga(s).

7. Outros documentos que comprovem cabalmente o alegado, quando se justificar a não apresentação do documento do item 5.

SAHRA C.D.DOS REIS ALMEIDA RENZO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO

MOBILIÁRIO - CSCM

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Sujeito Passivo: Razão Social: **Audio Fit Comércio de Audio - Eireli**.

Unidade de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM/SMF.

Nome do Documento: ODF, Documento: nº. 14.384/2019. Data de Lavratura do AINF: 19/12/2019.

CNPJ da Matriz: 65.797.797/0001-45.

Os Juros de Mora são calculados até 12/2019 e, período fiscalizado é: 04/2015-05/2015; 01/2016-12/2016. A descrição dos fatos que originaram o Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se no processo administrativo protocolizado na Prefeitura Municipal de Campinas, sob nº. 2019/03/00235.

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito apurado no AINF Nº. 04900062910091800030921201957, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será?

recalculada data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº.: 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 30 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 39 da LC no 123/2006, 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com prévio (mínimo 02 dias) agendamento eletrônico no portal do cidadão, endereço <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>, na Unidade: DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM, no endereço: AvenidaANCHIETA, 200 - Paço Municipal - 1º andar - Lado B - Centro - CAMPINAS - 13015904.

Caso opte pelo parcelamento, será concedida redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração - Auditor Fiscal Tributário: José Luiz Holtz Júnior, Matrícula: 45.556-3.

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO - 053/TCL/SN/HTZ/2019.

Sujeito Passivo: Razão Social: **Audio Fit Comércio de Audio - Eireli.** CNPJ: 65.797.797/0001-45.

Identificação do Procedimento: OAF / ODF, N° do Documento: ODF.

Data de Lavratura do AINF: 19/12/2019.

Local de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM/SMF. Período fiscalizado 04/2015-05/2015; 01/2016-12/2016. No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal Tributário, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional.

Este procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando AINF, cujo número está descrito abaixo. Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados: No Processo Comprot: 10830730525201972, N° do AINF: 04900062910091800030921201957. N°. do **Processo Administrativo do Ente Federado: 2019/03/00235.** - Auditor Fiscal Tributário: José Luiz Holtz Júnior, Matrícula: 45.556-3.

TERMO DE ENCERRAMENTO - 053/TEAF/SN/HTZ/2019

Razão Social: **Audio Fit Comércio de Audio - Eireli.** CNPJ: 65.797.797/0001-45 - UA de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM/SMF

N°. da Ação fiscal: 01.9.0006291.00918.0030988/2019-20. Data da Lavratura do AINF: 19/12/2019.

Encerramos, nesta data, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s): período fiscalizado: 04/2015-05/2015; 01/2016-12/2016.

N°. do AINF: 04900062910091800030921201957, N°. Processo Comprot: 10830730525201972

N°. do Processo Administrativo do Ente Federativo (PMC): 2019/03/00235.

O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN. Auditor Fiscal Tributário: José Luiz Holtz Júnior, Matrícula: 45.556-3.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar ISAURA DA PENHA DOS SANTOS, CPF: 120.265.438-01, situado a RUA CAPÃO BONITO, 504 - SÃO BERNARDO, (Cód. Cartográfico 3414.53.61.0024.01001), do Auto de Infração e Multa n.º 5962 lavrado em 15/09/2017, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/3139. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 1.664,85 (Um mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro reais e Oitenta e Cinco centavos.). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (Quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Associação de Adestramento Manege Residence, CNPJ: 73.902.876/0001-05, situado a Estrada Velha Fazenda Piracambaia (Rua Colibri Estrela Vermelha, s/n) Vale das Garças, do Auto de Infração e Multa n.º 6274 lavrado em 22/01/2018, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/5839. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 1.695,30 (Um mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos.). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (Quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Neusa do Prado Cortz, CPF: 096.870.918-43, situado a Rua Conego Cipião, 223 - Centro (Cód. Cartográfico 3423.41.45.0188.01001), do Auto de Infração e Multa n.º 6452 lavrado em 22/02/2018, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/7697. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 1.695,30 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Espólio de José Ignácio De Paula Leite Junior, CPF: 925.668.558-20, situado a Rua Doutor Quirino, 1592 - Centro (Cód. Cartográfico: 3423.11.70.7155.01020), do Auto de Infração e Multa n.º 7223 lavrado em 05/07/2018, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/8065. A infração aplicada nos termos do Art. 161 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 1.129,92 (Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 10 (Dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar SS SERVIÇOS DE VALET LTDA, CNPJ: 30.197.189/0001-15 situado a Avenida Aquidabã, 923 - Bosque (Cód. Cartográfico 3423.51.16.0263), do Auto de Infração e Multa n.º 3647 lavrado em 18/07/2019, por ter infringido a Lei 11674/03, Art. 15, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/5641. A infração aplicada nos termos do Art. 18, Lei § 1º, da Lei 11674/03 corresponde ao valor de R\$ 1.763,10 (Um mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 10 (Dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Gustavo Teixeira Campos Bittencourt, CPF: 212.666.558-59, situado a Rua Barão de Ataliba, 130 (APT 81) - Cambuí (Cód. Cartográfico 3421.44.17.0253.01029), do Auto de Infração e Multa n.º 6088 lavrado em 06/12/2017, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 42, cujas vias se encontram no protocolo 2016/99/148. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 332,97 (Trezentos Trinta e Dois Reais e Sete Centavos.). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 10 (Dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Condomínio Edifício Jequitibá, CNPJ: 74.164.476/0001-02, situado a Rua General Marcondes Salgado, 399 - Bosque (Cód. Cartográfico 3423.51.28.0001.01007), do Auto de Infração e Multa n.º 6537 lavrado em 02/10/2018, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2016/11/13569. A infração aplicada nos termos da Alínea A, Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 863,92 (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos.). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 10 (Dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF-DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2373, lavrada em 27/11/2019 em nome de Plaenge Empreendimentos LTDA, CNPJ 78.638.061/0089-08, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Silvio Moraes Sales, N. 45, Cambuí (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.53.11.0621.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/8892. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei N.º 11642/03, Art. 1, estabelecendo-se que deva "respeitar o horário de trabalho com máquinas e equipamentos entre as 7:00 e 19:00hs de segunda à sexta-feira" no prazo imediato a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 4186, lavrada em 29/11/2019 em nome de DWILLIAM ANTONIO COSTA, CPF. 041.663.256-47, referente ao imóvel localizado à Rua João Theodoro, N.321 e 325, Vila Industrial (CÓD.CARTOGRAFICO: 3414.52.12.0298.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/7574. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva "recuperar e pavimentar o passeio público (calçada) sob pena de multa" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DECON

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 4185, lavrada em 29/11/2019 em nome de DWILLIAM ANTONIO COSTA, CPF. 041.663.256-47, referente ao imóvel localizado à Rua João Theodoro, N.321 e 325, Vila Industrial (CÓD.CARTOGRAFICO: 3414.52.12.0298.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/7574. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "apresentar alvará de demolição" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: n.º 4956

Protocolo: 2019/99/956

Proprietário: ANDREA CRISTINA GOULART PEREIRA COLI

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 4923

Protocolo: 2019/99/928

Proprietário: ALBERTO APARECIDO TANAKA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 4926

Protocolo: 2019/99/965

Proprietário: RAI PEREIRA CESAR

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 3544

Protocolo: 2018/99/914

Proprietário: IDALECIO WANDERLEI DE OLIVEIRA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 4842

Protocolo: 2019/99/894

Proprietário: MARIA ANGELA GIORDANO MARCONDES FERRAZ

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 4994

Protocolo: 2019/99/984

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO MARINA

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 4230

Protocolo: 2019/99/472

Proprietário: MAURO BARBOSA MACHADO

Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 4354

Protocolo: 2019/99/539

Proprietário: NATALIA POLONI CORREA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 4960

Protocolo: 2019/99/959

Proprietário: EDER GOMES DA FONSECA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n.º 3913

Protocolo: 2019/99/244

Proprietário: ROGERIO DE SOUZA

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Solicitação Semurb On-line: n.º 4104

Protocolo: 2019/99/421

Proprietário: LEANDRO ANTONIO CONCON

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC N.º110/15-ARI

PROT.19/11/17263 SAMUEL PENHA - PROT.19/11/17087 MATEUS PONCE MATOS

CANCELE-SE O PROJETO APROVADO PARA OBRA SITUADA NA RUA PROFESSOR PEDRO STUCCHI SOBRINHO, N.º35 NO PROTOCOLADO N.º16/11/11343 NA DATA DE 11/08/2016 PELO MOTIVO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO N.º1166/2016.

PROT.16/11/11343 EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA

CANCELE-SE A APROVAÇÃO PROTOCOLADA SOB O NÚMERO 2018/99/47 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO N.º350/2019.

PROT.18/99/47 WELLINGTON ROBERTO MAMBELLI DA SILVA

DEFERIDOS

PROT.19/11/16584 FABRÍCIA DE PAULA BAGGIO - PROT.19/11/16727 LUIZ DIAS GODINNESS NETO - PROT.19/11/15048 HENRY KELLY RAHME - PROT.19/11/14295 JACYRA GAINO DE SOUZA - PROT.19/11/16321 CIRO ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE - PROT.19/11/16401 SANTINA FERREIRA DA CRUZ - PROT.19/11/12927 MIRIAM VILAS BOAS LEITE - PROT.19/11/12390 MARCELO DA COSTA SILVA - PROT.19/11/12397 LILIAN CARVALHO MENEQUETTI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/16690 JOYCE DE SOUZA BESSA - PROT.19/11/16462 JOÃO MARTELI - PROT.19/11/16084 EMERSON MIGUEL LONGONE - PROT.19/11/10985 MARIA CECILIA CALANI BARANAUSKAS - PROT.19/11/16119 JARDES LANZA - PROT.19/11/15119 LUIZ ROBERTO LOPES - PROT.19/11/14337 - PROT.19/11/14337 DANIEL MACHADO - PROT.19/11/5499 FLAVIO FLAVIO NADRUZ NOVAES - PROT.19/11/15677 CARLOS ROBERTO DE MORAES - PROT.19/11/16444 ANTONIO FLÁVIO PEREIRA - PROT.19/11/14582 CLAUDEMIR SANCHEZ - PROT.19/11/14389 JOSÉ CARLOS DEL PORTO

NICOLAU - PROT.19/11/16673 GILDESIO BOTARO - PROT.19/11/16653 BRUNO BATTISTON VILELA VICENTE - PROT.19/11/12303 ERIKO AIRTON MIGUEL - PROT.19/11/16604 JORGE BATISTA DIAS - PROT.19/11/16671 ANTONIO CESAR FERREIRA DE CAMARGO AMBIEL - PROT.19/11/16433 SÉRGIO NAVARRO DE ZAMORA - PROT.19/11/16585 ANDREY BUCCA DIOGO DE FARIAS - PROT.19/11/14423 FORN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/13230 RITA DE CASSIA PINTO - PROT.19/11/15377 JONAS MARQUES COELHO JUNIOR - PROT.19/11/13324 ROSANGELA REGINA PERARO CRISTOFOLI - PROT.19/11/14203 INES OLIVEIRA CORREIA - PROT.19/11/14703 CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT.19/11/15648 RITA DE CASSIA DOS SANTOS OTERO - PROT.19/11/16786 PAULO HENRIQUE RODRIGUES - PROT.19/60/1126 LYDIA GANDIOL ANDREAZZI - PROT.19/11/503 ELIANA APARECIDA CARIAS BENVENUTO - PROT.19/11/14474 ALLAN ATILIO REGAZINI - PROT.19/11/1649 GISELE DANTAS DE VECCHI OLIVA - PROT.19/11/13109 RONALDO BARBOSA DOS SANTOS - PROT.19/11/8595 ROBERTO LEME ARQUITETURA LTDA - PROT.18/11/8266 PAULO CESAR JUNQUEIRA DA SILVA - PROT.19/11/15166 SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA, DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE CAMPINAS E REGIÃO - SINDIVIGILÂNCIA CAMPINAS - PROT.18/19/18 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB

CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/16555 ANDRÉ TURANO DE SOUZA - PROT.19/11/15828 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENG.ª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL

PROT.17/11/8037 - PROT.17/11/8040 - PROT.17/11/8039 - PROT.17/11/8038 - PROT.17/11/8036 - PROT.17/11/8043 - PROT.17/11/8046 - PROT.17/11/8044 - PROT.17/11/8045 - PROT.17/11/8035 - PROT.17/11/8041 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO

INDEFERIDO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB O N.º18/11/05450, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22º DA LEI 11.749/03.

PROT.18/11/5450 SILVA HELENA RAMALHEIRA CARDOSO

INDEFERIDOS

PROT.19/11/17288 AMIC-AMIGOS DA CRIANÇA C.E.FÉ E AMOR - PROT.19/11/13397 JOÃO ROBERTO RODRIGUES - PROT.19/11/15067 SHIRLEI INACIO DOS SANTOS - PROT.19/11/12454 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.19/10/28905 EDUARDO CANO VASQUES - PROT.19/11/16950 IGREJA DO NAZARENÓ DISTRITO SUDESTE PAULISTA

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR TAXA DE PAGAMENTO DO CLL PRAZO 15 DIAS.

PROT.19/11/3281 VET DOG CLINICA & PET COMERCIAL LTDA ME

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIÊNCIA QUANTO AO ACIMA DESCRITO, PRAZO 30 DIAS

PROT.19/10/28434 EDSON DELATRE

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR CLI VÁLIDO E VIGENTE BEM COMO TAXA DE PAGAMENTO DO MESMO. PRAZO 05 DIAS.

PROT.19/10/30240 MAGAZINE LUIZA S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR PARA APRESENTAR TAXA DE PAGAMENTO REFERENTE AO CLI N.º1671632.2018-66. PRAZO DE 05 DIAS.

PROT.19/10/30239 MAGAZINE LUIZA S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR PARA APRESENTAR TAXA DE PAGAMENTO REFERENTE AO CLI N.º1996708.2019/08. PRAZO DE 05 DIAS.

PROT.19/10/30237 MAGAZINE LUIZA S/A

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/2314 LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. FRANCESCHI - SOCIEDADE SIMPLIS LTDA - PROT.19/11/8532 AMEF CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA-ME - PROT.19/10/30223 TENIMPORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - PROT.19/11/9131 DANIEL MONTEIRO DO ROSARIO - ME - PROT.19/11/13039 RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANGADA LTDA - PROT.19/11/15631 GONÇALVES E PARRA LTDA

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF-DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2371, lavrada em 12/11/2019 em nome de Edifício Libras, CNPJ 03.261.551/0001-05, referente ao imóvel localizado à Rua Dez de Setembro, N. 59, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/5171. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva "apresentar laudo de estabilidade e segurança da área interdita e a respectiva ART" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 02694, lavrada em 24/10/2019 em nome de IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL, CNPJ 46.043.295/0001-84, referente ao imóvel localizado na RUA THEODORO LANGARD, N 676 - BONFIM, (CÓD. CARTOGRAFICO: 341254120130), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/14186. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O PROJETO no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL, CNPJ 46.043.295/0001-84, que a obra localizada à RUA THEODORO LANGARD, 676 - BONFIM (CÓD. CARTOGRAFICO: 341254120130), neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 1187, lavrado em 24/10/2019, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/14186. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização

definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar EDISON LOURENÇO, CPF 776.354.938-68, SITUADO A RUA DOUTOR RODRIGUES ALVES, 454, BOTAFOGO (CÓDIGO CARTOGRAFICO 3414.22.76.0106.01001), do Auto de Infração e Multa n.º 163, lavrado em 22/11/2019, por ter infringido a Lei Complementar n.º 09/03, Art. 30, cujas vias se encontram no protocolo 1954/9613. A infração aplicada nos termos da Lei Complementar n.º 09/03, Art.182, corresponde ao valor de R\$ 352,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). É facultado ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (QUINZE) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 93040/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00052373-39 pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir 01/01/2020, o item da Portaria n.º 75892/2012, que nomeou o servidor AMAURI FERRARI, matrícula n.º 87724-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Operações II, da Coordenadoria Setorial de Operações, do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo.

Nomear a partir de 01/01/2020, o servidor LUIZ DANIEL PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 126633-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Operações II, da Coordenadoria Setorial de Operações, do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA N.º 93059/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00053725-46, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/01/2020, o item da portaria n.º 89002/2017, que nomeou a servidora ALEXANDRA BARBOSA, matrícula n.º 28478-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Igor Carlos Concílio Del Guércio, da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/01/2020, a servidora CRISTIANE DA ROCHA FERREIRA DIAS, matrícula n.º 123938-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Igor Carlos Concílio Del Guércio, da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 93082/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI FUMEC.2018.00000194-90, pela presente,

RESOLVE:

Prorrogar até 31/12/2020, a cessão do Servidor LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 37085-1, para com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, do servidor LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA e patronal será da responsabilidade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal n.º 18463, publicado no DOM de 19/04/2014.

PORTARIA N.º 93081/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/24994, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2020, a cessão do servidor CESAR HENRIQUE XAVIER ROSA, matrícula n.º 127650-6, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 378ª Zona Eleitoral de Campinas.

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica os seguintes pareceres:

Nicolau Gordeeff, RG: 43.497.230-7
 Referente: recurso de avaliação de PCD - Edital: 06/2019 (Agente Fiscal Tributário) e 07/2019 (Auditor Fiscal Tributário)
 Protocolo: 2019/10/29620
 Conclusão: indeferido. JMO: 384/19

Thiago da Silveira Bilhim, RG:107541948-RJ
 Protocolo: 2019/10/29662

Referente: recurso de avaliação de PCD - Edital: 07/2019 (Auditor Fiscal Tributário)
 Conclusão: indeferido. JMO: 383/19

Campinas, 20 de dezembro de 2019
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 93080/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2018/10/38791, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2020, a cessão dos servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - JUÍZO DA 378ª ZONA ELEITORAL Campinas.

CRISTIANE REGINA ALVES DE BRITO, matrícula n.º 37968-9
 REGINALDO BRAZ DA SILVA, matrícula n.º 127618-2
 MARY LUCIA OLIVEIRA, matrícula n.º 127405-8
 FABIOLA HELENA DE CAMARGO, matrícula n.º 127615-8

CONCURSO PÚBLICO - INSTRUTOR SURDO - EDITAL 02/2019

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargo público efetivo de Instrutor Surdo, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019, DIVULGA:

- a análise de recursos contra a classificação prévia;
- a classificação final.

1. Da análise dos recursos contra a classificação prévia:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
60930	ANA ROSA DAMASCENO	64331768	INSTRUTOR SURDO	INDEFERIDO
60986	MILENA RODRIGUES SOBRINHO	64713997	INSTRUTOR SURDO	INDEFERIDO
60741	THAIS SILVESTRE FRANCHI	62878751	INSTRUTOR SURDO	INDEFERIDO

2. Da Classificação Final – INSTRUTOR SURDO:

2.1 Lista Especial (candidatos com deficiência):

De acordo com os itens 8.18, 8.18.3 e 8.18.4 do Edital 02/2019, o candidato com deficiência será convocado, logo após a homologação do concurso, à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas. Na hipótese de ser eliminado pela Junta Médica, permanecerá apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital. Se sua nota de corte não o habilitou na Classificação Geral, ele será eliminado do Concurso Público.

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
LUCAS FERREIRA DA SILVA	34993958-5	61659339	45,00	10	1
LARA GOMES SILVA	571524370	61115460	44,00	12	2
ELIVELTON EVERTON DA SILVA	39823337-8	60753803	43,00	14	3
STEPHANY CIRILO DA SILVA	43699594-3	60757825	41,00	17	4
POLIANE FERNANDES DE GODOY	40504368-5	64336301	40,00	19	5
MARINA OLIVEIRA PEREIRA GOMES	43690108-0	63324822	40,00	20	6
DANIEL DE SOUZA	29634063-7	62154117	40,00	21	7
LARISSA OHANA SILVESTRE DA SILVA	47138659-5	61007650	38,00	25	8
ERLIANDRO FELIX SILVA	52646273-5	61056618	36,00	28	9
LEILA APARECIDA DE FREITAS	44040965-2	60712171	35,50	29	10
FERNANDA THEODORO	41.155.951-5	64106179	34,75	30	11
MARIA ANGELICA JARDIM DE LIMA	17566882-6	61817040	30,75	35	12
PEDRO MARTINS DE SOUZA	47.818.354-9	64546950	30,75	36	13

2.2 Lista Geral

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL
CATARINA DE SOUSA SANTOS	52857115-1	62389092	54,75	1
VALERIA DE JESUS	7900085	63694441	52,50	2
THAIS SILVESTRE FRANCHI	45079207-9	62878751	52,25	3
JOSE ALVES NETO	45998533-4	63381320	50,00	4
SAMUEL FERNANDO RODRIGUES	43213073-1	64908070	47,25	5
JANE DE OLIVEIRA	294533953	61573698	46,00	6
CIBELE CRISTINA RODRIGUES	46983806-1	64352536	46,00	7
ALEXANDRE DANIEL DA SILVA	30610541-X	64863549	45,50	8
CARLA JULIANA GARCIA	8309341-2	61712639	45,25	9
LUCAS FERREIRA DA SILVA	34993958-5	61659339	45,00	10
LUCIANO MACEGOZA	23669347-5	63554097	45,00	11
LARA GOMES SILVA	571524370	61115460	44,00	12
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA MENDES	264898084	64756629	43,75	13
ELIVELTON EVERTON DA SILVA	39823337-8	60753803	43,00	14
JULIANA LIMA LACERDA	26604460-8	62225308	42,75	15
LUANNA POTZMANN NOGUEIRA	30045773-9	60610220	42,00	16
STEPHANY CIRILO DA SILVA	43699594-3	60757825	41,00	17
CLESIA DOS REIS CORREIA	39459125-2	61398519	40,50	18
POLIANE FERNANDES DE GODOY	40504368-5	64336301	40,00	19

MARINA OLIVEIRA PEREIRA GOMES	43690108-0	63324822	40,00	20
DANIEL DE SOUZA	29634063-7	62154117	40,00	21
GUAIANAI MARTINS	39467878-3	60672994	40,00	22
VICTOR GUSTAVO ESTRAZULAS RIBEIRO	37384469-4	65026845	39,50	23
MILENA RODRIGUES SOBRINHO	5341409	64713997	38,00	24
LARISSA OHANA SILVESTRE DA SILVA	47138659-5	61007650	38,00	25
LUCIANA DE ALCANTARA GOMES	32510432-3	61803065	37,50	26
FABIO ALESSANDRO MARTINS	256611452	61624845	36,75	27
ERLIANDRO FELIX SILVA	52646273-5	61056618	36,00	28
LEILA APARECIDA DE FREITAS	44040965-2	60712171	35,50	29
FERNANDA THEODORO	41.155.951-5	64106179	34,75	30
REBECA DE ARAUJO LOPES	47421841-7	62353462	34,00	31
ANA ROSA DAMASCENO	43575044-6	64331768	33,25	32
ANTONIO ALBEJANTE NETO	29811969-9	64794237	33,00	33
LEANDRO JUSTINO BORGES	323381182	64752860	32,00	34
MARIA ANGELICA JARDIM DE LIMA	17566882-6	61817040	30,75	35
PEDRO MARTINS DE SOUZA	47.818.354-9	64546950	30,75	36
RAFAELA CRISTINA MACHADO	42523582-8	64529908	29,00	37

Campinas, 20 de dezembro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

Edital 05/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunica que a publicação da análise dos recursos contra o resultado do Exame Antropométrico e contra a nota da Prova de Aptidão Física, está prevista para ser divulgada no Diário Oficial do dia 23/01/2020 e no site da Vunesp, na mesma data.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL

Edital 04/2019 - Convocação para avaliação da Junta Médica

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, inscritos como deficientes, a comparecerem ao DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto, 744, 1º andar, Centro, Campinas/SP, para avaliação da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com o estabelecido no item 8.18 - Capítulo VIII, do Edital 04/2019, conforme orientações abaixo:

Data: de acordo com o estabelecido nas tabelas abaixo;

Horário: 9h00 (Necessário comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência. O atendimento será por ordem de chegada).

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- Documento de identidade original;
- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e exames comprobatórios atualizados, expedidos no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. Caso o candidato resida em Campinas/SP, o Laudo Médico poderá ser substituído pelo cartão Bem Acessível, desde que este esteja dentro do período de sua validade.

O não comparecimento ou o não reconhecimento, pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, da condição de Pessoa com Deficiência, **implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato com deficiência no concurso público**, ficando os candidatos excluídos do certame ou habilitados somente na listagem de classificação geral (caso tenham sido aprovados nesta), conforme estabelecido nos itens 8.18, 8.18.2, 8.18.3 e 8.18.4, do Edital 04/2019.

CARGO: PSICÓLOGO						
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL - LISTA GERAL	CLAS. FINAL - LISTA ESPECIAL	DATA DA AVALIAÇÃO
ANDERSON VITORINO DE ARAUJO	30040829-8	64807320	60	---	1	09/01/20
ISMARA SOARES CURSINO RORIZ	1304602222	64754014	59	---	2	09/01/20
CLAUDIA MARIA PESSOA	17384505-8	64820440	54	---	3	14/01/20
JESSICA LIMA DE MELO	60130472-X	60725214	50	---	4	09/01/20
ANDRIELLY DARCANCHY DE TOLEDO	33509700-5	61665347	50	---	5	09/01/20
CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS						
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA DA AVALIAÇÃO
ALINE BORGES RECHE	48955327-8	63347709	58	---	1	09/01/20
CARGO: DENTISTA						
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA DA AVALIAÇÃO
ROGERIO ALBINO	12424087	64789306	63	---	1	08/01/20

LILIANE CRISTINE JORGE BUENO DE CAMARGO	28861261-9	64609740	60	---	2	09/01/20
RENATA TEIXEIRA MENDES ZUNTINI	27184970-8	64813355	52	---	3	09/01/20
CARGO: ENFERMEIRO						
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA DA AVALIAÇÃO
NAYARA MARCIA GARCIA	44788312-4	60649348	61	186	1	09/01/20
FLAVIA CRISTINA EGERLAND BERNARDINO	43691883-3	63827565	58	---	2	09/01/20
LEONARDO JAYME CORREIA ROCHA	37224144-X	61523879	58	---	3	09/01/20
FERNANDA RIBEIRO DE PAULA	15440735	64910334	54	---	4	09/01/20
CELIA REGINA ROVARIS DE LIMA	21230716-2	62502158	53	---	5	14/01/20
CAROLINA SOLERA NOVELETO	34447213-9	64482278	52	---	6	08/01/20
CARGO: FARMACÊUTICO						
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA DA AVALIAÇÃO
PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA	28427650-9	61489050	51	---	1	09/01/20
CARGO: FISIOTERAPEUTA						
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA DA AVALIAÇÃO
HERBERT MARCOS VIEIRA	43.070.581-5	61624691	62	---	1	08/01/20
MARIA EMILIA ARRUDA FAVARIN	48985567-2	64631125	61	---	2	08/01/20
ALLAN PHILIP BELLINI	47889227-5	60917857	52	---	3	09/01/20
CARGO: NUTRICIONISTA						
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA DA AVALIAÇÃO
KASSIA HELLEN VIEIRA	MG-17.093.510	64620107	55	---	1	14/01/20
ELIZANGELA RODRIGUES DOS ANJOS SILVA DE SOUSA	33285612-4	63203499	54	---	2	08/01/20
DEBORA REGINA KIYOTA	204208441	64384756	53	---	3	09/01/20
ANA CARLA RITO GALAFACI	48658206-1	62974033	53	---	4	14/01/20
VANESSA APARECIDA NOGUEIRA	28401949-5	62238086	51	---	5	09/01/20

Campinas, 20 de dezembro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 16/07/04970 PAS

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

CNPJ/ CPF: 03.476.811/0656-01

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03573 PAS

INTERESSADO: NUTRI VIGOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/ CPF: 05.886.496/0001-66

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA PARA THAIS FRANCIELLE PEREIRA DO NASCIMENTO, CRN SP 38992

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00217 PBG

INTERESSADO: SILVIA MIZOSOE

CNPJ/ CPF: 259.340.358-60

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Campinas, 20 de dezembro de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/03522 PAS

INTERESSADO: CENTRO MEDICO DE SOUSAS LTDA EPP

CNPJ/ CPF: 00.956.800/0001-80

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA INICIAL PARA FARMACIA HOSPITALAR, UMA VEZ QUE

NÃO POSSUI RESPONSABILIDADE TÉCNICA HABILITADO.

PROTOCOLO: 18/07/03411 PAS

INTERESSADO: E. D. F. DE SOUZA - ME

CNPJ/ CPF: 00.505.976/0001-16

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HILDA APARECIDA FLORES GARCIA,

COREN SP 282199

INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: 18/07/03065 PAS

INTERESSADO: E. D. F. DE SOUZA - ME

CNPJ/CPF: 00.505.976/0001-16

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DJESSIKA DAIANA NIE-MEYER, CRF SP 57.744

INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: 18/07/00340 PAS

INTERESSADO: E. D. F. DE SOUZA - ME

CNPJ/CPF: 00.505.976/0001-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, UMA VEZ QUE ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: 17/07/05332 PAS

INTERESSADO: SONSIM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.476.431/0001-42

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL (FALTOU A CÓPIA DO CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADA E CÓPIA DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TERCEIRIZADAS).

PROTOCOLO: 19/07/02112 PAS

INTERESSADO: TRANSPORTADORA CAPIVARI LTDA

CNPJ/CPF: 44.597.524/0001-87

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Campinas, 20 de dezembro de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
*A SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2019.00053065-94**

INTERESSADO: LIGIA KONNO ISHIDA

CNPJ/CPF: 157.588.328-71

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIGIA KONNO ISHIDA, CRM Nº 91.261

DEFERIDO

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**
PARA COMPOR O COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE
DA POPULAÇÃO NEGRA BIÊNIO 2019 - 2021, APÓS
PERÍODO DE RECURSO

SEI - PMC 2019.00044596-13

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento para composição COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, Diário Oficial do Município de Campinas, quinta-feira 15 de Agosto de 2019, pag: 14 e 15.

CONSIDERANDO o resultado das inscrições para composição COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021 Diário Oficial do Município de Campinas, segunda-feira, 23 de setembro de 2019, pag: 14.

CONSIDERANDO a reunião do dia 27 de setembro de 2019 a primeira chamada 10 h e em segunda chamada às 10:15, que contou com a presença das (4) quatro entidades da sociedade civil inscritas e aptas a participar do processo seletivo. CONSIDERANDO o Edital de Chamamento para composição COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, Diário Oficial do Município de Campinas, quarta-feira, 27 de novembro de 2019, pag: 19.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Eleitoral dia 10 de dezembro de 2019 em primeira chamada as 9h e segunda chamada às 9:15,

CONSIDERANDO a publicação do resultado das inscrições das entidades APTAS a participarem do processo seletivo para composição do COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, Diário Oficial do Município de Campinas quarta-feira 11 de dezembro de 2019, pag 98 e 99.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Eleitoral dia 13 de dezembro de 2019 em primeira chamada às 10h e às 10h15. 1- Publicar o resultado ?nal das inscrições das entidades aptas a participarem do processo seletivo para composição do COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021.

CONSIDERANDO a publicação final das inscrições das entidades APTAS a participarem do processo seletivo para composição do COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, Após período de recurso Diário Oficial do Município de Campinas quarta-feira 16 de dezembro de 2019, pag 28.

CONSIDERANDO a reunião de eleição das entidades APTAS a participarem do processo seletivo para compor o COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, realizada na Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 às 19:30 em segunda chamada.

Entidades Presente:

- 1- Centro Cultural e Recreativo Benedito Carlos Machado- Machadinho
- 2- União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- UNAL-GBT
- 3- Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo
- 4- Instituto Baobá de Cultura e Arte - Ponto de Cultura e Memória Ibaó
- 5 - Núcleo de Consciência Negra da Unicamp -NCN
- 6 - Comissão Arquidiocesana de Pastoral Afro Brasileira

Entidades Ausentes:

- 1- Igreja da Irmandade
 - 2 - Rede Brasil Afro Empreendedor -REAFRO
- A Comissão Eleitoral declara eleitas por aclamação as 6 (seis) entidades presentes.
A Comissão declara as 10 (dez) Entidades da Sociedade Civil eleita por clamada para COMPOR DO COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BI-

ÊNIO 2019-20211 Terreiro da Vó Benedita do Congo
Titular: Elisabete Aparecida Campos; Rg: 14.466.313 - 2
Suplente: Isabella Rocha Pereira; Rg: 51.37.4452 -Liga Metropolitana de Campinas de Capoeira - LMCC
Titular: Valdir Oliveira; Rg: 7.378.754 - 1
Suplente: Marco Antônio Geremias; Rg: 17.495.673

3 - Comissão de Religiosos de Matrizes Africanas e Comunidade Negra de Campinas- CRMA

Titular: Maurílio Ferreira da Silva; Rg: 16.566.873 - 8
Suplente: Vera Heloísa Alves; Rg: 10.716.998 - X4 - Tenda de Umbanda Caboclo Tamararé - TUCAT
Titular: Airtton Feitosa dos Santos- Pai Airtton de Ogum; Rg: 11.663.016-4
Suplente: Yasmim Dos Santos Damião; Rg: 54.967.428 - 75- Centro Cultural e Recreativo Benedito Carlos Machado- Machadinho
Titular: Ronaldo Luís Almeida; Rg: 16.327.750-3
Suplente: Mercedes dos Santos; Rg: 22.227.712-9

6- União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- UNAL-GBT

Titular: Fabricio de Moraes; Rg: 34.251.518-4
Suplente: Flavia Stefany Souza Oliveira Bragile; Rg: 47.718.111-9
7- Sindicato dos Psicólogos no Estado de São PauloTitular: Cinthia Cristina da Rosa Vilas Boas; Rg: 36.3742.94-3
Suplente: Célia Zenaide da Silva; Rg:40.400.271-78 - Instituto Baobá de Cultura e Arte - Ponto de Cultura e Memória Ibaó
Titular: Andrea Aparecida de Jesus Mendes; Rg: 36.921.352-x
Suplente: David de Souza Rosa; Rg: 27.709.012-x9 - Núcleo de Consciência Negra da Unicamp -NCN
Titular: Stefanni Cristina Magdalena; Rg:50.877.487-1
Suplente: Giogia Carolina do Nascimento;37.341.845-010- Comissão Arquidiocesana de Pastoral Afro Brasileira
Titular: Fernando Leite de Almeida; Rg:42.813.755-6
Suplente: Aparecida do Carmo Miranda; Rg:12.557.374-1

Campinas, 20 de dezembro de 2019

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA
POPULAÇÃO**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
*A SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2019.00054394-71**

INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA EPP

CNPJ/CPF: 71.869.770/0001-13

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

Campinas, 20 de dezembro de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO*NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO*

Protocolo: 2019/10/10718

Interessado: COOPERATIVA CENTRAL DE COLETA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DE CAMPINAS E REGIÃO - RECICLAMP

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/10/12682

Interessado: ELCIO BATISTA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/10/28457

Interessado: DEPUTADO FEDERAL ROBERTO ALVES

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA
DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Parque Taquaral - Campinas/SP.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Contains details for JOSÉ FREITAS COSTA and FERFORMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

Campinas, 16 de dezembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

DEFIRO o recurso interposto pelos interessados, conforme descrição abaixo.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Contains details for ZILDA MARIA and ANGELA LOPES ZIGGIATTI.

Campinas, 16 de dezembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Contains details for JOSÉ BENEDITO MODESTO.

Campinas, 16 de dezembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 392/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 16/12/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists vehicle license plates and associated codes.

Table with 8 columns: AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists vehicle license plates and associated codes.

Table with 12 columns: ID, Code, Value, Date, ID, Code, Value, Date, ID, Code, Value, Date. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.

DOZ3279	O177313837	74550	11/12/2019	DPA8483	A008412012	72340	11/12/2019	DZK0408	O176806307	60503	06/12/2019	DZK0695	A005226110	75870	11/12/2019
DPD2818	A003023875	55680	11/12/2019	DPD2818	A003236550	52312	11/12/2019	DZK2653	A001633269	75870	12/12/2019	DZK3688	O177239587	60503	11/12/2019
DPD4780	O177322857	74550	11/12/2019	DPD4507	O177292607	74550	11/12/2019	DZK3722	A008020850	75870	11/12/2019	DZK4857	O177385997	74550	12/12/2019
DPN0608	O177068647	74550	09/12/2019	DPN4849	O177137727	74550	10/12/2019	DZK5264	O177400957	74550	12/12/2019	DZK5394	A005431571	54521	11/12/2019
DPPI7773	O176877247	74550	07/12/2019	DPPI211	A004226397	57030	13/12/2019	DZK6705	O177345517	74550	11/12/2019	DZK6705	A003236950	51851	13/12/2019
DPRS5027	O177260597	60503	11/12/2019	DPS6776	O177114407	60503	09/12/2019	DZK6921	O177311417	60503	11/12/2019	DZK7156	O177350357	60503	12/12/2019
DPSS9920	A010414990	55500	12/12/2019	DPV6798	A005625473	75870	12/12/2019	DZK7964	O177130137	60503	10/12/2019	DZK8318	O177211097	60503	10/12/2019
DPVI1088	A016016708	70481	12/12/2019	DPV3679	A008823780	55411	12/12/2019	DZWI1961	A006622761	55500	12/12/2019	DZD28378	O177438771	60503	12/12/2019
DPVS5317	A018219185	60501	11/12/2019	DQD1015	A010414833	55500	11/12/2019	EAA33527	A016016856	55500	12/12/2019	EAE9227	O177249487	60503	11/12/2019
DQD7870	O177455847	74550	12/12/2019	DQG3074	O177426037	60503	12/12/2019	EAF4028	A003432392	76331	11/12/2019	EAG5088	A002633424	75870	13/12/2019
DQG6756	O177352447	60503	12/12/2019	DQHS539	A008412152	54521	13/12/2019	EAG5618	A017011459	57380	12/12/2019	EAG6224	A00104307	54521	11/12/2019
DQI0142	A012214513	55250	12/12/2019	DQI0809	A005431652	75870	12/12/2019	EAG6245	O177015737	60503	09/12/2019	EAG6501	A003023921	76331	11/12/2019
DQI1926	O177236507	60503	11/12/2019	DQI2409	O176880327	74550	08/12/2019	EAG6716	O177197907	60503	10/12/2019	EAG6806	O177242227	60503	11/12/2019
DQI2518	O177038007	74550	09/12/2019	DQI3284	O176915527	74550	07/12/2019	EAG6790	O177157637	74550	10/12/2019	EAG7844	O177437257	74550	12/12/2019
DQI3284	O177318347	74550	11/12/2019	DQI3656	A015625867	55500	11/12/2019	EAG8942	A021402122	51852	23/11/2019	EAG9377	A007228129	76331	12/12/2019
DQI3843	O177248507	60503	11/12/2019	DQI4974	A006428736	55500	12/12/2019	EAG9567	O177459367	60503	12/12/2019	EAG9738	O177286117	74550	11/12/2019
DQIS238	A016421343	76331	12/12/2019	DQIS240	O177243217	60503	11/12/2019	EAG9997	O177306687	74550	11/12/2019	EAI0322	O177128607	60503	10/12/2019
DQI6827	O177011227	74550	09/12/2019	DQI7086	O177172267	74630	10/12/2019	EAI0495	A006622320	55412	11/12/2019	EAI1665	O177442537	60503	12/12/2019
DQI7086	O177131127	60503	10/12/2019	DQI8493	A004825320	55412	11/12/2019	EAI1680	O177233207	60503	10/12/2019	EAI3179	O177197107	70503	10/12/2019
DQJ4788	A004626913	75870	12/12/2019	DQK0602	O177221437	74550	10/12/2019	EAI3349	O177290187	60503	11/12/2019	EAI8627	O177174247	74550	10/12/2019
DQK1091	O177277977	74550	10/12/2019	DQK7834	A012613990	76332	13/12/2019	EAI8858	O177162697	74550	10/12/2019	EAI9231	A006428787	55412	12/12/2019
DQL0542	O177343977	74550	11/12/2019	DQN0453	A003432554	55500	12/12/2019	EAIJ6988	O177312297	60503	11/12/2019	EAN5232	O177460027	60503	12/12/2019
DQP7852	O177164127	74550	10/12/2019	DQO0557	O177017387	60503	09/12/2019	EAN6370	O177180297	74550	10/12/2019	EAO6872	O177324397	60503	11/12/2019
DQQ4983	O177170407	60503	10/12/2019	DQR7072	O176712247	74550	08/12/2019	EAP0939	O177362017	60503	12/12/2019	EAP6128	O177308997	60503	11/12/2019
DQS5410	O177241347	60503	11/12/2019	DQS7544	O177018487	60503	09/12/2019	EAR2265	O177262807	74550	11/12/2019	EAS3150	A009426327	75870	11/12/2019
DQS7577	A00323832	51851	11/12/2019	DQS9800	O177379507	74550	12/12/2019	EAS6665	O177021827	60503	09/12/2019	EAT2383	O177125297	60503	10/12/2019
DRS2804	A015819017	60503	11/12/2019	DRS5103	O177290977	60503	11/12/2019	EAT5151	O177184037	74550	10/12/2019	EAT9294	O177231667	60503	10/12/2019
DQD7890	O177284977	74550	11/12/2019	DOU1180	A021402114	60501	23/11/2019	EAV3594	O177174807	74550	10/12/2019	EAV3905	A008208610	55500	11/12/2019
DQW3145	A006428680	51851	11/12/2019	DQW1609	O177459707	60503	12/12/2019	EAV4063	O177357287	60503	12/12/2019	EAV4709	O177305917	74550	11/12/2019
DQY0806	A010414914	75870	12/12/2019	DQY1657	O177442207	60503	12/12/2019	EAV4886	A007228021	55500	11/12/2019	EAV5491	A009013367	51851	12/12/2019
DQY2324	O177142237	60503	10/12/2019	DQY3943	A006428795	55412	12/12/2019	EAV8316	A006622524	76331	12/12/2019	EAV9174	O177183267	60503	10/12/2019
DQY5666	O177169307	74550	10/12/2019	DQY7208	O177120907	60503	10/12/2019	EAV9202	O177274017	74550	11/12/2019	EAV9584	A019412647	57200	13/12/2019
DQY7727	O177019707	74630	09/12/2019	DQY7785	O177339467	74550	11/12/2019	EAW1384	A004626816	55412	11/12/2019	EAX0616	O177293047	74550	11/12/2019
DQY8664	O177268957	74550	11/12/2019	DQZ3045	O177288207	74550	11/12/2019	EAX0616	O177340127	74550	11/12/2019	EAX0616	O177293157	74550	11/12/2019
DRA5208	O177405577	74550	12/12/2019	DRA7855	O177320437	60503	11/12/2019	EAX0616	O177321097	74630	11/12/2019	EAX0881	O177101537	60503	09/12/2019
DRA9024	O177428017	60503	12/12/2019	DRC4227	O177231777	60503	10/12/2019	EAZ2500	O177308337	60503	11/12/2019	EAZ9003	O177250587	74550	11/12/2019
DRD3526	A003432538	54870	12/12/2019	DRD0755	O176854007	74550	08/12/2019	EBA3E18	A014207808	60412	13/12/2019	EBA7184	O177233087	74550	10/12/2019
DRD1412	O177301517	74550	11/12/2019	DRD5766	O177228037	60503	10/12/2019	EBC1254	A009426211	55412	11/12/2019	EBP9613	A011613937	55500	12/12/2019
DRF5065	A006044180	76331	11/12/2019	DRH6653	A008413187	54521	13/12/2019	EBE4180	O177460357	60503	12/12/2019	EBJ2924	O177231667	60503	10/12/2019
DRL5578	O177257077	60503	11/12/2019	DRK6379	O177292717	74550	11/12/2019	EBI5293	O177159287	74550	10/12/2019	EBK1661	O177408107	74550	12/12/2019
DRL6263	O177034987	60503	09/12/2019	DRM8185	O177379677	74550	12/12/2019	EBK1906	O177161487	74550	10/12/2019	EBK2320	A003236658	75870	12/12/2019
DRO7915	O176733697	74550	07/12/2019	DRQ0044	O177124197	60503	10/12/2019	EBK5348	O177420097	74550	12/12/2019	EBM7440	O177204717	60503	10/12/2019
DRQ6897	A013213375	51851	12/12/2019	DRR5252	O177156427	74550	10/12/2019	EBN6308	A014819234	54521	12/12/2019	EBO1840	A004226443	57030	13/12/2019
DRX9863	O177255667	74550	11/12/2019	DRS2546	O177423947	74550	12/12/2019	EBO4623	O177253887	60503	11/12/2019	EBP4945	A013213324	51851	12/12/2019
DSB9645	A000837146	54521	11/12/2019	DSG7697	O177242667	60503	11/12/2019	EBP4945	A013213332	76331	12/12/2019	EBB5063	O177421747	74550	12/12/2019
DSH1458	O177328687	60503	11/12/2019	DSH2500	O177289857	60503	11/12/2019	EBU7239	O177456947	60503	12/12/2019	EBU7766	O177367847	60503	12/12/2019
DSH5139	O177250477	74550	11/12/2019	DSH7193	O177183927	74550	10/12/2019	EBW8563	O177305707	74550	11/12/2019	EBX3436	O177257307	60503	11/12/2019
DSJ4316	O177178207	74550	10/12/2019	DSK1916	O177270607	74550	11/12/2019	EBX6452	O177214397	60503	10/12/2019	EBY4527	O177246957	60503	11/12/2019
DSM1095	O177304927	74550	11/12/2019	DSN0786	O177254987	60503	11/12/2019	EBZ1990	A016016274	55500	12/12/2019	EBZ6870	A014009097	60412	13/12/2019
DSN1334	O177312077	60503	11/12/2019	DSN1710	A008411997	55411	11/12/2019	ECF4813	A017414715	61220	12/12/2019	ECF5031	O177131347	60503	10/12/2019
DSN1580	O177325807	74550	11/12/2019	DSN2788	A001228186	75870	12/12/2019	ECF8626	O177417567	74550	09/12/2019	ECF9249	O177231667	60503	10/12/2019
DSN5017	O177255647	74550	11/12/2019	DSN3425	A0013213499	51851	12/12/2019	ECH9814	A004432736	55411	12/12/2019	ECO1618	O177202957	60503	10/12/2019
DSN3983	A006622800	51851	13/12/2019	DSN4497	A005431792	55412	12/12/2019	ECO5594	O177370487	60503	12/12/2019	ECO7983	A025403794	75870	12/12/2019
DSN5077	O177370707	60503	12/12/2019	DSN6209	O177184917	74550	10/12/2019	ECQ9212	O177084707	74550	09/12/2019	ECQ6744	O177304157	74550	11/12/2019
DSN6353	O177355967	60503	12/12/2019	DSN7493	O177239477	60503	11/12/2019	ECU5522	O177125187	60503	10/12/2019	ECV9120	O177421197	60503	12/12/2019
DSO1956	O177307897	60503													

EIF8537	O177372907	60503	12/12/2019	EIG6720	O177382917	74550	12/12/2019	EPN2449	O177268077	74550	11/12/2019	EPN2770	O177034107	60503	09/12/2019
EIG7460	O177266997	74550	10/12/2019	EIG6806	O177016407	74550	09/12/2019	EPN3572	A013213111	76252	11/12/2019	EPN4100	O177168007	74550	10/12/2019
EIR8668	O177176007	74550	10/12/2019	EIN0977	O177051707	74550	09/12/2019	EPN4100	O177285907	74550	11/12/2019	EPN5466	O177354617	60503	12/12/2019
EIN9787	O177278747	74550	10/12/2019	EIN4700	O177272707	74550	11/12/2019	EPN5572	O177268077	74550	12/12/2019	EPN6123	A008412285	54522	13/12/2019
EIN7037	O177234747	74550	11/12/2019	EIO0120	A005226463	55500	13/12/2019	EPN6313	A005625503	51851	13/12/2019	EPN6764	A006622451	76331	12/12/2019
EIO4308	O177357407	60503	12/12/2019	EIP1718	O177287437	74550	11/12/2019	EPN7002	A008425339	55412	11/12/2019	EPN8368	A007824180	60503	12/12/2019
EIP4496	O177162367	74550	10/12/2019	EIQ3226	A003432562	55920	12/12/2019	EPN8616	O177170287	74550	10/12/2019	EPN9378	O177233357	74550	11/12/2019
EIQ4799	O177168747	74550	10/12/2019	EIR3743	O177236287	60503	11/12/2019	EPN9505	A006729794	55417	13/12/2019	EPN9670	O177314177	60503	11/12/2019
EIS0599	O177148837	74550	10/12/2019	EIS7091	O177388747	74550	12/12/2019	EPO7155	A006825743	54600	12/12/2019	EPQ2246	A014207700	76331	11/12/2019
EIT4907	O177414487	74630	12/12/2019	EIT6866	O177005947	74550	09/12/2019	EPQ2246	A006622338	76331	11/12/2019	EPQ2272	O177121117	60503	10/12/2019
EIW0639	O177454307	74550	12/12/2019	EIX0200	O177286447	74550	11/12/2019	EPR3343	A016421327	57380	12/12/2019	EPS3552	O177126837	60503	10/12/2019
EIX0389	A018808008	76331	11/12/2019	EIX0712	A004627057	51852	12/12/2019	EPV6636	O177432417	74550	12/12/2019	EPT0581	A007824384	55412	13/12/2019
EIX0719	A010616568	76331	13/12/2019	EIX1063	A008611112	75870	12/12/2019	EPT0748	A002428596	75870	11/12/2019	EPT0933	A006024228	76332	12/12/2019
EIX1175	O177277537	74550	11/12/2019	EIX1190	O177124967	60503	10/12/2019	EPT2043	O177241177	60503	10/12/2019	EPT2162	O177396447	74550	12/12/2019
EIX1204	O177179197	74550	10/12/2019	EIX2074	O177158957	74550	11/12/2019	EPV5576	A017214805	53710	10/12/2019	EPV6815	O177246317	74550	12/12/2019
EIX3314	O177051047	74550	09/12/2019	EIX3408	O177046097	74550	09/12/2019	EPT3653	A000837456	76331	13/12/2019	EPT3989	A007629620	51851	12/12/2019
EIX4193	O176936537	60503	07/12/2019	EIX4682	A013213294	55500	12/12/2019	EPV2123	O177232327	60503	10/12/2019	EPW0868	O177203407	60503	10/12/2019
EIX4700	A003024219	55412	13/12/2019	EIX5696	O177439897	60503	12/12/2019	EPW7672	A000837189	57030	12/12/2019	EPW9676	A010014355	51851	12/12/2019
EIX6118	O177134537	74550	10/12/2019	EIX7635	O177321537	74550	11/12/2019	EPX6481	A008019981	75870	11/12/2019	EPW5461	O177338587	74550	11/12/2019
EIX8011	O177436707	60503	12/12/2019	EIX8997	O177350687	60503	12/12/2019	EPX5830	A003023859	55412	11/12/2019	EQA4555	O177357397	60503	12/12/2019
EIX9197	O177350577	60503	12/12/2019	EIX9455	O177428677	74550	12/12/2019	EQB1031	O177266757	74550	11/12/2019	EQB8007	O177423727	74550	12/12/2019
EIX9898	A010414868	75870	12/12/2019	EJA0666	A018807893	55500	11/12/2019	EQC4284	O177241127	60503	11/12/2019	EQC4284	O177326157	60503	11/12/2019
EJA8841	O177157207	74550	10/12/2019	EJB2608	O177357507	60503	12/12/2019	EQQ60360	O177007267	74550	09/12/2019	EQJ2295	O177166437	60503	10/12/2019
EJE4328	A002838665	75870	13/12/2019	EJE7697	O177026957	74550	09/12/2019	EQQ4131	A003432520	55920	12/12/2019	EQJ4617	O177239417	60503	11/12/2019
EJH8555	O177157307	74550	10/12/2019	EJH8863	O177223747	74550	10/12/2019	EQV5619	A015018154	76332	11/12/2019	EQK2640	O177093947	60503	09/12/2019
EJJ1259	O177026297	60503	09/12/2019	EJJ0697	O17732997	74550	10/12/2019	EQS5877	O177070407	74550	09/12/2019	EQM4495	O177219787	74550	09/12/2019
EJK9716	O177069207	74550	09/12/2019	EJJ1679	O177351167	60503	12/12/2019	EQS2576	A017214805	53710	10/12/2019	EQM6815	O177354617	74550	12/12/2019
EJL1679	O177381377	74550	12/12/2019	EJJ9860	A000837294	55412	12/12/2019	EQS2525	A001841023	60411	11/12/2019	EQM4731	O177231227	74550	10/12/2019
EJS3834	O177125167	60503	11/12/2019	EJT0460	O177021897	60503	09/12/2019	EQV7936	A010218260	55411	13/12/2019	EQW3223	O177248717	60503	11/12/2019
EJT0788	A002838409	51851	12/12/2019	EJT1196	A000837243	55412	12/12/2019	EQW9343	A005226277	76331	12/12/2019	EQW5530	O177257297	60503	11/12/2019
EJT2593	O177256307	74550	11/12/2019	EJT2811	A010014339	60412	11/12/2019	EQZ8313	O177217257	74550	10/12/2019	ERA1811	A004432892	75870	13/12/2019
EJU5137	O177276987	74630	11/12/2019	EJU6426	A000837375	75870	11/12/2019	ERA6151	A006825719	76332	12/12/2019	ERB1038	O177332987	74550	11/12/2019
EJU7932	O177218467	74550	10/12/2019	EJU9321	O177399417	74550	12/12/2019	ERB1753	A007629760	55414	13/12/2019	ERB2707	O177458607	60503	12/12/2019
EJW3575	A017011629	73662	13/12/2019	EJW5478	A003236828	55412	12/12/2019	ERB3050	O177416687	74550	12/12/2019	ERB3378	A017011491	57380	12/12/2019
EJX2290	O177249267	60503	11/12/2019	EJZ6509	O177342107	60503	11/12/2019	ERB3448	O177326487	60503	10/12/2019	ERB4717	O177185247	60503	10/12/2019
EJZ6866	O177137067	74550	10/12/2019	EKB4893	O177318787	74550	11/12/2019	ERB5269	O177162587	74550	11/12/2019	ERB5599	O177331767	74550	11/12/2019
EKB7753	A005431768	55411	12/12/2019	EKG9922	O177160387	74550	10/12/2019	ERB7218	O177216817	74550	10/12/2019	ERB7399	O177352337	60503	12/12/2019
EKI0959	O177458906	55411	12/12/2019	EKK4688	O177331657	74550	11/12/2019	ERB8213	O177360667	60503	12/12/2019	ERB8734	O177126507	60503	10/12/2019
EKI9131	O177069207	74550	09/12/2019	EKN0159	A009213375	76331	12/12/2019	ERB8993	O17728987	74630	10/12/2019	ERB9430	O177186457	60503	12/12/2019
EKN0765	A013616160	55500	11/12/2019	EKN0786	A002838522	75870	13/12/2019	ERF4956	A010415023	73662	13/12/2019	ERF5001	A002633033	75870	11/12/2019
EKN9070	O177402827	60503	12/12/2019	EKN2107	A013616100	76331	11/12/2019	ERF8990	O177066757	60503	09/12/2019	ERF8663	O177313377	74550	12/12/2019
EKN2265	O177156537	74550	10/12/2019	EKN2981	A001841040	73661	12/12/2019	ERF4865	A008823578	55500	11/12/2019	ERH4981	O177438467	60503	12/12/2019
EKN4060	O177247277	74550	11/12/2019	EKN4247	O177328907	60503	11/12/2019	ERJ1308	A005431822	51851	12/12/2019	ERH0515	O177385337	74550	12/12/2019
EKN4414	O177318127	60503	11/12/2019	EKN4604	O177238267	60503	11/12/2019	ERL5092	A003236917	76331	12/12/2019	ERM9125	O176717417	74630	07/12/2019
EKN5492	O177414377	74550	12/12/2019	EKN5543	A004825398	60501	11/12/2019	EQO4220	O177276437	74550	11/12/2019	ERM6160	O177151477	74550	10/12/2019
EKN6441	O177417237	60503	12/12/2019	EKN6997	O177385227	74550	12/12/2019	ERR1479	O177020467	60503	09/12/2019	ERR3293	A002633130	75870	11/12/2019
EKK6048	A009426505	55500	12/12/2019	EKP6492	O177401067	74550	12/12/2019	ERR3485	O177318017	60503	11/12/2019	ERR6609	O177134097	74550	10/12/2019
EKR7929	A013412181	55500	13/12/2019	EKR9862	O177413937	74550	12/12/2019	ERR9314	O177259607	60503	11/12/2019	ERS1627	O177221767	74550	10/12/2019
EKR0707	O177058527	74550	09/12/2019	EKR3370	A006622699	75870	12/12/2019	ERL1354	A006622591	75870	12/12/2019	ERS5465	O177032127	60503	09/12/2019
EKS3472	A002428570	75870	11/12/2019	EKS4716	O177088997	60503	09/12/2019	ERK8724	A018219134	75870	11/12/2019	ERK8724	O177230167	74550	11/12/2019
EKS9161	A001633167	74550	12/12/2019	EKV0100	A02801363	53980	12/12/2019	ERK9634	A001841139	51851	13/12/2019	ERL1603	O177216297	76331	12/12/2019
EKN01263	A009013359	54600	12/12/2019	EKKX7281	O177295027	74550	11/12/2019	ERY3475	O177091417	60503	09/12/2019	ERL4708	O177224077	74550	10/12/2019
EKY2017	O177126607	60503	10/12/2019	EKY6566	O177287657	74550	11/12/2019	ESA1388	A006428752	55412	12/12/2019	ESA7274	A003236941	76331	13/12/2019
EKY8476	A001228127	55500	12/12/2019	EKZ0542	A007228005	55500	11/12/2019	ESA8436	O177283277	74550	11/12/2019	ESD7842	O177196937	74550	10/12/2019
EKZ0796	O177257117	74550	11/12/2019	EKZ1320	A004825401	76331	11/12/2019	ESD7850	A004432728	57380	12/12/2019	ESL3873	O177309327	74550	11/12/2019
EKZ2631	A005431610	76252	11/12/2019	EKZ3292	O										

EVR2836	O177385117	74550	12/12/2019	EVR3590	O177033667	60503	09/12/2019	FBZ1278	O177152797	74550	10/12/2019	FBZ1287	O177183487	60503	10/12/2019
EVR3964	O177456727	60503	12/12/2019	EVR4069	A006428833	76331	12/12/2019	FBZ2145	O177292827	74550	11/12/2019	FBZ1528	O177444407	74550	12/12/2019
EVR4224	O177089987	60503	09/12/2019	EVR8125	O176679907	60503	06/12/2019	FBZ1653	O177298877	74550	11/12/2019	FBZ2239	O177049837	74550	09/12/2019
EVR5856	O177120677	74550	10/12/2019	EVR9099	O177360477	60503	12/12/2019	FBZ2442	A012214475	55411	11/12/2019	FBZ3529	A012015030	75870	12/12/2019
EVR5994	O177442647	60503	12/12/2019	EVS8237	O177389847	74550	12/12/2019	FBZ3602	O177135207	60503	10/12/2019	FBZ3664	O177347167	74550	12/12/2019
EVT5639	O177375987	74550	12/12/2019	EVT5201	A008823829	73662	12/12/2019	FBZ3794	O176882207	74550	08/12/2019	FBZ3854	O177330117	74550	11/12/2019
EVT8436	O177265437	74630	11/12/2019	EVV5320	O177407777	74550	12/12/2019	FBZ4034	O177302617	74550	11/12/2019	FBZ4587	O177022007	60503	09/12/2019
EVV4717	O177377307	74550	11/12/2019	EVV8417	O177261697	74550	11/12/2019	FBZ4843	A006622672	75870	12/12/2019	FBZ4902	O177313407	60503	11/12/2019
EVV9229	O177136957	74550	10/12/2019	EVX1890	A007227980	76331	11/12/2019	FC A2519	O177227707	60503	10/12/2019	FC A4695	A006622311	55412	11/12/2019
EWX6784	O177182507	74550	10/12/2019	EYV2899	O177134977	60503	10/12/2019	FCA9851	A011614011	60412	13/12/2019	FCD6467	O177371037	60503	12/12/2019
EYZ9456	O177277107	74550	11/12/2019	EWC1014	O177162707	74550	10/12/2019	FCE7695	O177318457	74550	11/12/2019	FCF3148	O177357837	60503	12/12/2019
EWX1014	O177166007	74550	10/12/2019	EWC1462	O177170727	74550	10/12/2019	FCG1340	A013213529	54521	12/12/2019	FCH0283	O177395787	74550	12/12/2019
EWC4418	O177329017	74550	11/12/2019	EWD2626	O177092847	60503	09/12/2019	FCH6806	O177103627	74550	09/12/2019	FCH9923	O177033557	60503	09/12/2019
EWD62374	O177262137	74550	11/12/2019	EWG2848	A011015819	75870	12/12/2019	FCI7410	A006428710	55411	12/12/2019	FCI3174	O177166987	74550	10/12/2019
EWJ3289	O177335827	74550	11/12/2019	EWK2000	O17017937	60503	09/12/2019	FCX5346	A019223062	73662	12/12/2019	FCM0340	O177369057	74550	12/12/2019
EWK2000	O177213307	60503	10/12/2019	EWK4481	O177027287	74550	09/12/2019	FCM1069	O177123317	60503	10/12/2019	FCO2611	A002633343	75870	13/12/2019
EWK5880	A010415007	60412	12/12/2019	EWK6607	A010014347	60412	12/12/2019	FCO6749	O177359927	60503	10/12/2019	FCP1113	O177280617	74550	10/12/2019
EWK6607	A012415250	72340	11/12/2019	EWK7078	A003024065	76331	12/12/2019	FCP4577	O177391937	74550	12/12/2019	FCQ5319	O177237167	60503	11/12/2019
EWM0209	A020014358	55500	11/12/2019	EWM0764	A019222961	76331	11/12/2019	FCQ9448	O177130247	74550	10/12/2019	FCR6768	O177341227	60503	11/12/2019
EWM3349	A000837464	51851	13/12/2019	EWM3805	O177364547	74550	12/12/2019	FCR9598	O177384567	74550	12/12/2019	FCSC2657	O177103957	74550	09/12/2019
EWM8834	O177413827	74550	12/12/2019	EWN5743	A008611147	75870	12/12/2019	FCT2549	O177056327	74550	09/12/2019	FCT2899	O177182387	74550	10/12/2019
EWN7756	O177337377	74550	11/12/2019	EWO0992	O177242007	60503	11/12/2019	FCE5605	O177180517	60503	10/12/2019	FCW7164	O177124307	60503	10/12/2019
EWP0850	O177322197	60503	11/12/2019	EWP1425	O177244977	74550	11/12/2019	FCX3789	O177165557	74550	10/12/2019	FCY9518	A008421279	54521	13/12/2019
EWP1451	O177273797	74550	11/12/2019	EWP1603	O177154117	74550	10/12/2019	FCY9574	A009210642	75870	12/12/2019	FCZ0246	O177058857	74550	09/12/2019
EWP2722	O177118587	74550	10/12/2019	EWP3144	A000837235	55412	12/12/2019	FDA4810	A009210634	75870	12/12/2019	FDB2220	A006622788	55500	12/12/2019
EWP3578	O177143557	60503	10/12/2019	EWP3773	O177285897	74550	11/12/2019	FDB7367	A001228100	57380	12/12/2019	FDC1999	A001015843	75870	12/12/2019
EWR9388	O177654517	74550	05/12/2019	EWP4300	A00041128	60412	12/12/2019	FDB28042	A00525931	76331	11/12/2019	FDC39655	O177311677	60503	12/12/2019
EWW4449	O177223967	74550	10/12/2019	EWP4778	O177393697	74550	12/12/2019	FDD0910	O177026307	74550	09/12/2019	FDD2179	O177374227	74550	12/12/2019
EWQ3233	O177013867	60503	09/12/2019	EWQ7262	O176847327	74630	08/12/2019	FDD3199	A008823861	75870	13/12/2019	FDD7478	O177311807	60503	12/12/2019
EWR2978	O177069987	74550	09/12/2019	EWR2978	O177457507	74550	12/12/2019	FDD7194	O177226827	74630	10/12/2019	FDD4150	O177206587	74550	10/12/2019
EWR3137	O177376977	74550	12/12/2019	EWS1158	O177364007	74550	12/12/2019	FDF7337	O177384017	74550	12/12/2019	FDF7510	O177219237	74550	10/12/2019
EWS2196	O177034547	60503	12/12/2019	EWS2252	O177245527	60503	11/12/2019	FDF9242	O177409867	74550	12/12/2019	FDG6046	A011413733	60411	12/12/2019
EWS3085	A001633110	75870	11/12/2019	EWS3240	A009614271	75870	11/12/2019	FDI0290	A017614609	55500	11/12/2019	FDI6083	A007629514	55417	12/12/2019
EWS3774	A008823586	75870	12/12/2019	EWS3988	A009013208	72340	12/12/2019	FDJ0366	O177392597	74550	12/12/2019	FDJ9512	O177167317	74550	10/12/2019
EWS4515	O177169957	74550	10/12/2019	EWS6442	A005226455	54521	13/12/2019	FDK0036	O177255977	74550	11/12/2019	FDL5474	O177316257	60503	11/12/2019
EWS7133	A005226226	55414	12/12/2019	EWS7197	O177248057	60503	11/12/2019	FDL8619	A001228240	75870	12/12/2019	FDL8985	O177377197	74550	12/12/2019
EWS7197	O177404147	74550	12/12/2019	EWS7917	O177417907	74550	12/12/2019	FDM7891	O177254107	60503	11/12/2019	FDM0249	A002838298	54870	11/12/2019
EWS8468	O177164237	74550	10/12/2019	EWS9207	O177143007	60503	10/12/2019	FDO0380	A016016716	55500	12/12/2019	FDO1913	A001228330	73662	12/12/2019
EWS9388	O177654517	74550	05/12/2019	EWT2207	O177187667	74550	10/12/2019	FDO8042	A00525931	76331	11/12/2019	FDO38641	O177315147	60503	12/12/2019
EWW7720	O177161407	74550	10/12/2019	EWW2827	A013412157	51851	12/12/2019	FDO8993	O177124747	60503	10/12/2019	FDO9163	O177132997	74550	10/12/2019
EWX2996	O177147407	60503	10/12/2019	EWX6701	A014819242	55500	12/12/2019	FDO9268	A020014331	55500	10/12/2019	FDR1096	O177223207	74550	10/12/2019
EWW4338	O177321867	60503	11/12/2019	EWY5197	A005625406	55680	12/12/2019	FDR9663	O177324277	60503	11/12/2019	FDI5716	O177279737	74550	11/12/2019
EXA1124	A001633412	76332	13/12/2019	EXB2027	O177309217	74630	11/12/2019	FDS2909	O177080207	74550	09/12/2019	FDS9900	O176996597	74550	07/12/2019
EXI9601	A012015065	76331	12/12/2019	EXJ8085	O177416137	74550	12/12/2019	FDI2057	A001633358	54521	12/12/2019	FDI4945	O177260047	60503	11/12/2019
EXMI699	O177406897	74550	12/12/2019	EXN3895	O177249377	60503	11/12/2019	FDI5076	O177049397	74550	09/12/2019	FDI5236	A017011416	76331	11/12/2019
EXO1057	O177409317	74550	12/12/2019	EXO9530	O177244537	60503	11/12/2019	FDJ3223	A020415948	55500	12/12/2019	FDI9179	O177341667	60503	11/12/2019
EXR5980	O177334187	74550	11/12/2019	EXR6183	A007228056	58431	12/12/2019	FDV9441	O177290517	74550	11/12/2019	FDW2248	O177311967	60503	11/12/2019
EXS7210	O177167867	74550	10/12/2019	EXT8380	O177165447	74550	10/12/2019	FDW7714	O177352667	60503	12/12/2019	FDE6883	A004226460	57463	13/12/2019
EXU4650	A025209633	72340	11/12/2019	EXU6092	O177180847	74550	10/12/2019	FEA2233	O1772171377	74550	11/12/2019	FEA9306	O177409107	74550	12/12/2019
EXV0838	O177086907	74630	09/12/2019	EXV2535	O177028167	74550	09/12/2019	FEBO015	O176917272	60503	07/12/2019	FEB0625	O177181617	74550	10/12/2019
EXY3548	O177261917	74550	11/12/2019	EXW3799	O177187667	74550	10/12/2019	FEB1363	O177426477	74550	11/12/2019	FEB3076	O177301547	74550	12/12/2019
EXW9929	O177342877	74550	11/12/2019	EXX2039	O177417457	74550	12/12/2019	FEB2351	A005431598	54521	11/12/2019	FEB3882	O177172377	74550	10/12/2019
EXY2883	O177279057	74550	10/12/2019	EXZ2050	O177393037	74550	12/12/2019	FEB4807	A006428612	76331	11/12/2019	FEB5469	O177141907	60503	10/12/2019
EXZ8966	O177149577	74550	10/12/2019	EYA5474	O177315597	60503	11/12/2019	FEC0393	A009426564	76331	13/12/2019	FEC0769	O177052477	74550	09/12/2019
EYB6695	A002633319	55414	12/12/2019	EYB8406	A025209688	60503	12/12/2019	FEC1819	O177008037	74550	09/12/2019	FEC2860	A008823713	55411	12/12/2019
EYC6908	O177162257	74550	10/12/2019	EYD0436	A001633056	51851	11/12/2019	FEC9293	O177452007	74630	12/12/2019	FED2083	O177240467	74550	12/12/2019
EYD0576	A001633404	60503	13/12/2019	EYD0681	O177288097	74550	11/12/2019	FED6688	O177395127	74550	12/12/2019	FEE7569	A008421236	55680	12/12/2019
EYD0959	A007228013	55500	11/12/2019	EYD1185	A010414949	76331	12/12/2019	FEF3031	A009614255	54521	11/12/2019	FEF3814	A004626972	76331	12/12/2019
EYD1666	A005226404	51851	13/12/2019	EYD2416	O177327257	60503	11/12/2019	FEF0487	O177391607	74550	12/12/2019	FEF3174	O176878347	74630	07/12/2019
EYD2754	A012015120	57380	13/12/2019	EYD2852	A008611252	60412	13/12/2019	FEF4614	A006622559	51851	12/12/2019	FEF4827	O177386007	74550	12/12/2019
EYD2965	A009210600	55500	12/12/2019</												

Table with 15 columns: ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and their corresponding values and dates.

FSB6371	A007629719	76331	13/12/2019	FSB6977	A007027107	57030	11/12/2019	FXW5469	A008412217	54521	13/12/2019	FXX6116	O177383907	74550	12/12/2019
FSB6995	O177381267	74550	12/12/2019	FSB7128	O177233537	56732	10/12/2019	FXX8409	O177300747	74550	11/12/2019	FXX9337	A002838271	51851	11/12/2019
FSB7278	A009426386	55412	12/12/2019	FSB9710	O177231267	74630	11/12/2019	FXX3906	O177446387	74550	12/12/2019	FXX8178	O177426707	74630	12/12/2019
FSK93627	O177023227	74550	09/12/2019	FSD4122	O177079207	74550	09/12/2019	FYX2957	O177091857	60503	09/12/2019	FYB1519	O177356187	60503	12/12/2019
FSD6530	O177344197	60503	11/12/2019	FSE0090	O177224517	74550	09/12/2019	FYA1795	A012015049	55680	12/12/2019	FYB3571	O177320107	60503	11/12/2019
FSE3501	O177448367	74550	12/12/2019	FSE3573	A004825487	76331	12/12/2019	FYB6554	O177296787	74550	11/12/2019	FYB7967	O177055447	74550	09/12/2019
FSE7502	A010014401	53800	12/12/2019	FSE5518	O177148727	74550	10/12/2019	FYD0550	O177327367	60503	11/12/2019	FYC4291	O177338037	60503	11/12/2019
FSH5764	A019223003	56222	12/12/2019	FSH6472	O177217697	74550	10/12/2019	FYD7264	O177300197	60503	11/12/2019	FYD1399	A011015916	75870	10/12/2019
FSH6472	O177217477	74550	10/12/2019	FSI2807	A004226508	76331	13/12/2019	FYD3120	O177115407	74550	09/12/2019	FYE0526	O177186657	60503	10/12/2019
FSI4267	A004432930	76252	13/12/2019	FSJ0987	O177134107	60503	10/12/2019	FYE4027	O177395567	74550	12/12/2019	FYF2257	O177337817	60503	10/12/2019
FSK0924	A006024252	73662	12/12/2019	FSK3689	A002838328	55500	11/12/2019	FYF6419	A025209564	75870	11/12/2019	FYF7903	O177230907	74550	10/12/2019
FSK3689	O177439787	60503	12/12/2019	FSK7874	A001633277	75870	12/12/2019	FYG1358	O177260607	60503	11/12/2019	FYG2978	O177133657	74550	10/12/2019
FSK9755	A025209726	55412	12/12/2019	FSL4854	A000837316	76331	12/12/2019	FYH4426	A009210596	55500	12/12/2019	FYH5912	A006825727	76332	12/12/2019
FSL5444	A017614498	55500	11/12/2019	FSL6613	A005431644	55090	11/12/2019	FYH7784	O177273027	74550	11/12/2019	FYH8280	A002838360	55500	11/12/2019
FSN0735	A005226340	56331	10/12/2019	FSN0989	O177231847	60503	10/12/2019	FYL0501	O177448697	74630	12/12/2019	FYL2142	O177330107	60503	12/12/2019
FSP6757	A002838280	54521	11/12/2019	FSP9434	A014008910	57380	12/12/2019	FYM2475	A006825786	76332	13/12/2019	FYN3229	A000424690	76332	11/12/2019
FSR0710	A003236640	60411	11/12/2019	FSR0710	A002428553	60411	11/12/2019	FYN5355	O177281607	74550	11/12/2019	FYO5879	O177458767	56732	10/12/2019
FSR3621	O177333307	74550	11/12/2019	FSR6984	O177396337	74550	12/12/2019	FYO4519	A006825697	55500	11/12/2019	FYO4839	O177198447	60503	10/12/2019
FSR7960	O176520407	60503	05/12/2019	FSS9665	A010414825	54521	11/12/2019	FYP0848	O177218027	74550	10/12/2019	FYQ5876	A007824082	76331	12/12/2019
FSR8052	A008823802	60411	12/12/2019	FST8353	O177133767	74550	10/12/2019	FYP0689	O177065567	74550	09/12/2019	FYR0424	O177725227	74550	11/12/2019
FSW5970	O177429117	60503	12/12/2019	FSW8151	O177236837	74550	11/12/2019	FYR6313	O177142907	60503	10/12/2019	FYR6313	A004226249	73662	11/12/2019
FSX9045	O177275997	74550	11/12/2019	FSY2781	O177296347	74550	11/12/2019	FYZ6506	O177124857	60503	10/12/2019	FYZ1980	O177304607	74550	11/12/2019
FSY5464	O177279297	74550	10/12/2019	FSY6120	O177389297	74550	12/12/2019	FYY4057	O177086467	74550	10/12/2019	FYZ4767	O177354317	74550	12/12/2019
FSZ2890	O177101427	60503	09/12/2019	FSZ8644	A005625090	55412	11/12/2019	FYY6747	O177206807	74550	10/12/2019	FYZ8537	O177059337	74550	09/12/2019
FSZ9964	O177267417	74550	11/12/2019	FTA6766	O177247617	74550	11/12/2019	FYY1878	A008020211	52070	12/12/2019	FYY3277	O176610607	60503	05/12/2019
FTB0486	O177345957	74550	12/12/2019	FTB1551	O177095157	60503	09/12/2019	FYY3852	A006825689	55500	11/12/2019	FYY6202	O177039937	74550	09/12/2019
FTB7037	O177170857	60503	10/12/2019	FTC1378	O177345407	60503	10/12/2019	FYZ9247	A020415980	73662	12/12/2019	FYZ0083	O177330107	60503	12/12/2019
FTC9768	O177707707	74550	11/12/2019	FTD3187	O177319227	60503	11/12/2019	FZAO992	O177038067	74550	09/12/2019	FZB3636	O177386987	74550	12/12/2019
FTE2781	A005226188	75870	11/12/2019	FTE3013	O176884177	74550	08/12/2019	FZC3753	O177131787	60503	10/12/2019	FZB4094	O17712047	74550	10/12/2019
FTE9454	O177099997	60503	09/12/2019	FTE9454	O177033777	60503	09/12/2019	FZC8083	O177045657	74550	10/12/2019	FZD0513	O177447817	74550	12/12/2019
FTE9567	A002633157	75870	11/12/2019	FTG0547	O177314937	60503	11/12/2019	FZD9419	O177386107	74550	12/12/2019	FZE4638	O177111167	60503	10/12/2019
FTG4909	O177456617	60503	12/12/2019	FTG6946	A005625520	76331	13/12/2019	FZE6536	O177079427	74550	09/12/2019	FZG0839	O177350467	60503	12/12/2019
FTG9043	O177162477	74550	10/12/2019	FTH0711	A010014428	75870	12/12/2019	FZH3876	O177156207	74550	10/12/2019	FZH6349	O177118257	74550	10/12/2019
FTH6999	O177070307	74550	09/12/2019	FTI9909	A017011580	76331	12/12/2019	FZJ0149	O177333197	74550	11/12/2019	FZJ0968	O177288757	74550	11/12/2019
FTJ1144	A007629492	76331	11/12/2019	FTJ2505	O177444847	74550	12/12/2019	FZK3852	O177027067	74550	09/12/2019	FZK0319	O177111007	74550	09/12/2019
FTK3425	O177379397	74550	12/12/2019	FTK7979	O177238817	60503	11/12/2019	FZK5985	O177420207	74550	12/12/2019	FZL1490	A017214197	57380	11/12/2019
FTK9841	O177259287	60503	11/12/2019	FTL0504	A010014452	75870	12/12/2019	FZN2710	O177219457	74550	10/12/2019	FZN3607	O177158187	74550	10/12/2019
FTL1258	A017011505	57380	12/12/2019	FTL4031	O177324617	60503	11/12/2019	FZN7119	O177323307	60503	11/12/2019	FZP1088	A005226234	55250	12/12/2019
FTL2003	A013213138	55500	11/12/2019	FTO5793	O177249277	60503	13/12/2019	FZP6060	O177166107	74550	10/12/2019	FZP1636	O177447597	74550	09/12/2019
FTOS782	A005625120	55920	11/12/2019	FTO7377	O177261367	74550	11/12/2019	FZQ3308	O177343757	60503	11/12/2019	FZP6163	O177328277	60503	10/12/2019
FTOR286	O177179527	74550	10/12/2019	FTO9092	O177207027	74550	10/12/2019	FZQ6640	O177026847	74710	10/12/2019	FZQ6640	A008823845	60411	12/12/2019
FTQ2239	O177435937	74550	12/12/2019	FTQ3897	O177012767	60503	09/12/2019	FZR4452	A019412493	76252	11/12/2019	FZR5015	A001228070	54100	12/12/2019
FTRO774	O177159177	74550	10/12/2019	FTRI758	A005226013	75870	11/12/2019	FZR5576	O177360037	60503	12/12/2019	FZR8418	O177392927	74550	12/12/2019
FTS3910	O177278207	74550	10/12/2019	FTS5154	O177086577	74550	09/12/2019	FZR8609	A004626891	76331	11/12/2019	FZS0756	O177262357	74550	11/12/2019
FTT6705	A009210580	73662	12/12/2019	FUT3225	O177420537	74550	12/12/2019	FZW0397	A006622354	76331	11/12/2019	FZY8862	O177290407	60503	11/12/2019
FTU3889	O177392487	74550	12/12/2019	FUT6465	A009614239	54525	11/12/2019	GAC0900	A005226196	54600	11/12/2019	GAD2113	A014009089	60412	13/12/2019
FTU8014	A006622648	75870	12/12/2019	FUT9995	O177184587	74550	10/12/2019	GAD3129	O177201637	60503	10/12/2019	GAD3129	O177429337	60503	12/12/2019
FTV2335	A002633351	75870	13/12/2019	FTW8744	O177073267	74550	09/12/2019	GAE0456	A014008988	60412	13/12/2019	GAE0859	A005226242	51930	12/12/2019
FTW9732	O177457497	74550	12/12/2019	FTX7099	O177198667	74550	10/12/2019	GAE3520	O176834237	74630	08/12/2019	GAE4448	O177357927	60503	11/12/2019
FTX9710	A010014436	75870	12/12/2019	FTX9733	A002428600	60411	13/12/2019	GAFO049	A012015006	75870	12/12/2019	GAFO554	O177365107	74550	12/12/2019
FY02647	O177252347	74550	11/12/2019	FYU0844	O177353547	60503	13/12/2019	GAJ7332	O177445617	74550	09/12/2019	GAJ0364	O177365207	74550	12/12/2019
FYU0844	O177448917	74550	12/12/2019	FYU9730	A005431601	54521	11/12/2019	GAQ4339	O177402937	60503	12/12/2019	GAG6780	A006428590	76331	11/12/2019
FYU9851	O177427687	60503	12/12/2019	FYZ2927	A016016740	55500	12/12/2019	GAG7680	A009426491	55500	12/12/2019	GAH5144	O177426147	60503	12/12/2019
FTZ4117	A007228110	54521	12/12/2019	FUA2677	O177221327	74550	10/12/2019	GAI1293	O177235737	60503	11/12/2019	GAI1435	O177112039	60503	09/12/2019
FUA5508	O177184707	74550	10/12/2019	FUA7168	O177136187	60503	10/12/2019	GAJ8447	O177399307	74550	12/12/2019	GAJ8882	A012313081	55500	11/12/2019
FUB2729	A005431709	55412	12/12/2019	FUB6423	A002633076	75870	10/12/2019	GAK0062	O177206037	60503	10/12/2019	GAL5057	A002633432	75870	13/12/2019
FUC1930	O177255107	60503	11/12/2019	FUC2519	O177112767	74550	10/12/2019	GAN7467	A002838182	55500	11/12/2019	GAN9010	O177170067	60503	10/12/2019
FUC3909	A006622508	51851	12/12/2019	FUC7152	O177164787	74550	10/12/2019	GAO2988	O177153237	74550	10/12/2019	GAO6904	O177066117	74550	09/12/2019
FUC9504	A014207832	60412	13/12/2019	FUD0008	O177410207	74630	12/12/2019	GAR6470	A007824066	75870	12/12/2019	GAR6470	A010414973	74550	12/12/2019
FUD6867	O176891877	60503	06/12/2019	FUD6867	O177217587	74550	10/12/2019	GAR9357	O177084597	74550	10/12/2019	GAT7842	O177258837	60503	11/12/2019
FUD8127	O177306577	74550</													

GES3968	A017011440	57380	12/12/2019	GESS820	O177237717	60503	11/12/2019	IUA2430	A005625465	73662	12/12/2019	IUT3462	O177255097	60503	11/12/2019
GEV0328	O177197457	74550	10/12/2019	GEV6654	O177286997	74550	11/12/2019	IUY4410	A015625891	55500	12/12/2019	IUV9955	O177264667	74550	11/12/2019
GEW3204	O177167537	74550	10/12/2019	GEW3455	O177234197	74550	11/12/2019	IVK5487	A008823896	55412	13/12/2019	IWX6137	O177325057	74550	11/12/2019
GEW3455	O177321107	74630	11/12/2019	GEW8198	A005023999	60411	11/12/2019	IVN8181	O177219567	74550	10/12/2019	IZP3037	O177374157	56732	10/12/2019
GEX7697	A007027212	54521	11/12/2019	GFA3783	A014027070	76331	11/12/2019	JGF3335	O177154667	74550	10/12/2019	JGA8513	O177272477	74550	11/12/2019
GF6967	O177316367	60503	11/12/2019	GFE1909	O177069857	74550	09/12/2019	JGK3489	A008823721	55412	12/12/2019	JGM2015	O177339137	74550	11/12/2019
GFC1981	A009426351	60501	12/12/2019	GFC8937	A007227955	55500	11/12/2019	JGOS831	O177375007	74550	12/12/2019	JHB1281	A003236526	55414	11/12/2019
GFDD4013	O177204497	60503	10/12/2019	GFE2585	O177231337	74550	10/12/2019	JGOS960	O177357277	60503	12/12/2019	JJU9231	O177094277	60503	09/12/2019
GFED2707	A005431750	76331	12/12/2019	GFE3690	O177184257	74550	10/12/2019	JHU9231	O177353217	60503	12/12/2019	JLU9276	A020415778	55500	11/12/2019
GFEO837	A019223097	55500	12/12/2019	GFEP7533	O177224957	74550	09/12/2019	JJU0571	A008611104	75870	12/12/2019	JJU0571	A001633307	75870	12/12/2019
GFER182	O177376097	74550	12/12/2019	GFG3859	O177228917	74550	10/12/2019	JJZ4788	A002838344	60411	11/12/2019	JJV8120	A025403867	75870	13/12/2019
GFEG4146	O177416357	74550	12/12/2019	GFG4179	O177233977	74550	11/12/2019	JJX4249	O177165667	74550	10/12/2019	JKC5610	O177444187	74550	12/12/2019
GFH3650	O177314607	60503	11/12/2019	GFH2135	O177227377	74550	09/12/2019	JJY9781	O177210437	60503	10/12/2019	JMA6583	A001228062	51851	12/12/2019
GFH6340	O177163637	74550	10/12/2019	GFH6347	O177270507	74550	11/12/2019	JMP8986	O177278197	74550	10/12/2019	JNW7141	A004226441	51852	13/12/2019
GFH8181	O177311087	74550	11/12/2019	GFH9980	A008412144	58191	13/12/2019	JJG9238	O177215497	60503	10/12/2019	JPM2878	O177369827	60503	12/12/2019
GFH9800	A011613961	72340	12/12/2019	GFH9366	A012613965	5821	12/12/2019	JJH0610	O177079647	74550	09/12/2019	JJY6182	A006622613	75870	12/12/2019
GFJ7477	O177447047	74550	12/12/2019	GFJ2987	O177485887	74550	12/12/2019	JJK5835	A019412680	57200	13/12/2019	JJVN367	O177329787	74550	11/12/2019
GFJ8856	O177366197	60503	12/12/2019	GFJ2233	O177186127	74550	10/12/2019	JJX3481	O177276657	74550	11/12/2019	JJP0017	O177158517	74550	10/12/2019
GFV7786	O177035427	60503	09/12/2019	GFV4699	A001228046	75870	12/12/2019	JJM6210	O177087237	74550	09/12/2019	KDC1843	A001221491	60501	11/12/2019
GFY5096	O177374777	74550	12/12/2019	GFV9880	O177226387	74550	10/12/2019	KDC8564	A023605802	76332	12/12/2019	KIB9963	O177259277	60503	11/12/2019
GFY5045	O177455737	74550	12/12/2019	GFZ2239	A002633297	55413	12/12/2019	KIHS053	O177122657	60503	10/12/2019	KJG7666	A008019930	73662	11/12/2019
GGZ8853	O177410307	74550	12/12/2019	GFZ9311	O177025207	60503	09/12/2019	KL86188	O177171607	74550	10/12/2019	KLE7152	O177038507	74630	09/12/2019
GGA7582	O177177767	74550	10/12/2019	GGC1505	A014008805	55680	10/12/2019	KLE8712	O177378737	74550	12/12/2019	KLU1338	A012415314	55680	13/12/2019
GGD3449	A007824422	76331	13/12/2019	GGE0081	O177222537	74550	10/12/2019	KNC4774	A000837286	55414	12/12/2019	KNT0290	O177238377	60503	11/12/2019
GGE8521	O177008147	74550	09/12/2019	GGF0640	O177235007	74550	11/12/2019	KOA3G41	A011613953	54521	12/12/2019	KO12038	O176939507	74550	07/12/2019
GGG1655	A012815096	76331	11/12/2019	GGG5434	O177293487	74550	11/12/2019	KOO1822	A004432760	71851	12/12/2019	KOQ3496	A001409070	60412	13/12/2019
GGH1811	O177291837	74550	12/12/2019	GGH0392	A017614625	73662	12/12/2019	KPL6241	O177309657	60503	10/12/2019	KP17154	O177369277	60503	12/12/2019
GGK2659	A007824287	76331	12/12/2019	GGH5325	A001228321	54521	12/12/2019	KPZ4654	O177269177	74550	11/12/2019	KQF6343	A006622605	75870	12/12/2019
GGJ4622	A008412209	76332	13/12/2019	GGI1710	A020416006	55500	12/12/2019	KQM0662	O177453237	74550	12/12/2019	KQK0828	O177263677	74550	11/12/2019
GGM2074	O177461017	60503	12/12/2019	GGM7149	O177359597	74550	12/12/2019	KQR9404	A001633325	75870	12/12/2019	KRA4870	O177086807	74550	09/12/2019
GGN3855	O177114957	60503	09/12/2019	GGO4149	O177174467	74550	10/12/2019	KRB1630	O177398867	74550	12/12/2019	KRH5979	O177240577	60503	11/12/2019
GGP0779	A009426203	57200	11/12/2019	GGP0911	O177327587	74550	11/12/2019	KRQ2220	A004226290	76331	12/12/2019	KRR6506	O177206917	60503	10/12/2019
GGP8866	O177016507	60503	09/12/2019	GGQ3093	O177175907	74550	10/12/2019	KRS9297	A019232137	56221	12/12/2019	KUA9625	A007824295	51851	12/12/2019
GGR9313	O177093947	60503	09/12/2019	GGS2880	O177032017	60503	09/12/2019	KUA9625	A005431806	51851	12/12/2019	KVF1382	O177096587	60503	09/12/2019
GGS9689	A003236968	55411	13/12/2019	GGU7768	O177096477	60503	09/12/2019	KV18616	O177225067	74630	09/12/2019	KVM7640	O177039607	74550	09/12/2019
GGV5089	O177132557	60503	10/12/2019	GGW7500	O177284687	74550	11/12/2019	KVR5758	O177302837	74550	11/12/2019	KVM3886	O177213957	60503	10/12/2019
GGX0574	O177367957	60503	12/12/2019	GGX0920	O177257957	60503	11/12/2019	KWC1505	A004626956	55412	12/12/2019	KWF1827	O030432414	55412	11/12/2019
GGX2509	O177126407	60503	10/12/2019	GGX3260	O177174577	74550	10/12/2019	KWO9583	O076296554	76331	13/12/2019	KWQ4706	O177368797	60503	11/12/2019
GGY5370	O177038287	74550	09/12/2019	GGY9840	O177143347	60503	10/12/2019	KXD8079	A006224171	76332	10/12/2019	KXJ6599	A002633220	75870	11/12/2019
GGY9474	O177412837	74550	12/12/2019	GGZ4556	O177155987	74550	10/12/2019	KYL2966	O177143227	60503	10/12/2019	KYD4039	O176754707	74550	07/12/2019
GGZ9168	O177318567	74550	11/12/2019	GHA3204	O177288867	74550	10/12/2019	KZB4337	A006428010	57030	11/12/2019	KZE2209	O018617768	54521	12/12/2019
GHA5200	O177181067	74550	10/12/2019	GHB8411	O177338477	74550	11/12/2019	KZJ5134	O177235847	60503	11/12/2019	LBO1171	O177440117	60503	12/12/2019
GHB9940	O177336167	74550	11/12/2019	GHD1110	A025209637	75870	11/12/2019	LC10465	A016016880	60501	13/12/2019	LC10465	A016016899	60501	13/12/2019
GHD7836	O177056547	74550	09/12/2019	GHE5666	O177184807	60503	10/12/2019	LCTN3906	O177377417	74550	12/12/2019	LNQ8972	A004226486	55412	13/12/2019
GHE9059	O177274897	74550	11/12/2019	GHE3115	O177248827	60503	10/12/2019	LNT2884	A004432701	76251	12/12/2019	LOGA309	O177135417	60503	10/12/2019
GHE2835	O177373017	60503	12/12/2019	GHI6434	O177305807	74550	11/12/2019	LPC8105	O177409977	74550	12/12/2019	LPK8005	A000837324	76331	12/12/2019
GHK1937	A002633084	75870	11/12/2019	GHI6434	O177305807	74550	11/12/2019	LQ85430	A006024198	55500	12/12/2019	LQB6922	O177435160	60503	12/12/2019
GHM5088	O177222977	74550	10/12/2019	GHI7423	O177144767	60503	10/12/2019	LQE2395	O177100007	60503	09/12/2019	LQV8374	O177326817	60503	11/12/2019
GHM8748	O177167207	74550	10/12/2019	GHO2750	O177123577	60503	10/12/2019	LRD4672	O177308667	60503	11/12/2019	LRJ1818	A006428892	51851	12/12/2019
GHI1920	O177245547	60503	11/12/2019	GHI5938	O177147737	60503	10/12/2019	LRJ1818	A01409003	60412	13/12/2019	LRN2711	A006428655	76331	11/12/2019
GHI4950	O177193287	74550	12/12/2019	GHI57114	O177165997	74550	10/12/2019	LRQ1111	A009426362	75870	11/12/2019	LRV3020	O177303207	74630	11/12/2019
GHI9044	O177328117	74550	12/12/2019	GHI2050	O177122007	56732	10/12/2019	LRN1267	O177291177	74550	11/12/2019	LZY2209	A014415273	60501	12/12/2019
GHI9323	O177265877	74550	11/12/2019	GHI9673	O177341117	60503	11/12/2019	LJU4598	O177348047	60503	12/12/2019	LZY0384	O177358387	60503	11/12/2019
GHIW9339	O177375877	74550	12/12/2019	GHIW9616	O177281497	74550	11/12/2019	LYM5003	A019223046	73662	12/12/2019	LRZ9932	O177323187	74550	11/12/2019
GHIY1701	O177386657	74550	12/12/2019	GHIY1978	A009210669	76332	12/12/2019	MAR7742	O177410967	74550	12/12/2019	MDD1337	A019412361	55500	11/12/2019
GHIY2029	O177281167	74550	11/12/201												

PWO5717	O177245747	60503	11/12/2019	PWS5573	O177243327	60503	11/12/2019	QUZ5155	O177403607	74550	12/12/2019	QWS1076	O177332647	74630	11/12/2019
PWS9316	A007227963	55680	11/12/2019	PWT7088	O177445947	74630	12/12/2019	QWS1815	O177378077	74550	12/12/2019	QWS4275	O177153127	74550	10/12/2019
PWV5323	O177445727	74550	12/12/2019	PWX2589	A019412442	55500	11/12/2019	QWS7519	O177266537	74550	11/12/2019	QWS7616	O177162147	74550	10/12/2019
PWX8363	O177300877	60503	11/12/2019	PWX8900	O177384347	74550	12/12/2019	QWS9176	O177240107	60503	11/12/2019	QWV1280	A008208601	73662	11/12/2019
PXD9825	A009614220	76331	11/12/2019	PXE2247	A006622486	76331	12/12/2019	QWU1368	O177333417	74550	11/12/2019	QWU4474	A003263798	75870	12/12/2019
PXN9718	O177400187	74550	12/12/2019	PXP7041	O177033887	60503	09/12/2019	QWU5635	O176568707	74550	05/12/2019	QWV3102	A008208644	54870	12/12/2019
PXQ3440	O177203067	60503	10/12/2019	PXS8081	O177213517	60503	10/12/2019	QWV4236	O177150707	74550	10/12/2019	QWV5154	O177178977	74550	10/12/2019
PXT0925	O177260377	60503	11/12/2019	PXT2534	O177100657	60503	09/12/2019	QWV7455	O177309987	60503	11/12/2019	QWV9341	A017614595	56222	11/12/2019
PXT6944	O177299107	74550	11/12/2019	PXU1095	O177456507	60503	12/12/2019	QWW2327	O177275007	74550	11/12/2019	QWW6649	A003023964	60411	11/12/2019
PXU3638	O177458597	60503	12/12/2019	PXU9171	A002633394	75870	13/12/2019	QWX8473	O177152357	74550	10/12/2019	QWX8473	O177155007	74550	10/12/2019
PXW7886	O177342437	60503	11/12/2019	PXX2308	O177324177	60503	11/12/2019	QWX8473	O177261807	74550	11/12/2019	QWX8282	O177154997	74550	10/12/2019
PXX9802	O177271297	74550	11/12/2019	PXX9857	O177176997	74550	10/12/2019	QWZ4827	O177248277	60503	11/12/2019	QXB3356	A025209815	75870	12/12/2019
PXY2295	O177214287	60503	10/12/2019	PXY5656	A001841104	76332	13/12/2019	QXC7825	A009426572	76331	13/12/2019	QXC8986	O177280947	74550	11/12/2019
PY3C7199	O177437587	60503	12/12/2019	PYD6319	O177281827	74550	11/12/2019								
PY71129	O177336277	74550	11/12/2019	PYR8232	A017011483	57380	12/12/2019								
PY14463	A020416030	76252	12/12/2019	PYR2342	O177263237	74630	11/12/2019								
PYS5559	O177177007	74550	10/12/2019	PYR1814	A009013286	53800	12/12/2019								
PY92903	A018219215	76331	11/12/2019	PYU4698	A017011548	60412	12/12/2019								
PYU9580	O177070517	74550	09/12/2019	PYV1304	O177315707	60503	11/12/2019								
PYX0090	O177238607	60503	11/12/2019	PYZ4226	O177286887	74550	11/12/2019								
PZZC9149	O177402507	60503	12/12/2019	PZZC9756	O177207797	60503	10/12/2019								
PZG8023	O177197677	60503	10/12/2019	PZG8482	A007629484	55500	11/12/2019								
PZH4889	A005226439	53800	13/12/2019	PZK0811	O177274457	74550	11/12/2019								
PZK2379	A007824473	56650	13/12/2019	PZM0901	O177395897	74550	12/12/2019								
PZM5959	O177459587	74630	12/12/2019	PZQ2293	O177176337	74550	10/12/2019								
PZQ2293	O177315607	74550	11/12/2019	PZR07826	A002838220	55411	11/12/2019								
PZU3164	A020415907	55650	11/12/2019	PZR8232	A008611201	57380	12/12/2019								
PZS2653	A012015057	55680	12/12/2019	PZS2741	A025209670	72340	11/12/2019								
PZS2805	O177290627	74550	11/12/2019	PZS7859	A008412020	56731	11/12/2019								
PZU1985	A009426521	75870	12/12/2019	PZU6478	O177453537	60503	12/12/2019								
PZU7361	O177287217	74550	11/12/2019	PZV0479	O177078877	74550	09/12/2019								
PZV2796	O177421527	74550	12/12/2019	PZW8785	A001412815	73662	13/12/2019								
PZX8928	A017614528	55920	11/12/2019	PZY7634	A014009135	60412	13/12/2019								
PZZ0195	O177187227	60503	10/12/2019	QAP3472	A005226030	75870	11/12/2019								
QAP5824	O177302177	74630	11/12/2019	QBG7748	O177346227	74550	12/12/2019								
QOY0F72	O177331437	74550	11/12/2019	QHP9058	A002633262	55500	12/12/2019								
QHW9254	O177054127	74550	09/12/2019	QIA2437	O177244107	60503	11/12/2019								
QY116220	O177177547	74550	10/12/2019	QJZ0270	O177407667	74550	12/12/2019								
QW33452	O177670957	60503	08/12/2019	QNR8368	A019412533	59230	12/12/2019								
QMR8772	O177128267	74550	10/12/2019	QNS6539	A007027050	55500	11/12/2019								
QMW3987	A018219193	60501	11/12/2019	QNMW6833	A015018170	60501	12/12/2019								
QNA9997	O177400297	74630	12/12/2019	QNB9928	O177344087	60503	11/12/2019								
QNC2093	A013213502	72340	12/12/2019	QNF8652	O177320217	60503	11/12/2019								
QNG9291	O177205487	74550	10/12/2019	QNH6442	A003432406	57030	11/12/2019								
QNI8145	O177332107	74550	11/12/2019	QNK6419	A020416014	55920	12/12/2019								
QNK7851	O177177987	74550	10/12/2019	QNL2714	A005225980	55414	11/12/2019								
QNL3604	O177314167	60503	11/12/2019	QNM0061	O177342987	60503	11/12/2019								
QNM0105	O177183597	60503	10/12/2019	QNM9609	A010812588	57461	12/12/2019								
QNN8077	A019412396	55500	11/12/2019	QNP2666	O177246737	60503	11/12/2019								
QNR5149	O177358507	60503	12/12/2019	QNS0998	O177300967	74550	11/12/2019								
QNV9178	O177262797	74550	11/12/2019	QNX2936	O177125077	60503	10/12/2019								
QNX3622	A008020190	53800	12/12/2019	QNY6976	O177121777	60503	10/12/2019								
QNZ4525	A004226303	76331	12/12/2019	QNZ4690	O177390727	74550	12/12/2019								
QOA4768	A012214505	60250	11/12/2019	QOB6850	O177212637	60503	10/12/2019								
QOC2358	O177201527	60503	10/12/2019	QOD7823	A002838506	75870	13/12/2019								
QOD8565	O177238927	60503	11/12/2019	QOE3899	O177199437	60503	10/12/2019								
QOE4108	A020416049	55500	12/12/2019	QOE4537	O177185807	60503	10/12/2019								
QOG2606	O177151257	74550	10/12/2019	QOG5218	A000837197	57030	12/12/2019								
QOH2625	O176681227	60503	07/12/2019	QOHS997	A006428949	60411	12/12/2019								
QOJ5029	A014819285	55920	12/12/2019	QOM1822	O176871857	74550	08/12/2019								
QON6393	A011015827	55500	12/12/2019	QOO2344	O176957327	74550	06/12/2019								
QOQ2682	O177167097	74550	10/12/2019	QOR1333	O177175897	74550	10/12/2019								
QOQ3030	O177154227	74550	11/12/2019	QOS3991	O177261477	74550	11/12/2019								
QOQ7129	O177257627	60503	11/12/2019	QOT2693	A014009054	60412	13/12/2019								
QOX11781	O177282157	60503	11/12/2019	QOX6173	O177334627	74550	11/12/2019								
QOY0992	O177378847	74550	12/12/2019	QOY3671	O177265547	74550	11/12/2019								
QOZ7532	O177432197	60503	12/12/2019	QPA4394	O177104507	74550	09/12/2019								
QPB7149	O177208897	74550	10/12/2019	QPC3502	O177127717	74550	10/12/2019								
QPC5005	O177460907	74550	12/12/2019	QPD1249	O176872077	74550	08/12/2019								
QPF3114	O177052707	74550	09/12/2019	QPH6608	A016016791	56225	12/12/2019								
QPI3102	O177144547	60503	10/12/2019	QPI8577	O177301077	74550	11/12/2019								
QPL4819	A003236780	75870	12/12/2019	QPL5213	A008823624	75870	12/12/2019								
QPL7542	O177257517	74550	11/12/2019	QPL7652	O177265217	74550	11/12/2019								
QPL9059	O177097247	60503	09/12/2019	QPN0765	O177353767	60503	12/12/2019								
QPN3626	O177333637	74550	11/12/2019	QPO1398	O177050177	74550	09/12/2019								
QPP6525	O177375767	74550	12/12/2019	QPP9675	O1776566057	74550	05/12/2019								
QPR3479	O177021017	60503	09/12/2019	QPS0775	O177148397	74550	10/12/2019								
QPS3326	A012015090	55680	12/12/2019	QPS3386	O177065897	74550	09/12/2019								
QPS4357	O177151147	74550	10/12/2019	QPS8152	O177273907	74550	11/12/2019								
QPT2390	A014207689	76331	11/12/2019	QPT6359	A016016821	73662	12/12/2019								
QPT6670	O177204507	60503	10/12/2019	QPT7610	O177153347	74550	10/12/2019								
QPT8424	O177045987	74550	09/12/2019	QPU9811	O177291407	74550	11/12/2019								
QPV5499	O177265107	74630	11/12/2019	QPW5763	A005625139	55412	11/12/2019				</				

CJO5541	A015018405	60501	14/12/2019	CJP4651	A024204755	51851	15/12/2019	DOD4749	A017614722	55411	13/12/2019	DOE3077	A014009178	60501	13/12/2019
CJR9767	A002387778	75870	16/12/2019	CJZ2980	A007824635	55412	16/12/2019	DOF4108	O177463077	74550	13/12/2019	DOF4250	A011215885	52070	14/12/2019
CKR5533	O177372807	74630	12/12/2019	CKD1884	A012214653	75870	13/12/2019	DOK1966	O177463077	74550	10/12/2019	DON5290	O177419657	74550	12/12/2019
CKG2832	A015413061	55500	14/12/2019	CKK6522	A008823926	6333	16/12/2019	DON5290	O177676947	74550	13/12/2019	DOR7229	A001633676	75870	16/12/2019
CKP7657	O177763077	74550	13/12/2019	CKT3905	A005432217	55412	16/12/2019	DOP21624	O177368947	74550	12/12/2019	DPA5941	A010616606	73662	16/12/2019
CKT4740	O177410527	74550	12/12/2019	CKT4740	O177404807	74630	12/12/2019	DPZC2644	A014819498	51851	14/12/2019	DPZ3024	A009210731	52070	14/12/2019
CKT4740	O177434617	60503	12/12/2019	CKU5647	O177424387	74550	12/12/2019	DPLO2888	O177450237	74550	12/12/2019	DPM7002	O177548357	60503	13/12/2019
CLA3224	O177587517	60503	13/12/2019	CLJ4336	A008412489	54521	16/12/2019	DPQ3522	A005431954	57380	13/12/2019	DPV5766	A00024852	55411	13/12/2019
CLN1733	A001228364	55500	14/12/2019	CLZ7757	A015018294	76331	13/12/2019	DPY2098	A000225337	57380	13/12/2019	DQC0922	O177576627	74550	13/12/2019
CME8591	A003237344	55500	16/12/2019	CMP6912	O177372687	74710	12/12/2019	DQC1439	O177608637	74550	13/12/2019	DQD1526	O177628547	74550	13/12/2019
CNU7676	A015413037	76331	14/12/2019	CMW6301	A018808067	55414	14/12/2019	DQD3362	O177802237	74550	13/12/2019	DQD8577	A016421670	55500	15/12/2019
CMG2550	O177536477	60503	13/12/2019	CNQ0724	A000425077	51930	14/12/2019	DQE4451	O177425157	60503	12/12/2019	DQE5111	A006024279	55500	13/12/2019
CNU8077	A001633617	55500	14/12/2019	COL3185	A024204836	51851	15/12/2019	DQH6906	O177737997	60503	13/12/2019	DQI1138	O177737227	60503	13/12/2019
COL3542	O177499407	74550	13/12/2019	COS5273	A012214688	75870	13/12/2019	DQI1439	O177638007	74550	13/12/2019	DQI1637	O177695207	74550	13/12/2019
COI2500	O177672217	74550	13/12/2019	COU12247	O177638887	74550	13/12/2019	DQK7587	O177524047	60503	13/12/2019	DQI1783	A007228200	63300	15/12/2019
CPQ2902	A017011653	76332	13/12/2019	CPQ5305	O177461897	74550	06/12/2019	DQW0950	O177626457	60503	13/12/2019	DQK3378	O177536807	60503	13/12/2019
CPR0529	A004333582	55412	14/12/2019	CPSA409	O177619967	60503	13/12/2019	DQY1271	O177352997	60503	12/12/2019	DQY1657	O177463107	74550	07/12/2019
CPU0513	A009426629	55412	14/12/2019	CPUI2936	A015413029	73662	14/12/2019	DQY2571	O176147557	76252	13/12/2019	DQY4361	A016421459	55500	13/12/2019
CPU1469	A013412300	55500	13/12/2019	CPUI6631	O177692347	60503	13/12/2019	DQY8076	O177211317	60503	10/12/2019	DQY8644	O177586417	74550	13/12/2019
CPU7731	O177492257	60503	13/12/2019	CPUR851	A000424828	55412	13/12/2019	DQZ0512	O177702687	60503	13/12/2019	DHR6653	O177476857	60503	13/12/2019
CPUR891	O177360807	60503	12/12/2019	CPV8850	O177518217	60503	13/12/2019	DRL3340	O177524487	74550	13/12/2019	DRO1421	O177715997	74550	13/12/2019
CQB9501	O177422187	74630	12/12/2019	CQG7165	A013412238	51851	13/12/2019	DRP0963	A001633455	60411	14/12/2019	DRS9897	O177480157	74550	13/12/2019
CQH1925	O177655387	74550	13/12/2019	CQH2313	O177668257	74550	13/12/2019	DRT9315	O177732607	74550	13/12/2019	DRW6358	A011215850	52070	14/12/2019
CQH4802	O177380707	60412	16/12/2019	CQNI1770	A022803171	54521	13/12/2019	DSB3528	A002838662	60411	13/12/2019	DES4098	O177463437	60503	08/12/2019
CQW1001	O177608857	74550	13/12/2019	CQW6163	O177712257	60503	13/12/2019	DSF2547	O177757357	60503	13/12/2019	DSG2167	A012214610	75870	13/12/2019
CQZ4845	A004433090	55414	14/12/2019	CRDI1734	A015412995	55500	14/12/2019	DSH0983	O177414817	74550	12/12/2019	DSJ4466	O177597857	74550	13/12/2019
CRD4617	A017011653	76332	13/12/2019	CRJ1744	O177638887	74550	13/12/2019	DSK4757	O177524047	60503	13/12/2019	DSL7187	A007228200	60412	16/12/2019
CQZ2445	O17750207	60503	13/12/2019	CRS1137	O17760057	74550	13/12/2019	DSL9033	O177381927	55412	12/12/2019	DSL8133	A022803180	52520	15/12/2019
CSK4871	A001841228	51851	16/12/2019	CSUS708	A000837588	75870	16/12/2019	DSN7210	O177801687	60503	13/12/2019	DSN7288	A006825859	76331	16/12/2019
CTE1738	O177749987	60503	13/12/2019	CTI3056	A021803070	54527	15/12/2019	DSG6770	A010415058	51851	14/12/2019	DSO6211	O177508867	60503	13/12/2019
CTO6130	A014009151	55090	13/12/2019	CTO6672	A005226560	76332	14/12/2019	DSU5372	A014009160	55090	13/12/2019	DTC3086	A009013600	54521	15/12/2019
CTP3674	A004433309	51851	16/12/2019	CUA2493	A000425115	60412	15/12/2019	DET6956	O177515687	60503	13/12/2019	DTP3730	O177770337	74550	13/12/2019
CUBA6896	O177502157	60503	13/12/2019	CUA9428	O177610507	74550	13/12/2019	DTR0315	A004432973	55412	13/12/2019	DTT7840	A011015967	55414	13/12/2019
CUB3778	O177709407	60503	13/12/2019	CUB3823	O177769017	74550	13/12/2019	DTW1570	O177742177	74550	13/12/2019	DTW4590	O177367467	74550	12/12/2019
CUB4567	O17762107	60503	13/12/2019	CUE3566	O177607427	74550	13/12/2019	DTW4942	O177546487	60503	13/12/2019	DTX4432	O177409207	74550	12/12/2019
CUF1665	O177767807	74710	13/12/2019	CUI6776	O177587627	74550	13/12/2019	DTX5226	O177382007	74550	12/12/2019	DTX5264	O177587307	74550	13/12/2019
CUK7530	A011215893	52070	14/12/2019	CUIP588	O177414927	74550	12/12/2019	DTX5331	A009614522	57380	16/12/2019	DTX5983	A024204674	55250	15/12/2019
CVAS582	A004825550	76332	16/12/2019	CVK4321	A019412930	75870	16/12/2019	DTX7575	O177719127	60503	13/12/2019	DUA3393	O177413497	74550	12/12/2019
CZV6544	A005432047	55412	14/12/2019	CXW8147	A004226583	55411	14/12/2019	DUC3316	A00024895	54512	13/12/2019	DUB4120	A018617806	55500	13/12/2019
CYV4140	O177398537	74550	12/12/2019	CXW4286	O177750097	60503	13/12/2019	DUC6061	A012146202	55870	13/12/2019	DUE5375	A009013669	54521	15/12/2019
CXC4511	A006825816	54600	14/12/2019	CXD0912	O177368837	51851	12/12/2019	DUH6345	A015018260	56210	13/12/2019	DUI7725	O177629867	74550	13/12/2019
CXG0857	A000837472	55411	13/12/2019	CXI4145	A009426734	55412	16/12/2019	DUI6152	A005625597	51930	14/12/2019	DUN4860	A005226617	55414	14/12/2019
CXI4464	A017214830	73662	13/12/2019	CXM7007	O177595547	74550	13/12/2019	DUR4103	A015625964	60935	15/12/2019	DUS7464	O17635037	55090	13/12/2019
CXS2169	O177181287	74550	10/12/2019	CXT7500	O177795417	60503	13/12/2019	DUS7987	A012214645	75870	13/12/2019	DUU1439	A014415478	55414	16/12/2019
CTX6886	O177510077	60503	13/12/2019	CXT7514	A022405001	76332	14/12/2019	DUT1897	A004825584	60411	16/12/2019	DUU5298	O177446057	74550	12/12/2019
CXY4783	A003237026	76252	13/12/2019	CXW2510	O177565957	74550	13/12/2019	DVA8845	A024204941	51851	15/12/2019	DVD7480	A017214872	55500	14/12/2019
CXV4124	O177520637	60503	13/12/2019	CYD7655	A005432187	51930	16/12/2019	CYD7292	O177378157	74550	12/12/2019	DVN9883	O177615897	74550	13/12/2019
CY19502	A009013529	51851	13/12/2019	CYZ1200	O177406017	74550	12/12/2019	DVR4189	A011614020	55500	13/12/2019	DVS4643	O177484227	60503	13/12/2019
CYZ3397	O177485217	60503	13/12/2019	CZF3619	O177117377	74550	10/12/2019	DVS4758	O177485987	60503	13/12/2019	DVS5483	O177575627	60503	13/12/2019
CAZ17280	O177508107	60503	13/12/2019	CZT9794	O177543307	74550	13/12/2019	DVW9734	O177248167	60503	11/12/2019	DVZ3500	O177355747	60503	12/12/2019
CAE1037	O177733857	74550	13/12/2019	CXW8147	A004226583	55411	14/12/2019	DVW9734	O177248167	60503	11/12/2019	DVZ3500	O177355747	60503	12/12/2019
DAE1650	A024204445	70301	15/12/2019	DAI2620	A004226575	57380	13/12/2019	DVW9734	O177248167	60503	11/12/2019	DVZ3500	O177355747	60503	12/12/2019
DAM0575	O177515577	60503	13/12/2019	DAR7962	A012815215	52070	14/12/2019	DWQ8546	A005432098	51930	14/12/2019	DWT9770	A000837510	76331	14/12/2019
DAK1287	O177536257	60503	13/12/2019	DBS5461	A004433004	55414	14/12/2019	DWX7717	A024204585	70560	15/12/2019	DXA4693	A000837537	51851	14/12/2019
DBG9152	O177668697	74550	13/12/2019	DBH1126	A008412446	51851	16/12/2019	DXC4740	O177658467	74550	13/12/2019	DXC7324	A005625619	51851	14/12/2019
DBJ0107	A018219355	51851	16/12/2019	DBJ2096	O17779211										

EGW8377	A009426580	55500	13/12/2019	EHK7021	O177499187	74550	13/12/2019	EVR4405	A014415486	55500	16/12/2019	EVR4969	O177576297	74550	13/12/2019
EHT3501	A009013448	52070	13/12/2019	EHZ4855	O177456397	60503	12/12/2019	EVR8576	A004433228	75870	16/12/2019	EVR8690	O177705527	74550	13/12/2019
EIA7438	A014415435	55500	16/12/2019	EIK6080	O177383797	74550	12/12/2019	EVR6881	O17723477	60503	13/12/2019	EVR7738	A007824503	55500	13/12/2019
EID3845	O17768907	74550	13/12/2019	EIL3836	O177655277	74550	13/12/2019	EVR7884	A000424739	60501	12/12/2019	EVR9746	A007629921	51851	16/12/2019
EIE5904	A015625921	57380	13/12/2019	EIG4226	A007629891	57030	15/12/2019	EVS2829	A012815185	76331	13/12/2019	EVT4629	A018618012	55500	14/12/2019
EIG6793	O177450787	74630	12/12/2019	EIG9793	A010415014	5427	15/12/2019	EVSU238	A002428634	54600	14/12/2019	EVV3380	O177545497	60503	13/12/2019
EIH4800	O177452877	74550	12/12/2019	EIL8003	O177446277	74550	12/12/2019	EVV7005	O177431107	60503	12/12/2019	EVW1129	O177573767	74630	13/12/2019
EIN1997	O177511997	60503	13/12/2019	EIN4656	A001841180	54522	13/12/2019	EVZ9271	A003237263	76331	12/12/2019	EWB5954	A014415443	58191	16/12/2019
EIM5391	O177768797	74550	13/12/2019	EIO3996	O177450677	74550	12/12/2019	EWB8122	A009013502	52070	13/12/2019	EWB4817	O177460797	60503	12/12/2019
EIO5681	A012415454	51851	15/12/2019	EIP9220	O177440227	60503	12/12/2019	EWI7360	A010218279	61220	13/12/2019	EWK4296	O177323217	74550	13/12/2019
EIQ0851	A003237239	55412	16/12/2019	EIQ3226	O177356487	60503	12/12/2019	EWK5931	O177505457	74630	13/12/2019	EWMO687	O177536697	60503	13/12/2019
EIQ5278	O177422077	74550	12/12/2019	EIV4675	A011015959	55250	13/12/2019	EWV2679	O177407337	74550	12/12/2019	EWN6998	A012214718	75870	13/12/2019
EIV6383	O177454087	60503	12/12/2019	EIV3376	O177757247	60503	13/12/2019	EWV2758	O177462447	74550	07/12/2019	EWV3144	A003237328	55413	16/12/2019
EW4548	O177618427	74550	13/12/2019	EIX0825	O177747237	60503	13/12/2019	EWV3314	A004433120	55412	14/12/2019	EWV4448	O177610447	74550	13/12/2019
EKX1193	A006429031	76331	16/12/2019	EIX2253	A00525651	51851	14/12/2019	EWV4449	O177461607	74550	12/12/2019	EWV4625	O177388417	74630	10/12/2019
EKX2645	A008208768	51851	16/12/2019	EIX3219	A009013553	51851	13/12/2019	EWV5084	O177462227	74550	07/12/2019	EWV5098	O177466627	74550	13/12/2019
EIX3219	A012015189	51851	13/12/2019	EIX6286	A018219312	54521	13/12/2019	EWV5188	A005431890	75870	13/12/2019	EWV5269	O177392717	74550	12/12/2019
EIX7186	O177641967	74550	13/12/2019	EIX8487	A000424925	54521	13/12/2019	EWV5309	A014415362	57380	13/12/2019	EWV54091	O177486997	60503	13/12/2019
EIX8975	O177723917	60503	13/12/2019	EIX9820	A005432195	58434	16/12/2019	EWV54881	O177391387	74550	12/12/2019	EWV54904	O177616592	75870	16/12/2019
EJA0098	A003236984	57461	13/12/2019	EJB7700	O177389517	74550	12/12/2019	EWV5670	O177456287	60503	12/12/2019	EWV5675	O177574207	74550	13/12/2019
EJO5735	A005432012	70301	14/12/2019	EJT0788	A004433163	75870	16/12/2019	EWV5684	O177483897	60503	13/12/2019	EWV5688	O177548797	60503	13/12/2019
EJT1637	A009013510	51851	13/12/2019	EJT5135	A016421491	55500	13/12/2019	EWV5708	O177785077	60503	13/12/2019	EWV5848	A009210790	76331	16/12/2019
EJU4426	O177788597	74550	13/12/2019	EJZ9991	O177424497	74550	12/12/2019	EWV5916	O177587957	74550	13/12/2019	EWV59808	O177428070	60503	13/12/2019
EKE4370	O177667607	74550	13/12/2019	EKG4000	O177369497	60503	12/12/2019	EWV7370	O177521727	74630	13/12/2019	EWX6297	O177557267	74550	13/12/2019
EKM0217	A005625627	51851	14/12/2019	EKN2525	A004433201	75870	16/12/2019	EWV74437	A009614468	52070	14/12/2019	EWX0550	O177507327	60503	13/12/2019
EKN2714	O177417787	60503	12/12/2019	EKN3871	A004627146	61220	16/12/2019	EWX5799	O177660447	74550	13/12/2019	EWX6118	O177561447	74550	13/12/2019
EKN7139	A023404978	76331	16/12/2019	EKN7907	O177525667	74550	14/12/2019	EWX6038	O177461607	74550	12/12/2019	EWX8266	O177388417	74550	10/12/2019
EKN8194	O177766870	74550	13/12/2019	EKN9740	A008412497	55500	16/12/2019	EY28966	O177560897	74550	13/12/2019	EY48893	O177521077	60503	13/12/2019
EKN9995	A008020254	55500	13/12/2019	EKP4708	A004433260	75870	16/12/2019	EYB7573	O177273807	60503	13/12/2019	EYD0513	O177463767	74630	08/12/2019
EKQ9172	O177768357	74710	13/12/2019	EKT3136	A006024341	73662	13/12/2019	EYD2055	O177278637	74550	10/12/2019	EYD4540	A014819455	55500	13/12/2019
EKV4716	A015018243	56221	13/12/2019	EKK7179	O177642517	74550	13/12/2019	EYD4697	O177677177	74550	13/12/2019	EYD4863	A003237301	55412	16/12/2019
EKY4527	A008020262	73662	13/12/2019	EKZ6444	A008020300	75870	16/12/2019	EYD4930	A013019951	54521	14/12/2019	EYD6070	A003024243	55412	13/12/2019
EKZ7137	A004433279	75870	16/12/2019	EKZ7187	O177387427	74550	12/12/2019	EYD6079	O177451547	74550	12/12/2019	EYD6106	A013412220	55500	13/12/2019
EKZ7326	A016221891	56650	15/12/2019	ELK0169	O177513597	60503	13/12/2019	EYD6114	O177403267	60503	12/12/2019	EYD6149	O177371367	60503	12/12/2019
EL2595	O177525917	60503	13/12/2019	EL3244	O177716767	60503	13/12/2019	EYD6183	O177692237	60503	13/12/2019	EYD6160	O177801907	60503	13/12/2019
EL3416	A018617830	55500	13/12/2019	EL5986	O177383687	74550	12/12/2019	EYD6460	A018808113	60501	16/12/2019	EYD6485	O177581797	74550	13/12/2019
EL7618	O177629537	74550	13/12/2019	ELH3637	A018617822	54010	13/12/2019	EYD6523	A003237204	55500	16/12/2019	EYD6929	O177487197	60503	13/12/2019
ELM9377	O177587877	74550	13/12/2019	ELN6351	O177618537	74630	13/12/2019	EYD6739	A012214564	55500	13/12/2019	EYD6969	O177527567	74550	13/12/2019
ELN4401	O177660907	74550	13/12/2019	ELN7163	O177575637	74550	13/12/2019	EYD6825	O177453867	60503	12/12/2019	EYD6978	A01214724	75870	13/12/2019
ELW5482	O177619087	74550	13/12/2019	EYL7010	O177586657	74550	13/12/2019	EYH8394	O177489397	60503	13/12/2019	EYH8182	A000424801	75870	13/12/2019
ELZ8130	O177691467	60503	13/12/2019	EMA2231	A003237298	76331	16/12/2019	EYL0746	O177557927	60503	13/12/2019	EYN1325	A018617857	55500	13/12/2019
EMA2856	A016421467	55500	15/12/2019	EMC7279	O177690337	60503	13/12/2019	EYL0418	O177518007	60503	13/12/2019	EYQ9171	A010014479	55090	13/12/2019
EMD0066	O177598077	74550	13/12/2019	EMF2371	A000424917	55412	13/12/2019	EYQ0737	A005226595	55500	14/12/2019	EYQ9945	O177585107	74550	13/12/2019
EMF2430	O177681567	74550	13/12/2019	EMH1106	A001841236	51851	16/12/2019	EYQ0169	A007629875	60501	14/12/2019	EYQ2781	O177367307	60503	12/12/2019
EMIO968	O177763627	74550	13/12/2019	EMK9652	A001633439	54010	13/12/2019	EYQ1602	O177604237	74550	13/12/2019	EYQ1948	A018617814	55500	13/12/2019
EMM0282	O177419767	74550	12/12/2019	EMM4728	A004433066	55412	14/12/2019	EYQ0098	O177458817	60503	12/12/2019	EYX2239	O177444077	74550	12/12/2019
EMY2729	O177797287	60503	13/12/2019	ENM8254	O177428787	60503	12/12/2019	EYX2738	O177601817	74550	13/12/2019	EYX3351	O177464317	74550	08/12/2019
ENC0421	O177685967	74550	13/12/2019	ENC1588	A009614409	76332	13/12/2019	EYX3104	O177599617	74550	13/12/2019	EYX5445	O177566277	74550	13/12/2019
ENC2079	O177431537	60503	12/12/2019	ENC2949	O177768467	74550	13/12/2019	EYX5112	A001633560	55500	14/12/2019	EYXZ346	A007824511	76251	13/12/2019
ENC3042	O177763177	74550	13/12/2019	ENC3400	A018617938	54525	14/12/2019	EZA7839	O177509197	60503	13/12/2019	EZE5844	A009614514	57380	16/12/2019
ENC3476	O177760907	74550	13/12/2019	ENC1341276	O177512767	60503	13/12/2019	EZL7839	A015413045	51851	16/12/2019	EZF4388	A01214724	75870	13/12/2019
ENH7749	O177764607	74630	13/12/2019	ENH7836	O177401727	74550	12/12/2019	EZK9680	A001841244	51851	16/12/2019	EZF9205	O177490937	60503	13/12/2019
ENL3839	A015018359	55500	14/12/2019	ENM9531	A001228461	60411	15/12/2019	EZN0857	O177455307	74630	12/12/2019	EZO4302	A016421386	55500	13/12/2019
ENO2616	A006428990	55412	13/12/2019	ENR1241	O177705437	60503	13/12/2019	EZO5500	O177746807	60503	13/12/2019	EZO6358	A003237107	55412	14/12/2019
ENR2039	A001228437	76252	15/12/2019	ENT2896	A024204542	55250	15/12/2019	EZP4121	A001412840	57380	16/12/2019	EZQ1757	O177572507	74550	13/12/2019
ENT3474	O177493357	60503	13/12/2019	ENT4171	O177461677	74550	06/12/2019	EZQ2985	O177648347	74550	13/12/2019	EZQ2987	A008823969	60411	16/12/2019
ENT4510	O177486107	60503	13/12/2019	ENU0279	O177567827	74550	13/12/2019	EZT3056	O177346837	74630	12/12/2019	EZT4809	O177697957	60503	13/12/2019
ENV6969	A005625538	55500	13/12/2019	ENX2051	O177650767	74550	13/12/2019	EZW3119	A021803054	73662	12/12/2019	EZW8743	A008611317	57380	16/12/2019
ENX7529	A016017097	55500	15/12/2019	EOA0764	A001633498	54521	14/12/2019	FAA0429	O177486207	60503	13/12/2019	FAB9750	A016223183	60501	13/12/2019
EOF9259	O177706977	60503	13/12/2019	EOH5423	O177118037	74550	10/12/2019	FAC9510	O177769907	74550	13/12/2019	FAH4674	A003237158	55500	14/12/2019
EOL3480	A005431970	57380	13/12/20												

FGO0158	A016016902	55500	14/12/2019	FGO1252	O177607207	74550	13/12/2019	FQC4275	O177790357	74550	13/12/2019	FQD3779	O177671617	74550	13/12/2019
FGO1252	O177612927	74550	13/12/2019	FGO1434	A005431903	75870	13/12/2019	FQD9613	O177558707	60503	13/12/2019	FQE2452	A018808105	60501	16/12/2019
FGO2113	A010415082	54527	15/12/2019	FGO2201	A024204496	65300	15/12/2019	FQD1267	O177648567	74550	13/12/2019	FQE3287	A002428731	55414	16/12/2019
FGP0463	A001238348	75870	14/12/2019	FGP1205	A000424909	76331	13/12/2019	FQF7424	O177699827	60503	13/12/2019	FQF6063	A025209837	55414	16/12/2019
FGP3752	A015626006	55500	15/12/2019	FGQ9737	O177462887	74550	07/12/2019	FQH1535	O177600507	74550	13/12/2019	FQF9198	A007027247	51851	16/12/2019
FGR3371	A010616622	76331	16/12/2019	FGRA185	A022404960	60503	13/12/2019	FQP3451	O177148677	60503	10/12/2019	FQF5913	O177636667	74550	12/12/2019
FGRA405	A002428618	51851	13/12/2019	FGRA798	O177650987	74550	13/12/2019	FQR0624	O177538127	60503	13/12/2019	FQR0624	O177477407	74550	13/12/2019
FGS2575	A003237140	55500	14/12/2019	FGS7130	O177350267	60503	12/12/2019	FQS4460	A017614692	55500	13/12/2019	FQT3428	O177648157	74550	13/12/2019
FGV9318	O177429997	60503	12/12/2019	FGV2933	O177370157	60503	12/12/2019	FQV3555	O177505127	60503	13/12/2019	FQV5105	A011215923	60412	16/12/2019
FGW4982	O177536037	60503	13/12/2019	FGW5768	O177604017	74550	13/12/2019	FQY8068	O177387757	60503	12/12/2019	FRA8987	O177789257	74550	13/12/2019
FHZ3825	O177413507	74550	12/12/2019	FHZ8510	O177422307	74550	12/12/2019	FRC3036	O177544857	74550	12/12/2019	FRF4388	A017614749	55500	13/12/2019
FGA9273	O177463217	74630	08/12/2019	FHB8452	A003432694	60411	14/12/2019	FRR3239	A007228145	55500	13/12/2019	FRH2785	A005226684	66221	16/12/2019
FHC2814	A018617890	51852	14/12/2019	FHC3379	O177702357	60503	13/12/2019	FRH4406	O177729417	74550	13/12/2019	FRH4415	O177603687	74630	13/12/2019
FHC3491	O177438907	60503	12/12/2019	FHC3158	A001633447	56221	14/12/2019	FRH8947	A006428981	76251	13/12/2019	FRJ2683	O177489407	60503	13/12/2019
FHC5267	A010616614	75870	14/12/2019	FHC5992	O177692677	60503	13/12/2019	FRJ5102	A009614450	52070	14/12/2019	FRK9080	O177678377	74550	13/12/2019
FHC6257	O177349807	60503	12/12/2019	FHC8205	A009013405	51851	13/12/2019	FRJ5453	O177801797	60503	13/12/2019	FRM5295	O177718967	60503	13/12/2019
FHD4561	O177410747	74550	12/12/2019	FHD4896	O177485107	60503	13/12/2019	FRN2579	O177548577	60503	13/12/2019	FRP5303	A006429023	58434	16/12/2019
FHD5562	O177520857	60503	13/12/2019	FHE11330	O177567497	74550	13/12/2019	FRP7542	A015625930	73662	13/12/2019	FRS0752	O177374007	60503	12/12/2019
FHI8023	A006024309	76332	13/12/2019	FHI4007	A001633609	76332	14/12/2019	FRF6588	A013019943	55500	13/12/2019	FRT7844	A005432128	75870	16/12/2019
FHK2404	A008020289	75870	16/12/2019	FHK6554	O177603467	74550	13/12/2019	FRG9333	A008412268	60412	16/12/2019	FRW0170	A016421580	55920	15/12/2019
FHM4466	O177492367	74550	13/12/2019	FHN2717	O177403377	60503	12/12/2019	FRX5856	O177730627	74550	13/12/2019	FRY6930	A009614425	73662	13/12/2019
FHO8542	A014415389	60412	16/12/2019	FHO8701	A009210758	52070	14/12/2019	FSAI1147	A005226692	55413	16/12/2019	FSS5356	O177588067	74550	13/12/2019
FHP0987	O177726667	60503	13/12/2019	FHP4368	O177419007	74550	12/12/2019	FSE9438	A001228356	54221	14/12/2019	FSF0390	O177589807	60503	13/12/2019
FHP4937	A011016017	76331	16/12/2019	FHQ7687	A014819382	55500	13/12/2019	FSF4200	A014009186	55521	16/12/2019	FSG0139	A008412403	60412	16/12/2019
FHQ8223	O177401407	74550	12/12/2019	FHI7609	O177382037	74550	12/12/2019	FSI6242	A016017135	55500	15/12/2019	FSM8623	A007824481	60500	13/12/2019
FHU0865	O177616337	74550	13/12/2019	FHI3407	A018219304	55900	13/12/2019	FSM8623	A002428650	61900	15/12/2019	FSN4484	A002838743	57030	14/12/2019
FHU3230	A002828654	51851	13/12/2019	FHIW1853	O177660237	74550	13/12/2019	FSO2208	O177661357	74550	12/12/2019	FSQ9080	O177678267	60503	13/12/2019
FHW3235	O177799707	74550	13/12/2019	FHIW4423	O177615787	74550	13/12/2019	FSO5715	A003024286	76331	16/12/2019	FSR9397	O177531637	74550	13/12/2019
FHW3323	O177673977	74550	13/12/2019	FHIW4094	O177402167	74550	12/12/2019	FSW8865	A009614506	60501	15/12/2019	FSX3526	A001841201	54600	13/12/2019
FHW4965	A014819420	55500	13/12/2019	FHY4935	O177451007	74550	12/12/2019	FSX3915	O177459477	60503	12/12/2019	FSX7119	O177617007	74550	13/12/2019
FHY7745	O177651537	74630	13/12/2019	FHZ2843	A020416120	60412	15/12/2019	FSX9045	O177929227	54500	13/12/2019	FSY5474	A008020327	75870	16/12/2019
FHZ2974	O177560127	74550	13/12/2019	FIG5385	O177700047	74550	13/12/2019	FSY5962	A008611287	50900	13/12/2019	FTA6626	O177691687	74550	13/12/2019
FIG0809	O177407447	74550	12/12/2019	FIG5558	O177199007	74550	10/12/2019	FTB4829	O177709067	60503	13/12/2019	FTF5529	O177660777	74630	13/12/2019
FIC17248	A016017143	61220	15/12/2019	FIG7352	A018808075	60501	16/12/2019	FTF2518	A012415438	76331	14/12/2019	FTF8623	O177645377	74550	13/12/2019
FIH7704	O177723367	60503	13/12/2019	FII2589	A008412349	60412	16/12/2019	FTG0066	O177381047	74550	12/12/2019	FTH5971	A008208725	55500	14/12/2019
FJJ7884	O177405907	74550	12/12/2019	FJJ7884	O177491047	60503	13/12/2019	FTH8993	O177661217	74550	13/12/2019	FTJ0208	A007824589	55500	14/12/2019
FIL4273	O177668367	74550	13/12/2019	FIMI329	O177373267	60503	13/12/2019	FTJ1227	A004433287	51851	16/12/2019	FTK1080	A012214572	75870	13/12/2019
FIM6650	A016017119	55500	15/12/2019	FIM6667	O177457057	60503	12/12/2019	FTN4626	O177477077	74550	13/12/2019	FTP3057	A005226498	55500	13/12/2019
FIP0320	A002828654	51851	13/12/2019	FIP4432	A00252302	57380	10/12/2019	FTP6466	O177423067	74550	12/12/2019	FTQ1627	O177405687	74550	12/12/2019
FIP8119	O177517777	60503	13/12/2019	FIP01903	A017011661	60412	15/12/2019	FTR6743	O177523167	74550	13/12/2019	FTU3641	O177371117	60503	13/12/2019
FIQ0380	O177365867	74550	12/12/2019	FIQ3763	O177628007	74550	13/12/2019	FTT7258	O177726777	74550	13/12/2019	FTV1416	O177723707	60503	13/12/2019
FIO4053	A008824000	60411	16/12/2019	FIQ4341	O177509207	60503	13/12/2019	FTW2658	O177449797	74550	12/12/2019	FTX1225	O177674807	74550	13/12/2019
FIO4616	A006825832	56221	16/12/2019	FIQ5313	A009013634	55500	15/12/2019	FTX6479	O177727327	60503	13/12/2019	FTZ8938	O177433737	74550	12/12/2019
FIO5551	A017011645	76331	13/12/2019	FIO5652	A018617962	53800	14/12/2019	FUB3832	A002838697	54010	13/12/2019	FUC4949	A012214696	75870	13/12/2019
FIO5995	O177433847	74550	12/12/2019	FIQ7336	O177387977	74550	12/12/2019	FUC6272	O177442317	60503	12/12/2019	FUC9005	A024024682	55500	15/12/2019
FIO7644	O177161267	74550	10/12/2019	FIQ8432	O177695107	74550	13/12/2019	FUD0008	O177464207	74550	08/12/2019	FUE2936	O177741307	60503	13/12/2019
FIQ8552	A016421599	55920	15/12/2019	FIR4346	A009614379	76332	13/12/2019	FUH2886	O177378187	74550	12/12/2019	FUH3877	O177588177	74550	13/12/2019
FIR5100	O177719517	74550	13/12/2019	FIR5263	A005226650	51851	15/12/2019	FUI1840	A018617849	53980	13/12/2019	FUI5353	O177465967	60503	11/12/2019
FIU5896	A012415403	75870	13/12/2019	FIU6418	O177497317	60503	13/12/2019	FUI9105	A014415370	57380	13/12/2019	FUM9473	A013412343	76331	16/12/2019
FJU7575	O177388527	74550	12/12/2019	FJU7903	A009614557	76332	16/12/2019	FUN8113	O177616227	74550	13/12/2019	FUM9628	A005209939	55412	16/12/2019
FJW3230	O177484527	74550	13/12/2019	FJW1594	A00252362	55500	13/12/2019	FUR1744	A014819447	55500	13/12/2019	FUN4258	A017011718	55500	15/12/2019
FJW7677	O177651207	74550	13/12/2019	FJZ7060	O177378307	74550	12/12/2019	FUR6619	O177397547	74550	12/12/2019	FUT5511	A002428669	57030	16/12/2019
FJB9578	O177486867	60503	13/12/2019	FJZ4520	O177677937	74550	13/12/2019	FUU0947	O177527677	74550	13/12/2019	FUU4749	O177786707	60503	13/12/2019
FJD2594	O177639007	74550	13/12/2019	FJD4477	O177712587	74630	13/12/2019	FUU6889	O177464097	74550	08/12/2019	FUV3606	O177453207	74550	12/12/2019
FJE4837	A006024295	76331	13/12/2019	FJF3734	O177348377	60503	12/12/2019	FUV5908	A005625660	51851	14/12/2019	FUV6254	A001633480	60411	14/12/2019
FJG7393	O177600277	74550	13/12/2019	FJH3235											

GEK1505	A011215940	76332	16/12/2019	GEK6261	O177685527	60503	13/12/2019	OPT9535	O177508977	60503	13/12/2019	OPX2726	A017614730	55500	13/12/2019
GER9908	A009013642	54521	15/12/2019	GEM6690	A008208822	51851	16/12/2019	OPY7441	O177245087	74550	11/12/2019	OPZ2142	A007824600	76331	16/12/2019
GEM9879	O177422847	74550	12/12/2019	GEN5708	O177575687	60503	13/12/2019	OQJ2134	O177210547	60503	10/12/2019	OQW7218	A008020270	55500	14/12/2019
GER8250	A009614530	57380	12/12/2019	GEU6018	A009013391	55500	13/12/2019	OVA8445	A004226621	55417	14/12/2019	OVMS379	O177414607	74550	12/12/2019
GEX0100	A009210723	52070	14/12/2019	GFB7860	O177481117	74550	12/12/2019	OWB3445	O177758347	74550	13/12/2019	OWD0360	A003432686	60411	14/12/2019
GFE2759	A013807062	60412	14/12/2019	GFF1020	O177450567	74630	12/12/2019	OWH4038	O177638667	74550	13/12/2019	OWQ7214	A007629832	55500	14/12/2019
GFK4478	A001228429	55500	15/12/2019	GFK9249	A003024260	55411	13/12/2019	OWV4281	O177626347	60503	13/12/2019	OXD0040	O177614247	74550	13/12/2019
GFL4545	A007824651	55412	16/12/2019	GFL9606	O177490057	60503	13/12/2019	OYE8656	O177735907	60503	13/12/2019	PAH7447	A012415462	57380	15/12/2019
GFN6310	A001633595	55500	14/12/2019	GFR3049	O177383357	74630	12/12/2019	PBE3692	O177376867	74550	12/12/2019	PBE4918	O177587737	74550	13/12/2019
GF59901	O177651867	74550	12/12/2019	GFT3058	A005432101	52070	14/12/2019	PBN7716	A004226559	55412	13/12/2019	PBV4331	O177490277	60503	13/12/2019
GFV2333	O177657575	74550	12/12/2019	GFZ6260	A000424704	53800	12/12/2019	PBZ1120	O177558697	60503	13/12/2019	PDAs249	A001633528	55680	14/12/2019
GGB4899	A005625724	60412	16/12/2019	GGCR189	O177616447	74550	13/12/2019	PEP7839	O177620077	74550	13/12/2019	PDB2108	A002633467	60502	13/12/2019
GGC8340	A004432981	55411	13/12/2019	GGC8435	A007228161	54521	13/12/2019	PGR6877	O177733487	60503	13/12/2019	PKR5803	O177391277	74550	12/12/2019
GGD4112	O177438797	60503	12/12/2019	GGD6659	O177566947	74550	13/12/2019	PLB9001	A008412462	54521	16/12/2019	PLU1691	O177690707	60503	13/12/2019
GGE1070	O177432637	60503	12/12/2019	GGE2735	O177483127	60503	13/12/2019	PUB6026	O177520197	60503	13/12/2019	PUF3336	A009013545	52070	13/12/2019
GGF6778	O177501277	60503	13/12/2019	GGF8189	A012015235	76331	15/12/2019	PUM3455	A019412760	54521	14/12/2019	PUI0138	O177694767	60503	13/12/2019
GGH8749	O177587407	74550	13/12/2019	GGHJ6273	O177686847	74550	13/12/2019	PUV7746	O177670457	74550	13/12/2019	PUV29857	O177800437	60503	13/12/2019
GGK9610	A000837502	76331	14/12/2019	GGHJ8388	O177473997	74550	13/12/2019	PVH6115	A014819480	55500	14/12/2019	PVD0181	A009013650	54522	15/12/2019
GGM2359	A008208865	60412	16/12/2019	GGM6230	O177708957	60503	13/12/2019	PVQ2920	O1774411767	60503	12/12/2019	PVW1985	O177788927	74550	13/12/2019
GGM9440	O177718857	60503	13/12/2019	GGN4000	A001633668	55500	16/12/2019	PVU1519	O177684607	74550	13/12/2019	PVZ5202	A016221824	60502	13/12/2019
GGO4356	A016221883	55840	13/12/2019	GGP1196	O177433957	74550	12/12/2019	PWC4138	A017011696	55920	15/12/2019	PWK0610	A014819609	55500	16/12/2019
GGQ2234	O177612817	74550	13/12/2019	GGS4479	O177553857	60503	13/12/2019	PWV3577	A001412831	57380	16/12/2019	PWW4712	O177587737	74550	13/12/2019
GG54595	O177566397	74550	13/12/2019	GG5790	O177422957	74550	12/12/2019	PWZ5275	A001841210	73662	15/12/2019	PXD3969	A012015170	51851	13/12/2019
GG57605	A001633536	55500	14/12/2019	GGU1338	O177709397	60503	13/12/2019	PXF5220	A015626049	55500	15/12/2019	PXJ4356	A004433317	55412	16/12/2019
GGV2356	A000837570	75870	16/12/2019	GGY0770	O177359797	74550	12/12/2019	PXR3144	A000424755	73870	13/12/2019	PXU0778	O177370047	60503	12/12/2019
GGZ2807	O177462337	60503	07/12/2019	GGZ8880	O177586877	74550	13/12/2019	PXX9459	O177473887	74550	13/12/2019	PYB5256	A013412319	55920	13/12/2019
GHC3447	O177454407	74550	14/12/2019	GHC9528	A005256643	60511	14/12/2019	PYB6054	O177501497	74550	13/12/2019	PYD20652	O177493667	75870	16/12/2019
GHE4904	A001841171	58350	13/12/2019	GHK8945	O177686307	74550	13/12/2019	PYH3957	A016421146	55920	13/12/2019	PYI1616	O177715227	60503	13/12/2019
GHL8161	A001633544	55500	14/12/2019	GHL8941	A002428693	60501	16/12/2019	PYH2803	O177474007	74550	13/12/2019	PYR1990	O177729307	74550	13/12/2019
GHN5869	O177526027	60503	13/12/2019	GHP2020	O177362677	74550	12/12/2019	PYU5544	O177365647	74550	13/12/2019	PYW8355	O177610617	74550	13/12/2019
GHP2040	A010616576	73662	14/12/2019	GHP2955	O177383577	74550	12/12/2019	PYW8335	O177626677	60503	13/12/2019	PZD6425	A008208857	60412	16/12/2019
GHQ1744	O177372577	74550	12/12/2019	GHR3999	O177548137	60503	13/12/2019	PZD8469	A014819404	55500	13/12/2019	PZJ2761	A003237212	76331	16/12/2019
GHS2410	O177381707	74550	12/12/2019	GHIU1818	A004226540	55500	13/12/2019	PZJ4043	O177457167	60503	12/12/2019	PZP9230	O177360117	60503	13/12/2019
GHY9715	O177548907	60503	13/12/2019	GHZ3714	O177431097	60503	12/12/2019	PZQ3338	A016421483	55500	15/12/2019	PZQ9738	A008823993	56300	16/12/2019
GIA5960	A005431881	75870	13/12/2019	GID6253	A003260992	57461	13/12/2019	PZS2805	O177786617	60503	13/12/2019	PZV0569	O177554007	60503	13/12/2019
GIF0259	O177767707	74550	13/12/2019	GIF4986	O177526907	74550	13/12/2019	PZT0256	A022404994	76332	14/12/2019	QEW2807	O177376647	74550	12/12/2019
GIF9098	A004825525	76331	14/12/2019	GIG5538	A005226544	76331	13/12/2019	QIH2751	O177630197	74550	13/12/2019	QIA0450	A008412314	76332	16/12/2019
GIG7299	O177527457	74550	13/12/2019	GIG6970	O177586967	74550	13/12/2019	QKZ2078	O177796407	56732	13/12/2019	QIM8106	O177480047	74550	13/12/2019
GIG9170	O177463440	76331	14/12/2019	GIP6140	O177527347	74550	13/12/2019	QML8106	O177501497	74550	13/12/2019	QIN1581	O177493687	74550	13/12/2019
GIP9478	O177354867	74550	12/12/2019	GIR1716	O177686187	74550	13/12/2019	QNH7049	O177658687	74550	13/12/2019	QNL2714	A009013596	55500	15/12/2019
GIS3961	O177429777	74550	12/12/2019	GIS7652	O177412407	74550	13/12/2019	QNM0759	A000424860	57461	13/12/2019	QNM8007	O177634817	74550	13/12/2019
GIU5289	O177610837	74550	13/12/2019	GIW3230	O177619417	74550	13/12/2019	QNM8043	O177587847	74550	13/12/2019	QNN8430	O177462277	74550	13/12/2019
GIW6930	O177454527	74550	12/12/2019	GIW7015	A012815150	76331	13/12/2019	QNS7647	O177806747	60503	13/12/2019	QNT0587	A005226641	76331	15/12/2019
GIZ2215	O177513607	74550	13/12/2019	GJA0019	O177597747	74550	13/12/2019	QNU4829	O177422297	74550	12/12/2019	QOB3419	O177435507	60503	12/12/2019
GJA1179	A012815142	76331	13/12/2019	GJB5111	O177638997	74630	13/12/2019	QOE0974	O177781197	74550	13/12/2019	QOE2543	A006429074	55412	16/12/2019
GJC5729	O177674207	74550	13/12/2019	GJD5526	O177619197	74550	13/12/2019	QOF5778	O177421207	60503	12/12/2019	QOL9227	O177390407	74550	12/12/2019
GJD8873	A008208784	60412	16/12/2019	GJE8749	A019412906	55500	15/12/2019	QOM9027	O177426367	60503	12/12/2019	QOQ8301	A016421475	55500	15/12/2019
GJO1233	A000424941	73662	13/12/2019	GJG0904	A016017054	55500	15/12/2019	QOQ3768	O177698177	60503	13/12/2019	QOS4457	O177571457	74550	13/12/2019
GJM1042	A009426645	76331	14/12/2019	GJN9187	O177517667	60503	13/12/2019	QOB9275	A013412289	55500	13/12/2019	QOY4072	O177712147	60503	13/12/2019
GJO4176	A003237247	55412	16/12/2019	GJQ0129	O177625467	60503	13/12/2019	QPC3653	O177574097	74550	13/12/2019	QPC8349	O177581687	74550	13/12/2019
GJO4328	A000837570	76331	16/12/2019	GJS3810	A002323801	55500	13/12/2019	QPE4841	A005226749	54521	16/12/2019	QPC9909	O17760257	60503	12/12/2019
GJU0159	O177461127	60503	12/12/2019	GJV3551	O177439017	60503	13/12/2019	QP11141	A001228399	55500	14/12/2019	QP13910	O177805537	74550	12/12/2019
GJV3919	O177432857	60503	12/12/2019	GJW1060	O177548687	60503	13/12/2019	QPI8743	A025209998	55500	16/12/2019	QPI8902	O177531527	74550	13/12/2019
GJZ3469	A021803062	57200	12/12/2019	GKA4264	A014819374	55500	13/12/2019	QPK5571	O177346947	74550	12/12/2019	QPK8489	O177598337	74550	13/12/2019
GKA7558	O177388307	74550	12/12/2019	GKD1264	O177628217	74550	13/12/2019	QPN6855	O177483347	56732	13/12/2019	QPN6855	O177576047	74550	13/12/2019
GKE3294	O177604127	74550	13/12/2019	GKE7347	A009426637	55412	13/12/2019	QPT8424	O177493467	60503	13/12/2019	QPU0629	O177376757	74550	12/12/2019
GKF9174	O177560017	74630	13/12/2019	GKG5270	O177465527	74550	11/12/2019	QPU7924	O177439457	74550	12/12/2019	QPV4244	A017614676	55500	13/12/2019
GKG9168	O177471797	74550	13/12/2019	GKS9249	A001633650	60501	14/12/2019	QPW8825	A014819552	55920	16/12/2019	QPW2045	O177553967	60503	13/12/2019
GKH7910	O177371477	60503	12/12/2019	GLS4021	A015413002	55500	14/12/2019	QPZ9716	O177715777	60503	13/12/2019	QQA1500	O177397987	74550	12/12/2019
GMX4518	A005432209	51851	16/12/2019	GLO3716	A018617911	51851	14/12/2019	QQA7072	O177463007	74550	10/12/2019	QQB4540	O177567057	74550	13/12/2019
GOL7526	A010415031														

ANC6968	0171988307	74550	30/10/2019	130,16	ANR5371	A006822274	75870	01/11/2019	293,47	BUD7510	A018412279	51851	02/11/2019	195,23	BUD9477	O172111497	74550	31/10/2019	130,16
ANS2092	0171989727	74550	30/10/2019	130,16	ANX9266	O172048137	60503	19/10/2019	293,47	BUE1085	O172038237	74550	31/10/2019	130,16	BUC3242	A010013049	54525	01/11/2019	195,23
AOD7788	0171850027	74550	29/10/2019	130,16	AOS9074	A008018322	51851	02/11/2019	195,23	BUC6587	A001629920	55412	01/11/2019	195,23	BUC7775	O172340627	74550	25/10/2019	130,16
AOU2028	0172191907	74550	19/10/2019	130,16	AOV9698	O171987527	75500	00/10/2019	130,16	BUI1204	O172261977	60503	25/10/2019	293,47	BUI3071	A011612850	75870	01/11/2019	293,47
AOX1802	0171556647	60503	27/10/2019	293,47	AOZ6972	A002833733	51851	01/11/2019	195,23	BUI4292	O172093877	74630	19/10/2019	195,23	BUI4292	O172053197	74550	19/10/2019	130,16
API9193	0172217647	74550	31/10/2019	130,16	APK3210	O172283427	60503	25/10/2019	293,47	BUI4292	O172045387	74550	19/10/2019	130,16	BUI4292	O172048037	74630	02/11/2019	195,23
APL2814	0172353387	60503	25/10/2019	293,47	AQC8876	O172314557	74550	25/10/2019	130,16	BUI4292	O172405417	74550	02/11/2019	130,16	BUI4292	O172765227	74550	02/11/2019	130,16
AQI4232	0172680087	60503	01/11/2019	293,47	AQA04184	A013211704	54010	31/10/2019	195,23	BUL0756	O172158027	74550	19/10/2019	130,16	BUN72358	A001629275	51851	31/10/2019	195,23
AQOS394	A002629001	76331	31/10/2019	293,47	AQQ3422	O172546437	74550	02/11/2019	130,16	BUN9801	O172281227	60503	25/10/2019	293,47	BUR2915	O171901947	60503	29/10/2019	293,47
AQO8933	0172297727	74550	25/10/2019	130,16	AQR4818	O171967727	74550	30/10/2019	130,16	BUR4971	O172336227	60503	25/10/2019	293,47	BUR2915	O171901947	60503	29/10/2019	293,47
AQZ0037	0172025367	74630	30/10/2019	195,23	ARL3978	A016219463	55500	31/10/2019	130,16	BUV1911	O172182227	74550	19/10/2019	130,16	BUV3183	O171931207	60503	30/10/2019	293,47
ARL4283	A016616381	54521	03/11/2019	195,23	ARL5775	A002833652	55411	31/10/2019	195,23	BUV1637	O172083447	60503	31/10/2019	293,47	BUV2224	O172377587	74550	25/10/2019	130,16
ARQ8505	0171807897	60503	01/11/2019	293,47	ARR1468	O172445237	74550	01/11/2019	130,16	BUV7379	A021603144	55920	31/10/2019	130,16	BUV9417	O172006667	60503	30/10/2019	293,47
ARY2410	A007224069	55500	04/11/2019	130,16	ARY2410	A004822194	51852	04/11/2019	195,23	BVB2816	O171904417	74630	29/10/2019	195,23	BWD1900	O172207967	74630	19/10/2019	195,23
ASQ3644	0172317637	74550	25/10/2019	130,16	ASN1788	O172278807	60503	25/10/2019	293,47	BV10031	O172251777	74550	25/10/2019	130,16	BW12552	O171841617	74710	29/10/2019	130,16
AOS7029	0171997867	74550	30/10/2019	130,16	AVS5332	O172044937	60503	31/10/2019	293,47	BVN3866	O172272677	74550	19/10/2019	130,16	BV10513	A004822322	51851	04/11/2019	195,23
ATQ4593	0171911307	74550	29/10/2019	130,16	ATR5452	O172516737	60503	01/11/2019	130,16	BVQ8262	A001630170	51851	03/11/2019	195,23	BVT5060	O172180797	74550	19/10/2019	130,16
ATR6929	A010812189	73662	04/11/2019	130,16	ATV9152	O172047807	60503	30/10/2019	293,47	BVT8520	A003020170	60501	01/11/2019	293,47	BVT8886	O171947597	60503	30/10/2019	293,47
ATY3491	A014816936	55680	01/11/2019	130,16	ATV5663	O172019107	74550	30/10/2019	130,16	BVW19857	O172714847	60503	01/11/2019	293,47	BWE8843	O172280457	74550	25/10/2019	130,16
AUJ8052	0172227327	60503	19/10/2019	293,47	AUL4141	O171825057	60503	29/10/2019	293,47	BWN5427	A018216682	57200	01/11/2019	195,23	BWQ9944	A008821176	75870	31/10/2019	293,47
AUP0063	A007223828	76251	31/10/2019	293,47	AUP7475	O172213907	60503	19/10/2019	293,47	BWV1340	O172344477	60503	25/10/2019	293,47	BWV0112	A006822590	75870	01/11/2019	293,47
AUQ7306	0171991267	60443	30/10/2019	293,47	AUT2229	O172169577	74550	31/10/2019	130,16	BWV1794	O172304007	74550	25/10/2019	130,16	BWV4136	O172159667	74550	31/10/2019	130,16
AUU0054	A014413262	55500	31/10/2019	130,16	AUV3555	O171848927	74550	29/10/2019	130,16	BWV6427	O172336227	60503	25/10/2019	293,47	BWV8877	O171874997	74550	29/10/2019	130,16
AVF8850	0171826267	60503	29/10/2019	293,47	AVK2104	O171878627	74550	29/10/2019	130,16	BWV9410	O172338427	74550	25/10/2019	130,16	BWV0417	A008018462	72340	02/11/2019	130,16
AVV9675	0172135917	74550	19/10/2019	130,16	AVR8022	O172246907	60503	31/10/2019	293,47	BWW1526	O171994077	74550	30/10/2019	130,16	BWV2344	O172378137	60503	25/10/2019	293,47
AVW9574	0171907777	74550	29/10/2019	130,16	AWG6952	O171998967	74550	30/10/2019	130,16	BWW7374	O172594837	74550	02/11/2019	130,16	BWX2196	O172237777	74550	31/10/2019	130,16
AZ10751	0172134047	74550	31/10/2019	130,16	AZM9435	A006233816	55412	01/11/2019	195,23	BWY1112	O172373677	74550	25/10/2019	130,16	BWY2077	A000419339	60501	04/11/2019	293,47
AZM1481	0171830117	60503	29/10/2019	293,47	AXE7611	A007223933	76331	04/11/2019	293,47	BWY2533	O172017227	74550	30/10/2019	130,16	BXC1974	A00428611	51851	03/11/2019	195,23
AZV3E95	0171995447	74550	30/10/2019	130,16	AYF7815	A001630200	60412	04/11/2019	195,23	BXD2148	O172193447	60503	19/10/2019	293,47	BXD3526	O172630803	74550	01/11/2019	130,16
AYF4789	0172429507	60503	01/11/2019	293,47	AYF4789	A016616470	55500	04/11/2019	130,16	BXD8410	O171996437	74550	30/10/2019	130,16	BXD8510	A005427883	60411	04/11/2019	195,23
AYI9139	0172045167	60503	19/10/2019	293,47	AYN0144	A009421457	55417	04/11/2019	195,23	BXL5657	A00126256	51851	02/11/2019	195,23	BXN0117	O172268807	60503	25/10/2019	293,47
AYNI929	0172132507	74550	19/10/2019	130,16	AYNI929	O172250107	74550	19/10/2019	130,16	BXN0131	O172553707	74550	01/11/2019	130,16	BXP0188	O172484287	74550	01/11/2019	130,16
AYP6576	0169497677	74630	07/10/2019	195,23	AYQ3824	O171978727	60503	30/10/2019	293,47	BXY1993	O172169357	74550	31/10/2019	130,16	BXZ5050	O172321817	60503	25/10/2019	293,47
AYQ5539	0172199497	74550	19/10/2019	130,16	AYS4601	O172060127	60503	19/10/2019	293,47	BYA4647	O171835727	60503	29/10/2019	293,47	BYB9949	O172132177	74550	31/10/2019	130,16
AYW0271	0172096107	74550	31/10/2019	130,16	AYW0354	O172095007	74550	31/10/2019	130,16	BYE3181	O172085427	74630	19/10/2019	195,23	BYE7977	A013411177	76331	02/11/2019	293,47
AYY3488	0172356357	60503	25/10/2019	293,47	AZA9822	A017212934	55500	03/11/2019	130,16	BYG3008	A024002664	65300	26/10/2019	195,23	BYE1296	O172068077	60503	19/10/2019	293,47
AZB8112	A004622675	51851	31/10/2019	195,23	AZD2506	O171649507	74550	27/10/2019	130,16	BYH6850	O172055177	74550	19/10/2019	130,16	BYK0065	O17183547	74550	31/10/2019	130,16
AZD6552	0172146707	74550	31/10/2019	130,16	AZL0G21	O172526077	74550	02/11/2019	130,16	BYK1917	A015622949	59910	03/11/2019	293,47	BYK7738	O172016267	60411	01/11/2019	195,23
AZL0751	0172134047	74550	31/10/2019	130,16	AZM9435	A006233816	55412	01/11/2019	195,23	BYL1112	O172373677	74550	25/10/2019	130,16	BYL2077	A000419339	60501	04/11/2019	293,47
AZM1481	0171830117	60503	29/10/2019	293,47	AZP9452	O172066287	60503	31/10/2019	293,47	BYL2826	O172550287	74550	01/11/2019	130,16	BYL3766	A004822208	52070	04/11/2019	88,38
AZV3E95	0171995447	74550	30/10/2019	130,16	AZV9764	O172361857	60503	25/10/2019	293,47	BYL4904	O172355577	74630	25/10/2019	195,23	BYL5074	A001922000	60175	31/10/2019	293,47
AZY1792	0172222767	74550	01/11/2019	130,16	AZV9878	O171964207	74550	30/10/2019	130,16	BYP0027	O172127667	74550	31/10/2019	130,16	BYP0027	O172596377	74550	01/11/2019	130,16
BAZ7955	0172152417	74550	31/10/2019	130,16	BAC4900	O172679427	60503	01/11/2019	293,47	BYP1808	O172206337	60503	19/10/2019	293,47	BYP1808	A003231354	76331	01/11/2019	293,47
BAI4425	A004031138	51851	01/11/2019	195,23	BAI9121	O172122387	74550	31/10/2019	130,16	BYP4999	O172305247	74550	25/10/2019	130,16	BYP8062	A007223771	73662	01/11/2019	130,16
BAAM6005	0172627947	60503	01/11/2019	293,47	BAR9320	O171934287	60503	30/10/2019	293,47	BYP8350	A016219773	55090	02/11/2019	130,16	BYP9783	O172755727	74550	01/11/2019	130,16
BAV3916	0171911407	74550	29/10/2019																

CJY0950	0172235807	74550	31/10/2019	130,16	CJY2249	0171965307	74550	30/10/2019	130,16	CYI3667	A020414763	55500	31/10/2019	130,16	CYJ1478	0172020307	74630	30/10/2019	195,23
CJY3566	0172254937	60503	19/10/2019	293,47	CJY2698	0171999077	60503	30/10/2019	293,47	CYJ7806	0171824617	60503	29/10/2019	293,47	CYK2753	0172360647	60503	25/10/2019	293,47
CJZ2729	0172142957	60503	19/10/2019	293,47	CJZ5886	0172188277	74550	19/10/2019	130,16	CYM5530	0172532357	74550	01/11/2019	130,16	CYQ6649	0171992697	74550	30/10/2019	130,16
CJZ8777	A021802945	51851	01/11/2019	195,23	CKC7912	0172359437	74550	25/10/2019	130,16	CYS2509	0172617497	74550	01/11/2019	130,16	CYS2509	0172611007	74550	01/11/2019	130,16
CKD0694	A000419212	60412	03/11/2019	195,23	CKD3031	A014811718	51851	03/11/2019	195,23	CYS2642	0172134377	74550	31/10/2019	130,16	CYU8091	0172218637	60503	19/10/2019	293,47
CKD3521	0172260437	60503	25/10/2019	293,47	CKE1097	0172361197	60503	25/10/2019	293,47	CYV6233	0172027457	74630	30/10/2019	195,23	CYV9234	0172123597	74550	19/10/2019	130,16
CKE9954	0172535987	74550	02/11/2019	130,16	CKG8009	0172032737	60503	30/10/2019	293,47	CYW6474	0172341407	60503	25/10/2019	293,47	CYZ1200	0172258787	74550	25/10/2019	130,16
CKJ3837	0172479557	60503	01/11/2019	293,47	CKG6879	0172336777	74550	25/10/2019	130,16	CYX1200	0172256367	74550	25/10/2019	130,16	CYZ1200	0171852227	74550	29/10/2019	130,16
CKU5074	0172367807	74550	25/10/2019	130,16	CKV2280	0172526057	74550	01/11/2019	130,16	CYZ1200	0172063867	60503	31/10/2019	293,47	CYZ1200	0172385177	74550	01/11/2019	130,16
CKX0632	0172347227	74550	25/10/2019	130,16	CKX2898	0172705497	74550	02/11/2019	130,16	CYZ1200	0172618377	74550	01/11/2019	130,16	CYZ1474	A002909660	75870	01/11/2019	293,47
CKX2898	0172462617	74550	02/11/2019	130,16	CKX3440	0171976527	74550	30/10/2019	130,16	CYZ2035	0172077837	74550	31/10/2019	130,16	CYZ2620	A001834825	54522	03/11/2019	195,23
CKX3140	0172141857	60503	31/10/2019	293,47	CKX3491	A006822612	72340	01/11/2019	130,16	CYZ2703	A007820907	75870	31/10/2019	293,47	CYZ2943	0171912397	74630	29/10/2019	195,23
CKX6452	0172097967	74550	19/10/2019	130,16	CKX6693	A004030972	51851	31/10/2019	195,23	CZE8093	0171928907	60503	30/10/2019	293,47	CZE8963	0171944187	60503	30/10/2019	293,47
CKX7650	0172311257	74550	25/10/2019	130,16	CKX9730	A001412025	51851	02/11/2019	195,23	CZH4733	A007235690	65300	31/10/2019	195,23	CZP1417	0172040107	60503	19/10/2019	293,47
CKY1630	A019220942	54521	31/10/2019	195,23	CKZ1500	0172609797	74550	01/11/2019	130,16	CZJ8923	0172167087	74550	31/10/2019	195,23	CZK6179	0171901287	60503	29/10/2019	293,47
CLK8296	0172096317	74550	19/10/2019	130,16	CLF5160	0172623007	74550	01/11/2019	130,16	CZK4683	A000831171	75870	01/11/2019	293,47	CZL7249	A007235885	55414	31/10/2019	195,23
CLK8974	0172062007	60503	19/10/2019	293,47	CLK8974	0172265507	60503	25/10/2019	293,47	CZU9990	0172037807	74550	19/10/2019	130,16	CZU9990	0172259927	74550	25/10/2019	130,16
CLO1213	0171822087	60503	29/10/2019	293,47	CLO4412	0172764907	74550	02/11/2019	130,16	CZU9990	0172259337	74550	25/10/2019	130,16	CZV7644	A018412287	54521	02/11/2019	195,23
CLO4961	0171816037	60503	29/10/2019	130,16	CLP2640	0172068927	60503	19/10/2019	293,47	DAAX1938	0172389797	74630	01/11/2019	195,23	DAC2060	0172090517	74550	31/10/2019	130,16
CLT9397	0172126907	74550	19/10/2019	130,16	CLT9397	0172150217	74550	19/10/2019	130,16	DAC3408	0171889447	60503	29/10/2019	293,47	DAE7136	A022403327	54522	04/10/2019	195,23
CLV3457	0172238767	74550	31/10/2019	130,16	CLX8449	0172308067	74550	25/10/2019	130,16	DAE7136	A022403602	54522	10/10/2019	195,23	DAE7136	A022403726	54522	12/10/2019	195,23
CLX8449	0172679097	60503	01/11/2019	293,47	CLY6432	0172643447	60503	01/11/2019	293,47	DAG5805	A022404340	60501	02/11/2019	293,47	DAI4039	0172531707	74630	01/11/2019	195,23
CLZ6486	A012231327	51851	04/11/2019	293,47	CMA9173	0172200607	74550	19/10/2019	130,16	DAJ3434	0172618377	74630	25/10/2019	195,23	DAJ7703	0171990607	74550	30/10/2019	130,16
CMH4081	0172596047	74550	01/11/2019	130,16	CMJ8523	0171667427	74550	27/10/2019	130,16	DQJ3226	0171975207	74550	30/10/2019	130,16	DAQ9236	0172261317	60503	25/10/2019	293,47
CMJ9718	0172377917	74550	25/10/2019	130,16	CMK4454	0172251087	74550	19/10/2019	130,16	DAR2071	0172357437	74550	25/10/2019	130,16	DAR5987	0172057377	60503	19/10/2019	293,47
CMK7531	0172197297	60503	19/10/2019	293,47	CMK8693	0172373077	74550	25/10/2019	130,16	DAR9350	A002402964	54521	02/11/2019	195,23	DAT0225	0172140317	60503	19/10/2019	293,47
CMN1630	A019220942	54521	31/10/2019	195,23	CMO0973	0172137677	74550	19/10/2019	130,16	DAT0268	A021603187	56900	31/10/2019	195,23	DAT0611	A002424667	60503	01/11/2019	293,47
CLK8296	0172096317	74550	19/10/2019	130,16	CLF5160	0172623007	74550	01/11/2019	130,16	CZK4683	A000831171	75870	01/11/2019	293,47	CZL7249	A007235885	55414	31/10/2019	195,23
CLK8974	0172062007	60503	19/10/2019	293,47	CLK8974	0172265507	60503	25/10/2019	293,47	CZU9990	0172037807	74550	19/10/2019	130,16	CZU9990	0172259927	74550	25/10/2019	130,16
CLO1213	0171822087	60503	29/10/2019	293,47	CLO4412	0172764907	74550	02/11/2019	130,16	CZU9990	0172259337	74550	25/10/2019	130,16	CZV7644	A018412287	54521	02/11/2019	195,23
CLO4961	0171816037	60503	29/10/2019	130,16	CLP2640	0172068927	60503	19/10/2019	293,47	DAAX1938	0172389797	74630	01/11/2019	195,23	DAC2060	0172090517	74550	31/10/2019	130,16
CLT9397	0172126907	74550	19/10/2019	130,16	CLT9397	0172150217	74550	19/10/2019	130,16	DAC3408	0171889447	60503	29/10/2019	293,47	DAE7136	A022403327	54522	04/10/2019	195,23
CLV3457	0172238767	74550	31/10/2019	130,16	CLX8449	0172308067	74550	25/10/2019	130,16	DAE7136	A022403602	54522	10/10/2019	195,23	DAE7136	A022403726	54522	12/10/2019	195,23
CLX8449	0172679097	60503	01/11/2019	293,47	CLY6432	0172643447	60503	01/11/2019	293,47	DAG5805	A022404340	60501	02/11/2019	293,47	DAI4039	0172531707	74630	01/11/2019	195,23
CLZ6486	A012231327	51851	04/11/2019	293,47	CMA9173	0172200607	74550	19/10/2019	130,16	DAJ3434	0172618377	74630	25/10/2019	195,23	DAJ7703	0171990607	74550	30/10/2019	130,16
CMH4081	0172596047	74550	01/11/2019	130,16	CMJ8523	0171667427	74550	27/10/2019	130,16	DQJ3226	0171975207	74550	30/10/2019	130,16	DAQ9236	0172261317	60503	25/10/2019	293,47
CMJ9718	0172377917	74550	25/10/2019	130,16	CMK4454	0172251087	74550	19/10/2019	130,16	DAR2071	0172357437	74550	25/10/2019	130,16	DAR5987	0172057377	60503	19/10/2019	293,47
CMK7531	0172197297	60503	19/10/2019	293,47	CMK8693	0172373077	74550	25/10/2019	130,16	DAR9350	A002402964	54521	02/11/2019	195,23	DAT0225	0172140317	60503	19/10/2019	293,47
CMN1630	A019220942	54521	31/10/2019	195,23	CMO0973	0172137677	74550	19/10/2019	130,16	DAT0268	A021603187	56900	31/10/2019	195,23	DAT0611	A002424667	60503	01/11/2019	293,47
CMQ9949	0171821107	60503	29/10/2019	293,47	CMPE140	0172205437	60503	01/11/2019	293,47	DAT5380	0172413767	60503	01/11/2019	293,47	DAT5380	0172278607	74550	01/11/2019	130,16
CMU8170	0172184317	74550	31/10/2019	130,16	CMV4566	0172196637	74550	31/10/2019	130,16	DAT7451	A023201299	58000	01/11/2019	195,23	DAT7451	A003231397	54521	01/11/2019	195,23
CMW0058	A016616080	56221	03/11/2019	88,38	CMV4404	0172624207	74550	01/11/2019	130,16	DATU7312	0172437207	60503	01/11/2019	293,47	DAX0578	0172752027	60503	01/11/2019	293,47
CMY9296	A016417389	55200	03/11/2019	130,16	CMW0411	0172115907	74550	31/10/2019	130,16	DAX0578	0172676127	60503	01/11/2019	293,47	DAX1244	A002833865	60411	02/11/2019	195,23
CNC3905	0172698787	60503	01/11/2019	293,47	CNC1021	0171917017	74630	29/10/2019	195,23	DAX2595	0172065517	74550	31/10/2019	130,16	DAX3712	0172079597	74550	19/10/2019	130,16
CNC9382	0172092467	60503	31/10/2019	293,47	CNC6713	A000223768	76331	01/11/2019	293,47	DAX6515	0171985987	74550	30/10/2019	130,16	DAX2860	A016417095	54521	01/11/2019	195,23
CNO2438	0172039007	60503	31/10/2019	293,47	CNC9309	0172152197	74550	19/10/2019	130,16	DAX29974	0172218417	60503	19/10/2019	293,47	DBA2555	0172354707	60503	25/10/2019	195,23
CNO2470	0172389467	74550	01/11/2019	130,16	CNO2342	0172282107	60503	25/10/2019	293,47	DBA2595	0169484037	60503	07/10/2019	293,47	DBB2488	0172761377	60503	01/11/2019	195,23
CNO2470	0172389467	74550	01/11/2019	130,16	CNO2342	0172282107	60503	19/10/2019	293,47	DBB4487	A002424809	76331	04/11/2019	293,47	DBB4487	A002424817	51851	04/11/2019	195,23
CNO2470	0172389467	74550	01/11/2019	130,16	CNO2342	0172282107	60503	30/10/2019	293,47	DBB4860	0172086697	60503	31/10/2019	293,47	DBB4863	A			

DFU1030	O1723578807	60503	25/10/2019	293,47	DFU1467	A001412017	51851	02/11/2019	195,23	DMO8134	A016417168	56650	01/11/2019	130,16	DMO9069	O172086417	60503	31/10/2019	293,47
DFU2141	O172433807	60503	01/11/2019	293,47	DFU2324	O172319507	74550	25/10/2019	130,16	DMO9214	A016616403	54521	03/11/2019	195,23	DMO9214	A016616403	76332	03/11/2019	293,47
DFU2969	O172230077	74550	31/10/2019	130,16	DFU4201	O172061997	60503	19/10/2019	293,47	DMO9862	O172062657	60503	19/10/2019	293,47	DMP2235	A000419034	54600	31/10/2019	130,16
DFU4208	A004031235	51851	01/11/2019	195,23	DFU4222	O172355147	60503	25/10/2019	293,47	DMF4819	O172365157	74550	25/10/2019	130,16	DMP69687	O172320937	60503	25/10/2019	293,47
DFU5517	A002833687	60411	31/10/2019	195,23	DFU5539	A001834841	76332	03/11/2019	293,47	DMO0501	A014817134	59910	03/11/2019	293,47	DMO5280	O172290247	74550	25/10/2019	130,16
DFU7424	O172551827	74550	01/11/2019	130,16	DFU8759	O172275407	60503	25/10/2019	293,47	DMR1475	O172397387	60503	01/11/2019	293,47	DMR1812	O172140647	60503	31/10/2019	293,47
DFU8891	O172195207	60503	19/10/2019	293,47	DFU8891	O172325997	74550	25/10/2019	130,16	DMR6418	O172352177	60503	25/10/2019	293,47	DMR8933	A003231346	51930	01/11/2019	293,47
DFU8891	O172262417	60503	25/10/2019	293,47	DFU8891	O171982807	74550	30/10/2019	130,16	DMT4380	O172643897	74630	01/11/2019	195,23	DMU2759	O172080707	74550	19/10/2019	130,16
DFU8891	O171928677	60503	30/10/2019	293,47	DFU8891	O172039447	74550	31/10/2019	130,16	DMU4329	O172332267	74550	25/10/2019	130,16	DMU4687	A011014715	76331	31/10/2019	293,47
DFU8891	O172274907	74550	01/11/2019	130,16	DFU9384	A018412325	51851	02/11/2019	195,23	DMV6004	O171936707	60503	30/10/2019	293,47	DMY2945	O172193227	74550	31/10/2019	130,16
DFU9768	O171916907	74550	29/10/2019	130,16	DFV6951	A001834655	75870	31/10/2019	293,47	DMY9386	O171925817	74550	30/10/2019	130,16	DMX6178	O172255487	60503	31/10/2019	293,47
DFW6897	O172286287	60503	25/10/2019	293,47	DFY3087	A009809765	76331	01/11/2019	293,47	DMY8955	O172280347	74550	25/10/2019	130,16	DMY8955	O172353497	74550	25/10/2019	130,16
DFZ2920	O172355037	60503	25/10/2019	293,47	DFZ8015	O172178707	74550	31/10/2019	130,16	DNE0241	O172221507	60503	19/10/2019	293,47	DNE6140	O172195107	60503	31/10/2019	293,47
DGB3218	O171983787	74550	30/10/2019	130,16	DGC7726	O172042967	74550	19/10/2019	130,16	DNE7368	O172077617	74550	31/10/2019	130,16	DNG68751	O172178267	74550	19/10/2019	130,16
DGCW9185	O172212167	74550	31/10/2019	130,16	DGCW2932	A006822825	55851	02/11/2019	195,23	DNH0077	O172210967	60503	01/11/2019	130,16	DNH4225	O172064527	60503	19/10/2019	293,47
DG64852	O17171847	60503	01/11/2019	293,47	DGI2666	O171941657	74550	40/10/2019	130,16	DNI5268	O172436327	60503	01/11/2019	293,47	DNO2988	O171917347	74550	29/10/2019	130,16
DGI3094	O17191047	74550	30/10/2019	130,16	DGI5758	O171862907	74550	29/10/2019	130,16	DNO2988	O171908107	74550	29/10/2019	130,16	DNO2988	O171917567	74630	29/10/2019	195,23
DGIJ251	A018216810	51930	03/11/2019	293,47	DGIJ4162	O172347337	74550	25/10/2019	130,16	DNO8801	O172704947	74550	01/11/2019	130,16	DNR3628	O172036367	74550	19/10/2019	130,16
DGIJ7430	O172196967	60503	19/10/2019	293,47	DGLG2204	A001630138	76331	02/11/2019	293,47	DNT6540	O172326107	74550	25/10/2019	130,16	DNT6910	A018412317	51851	02/11/2019	195,23
DGL9555	A001412009	51851	02/11/2019	195,23	DGOI1333	O171998637	60503	30/10/2019	293,47	DNT7152	O172744217	74630	01/11/2019	195,23	DNT7432	A006822639	75870	01/11/2019	293,47
DGO5843	O172035507	74550	19/10/2019	130,16	DGOI1520	O172088277	60503	31/10/2019	293,47	DNT7830	O172007127	60503	30/10/2019	293,47	DNT7947	O172469437	60503	01/11/2019	293,47
DGO4694	O172432697	60503	01/11/2019	293,47	DGO5005	A004622608	53800	31/10/2019	130,16	DNT7964	O172227767	60503	19/10/2019	293,47	DNT8069	O172145377	74550	19/10/2019	130,16
DGR7718	O172022177	74630	30/10/2019	195,23	DGR9755	O172116557	74550	25/10/2019	130,16	DNT8509	O172119967	74550	31/10/2019	130,16	DNT8522	O172749167	60503	01/11/2019	293,47
DGT0004	A020415182	55000	03/11/2019	130,16	DGU5073	O172124237	74550	19/10/2019	130,16	DNT9050	O172427207	60503	01/11/2019	293,47	DNT9444	O172280237	60503	25/10/2019	293,47
DGV4850	A000831695	75870	01/11/2019	293,47	DGV9695	A002629503	55500	03/11/2019	130,16	DNT9381	A025206344	55412	04/11/2019	195,23	DNT9444	O172115127	74550	31/10/2019	130,16
DGW0667	O172246247	60503	19/10/2019	293,47	DGW2318	A014817169	55411	03/11/2019	195,23	DNT9989	O172555457	74550	01/11/2019	130,16	DNV2713	O171852557	74550	28/10/2019	130,16
DHG7572	O171902397	60503	29/10/2019	293,47	DGW5119	O172183657	74550	11/10/2019	130,16	DNO3900	O172105987	74550	26/10/2019	195,23	DNV7887	O171936597	60503	30/10/2019	293,47
DHGW4698	O172012497	74550	30/10/2019	130,16	DGW6387	O171917457	74550	29/10/2019	130,16	DNW3783	O172062547	60503	31/10/2019	293,47	DNX7982	O171878517	74550	29/10/2019	130,16
DGW6684	O172139657	60503	01/11/2019	130,16	DGW6791	O172040327	60503	19/10/2019	293,47	DNW5103	O172367247	74550	25/10/2019	130,16	DNX1291	O172308007	74630	25/10/2019	195,23
DGW7065	O172146037	74550	19/10/2019	130,16	DGW7684	O172222157	60503	19/10/2019	293,47	DNX2171	O171974217	74550	30/10/2019	130,16	DNX3263	O171995777	74550	30/10/2019	130,16
DGW8103	O171926587	60503	30/10/2019	293,47	DGW8722	O172161107	74550	19/10/2019	130,16	DNX3451	O172380447	74550	25/10/2019	130,16	DNX5889	A002833784	76331	01/11/2019	293,47
DGW8723	A018216771	51851	01/11/2019	195,23	DGX2173	O172071457	60503	31/10/2019	293,47	DNX7315	O171958157	74550	30/10/2019	130,16	DNX7363	O172766327	60503	01/11/2019	293,47
DGX22820	O172644777	74550	01/11/2019	130,16	DGX3138	O172210497	60503	31/10/2019	293,47	DNX8098	O172185857	74550	19/10/2019	130,16	DNX9777	O1722656107	74550	01/11/2019	130,16
DGY4540	O172103807	74550	19/10/2019	130,16	DGY7859	O172116557	74550	31/10/2019	130,16	DOC9390	O172282007	60503	25/10/2019	293,47	DOF1388	O172481427	74550	01/11/2019	130,16
DGY8008	O171923397	74550	30/10/2019	130,16	DHA0022	A011412699	60501	31/10/2019	293,47	DOF4732	O172103687	74550	19/10/2019	130,16	DOF3793	O1722729807	74550	01/11/2019	130,16
DHE2977	O171882477	74710	29/10/2019	880,41	DHF2067	A016616012	54521	01/11/2019	195,23	DOM4552	A017009870	60412	01/11/2019	195,23	DOO3059	O172287497	74550	25/10/2019	130,16
DHF2982	O171968087	74550	30/10/2019	130,16	DHF7379	O172102587	74550	19/10/2019	130,16	DOO8598	O172349207	60503	25/10/2019	293,47	DOO9300	O171852557	74550	29/10/2019	130,16
DHG7572	O171902397	60503	29/10/2019	293,47	DHG7252	O172318087	60503	31/10/2019	293,47	DOR0900	O172105987	74550	31/10/2019	130,16	DOR0971	O172197677	74550	29/10/2019	130,16
DHH0124	O172316757	74550	25/10/2019	130,16	DHH5603	O172381007	60503	25/10/2019	293,47	DOR8947	O172366997	74550	25/10/2019	130,16	DOR9489	O172001607	60503	30/10/2019	293,47
DHH8383	O172296887	74550	25/10/2019	130,16	DHI5953	A015622892	60501	01/11/2019	293,47	DOR9489	O172001607	74550	30/10/2019	130,16	DOE9152	O172343707	60503	25/10/2019	293,47
DHIJ500	A005427655	55412	31/10/2019	195,23	DHL3392	A023605349	54521	03/11/2019	195,23	DOT1145	O172369887	74550	25/10/2019	130,16	DOE16227	A003231427	55412	01/11/2019	195,23
DHO5523	O171960027	74550	30/10/2019	130,16	DHO5542	O172279797	60503	25/10/2019	293,47	DOW9103	A012616828	60501	04/11/2019	293,47	DOY2112	A013615295	60501	31/10/2019	293,47
DHO6175	A023006463	55500	30/10/2019	130,16	DHP2575	O172081467	60503	19/10/2019	293,47	DOZ1624	O172280567	74550	25/10/2019	130,16	DOZ1624	O172085107	74550	31/10/2019	130,16
DHP7230	A004822003	51851	01/11/2019	195,23	DHR1631	A004428755	55680	04/11/2019	195,23	DOZ1624	O172462507	74550	01/11/2019	130,16	DOZ3808	O172267917	60503	25/10/2019	293,47
DHR5330	A013018629	56221	31/10/2019	88,38	DHR6184	O172217867	60503	31/10/2019	293,47	DPA2945	A024002737	60501	01/11/2019	293,47	DPA4845	O172321707	60503	25/10/2019	293,47
DHR6184	O172468887	60503	01/11/2019	293,47	DHR6342	O171987307	74550	30/											

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DTP4779, DTQ3788), dates (e.g., 01/22/2019), and numerical values (e.g., 60503, 25/10/2019, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

EEO5748	O172323807	74550	25/10/2019	130,16	EEO8515	O172240747	60503	31/10/2019	293,47	EKG8869	O171873127	74550	29/10/2019	130,16	EKH8100	A007223640	51851	31/10/2019	195,23
EEP0949	A005231222	75870	01/11/2019	293,47	EEP1301	O172479777	60503	01/11/2019	293,47	EKH1800	A003231176	51851	31/10/2019	195,23	EKH8394	O172427307	60503	01/11/2019	293,47
EEP2538	O171832307	74550	29/10/2019	130,16	EEP2770	O171945507	60503	30/10/2019	293,47	EKL2125	O171748717	74550	27/10/2019	130,16	EKH6339	O172024487	74550	30/10/2019	130,16
EEP3447	A00818438	60031	02/11/2019	293,47	EEP3729	O171993467	74550	30/10/2019	130,16	EKK23470	O172180247	74550	19/10/2019	130,16	EKH4354	A005223928	55500	02/11/2019	130,16
EEP3819	A005223790	55500	02/11/2019	130,16	EEP4170	O172227544	60503	19/10/2019	293,47	EKL8896	A004821937	51852	31/10/2019	195,23	EKM0886	A015815801	51851	01/11/2019	195,23
EEP4292	A016616373	54521	03/11/2019	195,23	EEP4399	A003231044	76331	31/10/2019	293,47	EKM1745	O172178377	74550	31/10/2019	130,16	EKM5170	O172482087	74710	01/11/2019	880,41
EEP4506	O172503097	74550	01/11/2019	130,16	EEP4542	O171818567	60503	29/10/2019	293,47	EKM4794	O172006447	60503	30/10/2019	293,47	EKM7494	O172005107	60503	30/10/2019	293,47
EEP5521	O172092797	60503	19/10/2019	130,16	EEP5993	O172585597	74550	01/11/2019	130,16	EKN0546	A000831857	51851	02/11/2019	195,23	EKN1338	O172267707	60503	25/10/2019	293,47
EEP6618	O171944307	60503	30/10/2019	293,47	EEP6654	O172422027	74550	01/11/2019	130,16	EKN1410	O171939347	60503	30/10/2019	293,47	EKN1620	O171977187	74550	30/10/2019	130,16
EEP6867	O172312807	74550	25/10/2019	130,16	EEP6867	O172054627	74550	31/10/2019	130,16	EKN1643	O172342937	74550	25/10/2019	130,16	EKN3546	A005427736	55500	04/11/2019	130,16
EEP8869	O172469657	60503	01/11/2019	293,47	EEP9242	O171983457	74550	30/10/2019	130,16	EKN3882	O171937367	60503	30/10/2019	293,47	EKN4438	O172523447	74550	01/11/2019	130,16
EEP9294	O171814507	74550	29/10/2019	130,16	EEP9507	O172342277	74630	25/10/2019	195,23	EKN4587	A004822127	76331	01/11/2019	293,47	EKN4885	A007820770	56222	31/10/2019	88,38
EEP9608	O172610457	74550	01/11/2019	130,16	EEP9784	O172687017	60503	02/11/2019	293,47	EKN5074	O172254497	60503	31/10/2019	293,47	EKN5171	O172581417	74550	01/11/2019	130,16
EEP9784	O17244437	60503	01/11/2019	293,47	EEER2195	O171316197	74550	26/10/2019	130,16	EKN5981	O172470757	60503	01/11/2019	293,47	EKN6112	O172656217	74550	01/11/2019	130,16
EEER4755	O172080447	60503	31/10/2019	293,47	EEER4755	O172434457	60503	01/11/2019	293,47	EKN6146	O17218867	74550	31/10/2019	130,16	EKN6740	A004030964	51851	31/10/2019	195,23
EEER7285	A004622802	54600	01/11/2019	130,16	EEER7695	O172293767	74630	25/10/2019	195,23	EKN7092	O171941547	74550	30/10/2019	130,16	EKN7349	A000831275	75870	01/11/2019	293,47
EEER9425	O172276387	74550	25/10/2019	130,16	EEER9740	A009089862	75870	01/11/2019	293,47	EKN7520	O171994347	74550	30/10/2019	130,16	EKN7663	O172419057	60503	01/11/2019	293,47
EEU5440	O172221217	60503	19/10/2019	293,47	EEET0896	O171949357	60503	30/10/2019	293,47	EKN7828	O171879947	74550	29/10/2019	130,16	EKN8068	O172022067	74550	30/10/2019	130,16
EEU1369	O172330287	74550	25/10/2019	130,16	EEEV7231	O171957937	74550	30/10/2019	130,16	EKN8125	O172449857	74550	02/11/2019	130,16	EKN9205	A016219528	55500	31/10/2019	130,16
EEW1350	O172488807	74550	01/11/2019	130,16	EEEW3008	A002833849	60411	02/11/2019	195,23	EKN9507	O172730467	74550	01/11/2019	130,16	EKN9541	O172267367	60503	25/10/2019	293,47
EEW4770	O172032187	74550	30/10/2019	130,16	EEEX2677	A000831539	54521	01/11/2019	195,23	EKN9576	O172202357	51851	31/10/2019	130,16	EKNP0810	O172259887	74550	25/10/2019	130,16
EEY6742	A016219668	55414	31/10/2019	195,23	EFA7033	A0008608715	56900	02/11/2019	195,23	EKP1566	O172327317	74550	25/10/2019	130,16	EKR4756	O171926707	74550	30/10/2019	130,16
EEFC2733	O171949097	60503	30/10/2019	293,47	EFC3864	A010812138	75870	31/10/2019	293,47	EKS0526	O171905357	60503	29/10/2019	293,47	EKS4082	A001834582	51851	31/10/2019	195,23
EFF4757	O171934947	60503	30/10/2019	293,47	EFF9249	O172014367	60503	30/10/2019	293,47	EKS4486	A016616179	54521	03/11/2019	195,23	EKS4689	O172674807	60503	01/11/2019	293,47
EFFG9506	O172011397	60503	30/10/2019	293,47	EFFH6253	O172363507	74550	25/10/2019	130,16	EKS47716	O171930007	60503	30/10/2019	293,47	EKS19012	O172099727	74550	31/10/2019	130,16
EFK1975	O172141197	60503	31/10/2019	293,47	EFFL6787	A022802868	58780	31/10/2019	130,16	EKV4609	O172700657	74550	01/11/2019	130,16	EKK0009	O172438857	60503	01/11/2019	293,47
EKF8791	O171919527	74550	30/10/2019	130,16	EGL1693	O172292097	74550	01/11/2019	130,16	EKL5828	O171909937	74630	27/10/2019	293,47	EKK20080	A016219560	55500	31/10/2019	130,16
EKG9666	O172204887	60503	19/10/2019	293,47	EGLR7370	A014413270	55500	31/10/2019	130,16	EKLZ0592	A004821929	76331	31/10/2019	293,47	EKZ1022	O172252407	60503	31/10/2019	293,47
EKF5488	O172263297	60503	25/10/2019	293,47	EGLU1282	O172233377	74550	31/10/2019	130,16	EKZ22101	O172400907	74550	01/11/2019	130,16	EKZ2282	O172192897	60503	31/10/2019	293,47
EFX1000	A016219757	55500	02/11/2019	130,16	EFX1006	A010216985	75870	01/11/2019	293,47	EKZ22619	O172048027	60503	19/10/2019	293,47	EKZ2922	O172514107	74550	01/11/2019	130,16
EFX1946	O172243497	74550	31/10/2019	130,16	EFX6078	O171856077	74550	29/10/2019	130,16	EKZ23608	O172244018	60411	04/11/2019	195,23	EKZ4063	O172046377	60503	19/10/2019	293,47
EFY1949	O171880507	60503	29/10/2019	293,47	EFZ1439	O172265387	60503	25/10/2019	293,47	EKZ4450	O171836057	60503	29/10/2019	293,47	EKZ5699	O172223477	60503	19/10/2019	293,47
EGB7498	O172094557	74550	31/10/2019	130,16	EFGO252	A01666187	60501	03/11/2019	293,47	EKZ6250	O17203277	74550	02/11/2019	130,16	EKZ6447	A025206280	60411	02/11/2019	195,23
EGC0510	O172517947	74550	02/11/2019	130,16	EGCI099	O171998027	74550	30/10/2019	130,16	EKZ6702	A003231605	51851	01/11/2019	195,23	EKZ8277	O172340297	74550	25/10/2019	130,16
EGC1165	O172417517	60503	02/11/2019	293,47	EGC2897	O172372027	74550	25/10/2019	130,16	EKZ8542	A005427639	55412	31/10/2019	195,23	EKZ8977	O171971467	74550	30/10/2019	130,16
EGC4637	O178412252	51851	02/11/2019	195,23	EGC6378	O172138557	74550	19/10/2019	130,16	EKZ9484	O171871587	74550	29/10/2019	130,16	EKZ9805	O172041647	60503	19/10/2019	293,47
EGD4676	O172623832	55414	01/11/2019	130,16	EGD9977	O172517177	74550	01/11/2019	293,47	EKZ9900	O172281917	60503	31/10/2019	293,47	EKN2980	O172706157	60503	01/11/2019	293,47
EGE8791	O171919527	74550	30/10/2019	130,16	EGL1693	O172292097	74550	01/11/2019	130,16	ELO2328	O171990937	74630	30/10/2019	195,23	EKN1967	O172301357	74550	25/10/2019	130,16
EGG4415	O172365607	74550	25/10/2019	130,16	EGL1542	O172751707	60503	01/11/2019	293,47	ELO2680	A005427671	55412	31/10/2019	195,23	ELB9942	O171350307	74550	26/10/2019	130,16
EGJ1463	O172104457	74550	31/10/2019	130,16	EGJ8473	O172525647	74550	01/11/2019	130,16	ELO4008	A015815810	54521	01/11/2019	195,23	ELC2548	O172179147	74550	31/10/2019	130,16
EGL1487	A020400630	76251	24/10/2019	293,47	EGL1548	A006822663	75870	01/11/2019	293,47	ELC8000	O172074107	60503	31/10/2019	293,47	ELF5583	A001629881	75870	01/11/2019	293,47
EGL1698	O172225907	60503	19/10/2019	293,47	EGL1699	A011014938	75870	31/10/2019	293,47	ELF5135	O172418397	74550	01/11/2019	130,16	ELF6716	O172147117	74550	19/10/2019	130,16
EGL2042	O172301577	74550	25/10/2019	130,16	EGL2170	O172290577	74550	25/10/2019	130,16	ELF9142	O171934617	60503	30/10/2019	293,47	ELG1817	O171945727	60503	30/10/2019	293,47
EGL2170	O172295307	74550	25/10/2019	130,16	EGL2540	A025206263	60411	02/11/2019	195,23	ELG3055	A014007400	56222	31/10/2019	88,38	ELG6684	O172127887	74550	31/10/2019	130,16
EGL7003	A021603071	55920	31/10/2019	130,16	EGM0350	O172037577	74550	19/10/2019	130,16	ELH3316	A001226280	51851	02/11/2019	195,23	ELH9083	A004428747	76331	02/11/2019	293,47
EGM0553	O171978837	60503	30/10/2019	293,47	EGM2183	O172353607	60503	25/10/2019	2										

EOH4700	O172188717	74550	19/10/2019	130,16	EOI5614	O171723417	74550	27/10/2019	130,16	ETD3001	O171962007	74550	30/10/2019	130,16	ETD3597	O172337107	74550	25/10/2019	130,16
EOJ4775	A016219498	54521	31/10/2019	195,23	EOK3888	O172294437	74550	19/10/2019	130,16	ETD3738	O172642137	74550	01/11/2019	130,16	ETD4104	O171930107	60503	30/10/2019	293,47
EOK3888	O172174527	74550	19/10/2019	130,16	EOL7554	O172338647	74550	25/10/2019	130,16	ETD4115	O171815487	74630	29/10/2019	195,23	ETD4543	O171862897	74550	29/10/2019	130,16
EOL7379	O172591777	74550	01/11/2019	130,16	EOL7554	O1723127007	74550	19/10/2019	130,16	ETD4711	O171533667	74550	31/10/2019	130,16	ETD4719	O172134817	74550	31/10/2019	293,47
EOL8099	O172307737	74550	25/10/2019	130,16	EOL9129	O172246137	60503	19/10/2019	293,47	ETD4719	O172689676	60503	01/11/2019	293,47	ETD4846	O172030647	60503	30/10/2019	293,47
EOL9421	A006822698	75870	01/11/2019	293,47	EOL9129	O172323247	74550	25/10/2019	130,16	ETD4945	O172475267	60503	01/11/2019	293,47	ETD4945	O172686137	60503	01/11/2019	293,47
EOM2278	O172632127	74550	01/11/2019	130,16	EOM2481	A012811017	76331	02/11/2019	293,47	ETD49678	A006223670	75870	01/11/2019	293,47	ETD5813	O172108197	74550	31/10/2019	130,16
EOM0637	O172274957	60503	25/10/2019	293,47	EOP3058	O172226557	74550	31/10/2019	130,16	ETD5825	O172121407	74550	19/10/2019	130,16	ETD6088	O172072447	60503	19/10/2019	293,47
EOR6487	O172167927	74550	31/10/2019	130,16	EOU0844	O171893697	74550	29/10/2019	130,16	ETD6241	O172633667	74550	01/11/2019	130,16	ETD7108	O172670737	74550	01/11/2019	130,16
EOU9391	O171703507	74550	26/10/2019	130,16	EOU9828	O171893037	60503	29/10/2019	293,47	ETG4263	O171917237	74550	29/10/2019	130,16	ETG69841	O172142627	60503	19/10/2019	293,47
EOV3148	A004428720	57380	01/11/2019	293,47	EOX0899	O170763227	74550	22/10/2019	130,16	ETH0314	O172225897	74550	19/10/2019	293,47	ETH0725	O171869937	74550	29/10/2019	130,16
EOX3042	O171751797	74630	27/10/2019	195,23	EOX3953	O171884127	74550	29/10/2019	130,16	ETH1055	A016417397	60503	04/11/2019	130,16	ETH1952	O172239537	60503	31/10/2019	293,47
EOX4294	O172095997	74550	19/10/2019	130,16	EOX4370	O171204437	74630	27/10/2019	195,23	ETH2801	O172331057	74550	25/10/2019	130,16	ETH8032	O172173537	74550	19/10/2019	130,16
EOX4824	A001630146	60502	02/11/2019	293,47	EOX4853	A004428836	57380	04/11/2019	293,47	ETH9677	O172068267	60503	31/10/2019	293,47	ETH9966	O171915917	60503	29/10/2019	293,47
EPA3368	O171656867	74630	27/10/2019	195,23	EPA3368	A003231451	55414	01/11/2019	195,23	ETH5855	O172047707	60503	30/10/2019	130,16	ETH7517	A022802914	65300	03/11/2019	195,23
EPA3881	A023605411	70301	03/11/2019	293,47	EOX7859	O171930987	60503	30/10/2019	130,16	ETH7872	O172679537	60503	01/11/2019	293,47	ETH8021	O171967177	74550	30/10/2019	130,16
EPA3898	O172290447	74550	25/10/2019	130,16	EPA7880	O172185207	74550	19/10/2019	130,16	ETH8767	O171914267	74550	29/10/2019	130,16	ETH9527	A006822809	51851	02/11/2019	195,23
EPB5396	O172229527	74550	19/10/2019	130,16	EPB5767	O172208737	60503	19/10/2019	293,47	ETM6546	O171955297	74550	30/10/2019	130,16	ETM9939	O172696147	60503	01/11/2019	293,47
EPB9406	O171834847	60503	29/10/2019	293,47	EPB8069	O172331387	74550	25/10/2019	130,16	ETN0303	O172187067	74550	19/10/2019	130,16	ETO7864	O172561617	60503	01/11/2019	130,16
EPD2896	O171890287	60503	29/10/2019	293,47	EPD2896	O171924507	74550	30/10/2019	130,16	ETO7864	O172517727	74550	01/11/2019	130,16	ETP9778	O171835287	74550	29/10/2019	130,16
EPDS170	O172655887	74630	01/11/2019	195,23	EPD8345	O172356577	60503	20/10/2019	293,47	ETP9778	O172081247	74550	31/10/2019	130,16	ETQ6299	O172367577	74550	25/10/2019	130,16
EPE1012	A014817096	55500	01/11/2019	130,16	EPE3985	O171834187	60503	29/10/2019	293,47	ETQ5644	A00141940	51851	02/11/2019	195,23	ETQ6079	O172532577	74550	01/11/2019	130,16
EPE0110	O172253397	74550	19/10/2019	130,16	EPF4007	O171993267	74550	30/10/2019	130,16	ETQ5756	A016219358	76331	31/10/2019	293,47	ETQ0068	O171828577	60503	29/10/2019	293,47
EPF4597	A018615978	55500	02/11/2019	130,16	EPF6845	O172146257	74550	31/10/2019	130,16	ETQ0084	A013018661	55500	31/10/2019	130,16	ETQ0542	A004822100	76331	01/11/2019	293,47
EPH0167	A018216755	57200	01/11/2019	195,23	EPH7752	O172165727	74550	19/10/2019	130,16	ETQ0734	O171856847	74550	29/10/2019	130,16	ETQ0750	A004822046	51851	01/11/2019	293,47
EPJ31301	A005427710	55500	04/11/2019	130,16	EPK31301	A008027087	75870	01/11/2019	293,47	ETS1381	A011412729	75870	31/10/2019	293,47	ETS1747	O171969927	74550	30/10/2019	130,16
EPK31301	O172238007	74550	19/10/2019	130,16	EPK31301	O172238007	74550	19/10/2019	130,16	ETS1747	O172047707	60503	30/10/2019	130,16	ETK7644	O172404317	60503	03/11/2019	195,23
EPL6218	O171924607	74550	30/10/2019	130,16	EPK3250	O172252077	60503	01/11/2019	293,47	ETS2015	O171987857	74550	30/10/2019	130,16	ETS2524	O171833637	60503	29/10/2019	293,47
EPL9912	O172318627	74550	25/10/2019	130,16	EPN0185	A007625420	55500	04/11/2019	130,16	ETS2524	A008018497	72340	02/11/2019	130,16	ETS2704	O172328207	74550	25/10/2019	130,16
EPN0222	O172318627	74550	25/10/2019	130,16	EPN0639	A021603152	55920	01/11/2019	130,16	ETS2776	A025206247	60411	02/11/2019	195,23	ETS2798	A002233361	76332	03/11/2019	293,47
EPN1227	O172253207	60503	31/10/2019	293,47	EPN1264	O171833967	60503	29/10/2019	293,47	ETS3228	A001834728	75870	31/10/2019	130,16	ETS3597	O171991607	74550	30/10/2019	130,16
EPN1521	O171993357	74550	30/10/2019	130,16	EPN1845	O171983347	74550	30/10/2019	130,16	ETS3896	O172216987	74550	19/10/2019	130,16	ETS3950	O172645327	74550	01/11/2019	130,16
EPN1855	A003231214	51930	01/11/2019	293,47	EPN2550	O171991377	60503	30/10/2019	293,47	ETS4088	A007024442	76331	01/11/2019	293,47	ETS4590	A020011839	73662	01/11/2019	130,16
EPN2820	A008821273	76331	01/11/2019	293,47	EPN3082	O171821757	60503	20/10/2019	293,47	ETS4910	A023004787	65300	03/11/2019	195,23	ETT4011	A0020414879	55500	01/11/2019	130,16
EPN3818	O172263187	60503	25/10/2019	293,47	EPN3996	O172085867	74550	31/10/2019	130,16	ETT4439	O172075207	74550	31/10/2019	130,16	ETT4723	O172763247	60503	31/10/2019	293,47
EPN4100	A013806260	73662	31/10/2019	130,16	EPN4100	O172131847	74550	31/10/2019	130,16	ETT6219	A006223581	54526	31/10/2019	195,23	ETT7874	O172726287	74630	01/11/2019	195,23
EPN4108	O172145597	74630	19/10/2019	195,23	EPN4327	O172245147	60503	31/10/2019	293,47	ETT2230	A003231494	55122	01/11/2019	195,23	ETU2480	O171942317	74550	30/10/2019	130,16
EPN4469	O171932197	74550	30/10/2019	130,16	EPN5064	A008018250	54870	31/10/2019	195,23	ETV0102	O171856517	74550	29/10/2019	130,16	ETU7014	O172205007	60503	31/10/2019	293,47
EPN5286	O17209877	60503	29/10/2019	293,47	EPN5636	O171928457	60503	30/10/2019	293,47	ETV0270	A004031900	76331	01/11/2019	293,47	ETV0671	A015633027	74550	03/11/2019	195,23
EPN6023	O171849037	74550	29/10/2019	130,16	EPN6133	O171825497	60503	29/10/2019	293,47	ETV1555	O172494667	74630	01/11/2019	195,23	ETV2140	O172015687	74550	30/10/2019	130,16
EPN6292	O172116997	74550	31/10/2019	130,16	EPN6460	O171917897	60503	29/10/2019	293,47	ETV2228	O171972627	74550	30/10/2019	130,16	ETV2398	A0023004736	54600	02/11/2019	130,16
EPN6639	A003231141	51851	31/10/2019	195,23	EPN7887	O172523887	74550	01/11/2019	130,16	ETV2554	O172260877	74550	25/10/2019	130,16	ETV2644	O172436877	60503	01/11/2019	293,47
EPN8239	O172046607	60503	31/10/2019	293,47	EPN8709	O172180907	74550	19/10/2019	130,16	ETV2708	O172041097	74550	19/10/2019	130,16	ETV3965	O172120847	74550	31/10/2019	293,47
EPN9508	O172470537	60503	01/11/2019	293,47	EPN9952	O172139437	60503	31/10/2019	293,47	ETV4515	O172024407	74550	30/10/2019	130,16	ETV5197	O171926477	60503	30/10/2019	293,47
EPQ01778	O172097857	60503	19/10/2019	130,16	EQO2096	O171864217	74550	29/10/2019	130,16	ETV5696	O172279577	60503	25/10/2019	293,47	ETV5922	A003020515	57030	01/11/2019	130,16
EPQ08366	O171950787	60503	30/10/2019	293,47	EQP0562														

EWM3614	A010216659	51851	24/10/2019	195,23	EWM3708	A018806528	76331	04/11/2019	293,47	EZL5638	O172281337	60503	25/10/2019	293,47	EZL6886	A005223901	55500	02/11/2019	130,16
EWM7027	O172561947	74550	01/11/2019	130,16	EWM8023	O172191807	74550	19/10/2019	130,16	EZM2207	O172203347	60503	19/10/2019	293,47	EZM2719	A025403212	75870	31/10/2019	293,47
EWM9643	O172675247	60503	01/11/2019	293,47	EWN3416	A003231613	51851	01/11/2019	195,23	EZM3488	A000419131	75870	01/11/2019	293,47	EZM4576	O172060997	60503	30/10/2019	293,47
EWN6884	O172129257	60503	29/10/2019	293,47	EWN8865	O172559417	74550	01/11/2019	130,16	EZM4067	O172119917	74550	31/10/2019	130,16	EZM4269	O172634767	74550	01/11/2019	130,16
EWS0562	O172729037	74550	01/11/2019	130,16	EWS0928	O172514317	74550	01/11/2019	130,16	EZM4067	O172763807	74550	01/11/2019	130,16	EZO1295	A000419255	55412	04/11/2019	195,23
EWP0194	O171981587	74550	30/10/2019	130,16	EWP0490	O172133607	74550	31/10/2019	130,16	EZO4647	O172684597	74550	01/11/2019	130,16	EZO2985	O172357017	60503	25/10/2019	293,47
EWP0545	O172448647	74550	01/11/2019	130,16	EWP0666	O171864437	74550	29/10/2019	130,16	EZO3032	O172255267	60503	31/10/2019	293,47	EZO3032	A011612825	75870	01/11/2019	293,47
EWP0763	O171950127	60503	30/10/2019	130,16	EWP1415	O172200487	74550	19/10/2019	130,16	EZO4676	O172130637	74550	19/10/2019	130,16	EZR6558	O172663697	60503	01/11/2019	293,47
EWP1621	O172308617	74550	25/10/2019	130,16	EWP2589	A003231620	55412	01/11/2019	195,23	EZO6338	O171942867	60503	30/10/2019	293,47	EZR7905	O172349977	74550	25/10/2019	130,16
EWP3422	O172146697	74550	31/10/2019	130,16	EWP3797	O171860257	74550	29/10/2019	130,16	EZS2599	O172301797	74550	25/10/2019	130,16	EZS6288	O172244027	60503	31/10/2019	293,47
EWP3866	A011014910	75870	31/10/2019	293,47	EWP4018	O171890667	60503	29/10/2019	293,47	EZS6785	O171903607	60503	29/10/2019	293,47	EZS8181	O172190037	74630	31/10/2019	195,23
EWP4327	A011214919	55900	02/11/2019	130,16	EWP4922	O171947157	60503	30/10/2019	293,47	EZS9385	A020415174	55500	03/11/2019	130,16	EZS9798	O171882807	74630	29/10/2019	130,16
EWP7557	O171951557	60503	30/10/2019	293,47	EQWQ2555	O172684267	60503	01/11/2019	293,47	EZS9798	O171993137	74550	30/10/2019	130,16	EZT13507	O171940777	60503	30/10/2019	293,47
EQWQ2355	O172751917	60503	01/11/2019	293,47	EQWQ2526	O172759677	74550	19/10/2019	130,16	EZT14119	O171875567	74550	29/10/2019	130,16	EZT14508	A018412341	57380	04/11/2019	293,47
EWR2978	O172207637	74550	19/10/2019	293,47	EWR2978	O172172767	60503	19/10/2019	293,47	EZT7355	O172191687	74550	19/10/2019	130,16	EZT8258	O171837377	60503	29/10/2019	293,47
EWS0165	A014816871	51930	01/11/2019	293,47	EWS0251	O171935167	60503	30/10/2019	293,47	EZT9572	A006023280	55500	01/11/2019	130,16	EZU1128	O172354407	60503	25/10/2019	293,47
EWS0629	O172327207	74550	25/10/2019	130,16	EWS0693	O172105117	74550	19/10/2019	130,16	EZU1969	O172381437	60503	25/10/2019	293,47	EZU5883	A002233175	57380	31/10/2019	293,47
EWS0743	A006822582	75870	01/11/2019	293,47	EWS0829	O172075857	74550	19/10/2019	130,16	EZU9095	O171939017	60503	30/10/2019	293,47	EZW0019	O172187397	74550	19/10/2019	130,16
EWS1027	O172365707	74550	25/10/2019	130,16	EWS1531	A001629938	57461	01/11/2019	130,16	EZW0430	O172434567	60503	01/11/2019	293,47	EZX9911	O172048807	60503	31/10/2019	293,47
EWS1560	O172680747	60503	02/11/2019	293,47	EWS1577	O172572947	60503	01/11/2019	293,47	EZY5860	O172450077	74550	02/11/2019	130,16	EZZ6566	O171858387	74550	29/10/2019	130,16
EWS1916	O172562167	74550	01/11/2019	130,16	EWS2285	A001834620	75870	31/10/2019	293,47	EZY8138	O171945497	60503	30/10/2019	293,47	EZZ3464	O172130857	74550	19/10/2019	130,16
EWS2960	A022082884	57380	30/10/2019	293,47	EWS3011	A001834744	51851	01/11/2019	195,23	EZZ3464	A013615333	76331	02/11/2019	293,47	EZZ7880	O172469767	60503	01/11/2019	293,47
EWS3015	O171965417	74550	30/10/2019	130,16	EWS3211	O172645107	74550	01/11/2019	130,16	EZA7698	O172233637	60503	25/10/2019	293,47	FAB7362	A004141975	51930	02/11/2019	293,47
EWS3233	O172190147	74550	31/10/2019	130,16	EWS3297	O171948257	60503	30/10/2019	293,47	FAC9421	O171943207	74550	01/11/2019	130,16	FAE1404	A015411891	55920	04/11/2019	130,16
EWS3298	O172193997	60503	30/10/2019	293,47	EWS3356	O171888967	60503	29/10/2019	293,47	FAE5071	O172619477	74550	30/10/2019	130,16	FAE2024	A007820915	75870	31/10/2019	293,47
EWS3476	O172123557	60503	27/10/2019	293,47	EWS3476	A006223719	51852	01/11/2019	195,23	FAP9561	O171865317	74630	29/10/2019	195,23	FAP9934	O172817277	74550	31/10/2019	130,16
EWS3497	O172207637	74550	19/10/2019	130,16	EWS3497	O171927577	60503	30/10/2019	293,47	FAP5011	O172226947	74550	19/10/2019	130,16	FAP6966	O172329847	74550	29/10/2019	293,47
EWS3589	O172337987	74550	25/10/2019	130,16	EWS3700	A001161280	75870	01/11/2019	293,47	FAP2438	O172158907	74550	31/10/2019	130,16	FAI0155	O171915807	60503	29/10/2019	293,47
EWS3851	O172339527	74550	25/10/2019	130,16	EWS4086	O172321377	60503	25/10/2019	293,47	FAI3258	O171956407	74550	30/10/2019	130,16	FAI5655	O172202467	74550	31/10/2019	130,16
EWS4321	O172436657	60503	01/11/2019	293,47	EWS4546	O172143407	74550	31/10/2019	130,16	FAI9023	O171938807	60503	30/10/2019	293,47	FAI9336	O172165837	74550	19/10/2019	130,16
EWS4578	O172584387	74550	01/11/2019	130,16	EWS4918	O172001277	60503	30/10/2019	293,47	FAI1844	O172136807	74630	19/10/2019	195,23	FAI2160	O171904697	60503	29/10/2019	293,47
EWS4992	O168901477	74550	30/10/2019	130,16	EWS4999	O172061337	60503	19/10/2019	293,47	FAJ4535	A000831512	55500	01/11/2019	130,16	FAJ6940	O172771277	74550	01/11/2019	130,16
EWS5301	O172021407	74630	30/10/2019	195,23	EWS5499	O172224687	60503	31/10/2019	293,47	FAM6144	A000272317	60501	02/11/2019	293,47	FAN2606	A003231230	51851	01/11/2019	195,23
EWS6149	A000419158	75870	01/11/2019	293,47	EWS7214	O172055277	60503	31/10/2019	293,47	FAO3846	O172434897	74550	01/11/2019	130,16	FAO8262	O172522890	74630	01/11/2019	195,23
EWS7402	O172524657	74550	01/11/2019	130,16	EWS7457	O172397507	60503	01/11/2019	293,47	FAG7722	O172330397	74550	25/10/2019	130,16	FAS9502	O172188387	74550	19/10/2019	130,16
EWS7515	O17242477	74550	01/11/2019	130,16	EWS7515	O172476477	74550	02/11/2019	130,16	FAS0487	O172084657	74550	19/10/2019	130,16	FAS9331	O172587137	74550	01/11/2019	130,16
EWS7596	O172058887	60503	19/10/2019	293,47	EWS7689	O171843867	74550	29/10/2019	130,16	FAS9331	O172620797	74550	01/11/2019	130,16	FAT0769	O172149557	74550	19/10/2019	130,16
EWS7783	O172408937	60503	01/11/2019	293,47	EWS7945	O171623097	74550	27/10/2019	130,16	FAT91769	O172171557	74630	19/10/2019	195,23	FAT3303	O172087957	60503	31/10/2019	293,47
EWS7976	O172128657	74550	19/10/2019	130,16	EWS8339	O171973997	74550	30/10/2019	130,16	FAT3875	A000267036	75870	01/11/2019	293,47	FAT3875	O17232997	74550	19/10/2019	130,16
EWS8034	A000419298	51851	04/11/2019	195,23	EWS8575	O171948147	60503	30/10/2019	293,47	FAT3637	O172042857	74550	19/10/2019	130,16	FAU4407	O172171227	74550	31/10/2019	130,16
EWS9006	O172376377	60503	25/10/2019	130,16	EWS9247	O172096007	74550	19/10/2019	130,16	FAU5393	O172728047	74550	01/11/2019	130,16	FAU7238	O172198407	74550	31/10/2019	130,16
EWS9339	O172132067	74550	19/10/2019	130,16	EWS9664	O172153187	74550	31/10/2019	130,16	FAW6198	O172246027	60503	31/10/2019	293,47	FAW6260	A018615994	55500	02/11/2019	130,16
EWS9868	O171891387	60503	29/10/2019	130,16	EWS9979	O172059807	60503	19/10/2019	293,47	FAW9300	O172025587	60503	30/10/2019	293,47	FAW6875	O172723107	74550	01/11/2019	130,16
EWS9997	A016616071	54521	03/11/2019	195,23	EWT3736	O171966077	74550	30/10/2019	130,16	FAX8787	O171911627	74550	29/10/2019	130,16	FAZ3330	A004822151	55500	04/11/2019	130,16
EWW8730	O172377807	74550	25/10/2019	130,16	EWW2545	O172275507	74550	25/10/2019	130,16	FAX1837	O172091037	60503	19/10/2019	293,47	FAZ4434	O171860367	74550	29/10/2019	130,16
EWWX3161	A000419280	55411	04/11/2019	195,23	EWWX0015	O172483957	74550	01/11/2019	130,16	FBA1									

FDM8619	0172045497	74550	19/10/2019	130,16	FDM6573	0172291567	74550	25/10/2019	130,16	FGG3247	0172320387	74550	25/10/2019	130,16	FGG4790	0172378907	60503	25/10/2019	293,47
FDM8678	0171953187	74550	30/10/2019	130,16	FDM6344	0171906017	60503	29/10/2019	293,47	FGG9066	0171927907	60503	30/10/2019	293,47	FGH3832	0172737077	74630	01/11/2019	293,47
FDM8684	0171881267	60503	29/10/2019	293,47	FDM0099	0172106767	74550	31/10/2019	130,16	FGI7163	001629954	55412	01/11/2019	195,23	FGI0600	0172730807	74630	01/11/2019	195,23
FDM01913	0172131307	74550	19/10/2019	130,16	FDM0315	A023004671	55500	30/10/2019	130,16	FGK0662	0172199277	74550	19/10/2019	130,16	FGK9074	0172167157	74550	19/10/2019	130,16
FDM07712	0172686797	74550	01/11/2019	130,16	FDM07899	0172215117	74550	19/10/2019	130,16	FGK9166	0172183507	74550	19/10/2019	130,16	FGK9166	0172646317	74630	02/11/2019	195,23
FDM07899	0171937257	60503	30/10/2019	293,47	FDM08084	0171897327	60503	29/10/2019	293,47	FGK5118	0171838917	60503	29/10/2019	293,47	FGK5280	0172016993	74570	01/11/2019	293,47
FDM08236	0172123157	74550	19/10/2019	130,16	FDM08411	0172766547	60503	01/11/2019	293,47	FGM3210	0172454917	60503	01/11/2019	293,47	FGM8660	A002233230	60501	01/11/2019	293,47
FDM08676	0171879397	74710	19/10/2019	880,41	FDM08676	0171918717	74630	29/10/2019	293,47	FGN0643	A008205785	76252	07/10/2019	293,47	FGN08607	0172304327	74550	25/10/2019	130,16
FDM08676	0171905687	74550	29/10/2019	130,16	FDM08676	0171919107	74550	29/10/2019	130,16	FGN0919	0172194547	60503	31/10/2019	293,47	FGN1098	0171956837	74550	30/10/2019	130,16
FDM08676	0171870817	74550	29/10/2019	130,16	FDM08676	0171919007	74630	29/10/2019	195,23	FGO00373	0171986427	74550	30/10/2019	130,16	FGO0373	0172630587	74550	01/11/2019	130,16
FDM08676	0171923727	74550	30/10/2019	130,16	FDM08676	0172029007	74550	30/10/2019	130,16	FGO00571	0172208847	60503	19/10/2019	293,47	FGO1759	0172305647	74550	25/10/2019	130,16
FDM08676	0171924057	74630	30/10/2019	195,23	FDM08676	0172012607	74550	30/10/2019	130,16	FGO2120	A003231443	76331	01/11/2019	293,47	FGO2259	0172345577	60503	25/10/2019	293,47
FDM08676	0172026027	74550	30/10/2019	130,16	FDM08676	0171981367	74550	30/10/2019	130,16	FGO2314	0172080147	74550	19/10/2019	130,16	FGO2404	0172087377	60503	31/10/2019	293,47
FDM08676	0172028887	74630	30/10/2019	195,23	FDM08676	0171924277	74630	30/10/2019	195,23	FGO2642	0172205117	60503	31/10/2019	293,47	FGO2894	0171948367	60503	30/10/2019	293,47
FDM08676	0171904037	74550	30/10/2019	130,16	FDM08676	0172222927	74550	31/10/2019	130,16	FGO3575	A021603098	55920	31/10/2019	130,16	FGO4094	0172356797	60503	25/10/2019	293,47
FDM08676	0172241307	74550	31/10/2019	130,16	FDM08676	0172250317	74550	31/10/2019	130,16	FGP3597	017210947	74550	31/10/2019	130,16	FGP4241	0171953107	74550	30/10/2019	130,16
FDM08676	0172146587	74550	31/10/2019	130,16	FDM08676	0171963437	74550	30/10/2019	130,16	FGP7551	0171867077	74550	29/10/2019	130,16	FGQ5360	A014816928	76252	01/11/2019	293,47
FDR3988	0172343047	74550	25/10/2019	130,16	FDR1900	A007820826	56222	31/10/2019	88,38	FGQ6228	0171980607	60503	30/10/2019	130,16	FGQ9556	0172205547	60503	31/10/2019	293,47
FDR5909	0172088397	60503	31/10/2019	293,47	FDR6467	0172069807	60503	31/10/2019	293,47	FGR2353	0172458767	60503	01/11/2019	293,47	FGR2697	0171979057	60503	30/10/2019	293,47
FDR7426	0172198067	74550	31/10/2019	130,16	FDR9260	0172210607	60503	31/10/2019	293,47	FGR2978	0172634547	74550	01/11/2019	130,16	FGR2978	0172655777	74550	01/11/2019	130,16
FDS0037	0172350087	74550	25/10/2019	130,16	FDS0037	0172328417	74550	25/10/2019	130,16	FGR2998	0172434017	60503	01/11/2019	293,47	FGR3153	0172454697	60503	01/11/2019	293,47
FDS5127	0172750157	60503	01/11/2019	293,47	FDS5564	0172129977	74630	31/10/2019	195,23	FGR3378	0172311807	74550	25/10/2019	130,16	FGR3378	0172313127	74550	25/10/2019	130,16
FDS6729	A006023302	72340	01/11/2019	130,16	FDS7126	0172027897	60503	30/10/2019	293,47	FGR3420	0172195977	60503	31/10/2019	293,47	FGR4026	0172093127	60503	19/10/2019	293,47
FDT1049	A019220918	51851	31/10/2019	195,23	FDT1994	0172524327	74550	01/11/2019	130,16	FGR4341	0172670627	74630	01/11/2019	195,23	FGR4349	0172242727	74630	31/10/2019	195,23
FDT1753	0172312197	74550	25/10/2019	130,16	FDT1950	0172197407	74550	19/10/2019	130,16	FGR4431	0172041207	60503	19/10/2019	293,47	FGR4680	0171905027	60503	29/10/2019	293,47
FDT3145	A002833679	60411	31/10/2019	195,23	FDT3555	A006223306	54526	31/10/2019	195,23	FGR4866	0172121077	74550	31/10/2019	130,16	FGR5038	0171831767	74550	29/10/2019	130,16
FDT3984	0171908337	74550	30/10/2019	130,16	FDT3984	0172222927	74550	31/10/2019	130,16	FGS0375	A021603098	55920	31/10/2019	130,16	FGS0494	0172356797	60503	25/10/2019	293,47
FDU02590	0171995227	74550	30/10/2019	130,16	FDU2350	0171964647	74550	30/10/2019	130,16	FGS0165	0172520477	74550	01/11/2019	293,47	FGS0171	0172381077	74550	31/10/2019	130,16
FDU3110	A016417303	54521	01/11/2019	195,23	FDU4240	A011612736	75870	01/11/2019	293,47	FGS0512	0171982027	74550	30/10/2019	130,16	FGS4562	0172546547	74550	02/11/2019	130,16
FDU5929	0172196857	60503	19/10/2019	293,47	FDU6086	0172087297	60503	31/10/2019	293,47	FGS9264	A015015490	55500	31/10/2019	130,16	FGU6480	0172444907	74550	01/11/2019	130,16
FDU6299	0172122077	60503	31/10/2019	293,47	FDV1795	A009089083	76331	01/11/2019	293,47	FGV7314	0172317197	74550	25/10/2019	130,16	FGW0098	0172763907	74550	01/11/2019	130,16
FDV1795	A011612744	75870	01/11/2019	293,47	FDV1524	0172149447	74550	19/10/2019	130,16	FGW1477	0172372087	74550	25/10/2019	130,16	FGW8408	A0220001563	54521	01/11/2019	195,23
FDV5984	0171945287	60503	30/10/2019	293,47	FDV6905	0171963877	74550	30/10/2019	130,16	FGX2722	017272377	60503	01/11/2019	293,47	FGX7462	0172525337	74550	01/11/2019	130,16
FDV9363	0172178607	74550	31/10/2019	130,16	FDV9789	0172371107	74550	25/10/2019	130,16	FGX8881	0171933627	74630	30/10/2019	195,23	FGY1493	0172382375	60503	25/10/2019	293,47
FEN9906	0172372197	74550	25/10/2019	130,16	FEDW3180	A010013073	73662	02/11/2019	130,16	FGY9590	A002233183	52070	31/10/2019	88,38	FGZ5670	A009418820	75870	27/09/2019	293,47
FEA8098	0172319067	74550	25/10/2019	130,16	FEBW1116	A009809811	75870	01/11/2019	293,47	FGZ7966	0172286337	74550	25/10/2019	130,16	FHA8736	0172039887	60503	19/10/2019	293,47
FEB0147	017121907	74630	31/10/2019	195,23	FEB0571	0172312357	74550	25/10/2019	130,16	FHA8753	0171942327	60503	31/10/2019	293,47	FHA8753	A007625438	76331	04/11/2019	293,47
FEB6065	A007223615	51851	31/10/2019	195,23	FEB0661	0171879177	74550	29/10/2019	130,16	FHA8927	A00019420	76331	04/11/2019	293,47	FHA9152	0172369557	74550	25/10/2019	130,16
FEB1395	017270477	60503	31/11/2019	293,47	FEB1857	0171931577	60503	30/10/2019	293,47	FHA9191	A02261686	75870	01/11/2019	293,47	FHA9641	0172334687	74630	25/10/2019	195,23
FEB2604	0172691307	60503	01/11/2019	293,47	FEB3986	A001834779	51851	01/11/2019	195,23	FHA9676	0171831007	60503	29/10/2019	130,16	FHB0924	0172417373	60503	02/11/2019	293,47
FEB4041	0171839467	60503	29/10/2019	293,47	FEB7528	0172160887	74550	19/10/2019	130,16	FHB5701	0172183127	74550	31/10/2019	130,16	FHB7756	A000831890	55090	03/11/2019	130,16
FEB7684	0172690027	74550	01/11/2019	130,16	FEB9657	0172131627	74550	19/10/2019	130,16	FHC3181	A020415077	55500	03/11/2019	130,16	FHC3485	0171922407	60503	29/10/2019	293,47
FEC8711	0172196307	60503	31/10/2019	293,47	FEC8873	0172027567	74630	30/10/2019	195,23	FHC4054	0171943807	60503	30/10/2019	293,47	FHC4087	0172001507	60503	30/10/2019	293,47
FEC8873	017224617	74550	31/10/2019	130,16	FEC8873	017202637	74550	01/11/2019	130,16	FHC4261	0172589777	74550	01/11/2019	130,16	FHC4435	0172339747	60503	25/10/2019	293,47
FEC9100	0172104017	74550	19/10/2019	130,16	FEC9200	A001834710	75870	31/10/2019	293,47	FHC4506	0171975647	74550	30/10/2019	130,16	FHC4590	0172150107	74550	19/10/2019	130,16
FEC9200	0172234037	74550	31/10/2019	130,16	FEC9266	A020414917	55500	01/11/2019	293,47	FHC4654	A006619159	76332	01/11/2019	293,47	FHC5243	0172723357	74550	01/11/2019	130,16
FED1750	A002230834	60501	10/10/2019	293,47	FEC2083	0171985007	74550	30/10/2019	130,16	FHC5384	0171924387	74550	30/10/2019	130,16	FHC5556	A003020426	72340	31/10/2019	130,16
FED9540	0172007547	60503	30/10/2019	293,47	FEE2263	0172171117	74550	31/10/2019	130,16	FHC6027	0172242177	74550	19/10/2019	130,16	FHC6547	0171928127	60503	30/10/2019	293,47
FEE3577	0171981697	74550	30/10/2019	130,1															

FJES134	O171923947	74550	30/10/2019	130,16	FJE7859	O171818017	60503	29/10/2019	293,47	FMP0822	O172180687	74550	19/10/2019	130,16	FMF1984	O172229307	74550	19/10/2019	130,16
FJEH8095	O172381327	60503	25/10/2019	293,47	FJG7980	O171829787	60503	29/10/2019	293,47	FMP2809	O172315657	74550	25/10/2019	130,16	FMG1656	O172228977	74550	31/10/2019	130,16
FJH0354	O172625327	60503	01/11/2019	293,47	FJH16261	A016417141	54521	01/11/2019	195,23	FMG3127	O172537167	60503	01/11/2019	293,47	FMG4671	O171909107	74550	29/10/2019	130,16
FJH8925	A009421368	76331	01/11/2019	293,47	FJH1338	O17205317	60503	11/10/2019	293,47	FMG6938	O17238907	74550	25/10/2019	130,16	FMG6969	O172228427	60503	31/10/2019	293,47
FJH2756	O172042197	74550	19/10/2019	130,16	FJH2756	O172419717	74550	02/11/2019	130,16	FMH1398	O172339087	74550	25/10/2019	130,16	FMH1578	A005206034	51851	29/10/2019	195,23
FJH3919	A004622659	55412	01/11/2019	130,16	FJH4280	O172155937	74550	19/10/2019	130,16	FMH2068	O172770177	60503	01/11/2019	293,47	FMH2184	O1718861107	74550	29/10/2019	130,16
FJH5358	A009809870	75870	01/11/2019	293,47	FJH5589	O172280017	60503	25/10/2019	293,47	FMH2635	A001630090	60411	01/11/2019	195,23	FMH2799	O172694507	60503	01/11/2019	293,47
FJH6055	O171924497	74550	30/10/2019	130,16	FJH6316	A012812461	60501	15/10/2019	293,47	FMH3084	O172437537	74550	01/11/2019	130,16	FMH2799	O172694507	60503	01/11/2019	293,47
FJH6410	O172240087	60503	31/10/2019	293,47	FJH6634	O172163637	74550	31/10/2019	130,16	FMH7648	O172259117	74550	25/10/2019	130,16	FMH7966	O172455247	60503	01/11/2019	293,47
FJH7103	O172465807	60503	01/11/2019	293,47	FJH7704	O172350747	60503	25/10/2019	293,47	FMH8351	O172209277	74550	19/10/2019	130,16	FMH8637	O172584607	74630	01/11/2019	195,23
FJH7845	O171969817	74550	30/10/2019	130,16	FJH7873	A007223907	76331	02/11/2019	293,47	FMH8967	O172268137	74550	25/10/2019	130,16	FMH9122	O172024157	74550	30/10/2019	130,16
FJH7893	A021603179	55920	31/10/2019	130,16	FJH8048	A016417362	55500	03/11/2019	130,16	FMH9195	O172195867	60503	19/10/2019	293,47	FMH9558	A006023221	76331	31/10/2019	293,47
FJH8547	A000831571	75870	01/11/2019	293,47	FJM6065	A008821214	75870	31/10/2019	293,47	FMH0370	O172257907	74550	25/10/2019	130,16	FMH1777	O171815707	74550	29/10/2019	130,16
FJM6588	O172357427	60503	25/10/2019	293,47	FJM8897	O171914597	74550	29/10/2019	130,16	FMJ23571	FMJ23571	60503	25/10/2019	293,47	FMJ5926	O172010187	60503	30/10/2019	293,47
FJM6589	O172045277	60503	19/10/2019	293,47	FJM9089	O172434787	60503	01/11/2019	293,47	FMK5926	O172010187	60503	01/11/2019	293,47	FMK1297	A009421333	57870	31/10/2019	293,47
FJN5722	O17254277	74550	31/10/2019	130,16	FJN7460	O17252737	60503	11/10/2019	293,47	FMK0864	A011612906	76331	02/11/2019	293,47	FMK1297	A009421333	57870	31/10/2019	293,47
FJN4177	O172088007	74550	19/10/2019	130,16	FJP4345	A020414720	55500	31/10/2019	130,16	FMK3016	O171976207	74550	30/10/2019	130,16	FMK2729	A009809873	75870	01/11/2019	293,47
FJN4175	O172376047	60503	25/10/2019	293,47	FJQ2318	O172271757	74550	25/10/2019	130,16	FML5795	O172151427	74550	19/10/2019	130,16	FML6268	O171861687	74550	29/10/2019	130,16
FJR5808	O172345467	60503	25/10/2019	293,47	FJR6257	O172240967	60503	31/10/2019	293,47	FML6548	A007223607	76331	19/10/2019	293,47	FMM1645	O172596707	74550	01/11/2019	130,16
FJR7936	O172600337	74550	01/11/2019	130,16	FJS0022	O172270667	74550	25/10/2019	130,16	FMM9070	O172141207	60503	31/10/2019	293,47	FMM6658	A0018616060	55500	02/11/2019	130,16
FJS2216	O172560957	74550	01/11/2019	130,16	FJS3144	O172153737	74630	19/10/2019	195,23	FMM6830	O172049897	60503	31/10/2019	293,47	FMO30786	O171877747	74550	29/10/2019	130,16
FJT1409	O172031527	74550	30/10/2019	130,16	FJT4796	O172151647	74550	19/10/2019	130,16	FMO3993	O172728927	74550	01/11/2019	130,16	FMO8025	O172093567	60503	19/10/2019	293,47
FJT6479	O172098627	74550	31/10/2019	130,16	FJU5162	O172297047	74550	25/10/2019	130,16	FMP0313	A005427868	56732	04/11/2019	130,16	FMP6069	O172247237	60503	19/10/2019	293,47
FJU5743	A004822178	55500	04/11/2019	130,16	FJU8074	O172123737	74550	19/10/2019	130,16	FMP8168	O172342507	74550	25/10/2019	130,16	FMP8168	O171886657	74710	29/10/2019	880,41
FJV2386	O172325777	74550	25/10/2019	130,16	FJU7161	A013411169	51851	01/11/2019	195,23	FMP04232	O172371707	74550	31/10/2019	130,16	FMP06590	O172052537	60503	31/10/2019	293,47
FJV8886	A020415026	55500	03/11/2019	130,16	FJW4295	A008607573	60502	03/10/2019	293,47	FMP6590	O172043077	60503	03/10/2019	293,47	FMP6717	O172245367	60503	31/10/2019	293,47
FJX2492	O172127577	74550	19/10/2019	130,16	FJW8014	O17234527	74550	30/10/2019	130,16	FMY8780	O172469987	60503	01/11/2019	293,47	FMY6898	A006023191	76332	31/10/2019	293,47
FJX3212	O17253137	60503	01/11/2019	293,47	FJX5878	O172100477	74550	19/10/2019	130,16	FMR8942	A020415166	55500	03/11/2019	130,16	FMY0275	O172202247	74550	31/10/2019	130,16
FJX6209	O172162977	74630	31/10/2019	195,23	FJY0062	A000831865	60501	02/11/2019	293,47	FMS3759	O171845847	74550	29/10/2019	130,16	FMS4805	O172390127	74550	01/11/2019	130,16
FJY0746	O172158137	74550	19/10/2019	130,16	FJY2559	O172706597	60503	01/11/2019	293,47	FMS9985	O172362407	60503	25/10/2019	293,47	FMT4487	O172283317	60503	25/10/2019	293,47
FJY3129	O172079487	74550	19/10/2019	130,16	FJY3225	O172226227	60503	31/10/2019	293,47	FMT5157	O172102367	74550	19/10/2019	130,16	FMT6488	O172378357	60503	25/10/2019	293,47
FJY8543	O171970257	74550	30/10/2019	130,16	FJZ3337	O171882697	74550	29/10/2019	130,16	FMU0270	O172484727	74550	02/11/2019	130,16	FMTU6720	A004822062	76332	01/11/2019	293,47
FJZ8850	O172374007	74630	25/10/2019	195,23	FKA3046	A0164171834	56221	01/11/2019	88,38	FMU8221	O172636197	74550	01/11/2019	130,16	FMU8437	O172212917	60503	19/10/2019	293,47
FKA3808	O171971577	74550	30/10/2019	130,16	FKA4221	O172180357	74550	19/10/2019	130,16	FMV0019	A000831741	75870	01/11/2019	293,47	FMV0149	O172230237	74550	31/10/2019	130,16
FKA6561	O172274847	60503	25/10/2019	293,47	FKA7406	A003231338	76331	01/11/2019	293,47	FMV0189	O172628057	60503	01/11/2019	293,47	FMV0242	O172200267	74550	19/10/2019	130,16
FKA7784	O172449197	74550	01/11/2019	130,16	FKA8258	A006223590	51852	31/10/2019	195,23	FMY0580	O172055617	60503	31/10/2019	293,47	FMY0638	O172107867	74550	31/10/2019	130,16
FKA9882	O172339867	60503	31/10/2019	293,47	FKB8745	O172001387	60503	30/10/2019	293,47	FMY1300	O171943197	74550	30/10/2019	130,16	FMY1440	O172101597	74550	19/10/2019	130,16
FKC2751	A006223557	55500	31/10/2019	130,16	FKC3851	A018615986	55500	02/11/2019	130,16	FMY1669	A000828260	75870	09/10/2019	293,47	FMY2311	O171801307	60503	27/10/2019	293,47
FKC9067	O17207937	74550	19/10/2019	130,16	FKD7310	O17236817	74550	25/10/2019	130,16	FMY8261	A006223379	76331	31/10/2019	293,47	FMY8450	O172126787	74550	19/10/2019	130,16
FKD8948	O172706817	60503	01/11/2019	293,47	FKE0649	O171851127	74550	29/10/2019	130,16	FMX3106	O172347447	74550	25/10/2019	130,16	FMX9171	O171970477	74550	30/10/2019	130,16
FKE1254	O172238437	74550	31/10/2019	130,16	FKF6200	A006223425	54525	31/10/2019	195,23	FMX3215	A016417254	54521	01/11/2019	195,23	FMX3733	O171843977	74550	29/10/2019	130,16
FKF6396	O172161007	74550	19/10/2019	130,16	FKF8811	O172050007	60503	31/10/2019	293,47	FMY5975	O171973667	74550	30/10/2019	130,16	FMY7269	O172115787	74550	31/10/2019	130,16
FKG2088	A007820818	54521	19/10/2019	195,23	FKG2840	O172715177	60503	01/11/2019	293,47	FMY8121	O171998417	60503	30/10/2019	293,47	FMY23044	O172174747	74550	19/10/2019	130,16
FKG3849	A004031014	60412	31/10/2019	195,23	FKG6605	O172172727	74630	31/10/2019	195,23	FMA2543	A000831555	54521	01/11/2019	195,23	FNA2021	O172209287	74550	19/10/2019	130,16
FKH2809	O172201147	74550	19/10/2019	130,16	FKH4877	O171857617	74550	29/10/2019	130,16	FNA2744	O172190917	74550	19/10/2019	130,16	FNA4416	O172257027	74550	25/10/2019	130,16
FKH6660	O172470867	60503	01/11/2019	293,47	FKH9468	O172532687	74550	01/11/2019	130,16	FNA4894	O172545337	74550	01/11/2019	130,16	FNA9114	O172195647	60503	19/10/2019	293,47
FKI2959	O172151757	74550	19/10/2019	130,16	FKI3568	O171971227	74550	30/10/2019	130,16	FNB7990	O172694387	60503	01/11/2019	293,47	FNB8710	A011612868	75870	01/11/2019	293,47
FKL6096	A004821945	51851	31/10/2019	195,23	FKL6466	O172459097	60503	01/11/2019	293,47	FNC1660	A00401819	76331	01/11/2019	293,47	FNC3487	A005427744	55500	04/11/2019	130,16
FKL6479	O172196527	74550	31/10/2019	130,16	FKL6482	O172086307	60503	31/10/2019	293,47	FNC4499	O172071347	60503	31/10/2019	293,47	FNC4614	O172249107	74550	31/10/2019	130,16
FKL6720	O171939237	60503	30/10/2019	293,47	FKL6720	A013411207	51851	04/11/2											

Table with 12 columns: ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value. Contains a grid of alphanumeric data points.

FWQ5784	O172408387	60503	02/11/2019	293,47	FWQ5953	O172761597	60503	01/11/2019	293,47	GAM2981	O172073217	74550	19/10/2019	130,16	GAM7726	O171868947	74550	29/10/2019	130,16
FWQ7578	A001834884	60501	03/11/2019	293,47	FWR9291	O172373737	74550	25/10/2019	130,16	GAM7741	O172237447	74550	31/10/2019	130,16	GAM9360	A001834736	76331	31/10/2019	293,47
FWQ9712	O172271547	60503	25/10/2019	293,47	FWR3905	A001411843	54521	31/10/2019	195,23	GAM1013	O171875217	74550	29/10/2019	130,16	GAM8839	O171877637	74550	29/10/2019	130,16
FWR6479	O172363177	60503	25/10/2019	293,47	FWR7595	O200414992	55840	03/11/2019	88,38	GAW0054	A025206115	73662	31/10/2019	130,16	GAP7175	O172662157	74550	01/11/2019	130,16
FWZ2266	O172193337	74550	31/10/2019	130,16	FWSS331	A004222391	55411	03/11/2019	195,23	GAP7371	O171950677	60503	30/10/2019	293,47	GAO2479	O172714957	60503	01/11/2019	293,47
FWT6161	O172031307	74550	30/10/2019	130,16	FWS6749	O172345907	60503	25/10/2019	293,47	GAQ02479	O172715407	74550	01/11/2019	130,16	GAR9399	O172524767	74550	01/11/2019	130,16
FWU1388	O171919767	60503	29/10/2019	293,47	FWU3535	O172192457	60503	19/10/2019	293,47	GAS1915	O171912067	74550	29/10/2019	130,16	GAS6604	A006223905	55900	03/11/2019	130,16
FWV7927	O171974107	74550	30/10/2019	130,16	FWW2044	O172575707	74550	01/11/2019	130,16	GAS9275	O172369777	74550	25/10/2019	130,16	GAS6764	O171820547	60503	29/10/2019	293,47
FWW3144	O172052767	60503	19/10/2019	293,47	FWX4873	O171978617	60503	30/10/2019	293,47	GAT5180	O172264397	60503	25/10/2019	293,47	GAT8663	O171982797	74630	30/10/2019	195,23
FWX6059	O171717707	60503	26/10/2019	293,47	FWX6059	O172218207	60503	31/10/2019	293,47	GAT8952	O171970367	74550	30/10/2019	130,16	GAT9044	O172356467	60503	25/10/2019	293,47
FWX6464	O172218967	60503	19/10/2019	293,47	FWX8160	O171995007	74550	30/10/2019	130,16	GAU1767	O172353167	60503	25/10/2019	293,47	GAU2121	O171824947	60503	29/10/2019	293,47
FWX8160	O172236237	74630	31/10/2019	195,23	FWX9005	O171924937	74550	30/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FWY9117	O172221497	60503	19/10/2019	293,47	FWY0591	O172635977	74550	01/11/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FWY0617	O171824277	60503	29/10/2019	293,47	FWY2282	O172124147	74550	19/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FWZ4513	O172112777	74550	31/10/2019	130,16	FWZ6698	O171731567	74550	29/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FWZ9229	O172077407	74550	31/10/2019	130,16	FXA0508	O171848157	74550	29/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXA0622	O172196207	60503	31/10/2019	293,47	FXA0622	O172055837	60503	31/10/2019	293,47	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXA0920	O172073327	74550	19/10/2019	130,16	FXA1210	A007024388	55412	31/10/2019	195,23	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXA1720	O172700327	56732	01/11/2019	130,16	FXA1937	A001226272	60501	02/11/2019	293,47	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXB2029	O172065077	60503	19/10/2019	293,47	FXB8954	O172075877	60503	01/11/2019	293,47	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXC8188	O171993027	74550	30/10/2019	130,16	FXC8188	O172016567	74550	30/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXD0017	O171673707	74550	28/10/2019	130,16	FXD1408	O172014477	74550	30/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXD5047	O172278697	60503	25/10/2019	293,47	FXD5557	O171600987	74550	28/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXE4119	O171862017	74550	29/10/2019	130,16	FXE5444	O172096647	74550	19/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXE6861	O171743007	60503	27/10/2019	293,47	FXF8358	O172022507	74550	30/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXF9435	O172538957	74550	01/11/2019	130,16	FXG0033	A024006280	54526	26/10/2019	195,23	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXG1889	A020011277	74550	31/10/2019	130,16	FXG3832	O17231567	74550	01/11/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXG7070	O172204447	60503	19/10/2019	293,47	FXG7869	A018806501	60501	01/11/2019	293,47	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXH1728	O171880937	74550	29/10/2019	130,16	FXH5908	O172309177	74550	25/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXH6766	O171987477	74550	30/10/2019	130,16	FXI0908	O172756207	74550	02/11/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXI0908	O172624427	74550	02/11/2019	130,16	FXI5517	O171978067	74550	30/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXI5684	A006822850	55500	03/11/2019	130,16	FXI8263	O171883577	74550	29/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXI9679	O171873347	74550	29/10/2019	130,16	FXIJ436	O172157147	74550	19/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXIJ650	O172051007	60503	19/10/2019	293,47	FXIJ489	A001629903	55870	01/11/2019	293,47	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXX1046	O172232057	60503	31/10/2019	130,16	FXX7459	O172279147	74550	01/11/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXX7879	O171868407	60503	29/10/2019	293,47	FYL5986	O172380777	74550	25/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXM0426	O171942107	74550	30/10/2019	130,16	FXM1493	O172442047	74550	01/11/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXM5509	O172535327	74550	01/11/2019	130,16	FXM9340	O172081797	74550	19/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXN0019	O172273527	74550	25/10/2019	130,16	FXN3709	O172475907	74550	31/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXN5539	O172351407	60503	25/10/2019	293,47	FXN8796	O172291897	74550	25/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXN9717	O172553037	74550	31/10/2019	130,16	FXP1079	O171932307	60503	30/10/2019	293,47	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXP2002	O172763137	74550	01/11/2019	130,16	FXP3633	O172015797	74550	30/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXP4202	O172561177	74550	01/11/2019	130,16	FXP6046	O171931867	60503	30/10/2019	293,47	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXQ1750	O171817137	60503	29/10/2019	293,47	FXQ6578	A007224050	52070	04/11/2019	88,38	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXQ6770	O172409487	60503	01/11/2019	293,47	FXR3762	O171863077	74550	29/10/2019	130,16	GAU3299	O172286177	60503	25/10/2019	293,47	GAU8245	A002230885	76252	11/10/2019	293,47
FXR7914	O172070577	60503	19/10/2019	293,47	FXS2790	A018													

GEP0153	0171954307	74550	30/10/2019	130,16	GEP9980	0172213357	60503	31/10/2019	293,47	GIW9535	A018616052	55500	02/11/2019	130,16	GIW7926	0172187947	74630	19/10/2019	195,23
GEQ1225	0171873787	74550	29/10/2019	130,16	GER9180	0172523227	74550	01/11/2019	130,16	GIW9606	0172449417	74550	01/11/2019	130,16	GIW9889	0172066837	60503	31/10/2019	293,47
GER0090	A025403220	75870	01/11/2019	293,47	GER1332	0172103907	74550	19/10/2019	130,16	GIX3585	0171838807	60503	29/10/2019	293,47	GIX6155	0172303667	74550	25/10/2019	130,16
GER1266	A006822752	75870	01/11/2019	293,47	GER8713	A009421376	76332	01/11/2019	293,47	GIX7638	0172467237	60503	01/11/2019	293,47	GIX8739	0172698827	60503	01/11/2019	293,47
GES0038	0172164077	74550	31/10/2019	130,16	GES1818	0171935717	60503	30/10/2019	293,47	GIY2988	A015623104	56221	03/11/2019	88,38	GIY2996	0172304107	74550	25/10/2019	130,16
GET0767	0172620117	74550	01/11/2019	130,16	GET1635	0172211237	74550	31/10/2019	130,16	GIY4069	0172292317	74550	25/10/2019	130,16	GIZ1073	0171868397	60503	29/10/2019	293,47
GET2246	0172227257	60503	25/10/2019	293,47	GET2571	A011014790	75870	31/10/2019	293,47	GJZ3778	0171949087	60503	30/10/2019	293,47	GJZ6857	0172304217	74630	25/10/2019	195,23
GEU8599	0171952547	74550	30/10/2019	130,16	GET1090	0172551717	74550	01/11/2019	130,16	GJB2962	0172407507	60503	01/11/2019	293,47	GJB6100	0172581087	74550	01/11/2019	130,16
GEV4007	A005427850	60411	01/11/2019	195,23	GEW0554	0171920647	60503	29/10/2019	293,47	GJC8005	0172213027	60503	19/10/2019	293,47	GJB7849	0172470647	60503	01/11/2019	293,47
GEW6494	0172134267	74550	31/10/2019	130,16	GEX4900	A008018365	51851	02/11/2019	195,23	GJB6088	0171991157	60503	30/10/2019	293,47	GJC2244	0172268357	60503	25/10/2019	293,47
GEX9190	A016616454	55920	04/11/2019	130,16	GEY5960	A009421449	55412	04/11/2019	195,23	GJD3080	0172387047	74550	01/11/2019	130,16	GJD4825	0172349647	60503	25/10/2019	293,47
GEY8499	A004031146	55270	01/11/2019	88,38	GEZ1980	0172067497	60503	19/10/2019	293,47	GJDS157	A01612833	75870	01/11/2019	293,47	GJDP942	0172166607	74550	19/10/2019	130,16
GEZ7818	0172302347	74630	25/10/2019	195,23	GEZ9669	0172186187	74550	19/10/2019	130,16	GJES545	0172307297	74550	25/10/2019	130,16	GJFP0843	0172444467	74550	01/11/2019	130,16
GFAD058	0172318297	74550	25/10/2019	130,16	GFA2774	0172139007	74550	19/10/2019	130,16	GJFS568	0172027017	74550	30/10/2019	130,16	GJFS658	0172691747	60503	01/11/2019	293,47
GFAP2947	A018412180	54522	02/11/2019	293,47	GFBS200	0172174967	60503	19/10/2019	130,16	GJG0073	A003034833	60501	03/11/2019	293,47	GJG4447	0172338107	74550	25/10/2019	130,16
GFCC0191	0172753897	74630	01/11/2019	195,23	GFCC077	0171994017	74550	30/10/2019	293,47	GJG8587	0172257757	74550	25/10/2019	130,16	GJH0067	0172721777	74550	01/11/2019	130,16
GFCC1776	0172015467	74630	30/10/2019	130,16	GFD2734	A004031049	76332	01/11/2019	293,47	GJH2023	A017212896	76331	31/10/2019	293,47	GJH9319	0172076407	74550	19/10/2019	130,16
GFD4855	0172014697	74550	30/10/2019	130,16	GFE1023	0168958787	60503	03/10/2019	293,47	GJH9359	0171949577	60503	30/10/2019	293,47	GJH1615	0172024377	74550	30/10/2019	130,16
GFE1448	0172013047	60503	30/10/2019	293,47	GFE6309	0172346017	60503	25/10/2019	293,47	GJH3217	A017009888	76331	01/11/2019	293,47	GJH6240	0172563047	74550	02/11/2019	130,16
GFE7239	0172222817	60503	31/10/2019	293,47	GFE9208	0172344707	60503	25/10/2019	293,47	GJH8845	0171934397	60503	30/10/2019	293,47	GJK6780	A004428810	54870	04/11/2019	195,23
GFFO119	0172069367	60503	31/10/2019	293,47	GJG1017	0171926257	60503	30/10/2019	293,47	GJK7117	0171879027	74550	29/10/2019	130,16	GJK8360	0172502067	74550	30/10/2019	130,16
GFFO162	0172542937	74550	01/11/2019	130,16	GJF2633	0171930547	60503	30/10/2019	293,47	GJL8169	0171903927	60503	29/10/2019	293,47	GJM2605	0172285847	60503	25/10/2019	293,47
GFJ3674	A016219790	55500	03/11/2019	130,16	GF41066	0172050667	60503	31/10/2019	293,47	GJM2837	A014007418	55500	31/10/2019	130,16	GJM5512	0172117657	74550	31/10/2019	130,16
GFY9719	0172368247	60503	25/10/2019	293,47	GFY9874	0172270447	74550	25/10/2019	130,16	GKM8439	A003231559	76662	01/11/2019	130,16	GJO4818	0172545447	74550	01/11/2019	130,16
GFY9888	0172016127	74550	30/10/2019	130,16	GFY9772	0172293437	74550	25/10/2019	130,16	GJPM968	0172355257	60503	25/10/2019	293,47	GKR8975	0171999737	60503	30/10/2019	293,47
GFH0678	0172144734	60503	31/10/2019	293,47	GFH4760	0172137907	74550	19/10/2019	130,16	GJP9423	A013018602	55500	31/10/2019	130,16	GQI4155	0172101377	74550	19/10/2019	130,16
GFH9041	0172395317	74550	25/10/2019	130,16	GFH8833	0172103833	60503	31/10/2019	293,47	GK3609	0171928567	56732	30/10/2019	130,16	GKR3769	0172023717	74550	30/10/2019	130,16
GFH9095	0172329297	74550	25/10/2019	130,16	GFH9705	0172334007	74550	25/10/2019	130,16	GKS1395	0172128227	74550	31/10/2019	130,16	GKS1530	0172698667	60503	01/11/2019	293,47
GFH9239	0172205217	60503	31/10/2019	293,47	GFIJ0099	0172171667	74550	19/10/2019	130,16	GJSR160	0172608807	74550	01/11/2019	130,16	GJTO202	A003020671	73662	01/11/2019	130,16
GFJ3685	0172013927	60503	30/10/2019	293,47	GFK0908	0172131407	74550	19/10/2019	130,16	GJTM619	0171856407	74550	29/10/2019	130,16	GJU0040	0172522677	74550	01/11/2019	130,16
GFK0908	0171989617	74550	30/10/2019	130,16	GFK0915	0172283227	74550	25/10/2019	130,16	GJU0881	A001834752	51851	01/11/2019	195,23	GJU3088	0172006887	60503	30/10/2019	293,47
GFK4880	0172170677	74630	19/10/2019	130,16	GFK5319	0172192787	74550	31/10/2019	130,16	GJY3217	0172471207	60503	01/11/2019	293,47	GJV7371	0171992037	74550	30/10/2019	130,16
GFK6269	0172273427	74550	01/11/2019	130,16	GFL6004	A011014839	75870	31/10/2019	293,47	GJW3002	0171973337	74550	30/10/2019	130,16	GJW5870	A002629346	56222	04/11/2019	88,38
GFL6231	A003231001	76332	31/10/2019	293,47	GFL8058	0172238897	74550	31/10/2019	130,16	GJW6272	0171986317	74550	30/10/2019	130,16	GJW7399	0172060457	60503	31/10/2019	293,47
GFL9598	0172329627	74550	25/10/2019	130,16	GFM0641	A023404319	76332	31/10/2019	293,47	GJY1633	0172731017	74550	01/11/2019	130,16	GJY1633	0172731677	74550	02/11/2019	130,16
GFM3065	0172337327	74550	25/10/2019	130,16	GFM6665	0171871477	74550	29/10/2019	293,47	GJY2177	0171962667	74550	30/10/2019	130,16	GKA0444	0172099177	74550	31/10/2019	130,16
GFM7000	0172576907	74550	01/11/2019	130,16	GFN0102	0172127777	74550	31/10/2019	130,16	GKA1700	0171968607	74630	30/10/2019	195,23	GKA9301	0172317087	74550	25/10/2019	130,16
GFPI1759	0171909317	74550	29/10/2019	130,16	GFPO222	0172079047	74550	31/10/2019	130,16	GKB0696	0171298487	74550	24/10/2019	130,16	GKB3560	0172186157	74550	29/10/2019	130,16
GFSA4657	0172395317	74550	25/10/2019	130,16	GFSA474	A013018700	76331	01/11/2019	293,47	GKB7509	0172085607	60503	30/10/2019	130,16	GKB8588	0172023717	74550	30/10/2019	130,16
GFTE6275	0172130307	74550	19/10/2019	130,16	GFTE960	0172260107	74550	25/10/2019	130,16	GKB7975	0172082347	60503	19/10/2019	293,47	GKB8588	A011014731	75870	31/10/2019	293,47
GFU6455	A003231168	51851	01/11/2019	195,23	GFV5638	0172163087	74550	31/10/2019	130,16	GKC0072	0172160337	74710	19/10/2019	880,41	GKC0072	0172665787	60503	01/11/2019	293,47
GFV9233	A005223898	55500	02/11/2019	130,16	GFW1550	0172535657	74550	01/11/2019	130,16	GKD1881	A001630103	60411	01/11/2019	195,23	GKD8713	0171940887	74550	30/10/2019	130,16
GFW5519	A001630154	55662	01/11/2019	130,16	GFX2208	A006223549	55500	31/10/2019	130,16	GKE3170	A023004680	55500	30/10/2019	130,16	GKE5019	0172275397	60503	25/10/2019	293,47
GFY2208	0172141527	60503	31/10/2019	293,47	GFY8420	0172279907	60503	25/10/2019	293,47	GKE5019	0172431157	74550	01/11/2019	130,16	GKF9270	A006223859	76332	01/11/2019	293,47
GFY9209	0172297287	74550	25/10/2019	130,16	GFX8208	A003231672	55500	03/11/2019	130,16	GKG6418	0172493557	74550	01/11/2019	130,16	GKG5073	0171855527	74550	29/10/2019	130,16

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

PZE2100	0172384077	74550	25/10/2019	130,16
PZH2090	0172562607	74550	02/11/2019	130,16
PZJ3095	0171929557	60503	30/10/2019	293,47
PZK7357	0172363727	74550	25/10/2019	130,16
PZL3771	A022802930	65300	03/11/2019	195,23
PZM5959	0172377697	74550	25/10/2019	130,16
PZN9898	0172376927	74550	25/10/2019	130,16
PZO2020	0172248977	60503	31/10/2019	293,47
PZR2972	A007625403	76310	04/11/2019	293,47
PZR3361	0172126017	74550	19/10/2019	130,16
PZS2274	0172670847	74550	01/11/2019	130,16
PZU8809	0171924827	74550	30/10/2019	130,16
PZU8809	0172032847	74550	31/10/2019	130,16
PZY9936	0171913607	74550	29/10/2019	130,16
PZW1165	0172364167	60503	25/10/2019	293,47
PZW1165	0172713207	60503	01/11/2019	293,47
PZW3432	0172368677	74550	25/10/2019	130,16
PZY4186	0171942977	60503	30/10/2019	293,47
PZZ4899	0172479227	60503	01/11/2019	293,47
QAA7174	0171959037	74550	30/10/2019	130,16
QAN4490	0168629117	60503	01/10/2019	293,47
QBU9160	0172656547	74550	01/11/2019	130,16
QCJ0162	0172334797	74550	25/10/2019	130,16
QFL6690	0172098517	74550	31/10/2019	130,16
QH19414	0172483307	74630	01/11/2019	195,23
QIN5641	0171898317	60503	29/10/2019	293,47
QIN1040	0171280157	60503	30/10/2019	130,16
QIQ1040	0171280157	74550	30/10/2019	130,16
QIQ1652	0172132617	74550	31/10/2019	130,16
QIV1595	0172294537	74550	25/10/2019	130,16
QJF5415	0172050447	60503	31/10/2019	293,47
QJ13868	0171818787	60503	29/10/2019	293,47
QJR3671	0172027347	74550	30/10/2019	130,16
QKK7128	0171909647	74550	29/10/2019	130,16
QMS1451	0172068817	60503	19/10/2019	293,47
QMS5860	0172675137	60503	01/11/2019	293,47
QMT0150	0172081807	74550	19/10/2019	130,16
QMN0975	0172211377	60503	31/10/2019	293,47
QMW8154	A015623155	55650	03/11/2019	130,16
QNB4643	0171867627	60503	29/10/2019	293,47
QNB7628	0172096537	74550	19/10/2019	130,16
QND8892	A006822884	55003	03/11/2019	130,16
QNE7041	0172028447	60503	01/11/2019	293,47
QNG9291	0171840567	74550	29/10/2019	130,16
QNI3073	0171830007	60503	29/10/2019	293,47
QNJ3889	A006808758	54521	04/11/2019	195,23
QNK7487	0172489237	74550	01/11/2019	130,16
QNN6034	0172025697	60503	30/10/2019	293,47
QNN6277	0172091917	60503	01/10/2019	293,47
QNO0129	0172475607	74550	01/11/2019	130,16
QNP5666	0172237277	60503	25/10/2019	130,16
QNR2730	0172276827	74550	25/10/2019	130,16
QNT0653	0172236347	74550	31/10/2019	130,16
QNV5776	A016417290	54521	01/11/2019	195,23
QNW0397	0172191247	74550	19/10/2019	130,16
QNW0576	0172271767	60503	25/10/2019	293,47
QNX2088	0172315547	74550	25/10/2019	130,16
QNY7059	0172070357	60503	19/10/2019	293,47
QOA6878	A000223814	54600	03/11/2019	130,16
QOB7074	0172167377	74550	19/10/2019	130,16
QOF5875	0172607927	74550	02/11/2019	130,16
QOF5161	A016616250	54521	03/11/2019	195,23
QOG9751	0172148337	60503	03/11/2019	130,16
QOH2681	0172050777	60503	31/10/2019	293,47
QOK0802	0172135697	74550	31/10/2019	130,16
QOK5931	A009209679	54521	01/11/2019	195,23
QON2448	0172013267	60503	30/10/2019	293,47
QON6066	0172281117	60503	25/10/2019	293,47
QOP0199	0172319287	74550	25/10/2019	130,16
QOQ5169	A010013057	54521	01/11/2019	195,23
QOR1295	0172050117	60503	19/10/2019	293,47
QOU2772	0172210717	60503	04/10/2019	293,47
QOW1385	A014817215	55920	04/10/2019	130,16
QOY7378	0172072887	74550	31/10/2019	130,16
QOZ5449	0172103577	60503	19/10/2019	130,16
QP16626	0172103577	60503	19/10/2019	130,16
QPC1162	0172103577	60503	19/10/2019	130,16
QPC8349	0172608917	74550	01/11/2019	130,16
QPD2965	0171929887	60503	30/10/2019	293,47
QPD9873	0171967617	74550	30/10/2019	130,16
QPF5779	0171955647	74550	30/10/2019	130,16
QPG2215	0171973777	74550	30/10/2019	130,16
QPI4025	0172371977	74630	25/10/2019	195,23
QPI9614	0172320167	74550	25/10/2019	130,16
QPK9594	0172522567	74550	01/11/2019	130,16
QPK9721	0172015247	74550	30/10/2019	130,16
QPL6314	0172269457	60503	25/10/2019	293,47
QPM2093	0172409977	74550	19/10/2019	130,16
QPM8880	0171962887	74550	30/10/2019	130,16
QPN2702	0172089497	60503	19/10/2019	293,47
QPP6616	A016417222	54521	01/11/2019	195,23
QPP0645	0172035047	74550	01/10/2019	130,16
QPR2113	0171963767	74550	30/10/2019	130,16
QPR4125	0172546217	74550	01/11/2019	130,16
QPR6228	0172696257	60503	01/11/2019	293,47
QPR8530	0172339207	74550	25/10/2019	130,16
QPS5332	0172141307	60503	31/10/2019	293,47
QPS9814	A006269311	73662	04/11/2019	130,16
QPT7801	0171959807	74550	30/10/2019	130,16
QPU0751	A017240997	74550	19/10/2019	130,16
QPU1053	0172005457	60503	30/10/2019	293,47
QPU1662	0171973117	74550	30/10/2019	130,16
QPU6277	0172439407	60503	01/11/2019	293,47
QPU7931	0171885557	74550	29/10/2019	130,16
QPV2593	0172300377	74550	25/10/2019	130,16
QPW6874	A016417273	54521	01/11/2019	195,23
QPW0566	0172316537	74550	25/10/2019	130,16
QPW3960	0171846177	74550	29/10/2019	130,16
QPW5843	0172153297	74550	31/10/2019	130,16
QPW8839	0172283977	60503	25/10/2019	293,47
QPX7179	0172099947	74550	31/10/2019	130,16
QPX7644	0172238377	74550	25/10/2019	130,16
QPY4524	0172383307	74550	25/10/2019	130,16
QQA1597	0171829237	60503	01/10/2019	293,47
QQA2344	0172317207	74550	25/10/2019	130,16
QQA6499	0172511507	74550	01/11/2019	130,16
QQB7129	0171958267	74550	30/10/2019	130,16
QQB8964	A006223794	73662	01/11/2019	130,16
QQC9234	A016616411	55500	03/11/2019	130,16
QQD0960	0171974767	74550	30/10/2019	130,16
QQD5495	0171845737	74550	29/10/2019	130,16
QQD5853	0172216217	74550	31/10/2019	130,16
QQD7490	0172314777	74550	25/10/2019	130,16
QQE1397	0172409997	74550	01/11/2019	130,16
QQE2156	A007225393	55500	31/10/2019	130,16
QQE9385	A004030948	55411	31/10/2019	195,23
QQF1502	0172164627	74550	19/10/2019	130,16
QQG4425	0172275947	74630	25/10/2019	195,23
QQH6971	A018615919	55500	31/10/2019	130,16
QQI1851	0171933957	60503	30/10/2019	293,47
QQJ0547	A011014928	75870	31/10/2019	293,47
QQJ2009	0171952987	74630	30/10/2019	195,23
QQJ5539	0172256917	74550	25/10/2019	130,16
QQK6735	0171421687	74550	26/10/2019	130,16
QQK3013	0172629307	74550	01/11/2019	130,16
QQK4486	0172008297	74550	31/10/2019	130,16
QQK6821	0172646427	74550	02/11/2019	130,16
QQK7433	0172621347	74550	01/11/2019	130,16
QQL3285	0172484177	74550	01/11/2019	130,16
QQL3500	0172292007	74550	25/10/2019	130,16
QQL7634	0172076297	74550	19/10/2019	130,16
QQM9546	A005427809	60411	04/11/2019	195,23
QQM6551	0172314667	74550	25/10/2019	130,16
QQM9424	0172138117	74550	19/10/2019	130,16
QQN5814	0172350967	60503	25/10/2019	293,47
QQN8750	0172287277	74630	25/10/2019	195,23
QQN9620	0171962227	74550	30/10/2019	130,16

QOQ3950	0172241737	74630	19/10/2019	195,23
QOQ6229	0172760607	60503	01/11/2019	293,47
QOQ3141	0172142307	60503	19/10/2019	293,47
QOQ8738	A016616462	55920	04/11/2019	130,16
QOQ9870	0171857287	74550	29/10/2019	130,16
QOQ2359	0172099837	74550	31/10/2019	130,16
QOQ7078	0171600437	74550	27/10/2019	130,16
QOQ1014	0171955737	74630	30/10/2019	195,23
QOQ2174	0171846407	74550	29/10/2019	130,16
QOQ7899	0172208517	60503	31/10/2019	293,47
QOQ7358	0172152747	74550	19/10/2019	130,16
QOQ4771	0172295417	74550	25/10/2019	130,16
QOQ0395	0172317527	74630	25/10/2019	195,23
QOQW7161	0172719577	74630	02/11/2019	195,23
QOQ5013	A022404315	55500	03/11/2019	130,16
QOQ8628	0172290797	74550	25/10/2019	130,16
QOQX673	0172444797	74550	01/11/2019	130,16
QOQY806	0171859607	74550	29/10/2019	130,16
QOQY8227	0172482417	74550	01/11/2019	130,16
QUA1456	0171912407	74550	29/10/2019	130,16
QUA1536	0172084437	60503	19/10/2019	293,47
QUA2484	0172292447	74630	25/10/2019	195,23
QUA9902	A016417176	76310	01/11/2019	293,47
QUC7158	0172235357	74550	31/10/2019	130,16
QUC8789	0172159237	74630	31/10/2019	195,23
QUD2545	0171889077	60503	29/10/2019	293,47
QUD3246	A020415131	55500	03/11/2019	130,16
QUD6851	0172686027	60503	01/11/2019	293,47
QUD9297	0172098307	74550	31/10/2019	130,16
QUE3110	0172030107	60503	30/10/2019	293,47
QUE6658	0171847277	74550	29/10/2019	130,16
QUG6815	0172190257	74550	03/11/2019	130,16
QUH2302	A022404331	55500	01/11/2019	130,16
QUI6317	0171953537	74550	30/10/2019	130,16
QUI3780	0172100507	74550	31/10/2019	130,16
QUI8				

BMU6390	O177470697	74550	14/12/2019	BMU6390	O177516237	60503	14/12/2019	DDV9257	A015413142	51851	16/12/2019	DEA5610	A004627243	60411	17/12/2019
BMW0532	A020416227	55920	16/12/2019	BMW3504	A012214807	60412	16/12/2019	DEJ8630	O177799487	74550	14/12/2019	DEL0569	O177743827	60503	14/12/2019
BMW9664	O177639327	74550	13/12/2019	BND2433	O177791817	60503	13/12/2019	DEJ9714	A004627170	60501	16/12/2019	DEJ3953	O177574867	74550	14/12/2019
BNY1831	A005432292	51851	16/12/2019	BOH1786	A012415500	55000	16/12/2019	DEU5420	O177526357	74550	14/12/2019	DEJ2458	A011216016	60503	17/12/2019
BOK7659	A006622850	55500	17/12/2019	BOI5400	A006429120	55412	16/12/2019	DEX9164	O177849647	74550	15/12/2019	DEY3129	O177799377	74550	14/12/2019
BPH3335	O177750977	74550	14/12/2019	BPO1510	A016017283	55500	16/12/2019	DEX3129	O177635477	74630	14/12/2019	DEY3129	O177467397	74550	14/12/2019
BPU1596	O177541757	60503	14/12/2019	BPJ2237	A017011807	51851	16/12/2019	DEF6370	A005432500	76251	17/12/2019	DEZ4645	O177675297	74630	14/12/2019
BPV8363	O177518987	60503	15/12/2019	BQB4544	O177802567	60503	14/12/2019	DFC0904	O177786727	60503	14/12/2019	DFC0904	O177786727	60503	14/12/2019
BQG5668	A023005295	76332	16/12/2019	BQG7045	A008020351	75870	17/12/2019	DFE4541	O177642847	74550	13/12/2019	DFE4541	O177608207	74550	14/12/2019
BQH1126	O177545167	74550	15/12/2019	BQH1284	O177591257	74550	14/12/2019	DFE4541	O177883527	74630	15/12/2019	DFE7734	A003024375	55412	16/12/2019
BQH7730	O177729087	60503	14/12/2019	BQM1825	O177698617	60503	14/12/2019	DFE4541	A025210058	55412	17/12/2019	DFI9584	A001841287	51851	17/12/2019
BQM3111	O177677277	74550	14/12/2019	BQN1983	O177579607	74550	14/12/2019	DFJ2373	O177891447	74550	15/12/2019	DFK5367	O177747347	60503	13/12/2019
BQU0645	O177677387	74550	14/12/2019	BRB2134	O177514257	60503	14/12/2019	DFK5626	A013412491	76331	17/12/2019	DFN7274	O177782877	74550	14/12/2019
BRY7707	A012415543	55500	16/12/2019	BRZ3240	O177601597	74550	14/12/2019	DFP5290	O1775010297	60503	14/12/2019	DFP6315	A001228755	75870	17/12/2019
BSQ4474	A014415516	75870	17/12/2019	BXS4738	A004627235	60411	17/12/2019	DFP7948	O177708187	60503	15/12/2019	DFU0309	O177594117	74550	14/12/2019
BTC1107	O177786177	60503	15/12/2019	BTG2628	O177698397	60503	14/12/2019	DFU1044	O177764837	74550	14/12/2019	DFU8784	O177670347	74550	14/12/2019
BTG2628	O177503707	60503	14/12/2019	BTG6687	A012614031	51851	17/12/2019	DFU8698	A012815266	75870	16/12/2019	DFU8991	O177467407	74550	14/12/2019
BTH0683	A020416243	55500	16/12/2019	BTI5708	A006622885	51851	17/12/2019	DFW0348	A004627200	76252	17/12/2019	DFW2442	A015413134	60412	16/12/2019
BUF2063	O17726887	60503	14/12/2019	BUI6522	O177511727	60503	15/12/2019	DFW3136	O177673647	74550	14/12/2019	DFW4262	O177596977	74550	14/12/2019
BUJ4830	O177543077	74550	14/12/2019	BUU4830	O177713467	74550	14/12/2019	DGC8513	O177839857	74550	15/12/2019	DGC8513	O177845907	74710	15/12/2019
BU98959	A012015251	60412	17/12/2019	BUU4305	O177753177	60503	14/12/2019	DGC9185	O177604897	74550	14/12/2019	DGC9185	O177497537	60503	13/12/2019
BUU4305	O177753507	74630	14/12/2019	BUV1911	O177874617	74550	15/12/2019	DGG3453	O177588947	74550	13/12/2019	DGN9589	O177578937	74550	14/12/2019
BUIW1712	O177755597	60503	14/12/2019	BVW3811	O177689817	74550	14/12/2019	DGG7260	O177993207	74550	15/12/2019	DGW0202	A00742732	65300	16/12/2019
BVK8019	O177663197	74550	14/12/2019	BVO1950	O177582897	74550	14/12/2019	DGW0202	A018088237	60412	16/12/2019	DGW3179	O177776387	74550	15/12/2019
BWT12749	A001228798	55411	17/12/2019	BVY14806	O177937097	74550	15/12/2019	DHG3583	O177528117	74550	14/12/2019	DGX1630	O177733647	60503	14/12/2019
BW78300	A018808156	60412	16/12/2019	BVX2810	A002428847	55412	16/12/2019	DHG6884	O177703017	60503	14/12/2019	DHC7075	O177669807	74550	14/12/2019
BVX0989	O177544407	74550	17/12/2019	BVY20979	A005228790	60503	14/12/2019	DII8514	O177656047	74550	14/12/2019	DHI6671	O177467837	74550	15/12/2019
BW15557	A017614790	54521	16/12/2019	BWV6226	O177707207	60503	14/12/2019	DII8514	O177408527	74550	15/12/2019	DII8514	O17754397	74550	14/12/2019
BXW1982	O177716577	74550	14/12/2019	BXD2112	O177765717	74550	14/12/2019	DHM4396	O17774957	74710	14/12/2019	DHM4396	O17773527	74630	14/12/2019
BX11180	A005432322	55412	16/12/2019	BYA6222	O177703567	60503	14/12/2019	DHO3040	O177736567	60503	14/12/2019	DHM8262	O177669467	74550	14/12/2019
BYL6469	O177672547	74550	13/12/2019	BYL1557	O177700267	60503	14/12/2019	DHO9219	A010218295	54600	16/12/2019	DHS0562	O177516347	60503	14/12/2019
BYL4780	O177712707	60503	14/12/2019	BYN4020	O177484777	60503	13/12/2019	DHT3964	O177775397	74550	14/12/2019	DHY2086	O177719627	60503	13/12/2019
BYP2606	A015018421	55500	16/12/2019	BYPS277	O177734367	74550	14/12/2019	DHX9905	O177760107	74550	15/12/2019	DHY2915	A017414790	55900	16/12/2019
BYPT480	O177652637	74550	14/12/2019	BYR0660	O177918837	74550	15/12/2019	DHY3934	O177542747	74550	13/12/2019	DHY5084	A004627219	51851	17/12/2019
BYR0660	O177791127	74550	15/12/2019	BYS0410	A004627251	60411	17/12/2019	DHY5084	A007630008	57030	17/12/2019	DHY9550	O177928187	74550	15/12/2019
BYW0767	O177645607	74550	14/12/2019	BYW3303	O177616997	74550	14/12/2019	DHY5084	O177792557	74550	13/12/2019	DHY7622	O177803997	74550	13/12/2019
BYX5195	A001412874	57380	16/12/2019	BYZ8848	O177758897	74550	13/12/2019	DHY9622	O177646367	74630	13/12/2019	DIC7937	O177569037	74550	14/12/2019
BZA1585	O177475217	74630	14/12/2019	BZA1927	O177555407	60503	14/12/2019	DII8514	O177656047	74550	14/12/2019	DII6671	O177467837	74550	15/12/2019
BZ11927	O177558937	74630	14/12/2019	BZ37373	O177596537	74550	14/12/2019	DII8514	O177408527	74550	15/12/2019	DII8514	O17754397	74550	14/12/2019
BZJ3657	O177803337	60503	14/12/2019	BZ77228	A008611341	54521	16/12/2019	DIS2495	O177631817	74550	14/12/2019	DIX5700	O177776507	74550	15/12/2019
BZK3140	A003024405	55412	16/12/2019	BZL2230	O177510407	60503	14/12/2019	DIY4187	A000425131	51851	16/12/2019	DIY3327	O177583327	74550	14/12/2019
BZU7573	O177689887	74550	15/12/2019	CAB1941	O177599287	74550	14/12/2019	DIY5875	O177712477	60503	13/12/2019	DIY6267	O177474767	74550	14/12/2019
CAI9105	O177621617	74550	14/12/2019	CAM5983	O177707857	74550	14/12/2019	DJD3517	A025403964	75870	17/12/2019	DJF1719	O177528227	74550	14/12/2019
CAM5983	O177469597	74550	14/12/2019	CAM5983	O177525367	74550	14/12/2019	DJN4384	O177488077	60503	14/12/2019	DJF4070	A004226656	75870	17/12/2019
CAM7016	O177518877	74550	14/12/2019	CAQ2381	O177570357	74550	14/12/2019	DJN4545	O177697517	74550	14/12/2019	DJF9528	O177656267	74550	14/12/2019
CAST513	O177563107	74710	14/12/2019	CBA4312	O177553307	74550	14/12/2019	DJW5520	O177690477	60503	14/12/2019	DJX1970	O177739427	74710	14/12/2019
CBH2722	O177615347	74550	14/12/2019	CB1580	A005432373	51851	16/12/2019	DKA0990	O177724467	60503	14/12/2019	DJX2379	A008412608	74550	16/12/2019
CCB8538	O177808407	74550	14/12/2019	CCR8688	A009614654	55900	16/12/2019	DKD1130	O177774307	74550	14/12/2019	DKD5061	O177549347	60503	14/12/2019
CCCT793	A008412527	51851	16/12/2019	CCR8242	O177751207	74710	14/12/2019	DKD0866	A001841325	51851	17/12/2019	DKD5668	O177596847	60503	14/12/2019
CCQ5636	O177438027	60503	12/12/2019	CCT1317	O177676507	74630	14/12/2019	DKD8764	O177550597	60503	14/12/2019	DKG6983	A020416170	55500	16/12/2019
CCS1888	O177717427	74630	14/12/2019	CCT7666	O177632667	51851	16/12/2019	DKD8764	A013412386	54521	16/12/2019	DKG6983	A003432864	60501	17/12/2019
CCW2432	A000837677	51852	17/12/2019	CDB8221	O177703787	60503	14/12/2019	DKN4935	O177697297	74550	14/12/2019	DKI0687	O177533327	74550	14/12/2019
CDR5188	O177807847	74550	13/12/2019	CDS0740	O177519977	74550	15/12/2019	DKI3487	O177493207	60503	14/12/2019	DKI3487	O177605887	74550	14/12/2019
CDU4753	A013616194	54527	16/12/2019	CDU6100	A025403972	75870	17/12/2019	DKW0168	O177525147	60503	14/12/2019	DKT3947	O177693997	60503	14/12/2019
CDU9792	O177692897	60503	14/12/2019	CENW2572	O177774627	74550	14/12/2019	DKY3086	O177492917	60503	14/12/2019	DKY4294	A004433481	55412	17/12/2019
CDW8934	O177492587	60503	14/12/2019	CEN0337	O177794647	74630	14/12/2019	DKY8747	O177608087	74550	14/12/2019	DKY8747	O177608087	74550	14/12/2019
CEN2455	O177624257	74550	14/12/2019	CEP8064	O177891557	74550	15/12/2019	DKY8962	O177550117	60503	14/12/2019	DKY9095	A01215966	55500	16/12/2019
CEU2210	O177570807	74630	14/12/2019	CEJ2210	O177571907	74630	14/12/2019	DKY9828	A003237425	73662	16/12/2019	DLA0075	A019413025	55500	16/12/2019
CEV4119	A005625740	53800	16/12/2019	CEV8018	O177662207	74550	13/12/2019	DLL5331	O177701257	60503	13/12/2019	DLG1606	A009426823	75870	17/12/2019
CEV9995	O177793987	74550	14/12/2019	CEY5755	O177479937	60503	13/12/2019	DLL8002	O177755507	60503	15/12/2019	DLM6208	O177555507	60503	14/12/2019
CFI2955	O177623597	74													

DYD4063	A013616216	73662	17/12/2019	DYD6799	O17753397	74550	14/12/2019	EPD2896	O177455627	74550	12/12/2019	EPD6498	A008611384	57380	17/12/2019
DYK4530	O177503917	74550	14/12/2019	DYK8081	O177693557	60503	14/12/2019	EPD9687	O177589607	74630	14/12/2019	EPD9687	O177471807	74550	14/12/2019
DZC1674	O177579137	74550	13/12/2019	DZC7236	O177806527	74550	14/12/2019	EPK4675	A018088229	60412	16/12/2019	EPN1224	A023005287	55500	16/12/2019
DZH4870	O177681127	60503	13/12/2019	DZD9576	O177487067	60503	14/12/2019	EPN4950	O177524817	60503	15/12/2019	EPN8666	O177856357	74550	15/12/2019
DZK0545	A011413857	51851	16/12/2019	DZK1174	O177539447	60503	14/12/2019	EPN0883	O177682997	74550	14/12/2019	EPN2671	O177713397	60503	15/12/2019
DZK2851	O177627997	74550	14/12/2019	DZK2974	A004825720	54521	17/12/2019	EPN4599	O177590707	74550	14/12/2019	EPN6904	O177583337	74550	14/12/2019
DZK8940	O177916857	74550	15/12/2019	DZK9767	O177787937	60503	14/12/2019	EPN7602	O177731727	74550	14/12/2019	EPN8605	O177663637	74550	14/12/2019
DZV1098	O177754937	60503	13/12/2019	DZW1365	O177696967	74550	14/12/2019	EPN9952	O177496657	60503	14/12/2019	EPN9628	O177793007	74550	14/12/2019
DZX5431	A016017186	55920	16/12/2019	DZZ1717	A003024383	76331	16/12/2019	EPY5395	O177596207	74630	14/12/2019	EPR1890	A006429180	60501	17/12/2019
EAA3782	A002428839	55412	16/12/2019	EAF7006	O177699057	74550	14/12/2019	EPR3172	O177593347	74550	14/12/2019	EPR3410	O177527897	74630	13/12/2019
EAG7406	O177657917	74550	14/12/2019	EAG7784	O177683007	74550	14/12/2019	EPR5187	O177794317	74550	13/12/2019	EPT1912	A013412394	55250	16/12/2019
EAGR266	A003432821	76331	16/12/2019	EAG0093	A001633838	74570	17/12/2019	EPT2088	A001412858	54521	16/12/2019	EPV1802	A013412424	54522	16/12/2019
EAI1395	O177515907	60503	13/12/2019	EAI1607	O177594667	74550	14/12/2019	EPV2007	A007228293	55412	16/12/2019	EPV2258	O177584217	74550	14/12/2019
EAI3159	O177490497	60503	14/12/2019	EAI7855	O177502607	74550	14/12/2019	EPX0387	O177849757	74550	15/12/2019	EQC5969	O177917517	74550	15/12/2019
EAJ0198	O177731287	74550	15/12/2019	EAJ6059	O177680467	55500	16/12/2019	EQF8382	O177467067	74550	13/12/2019	EQK5892	O177473337	74550	14/12/2019
EAL6264	O177554187	60503	13/12/2019	EAL1366	O177892107	74630	15/12/2019	EQI9414	O177682117	74550	13/12/2019	EQO3947	A006024368	76332	16/12/2019
EAL7819	O177500727	60503	14/12/2019	EAM0876	O177597307	74630	14/12/2019	EQL1133	O177476197	74630	14/12/2019	EQW5123	O177743717	60503	14/12/2019
EAO6678	A002838840	55500	16/12/2019	EAP1389	O177600607	74550	13/12/2019	EQW7355	O177269287	74550	11/12/2019	EQX2155	O177528667	74550	14/12/2019
EAT7534	O177758127	74550	14/12/2019	EAU2808	O177617217	74550	14/12/2019	EQX4753	O177627007	60503	13/12/2019	ERB0391	A008611376	57380	17/12/2019
EAV2020	A009614735	73662	17/12/2019	EAV4045	O177927967	74550	15/12/2019	ERB1166	O177703907	60503	14/12/2019	ERB2951	A001841350	55500	17/12/2019
EAV4421	A018808121	76331	16/12/2019	EAV8228	A006024376	76332	16/12/2019	ERB3477	O177580367	74550	14/12/2019	ERB3717	A018808210	60412	16/12/2019
EAW9061	A016017321	55500	16/12/2019	EAW3013	A000425190	76331	16/12/2019	ERB5357	O177742837	60503	14/12/2019	ERB6197	A003024448	76331	17/12/2019
EAW5892	O177528557	74550	14/12/2019	EAX0016	O177732827	74550	14/12/2019	ERB7218	O177753617	74550	14/12/2019	ERB7583	A025403948	75870	16/12/2019
EAX0616	O177765277	74550	14/12/2019	EAX0616	O177731617	74550	14/12/2019	ERB8161	O177592207	74550	14/12/2019	ERB8759	O177733817	74630	13/12/2019
EAX0616	O177793217	74630	14/12/2019	EAX0616	O177646697	74550	14/12/2019	ERB8759	O177682227	74550	13/12/2019	ERB8838	O177513927	74630	13/12/2019
EAX0616	O177775067	74630	14/12/2019	EAX0616	O177646707	74550	15/12/2019	ERB9443	O177512607	60503	15/12/2019	ERB0133	A012015332	60412	17/12/2019
EAX0616	O177747927	74550	15/12/2019	EAX4250	A005625767	55500	16/12/2019	ERB9443	O177512607	60503	15/12/2019	ERB0133	A012015332	60412	17/12/2019
EAX0616	O177751327	60503	14/12/2019	EAY3003	A008824043	54521	17/12/2019	ERH1031	O177482247	60503	14/12/2019	ERH9660	O177798507	74550	13/12/2019
EAZ7149	O177569257	74550	14/12/2019	EBB3775	O177523507	74550	14/12/2019	ERL5363	O177579047	74550	14/12/2019	ERL5933	A006427154	54010	16/12/2019
EBD5273	O177639767	74550	14/12/2019	EBD5273	O177640207	74630	14/12/2019	ERL0283	O177600287	74550	14/12/2019	ERL0872	A001228607	75870	16/12/2019
EBD5643	O177576847	74550	13/12/2019	EBF8740	A001633730	55413	16/12/2019	ERS2022	O177582907	74550	14/12/2019	ERS2386	O177932147	74550	15/12/2019
EBI1229	O177645927	74550	15/12/2019	EBL8643	O177629317	74550	14/12/2019	ERT1868	O177713137	60503	14/12/2019	ERT5323	A012415586	75870	16/12/2019
EBSS119	O177734917	74550	15/12/2019	EBUS273	O17776167	74710	15/12/2019	ERV9647	O177664307	74550	14/12/2019	ERYW3719	O177237057	60503	11/12/2019
EBY2648	A004433457	55417	17/12/2019	ECF7888	A006622826	57380	16/12/2019	ERW5121	A010218325	55500	16/12/2019	ERX4217	O177806177	74550	14/12/2019
ECS1567	O177727107	74550	14/12/2019	ECX7244	O177751197	74550	14/12/2019	ESD5010	O177596667	74550	14/12/2019	ESP8487	O177707307	60503	14/12/2019
EDA1445	A001228739	73662	16/12/2019	EDA9028	O177797277	60503	14/12/2019	ESS5769	A004433538	55500	17/12/2019	EST1174	A002428871	57030	16/12/2019
EDF9276	A001633790	51851	17/12/2019	EDF4626	O177592687	74550	14/12/2019	EST5116	O177482357	60503	14/12/2019	ESY3699	O175743767	60503	14/12/2019
EDF4626	A015018588	51851	16/12/2019	EDF5133	O177591707	74550	14/12/2019	ETB6924	O177538907	60503	14/12/2019	ETB9784	O17759557	74550	14/12/2019
EDF9067	O177479387	74550	15/12/2019	EDH0626	A012015386	60412	17/12/2019	ETC3903	A001633749	55500	16/12/2019	ETB1929	A015413385	76331	16/12/2019
EDI9634	A009614573	54521	16/12/2019	EDR3027	O177621397	74550	14/12/2019	ETD4262	O177653267	74550	14/12/2019	ETD4600	A006429104	55412	16/12/2019
EDR8539	O177614687	74550	14/12/2019	EDV0991	O177765057	74550	14/12/2019	ETD4609	A012415594	75870	16/12/2019	ETD5819	O177708627	74550	15/12/2019
EDV4437	O177665067	74550	14/12/2019	EDV4295	O177533407	74550	14/12/2019	ETD8681	O177783907	74550	14/12/2019	ETF9062	O177789587	74550	14/12/2019
EED3423	A014009208	60412	17/12/2019	EED5729	A005432535	51851	17/12/2019	ETG6028	O177592907	74550	14/12/2019	ETG6425	A002838905	51851	17/12/2019
EEH9834	O177538677	60503	14/12/2019	EET7810	O177716107	60503	14/12/2019	ETH0480	O177693887	60503	14/12/2019	ETH0787	O177498747	74550	15/12/2019
EEN5203	O177805317	60503	14/12/2019	EET0487	O177563097	74550	14/12/2019	ETH2505	A006622907	76331	17/12/2019	ETH2640	O177477627	60503	14/12/2019
EEP1096	A007228331	55412	16/12/2019	EET1526	O177708737	74550	15/12/2019	ETH3495	O177489287	60503	14/12/2019	ETH5229	A007824694	51851	16/12/2019
EEP3023	A003432759	51851	16/12/2019	EET3009	O177755607	60503	14/12/2019	ETI1800	O177609307	74550	14/12/2019	ETI0117	A011215990	75870	17/12/2019
EEP4159	O177876047	74550	15/12/2019	EET6584	O177740417	74550	15/12/2019	ETK1250	A008412594	75870	16/12/2019	ETL3037	O177731837	74550	15/12/2019
EPP7472	A019223163	76331	17/12/2019	EET9463	A007629999	61220	17/12/2019	ETM6850	O177696087	74550	14/12/2019	ETL04302	O177731177	74550	14/12/2019
ERE4541	O177800367	74550	14/12/2019	EER4784	O177539227	60503	14/12/2019	ETQ5522	O177495007	60503	14/12/2019	ETR6282	A005432470	55412	17/12/2019
ERL0283	A006429147	74550	15/12/2019	EER72137	O177607537	74550	13/12/2019	ETS0880	A008412519	60503	14/12/2019	ETS1033	O177801727	60503	16/12/2019
EAL1487	O177890787	74550	15/12/2019	EEX1424	A017414731	55920	13/12/2019	ETS1033	O177694657	74630	14/12/2019	ETS0888	A006825875	54521	16/12/2019
EFC6609	O177532297	74550	14/12/2019	EFG9699	O177613917	74550	14/12/2019	ETS4832	O177539337	60503	14/12/2019	ETS4862	A016017330	55500	16/12/2019
EFF4059	O177644057	74550	14/12/2019	EFG7676	O177743507	60503	14/12/2019	ETU4771	A010218376	57030	16/12/2019	ETU9062	A016017453	73662	17/12/2019
EFG9071	A001228666	75870	16/12/2019	EFG9336	A014415508	59910	17/12/2019	ETV0405	A008611325	54521	16/12/2019	ETV1516	O177945017	74550	15/12/2019
EFQ3922	O177774187	74550	14/12/2019	EFQ7107	O177537626	76331	16/12/2019	ETV3125	O177653617	74550	14/12/2019	ETV5416	A013412416	53800	16/12/2019
EFR2736	A007228374	55412	16/12/2019	EFR4186	O177785737	60503	14/12/2019	ETV7915	A001633757	55500	16/12/2019	ETV8190	O177691357	60503	14/12/2019
EFR9334	O177649117	74550	14/12/2019	EFT0677	O177550667	60503	14/12/2019	ETV8570	O177481147	74550	14/12/2019	ETV8824	A007629964	55412	16/12/2019
EFX6078	O177590607	74550	14/12/2019	EFZ1494	O177497977	60503	14/12/2019	ETV9785	A015018529	73150	16/12/2019	EUC0656	O177963677	74630	15/12/2019
EFZ5654	O177613587	74550	14/12/2019	EGB6695	O177891117	74550	15/12/2019	EUC6471	O177783317	74550	14/12/2019	EUD2945	O177574647	74550	14/12/2019
EGC1099	O177675187	74550	1												

FBT2213	A013412408	54522	16/12/2019	FBT2683	A001228577	75870	16/12/2019	FLD7573	O177672657	74550	13/12/2019	FLD9258	O177766507	74550	14/12/2019
FBT2976	O177689047	74550	14/12/2019	FBT3059	O177683987	74550	14/12/2019	FLD8028	O177738657	60503	14/12/2019	FLD9258	O1777534507	74550	15/12/2019
FBI5074	O177805097	60503	14/12/2019	FBI5270	A003432848	76331	16/12/2019	FLE21248	O177936437	60503	15/12/2019	FLE8379	A004433406	51930	16/12/2019
FBI7513	O177366857	60503	12/12/2019	FBI7627	O177707087	60503	14/12/2019	FLF588	O177891337	74550	15/12/2019	FLF8297	O177611497	74550	13/12/2019
FBI8121	O177592137	74550	14/12/2019	FBI8588	A006825891	55414	16/12/2019	FLI4817	A011413865	51851	16/12/2019	FLI0041	O177475427	74550	15/12/2019
FBI2503	O177647247	74550	14/12/2019	FBI4980	A002838883	55920	16/12/2019	FLK0720	O177673107	74550	14/12/2019	FLK3160	O177596647	74550	14/12/2019
FBW0129	O177880997	74550	15/12/2019	FBW8401	A002428863	57030	16/12/2019	FLK5279	O177523827	74550	15/12/2019	FLK9769	O177685197	74550	14/12/2019
FBY2911	O177625357	74550	14/12/2019	FBZ0772	O177744377	74630	14/12/2019	FLM8842	O177602037	74550	13/12/2019	FLM3577	O177518437	60503	13/12/2019
FBZ0772	O177495337	74550	14/12/2019	FBZ2057	A0016017178	55500	16/12/2019	FLP7598	O177624477	74550	14/12/2019	FLQ5820	O177756177	74550	14/12/2019
FBZ3501	O177850307	74550	15/12/2019	FBZ3994	O177472237	74550	14/12/2019	FLS5993	A014415575	55680	17/12/2019	FLS5884	A017011831	54521	16/12/2019
FBZ4088	A016012708	55500	16/12/2019	FBZ4339	O177677607	74550	14/12/2019	FLU4230	O177664627	74550	14/12/2019	FLX5775	O177839527	74550	15/12/2019
FBZ9303	O177555287	60503	14/12/2019	FCA2088	O177500667	60503	14/12/2019	FLY0634	O177537247	60503	15/12/2019	FLY4139	O177869667	74550	15/12/2019
FCA2088	O177808507	74550	14/12/2019	FCA3094	A007228366	76331	16/12/2019	FLY4437	A001228674	75870	16/12/2019	FLY5034	O177472127	74550	14/12/2019
FC55259	A005432462	55412	17/12/2019	FC6790	A004825827	60411	17/12/2019	FLY6462	O177663417	74550	14/12/2019	FLZ1630	A004627189	55500	17/12/2019
FCI4979	O177790137	74550	15/12/2019	FCF9869	A004433333	54600	16/12/2019	FLZ3664	A009425793	75870	17/12/2019	FMA1635	O177518767	60503	14/12/2019
FCG0063	O178396367	74550	15/12/2019	FCG8401	O177561887	74550	13/12/2019	FMA4398	O177797407	60503	14/12/2019	FMB1389	A004825703	76331	17/12/2019
FCH0416	O177803117	74550	14/12/2019	FCH8750	O177505567	74630	13/12/2019	FMC3132	O177860207	74550	15/12/2019	FMB1012	A008412551	73662	16/12/2019
FCI6879	O177671557	60503	14/12/2019	FCO3439	O177533287	74550	14/12/2019	FME2657	A005625732	55500	16/12/2019	FMG2050	O177498417	60503	14/12/2019
FCR0908	O177757907	60503	14/12/2019	FCO4509	O177524607	74550	14/12/2019	FMI82777	O17779927	74550	14/12/2019	FMH2790	O177682007	74630	13/12/2019
FCW2360	A014415559	75870	17/12/2019	FCX9940	O177591147	74550	14/12/2019	FMIH6970	A01125958	55500	16/12/2019	FMIH7219	O177794537	74550	14/12/2019
FCY4717	O177529007	74550	15/12/2019	FCZ6818	O177640977	74630	15/12/2019	FMIH7291	O177736127	60503	14/12/2019	FMIH8260	O177748117	74550	14/12/2019
FDA7261	O177690587	74550	14/12/2019	FDB3931	O177655937	74550	14/12/2019	FMIH9181	O177639987	74550	14/12/2019	FMIH9540	A004226710	51851	17/12/2019
FDB4919	O177583007	74550	14/12/2019	FD4562	O177579597	74550	14/12/2019	FMIH9637	O177881007	74550	15/12/2019	FMIH9637	O177641087	74550	15/12/2019
FD65035	O177603137	74550	14/12/2019	FD5547	O177986607	60503	15/12/2019	FMI1659	O177688497	74550	14/12/2019	FMIK9169	O177718307	60503	14/12/2019
FDG0869	O177764947	74550	14/12/2019	FDG2081	O177631407	74550	14/12/2019	FMI8930	A000425239	54521	17/12/2019	FMI1092	A015018480	73150	16/12/2019
FDI4799	A015018480	51851	16/12/2019	FDI5934	A007228340	54600	16/12/2019	FMM3702	O177523497	60503	14/12/2019	FMM9408	O17773967	74550	14/12/2019
FDI9162	O177569147	74550	14/12/2019	FDI9875	O17755937	74550	14/12/2019	FMS3695	A009425793	75870	17/12/2019	FMO1635	O177518767	60503	14/12/2019
FDN8483	O177805097	60503	14/12/2019	FDN8557	A009013693	60412	16/12/2019	FMP8168	O177696067	74550	14/12/2019	FMR8057	O177744597	74550	14/12/2019
FDN8607	A012415578	75870	16/12/2019	FDN9931	O177711157	74550	14/12/2019	FMR8563	O177475537	74550	15/12/2019	FMR9300	O177705877	60503	14/12/2019
FDQ0512	O177772867	74550	14/12/2019	FDO5918	O177622717	74550	14/12/2019	FMT7953	A005432381	76331	17/12/2019	FMU6352	O177537027	60503	14/12/2019
FDQ8936	O177598847	74550	14/12/2019	FDO9089	O177770777	74550	14/12/2019	FMU6689	O177783107	74550	14/12/2019	FMU7670	O177483567	60503	14/12/2019
FDP7082	O177555177	60503	14/12/2019	FDR3490	O177689707	74550	14/12/2019	FMU8162	O177662537	74550	17/12/2019	FMU0780	A007023739	74550	17/12/2019
FDL4228	O177710497	60503	14/12/2019	FDR5909	A010415112	76331	16/12/2019	FMV1040	A000425174	76331	16/12/2019	FMV1357	O177594227	74550	14/12/2019
FDT1400	O177724247	60503	14/12/2019	FDR9900	A009426769	55412	16/12/2019	FMV2135	A007027352	57030	17/12/2019	FMV2476	O17770997	74550	14/12/2019
FDT8143	O177718417	60503	14/12/2019	FDV0284	O177621407	74550	14/12/2019	FMW4185	O177479057	74550	14/12/2019	FMW8680	A004825819	60411	17/12/2019
FDV0705	O177515027	60503	15/12/2019	FEA2584	A001228550	75870	16/12/2019	FMO5333	O177669137	74550	14/12/2019	FMX1817	A007027409	76331	17/12/2019
FEB1479	A012415560	75870	16/12/2019	FEE4497	O177991767	60503	15/12/2019	FMO6259	A010415147	76252	16/12/2019	FMY8342	O177608307	74550	14/12/2019
FEE4907	O177807597	74550	13/12/2019	FEE8955	A007027344	57030	17/12/2019	FMX1935	O177927857	74550	15/12/2019	FMY3375	O177491707	74550	14/12/2019
FEE9328	O177510847	60503	14/12/2019	FEE9705	O17755937	60503	14/12/2019	FNY5686	O177687507	74550	14/12/2019	FNY5995	O177674307	74550	13/12/2019
FEG3785	O177590377	74550	14/12/2019	FEG4421	A019412949	56221	16/12/2019	FND6034	A025403930	75870	16/12/2019	FNI9398	A017414774	55920	16/12/2019
FEGH246	A001841295	51851	17/12/2019	FEJ1550	O177627667	60503	14/12/2019	FNJ1438	A001301994	52311	16/12/2019	FNJ5437	O177849427	74630	15/12/2019
FEL0217	O177509417	60503	14/12/2019	FEM6234	A007027336	57030	17/12/2019	FNJ6187	O177584437	74550	14/12/2019	FNJ6701	O177528337	60503	14/12/2019
FEN9472	A007228242	75870	16/12/2019	FEM4863	O177557707	74550	14/12/2019	FNJ6970	O177707527	60503	14/12/2019	FNMO309	O177707197	60503	14/12/2019
FEP5241	O177714897	74550	15/12/2019	FEP5241	O177543297	74550	15/12/2019	FNM3567	A012015294	60412	17/12/2019	FNMO4247	O177525477	74550	14/12/2019
FEP5255	O177498207	60503	14/12/2019	FEP5839	O177747787	60503	14/12/2019	FNM8822	O177492477	60503	14/12/2019	FNNO397	O177605117	74550	14/12/2019
FEP5847	A007027271	55500	16/12/2019	FEP6756	O177539117	60503	14/12/2019	FNQ7943	O177612047	74550	14/12/2019	FNQ9178	O177573007	74550	14/12/2019
FEP7362	A002428820	55412	16/12/2019	FEP8177	O17771767	74550	14/12/2019	FNQ5095	O177796957	60503	14/12/2019	FNQ5564	O177607097	74550	14/12/2019
FERS366	O17793987	74630	13/12/2019	FER9204	O177721507	74550	14/12/2019	FNV3638	O177550227	60503	14/12/2019	FNV3831	A007228234	76331	16/12/2019
FESS037	O177569807	74550	14/12/2019	FES8289	A007228323	55412	16/12/2019	FNW4984	A013019886	76331	16/12/2019	FNY4005	O177626907	60503	13/12/2019
FET0079	O177578277	74550	14/12/2019	FET1821	A007027280	51851	16/12/2019	FNZ1211	A010415139	55680	16/12/2019	FOA8950	O177550407	60503	14/12/2019
FET5647	O177510847	60503	14/12/2019	FET9087	O17768987	74550	14/12/2019	FOB2600	A019413066	76252	16/12/2019	FOB4472	O177483567	74550	14/12/2019
FEU5949	O177721167	74550	14/12/2019	FET9874	A01214785	60412	16/12/2019	FOC1110	O177937317	74550	15/12/2019	FOG2744	A003237450	55412	17/12/2019
FEX1408	O177748447	74550	14/12/2019	FET9874	O177543097	60503	14/12/2019	FOG4253	O177592797	74550	14/12/2019	FOG4577	O17771937	74550	13/12/2019
FEX2840	O177622937	74630	14/12/2019	FEB9980	O177648897	74550	14/12/2019	FOH1890	A005432268	55412	16/12/2019	FOH7510	O177946117	60503	15/12/2019
FFC4833	A007824775	75870	17/12/2019	FEF2247	O177674637	74550	14/12/2019	FOI9890	O177759777	74550	14/12/2019	FOK1690	A001228717	75870	17/12/2019
FFF3368	O177702797	60503	13/12/2019	FEF2138</											

FWE3430	O177623817	74550	14/12/2019	FWE8707	O177704007	74550	14/12/2019	GJN6896	O177676067	74550	14/12/2019	GJP9157	O177562547	74550	14/12/2019
FWG7221	A001228526	73662	16/12/2019	FWH5054	O177691137	74550	14/12/2019	GJP9157	A007228269	75870	16/12/2019	GJR0025	O177562107	74550	14/12/2019
FWI1577	O177648787	74550	14/12/2019	FWJ9439	O177602367	74550	14/12/2019	GJT1605	O177749547	74550	15/12/2019	GJW2340	O177620627	74550	13/12/2019
FWN4908	A007834291	55411	17/12/2019	FWN8967	A012415497	60412	16/12/2019	GJX4420	O177474987	74550	14/12/2019	GKS5668	A000425212	58000	17/12/2019
FWO1181	O177622497	74550	14/12/2019	FWO5037	O177757527	74630	14/12/2019	GKA-A011	O177710937	60503	14/12/2019	GKA-A031	O177680357	74550	14/12/2019
FWT2892	O177643947	74550	14/12/2019	FWT1228	A002838816	60411	16/12/2019	GKD8400	O177616667	74550	14/12/2019	GKX1605	O177689947	74550	14/12/2019
FWY9178	A008412632	59910	17/12/2019	FWU2309	O177605557	74550	14/12/2019	GKG6088	O177743277	60503	14/12/2019	GKM7448	O177556147	60503	14/12/2019
FWW0073	O177674417	74550	14/12/2019	FWX4390	O177598957	74550	14/12/2019	GMX4518	A005625783	51851	16/12/2019	GNG9889	O177734147	74550	14/12/2019
FWX6146	O177521737	60503	14/12/2019	FWX8003	O177572997	74550	14/12/2019	GOL0997	A010415171	60412	17/12/2019	GOL0997	A008412675	57200	17/12/2019
FWY3423	O177677057	74550	13/12/2019	FWY6267	O177578387	74550	14/12/2019	GPX4732	O177593907	74550	14/12/2019	GQL4074	O177982967	74550	15/12/2019
FWZ5028	O177478287	60503	14/12/2019	FXA2469	O177501177	74550	14/12/2019	GQL4074	O177992317	74550	15/12/2019	GQT8618	A008412640	59910	17/12/2019
FXA6176	A004627197	55412	17/12/2019	FXC4462	O177561777	74550	13/12/2019	GQT8618	A009614719	57380	17/12/2019	GRK3844	O177474437	74550	14/12/2019
FXD0919	O177700487	60503	15/12/2019	FXF7096	O177590817	74550	14/12/2019	GRK4930	O177562767	74550	14/12/2019	GRK9128	O177544067	74630	14/12/2019
FXF7673	O177516017	60503	14/12/2019	FXG4117	O177605997	74550	14/12/2019	GRK9419	A019223151	76331	17/12/2019	GRX3695	O177580917	74550	14/12/2019
FXF5715	O177679707	60503	14/12/2019	FXJ9074	O177713027	60503	14/12/2019	GSV5584	O177732307	58193	16/12/2019	GTT11899	O177579377	74550	14/12/2019
FXKS794	O177739867	60503	15/12/2019	FXK7242	O177799817	74550	14/12/2019	GUE7755	A007027310	51851	16/12/2019	GUN1960	A015413126	60412	16/12/2019
FXK9617	O177931597	74550	15/12/2019	FXL5078	O177782107	74550	14/12/2019	GUP6762	O177582677	74550	13/12/2019	GUX9927	O177499627	74710	13/12/2019
FXL5907	A019413007	55500	16/12/2019	FXM2069	O177532307	74550	14/12/2019	GVS0869	O177621837	74550	14/12/2019	GXY9951	A011215982	55500	16/12/2019
FXM6663	O177729527	74550	14/12/2019	FXO0267	O177740637	74550	15/12/2019	GXS8130	A016017445	73662	17/12/2019	GXF6296	O177689157	74550	14/12/2019
FXO9630	O177546817	60503	13/12/2019	FXP4202	A015018553	51851	16/12/2019	GZA7199	A013412467	51852	16/12/2019	GZG6282	O177590487	74550	14/12/2019
FXR1167	A000425166	53800	16/12/2019	FXU7271	A010218333	55500	16/12/2019	GZN6430	O177912787	74550	15/12/2019	HAI6622	O177665287	74550	14/12/2019
FXV0069	O177720067	60503	14/12/2019	FXW3360	O177606007	74550	14/12/2019	HAT9080	O177603027	74550	14/12/2019	HAT9457	O177571017	74550	14/12/2019
FXW4075	A018808130	60412	16/12/2019	FXW6930	O177665507	74550	14/12/2019	HBV0517	O177580037	74630	14/12/2019	HCH4957	O177640097	74550	14/12/2019
FXX6587	O177569587	74630	14/12/2019	FXY2888	O177665407	74550	14/12/2019	HCL9466	O177643287	74550	14/12/2019	HDK1344	A025403913	75870	16/12/2019
FYB3200	O177849317	74550	15/12/2019	FYD0700	O177771437	74630	14/12/2019	HDZ6622	A016017224	55500	16/12/2019	HEH2440	O177763307	74550	14/12/2019
FYD2168	O177791237	74550	15/12/2019	FYD7717	O177531967	74550	13/12/2019	HHB6366	O177521957	60503	14/12/2019	HFC1710	O177772317	74550	14/12/2019
FYF0096	O177700377	60503	14/12/2019	FYJ1438	O177713027	60503	14/12/2019	HHK0763	A001412382	58193	16/12/2019	HFM7575	O177575827	60503	14/12/2019
FYG2877	O177552207	74550	14/12/2019	FYH1103	A000425220	54521	17/12/2019	HHH9198	O177603337	74550	14/12/2019	HIM4495	O177644167	74550	14/12/2019
FYI7886	O177496327	60503	14/12/2019	FYJ3929	O177684977	74550	14/12/2019	HHP7675	O177919717	74550	15/12/2019	HHW8536	A009210812	75870	17/12/2019
FYK4104	O177487967	60503	14/12/2019	FYL4282	A009614689	57380	17/12/2019	HIM5263	A005432314	55412	16/12/2019	HI04646	A0016017275	55000	16/12/2019
FYM4116	A015018448	60501	16/12/2019	FYN0553	A016017380	50411	16/12/2019	HIK6905	O177932257	74550	15/12/2019	HIJT421	A004433511	54600	17/12/2019
FYO4777	A002235844	76331	16/12/2019	FYP8389	O177807187	60503	14/12/2019	HJZ3976	A002633521	55500	16/12/2019	HKH7201	O177534057	74550	14/12/2019
FYP8806	O177739317	74550	14/12/2019	FYQ6133	O177577947	74550	14/12/2019	HL8C504	A012815282	76331	17/12/2019	HLZ8778	A003432724	55500	16/12/2019
FYU9649	O177623487	74550	14/12/2019	FYW0457	A002838867	54600	16/12/2019	HMO3248	O177471907	74550	14/12/2019	HNE2860	O177795307	74550	14/12/2019
FYY6233	O177562657	74550	14/12/2019	FYX8048	O177760007	74550	14/12/2019	HNG6530	O177625137	74550	14/12/2019	HNI7389	O177578717	74550	14/12/2019
FYZ1598	A001228682	75870	16/12/2019	FZB1740	O177630307	74550	13/12/2019	HNJ9994	A002838875	60501	16/12/2019	HNS7131	O177479167	74550	14/12/2019
FZC4999	A007228226	75870	16/12/2019	FZC6458	O177808177	74550	14/12/2019	HOI0988	O177694327	74550	14/12/2019	HSA6663	O177477957	60503	14/12/2019
FZD5539	O177667927	74550	14/12/2019	FZE0408	A017441812	51851	16/12/2019	HTX5234	O177912897	74550	15/12/2019	HUG6785	O17753397	60503	14/12/2019
FZE3525	A016017340	55500	16/12/2019	FZE7969	O177593457	74550	14/12/2019	IWZ3871	O177928077	74550	15/12/2019	IHF3853	O177255567	60503	13/12/2019
FZF8349	O177510737	60503	14/12/2019	FZJ4303	O177613477	74550	13/12/2019	HVG6208	O177494457	74550	14/12/2019	HWV7124	O177743497	60503	14/12/2019
FZL5841	O177474657	74550	14/12/2019	FZJ2009	O177764107	74550	14/12/2019	HZP2284	A015413193	51852	16/12/2019	IBU5895	O177528667	60503	14/12/2019
FZJ4154	O177512387	74550	14/12/2019	FZK1701	A002428812	76252	16/12/2019	IJC3645	O177806637	74550	14/12/2019	IFJ4F98	A002235852	67770	17/12/2019
FZK1101	O177581357	74550	14/12/2019	FZL4084	A002633530	58434	16/12/2019	IMM1652	A007228382	60411	16/12/2019	IMPZ491	O177482137	60503	14/12/2019
FZN1947	O177647137	74550	14/12/2019	FZN2326	O177522067	60503	14/12/2019	IRR0885	A012415527	54521	16/12/2019	IUC9420	O177734807	74550	15/12/2019
FZQ2717	O177509527	60503	14/12/2019	FZT2890	A007228218	76331	16/12/2019	IVZ0370	O177674857	74550	14/12/2019	JCO0A61	O177807407	74550	13/12/2019
FZT4085	O177481707	60503	13/12/2019	FZU9258	O177598737	74550	14/12/2019	JDY0587	O177544507	74550	14/12/2019	JGOS831	O177571897	74550	14/12/2019
FZU1351	O177755817	60503	14/12/2019	FZV8591	O177589197	74550	15/12/2019	JGW5083	O177569477	74550	14/12/2019	JJW4817	O177545717	74550	14/12/2019
FZW2219	O178073777	60503	14/12/2019	FZW3230	O177613147	74550	13/12/2019	JKN5316	O177917617	74550	14/12/2019	JKO2926	O177580257	74550	14/12/2019
FZW6262	O177516567	60503	14/12/2019	FZX4390	O177640867	74550	15/12/2019	JKZ8078	O177687067	74550	13/12/2019	JLX3363	O177683877	74550	14/12/2019
FZX4390	O177512507	60503	15/12/2019	FZX4422	O177643177	74550	14/12/2019	JMR7301	O177666167	74550	14/12/2019	JO5914	O177500397	74550	15/12/2019
FZY2239	O177648467	74550	14/12/2019	FZY2239	O177648467	74550	14/12/2019	JWZ4050	O177928077	74550	15/12/2019	JST9754	O177731577	74550	14/12/2019
GAAX3737	O177502927	74550	14/12/2019	GA-A3737	O177988027	74550	15/12/2019	JSV1084	O177532627	74630	14/12/2019	JUP7648	O177747907	60503	14/12/2019
GAA6007	O177533837	74550	14/12/2019	GAER115	O177682777	60503	14/12/2019	JWV6111	O177573547	74550	14/12/2019	KED6108	A012415519	55500	16/12/2019
GAH9150	O177725787	60503	14/12/2019	GAK5760	O177727877	60503	14/12/2019	GKE2651	A019413040	55500	16/12/2019	KMF5145	A0316208	54521	16/12/2019
GAK7154	A006825921	55500	17/12/2019	GAL6403	O177639657	74550	14/12/2019	KON2130	O177748337	74630	14/12/2019	KPR8767	O177656487	74550	14/12/2019
GAP3782	O177750867	60503	14/12/2019	GAR4375	A020416189	55500	16/12/2019	KQK2029	O176750857	74630	06/12/2019	KQW2130	O177478617	74550	14/12/2019
GAR7763	O177785627	60503	13/12/2019	GA-S0085	A015413169	55500	16/12/2019	KRC1460	O177523717	74550	14/12/2019	KTI1499	O177526247	60503	14/12/2019
GAU9726	A005432357	60411	16/12/2019	GAU8378	O177739757	74550	14/12/2019	KXP9416	O177664077	74550	14/12/2019	KYQ0410	O177598517	74550	13/12/2019
GAV8607	O177494897	60503	14/12/2019	GBA5284	O177748227	74550	14/12/2019	KYT1030	O177783427	74630	14/12/2019	KYX8503	O177532517	74550	14/12/2019
GBA8847	O177640647	74550	14/12/2019	GBB0034	O177673757	74550	14/12/2019	KZW3247	O177889977	74550	15/12/2019	LBU0124	O177584327	74550	14/12/2019
GBF2559	O177602917	74550	1												

Table with 5 columns: QOY3150, O177620847, 74630, 14/12/2019, QOZ8837, O177550777, 74550, 14/12/2019. Contains a list of license plate numbers and their corresponding registration dates.

Table with 5 columns: BDM0996, N189299214, 50020, 16/12/2019, 1.467,35, BDM0996, N189303174, 50020, 16/12/2019, 1.171,38. Contains a list of license plate numbers and their corresponding registration dates.

CARLOS JOSE BAREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 396/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 18/12/2019, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR RS. Lists vehicle license plates and associated fines.

Table with 10 columns: BDM0996, N189299214, 50020, 16/12/2019, 1.467,35, BDM0996, N189303174, 50020, 16/12/2019, 1.171,38. Lists vehicle license plates and associated fines.

CMJ0561	N189213634	50020	16/12/2019	1.467,35	CMJ0561	N189263464	50020	16/12/2019	650,80	DMNS650	N189391064	50020	16/12/2019	195,23	DMNS650	N189544304	50020	16/12/2019	130,16
CMP5509	N189550584	50020	16/12/2019	390,46	CMP5509	N189626244	50020	16/12/2019	293,47	DMO5847	N189303614	50020	16/12/2019	293,47	DMO6502	N189579934	50020	16/12/2019	293,47
CNB6010	N189403714	50020	16/12/2019	195,23	CNB6010	N189610624	50020	16/12/2019	130,16	DMPI999	N189593904	50020	16/12/2019	650,80	DMO6589	N189612824	50020	16/12/2019	130,16
CNN1232	N189635154	50020	16/12/2019	293,47	CNN9818	N189530044	50020	16/12/2019	293,47	DMR3221	N189430774	50020	16/12/2019	130,16	DMR8739	N189562004	50020	16/12/2019	130,16
CNQ1190	N189629324	50020	16/12/2019	195,23	CNQ3051	N189434534	50020	16/12/2019	293,47	DMS7500	N189415484	50020	16/12/2019	130,16	DMS7500	N189419774	50020	16/12/2019	586,94
COA7434	N189537254	50020	16/12/2019	91,12	COC7470	N189283044	50020	16/12/2019	195,23	DMU1941	N189392524	50020	16/12/2019	130,16	DMV0789	N189616784	50020	16/12/2019	130,16
COK8859	N189387544	50020	16/12/2019	260,32	COK8662	N189674644	50020	16/12/2019	195,23	DMV7522	N189477634	50020	16/12/2019	195,23	DMV6722	N189269624	50020	16/12/2019	130,16
COS7124	N189394704	50020	16/12/2019	130,16	COT1962	N189236734	50020	16/12/2019	780,96	DNA7762	N189308454	50020	16/12/2019	390,46	DNE4893	N189619424	50020	16/12/2019	130,16
COT1962	N189240364	50020	16/12/2019	91,12	COT1962	N189300974	50020	16/12/2019	1.041,28	DNI44225	N189209014	50020	16/12/2019	390,48	DNI44225	N189253124	50020	16/12/2019	780,92
COZ2663	N189568494	50020	16/12/2019	293,47	CP3761	N189646484	50020	16/12/2019	293,47	DNI2560	N189573554	50020	16/12/2019	130,16	DNM9910	N189536814	50020	16/12/2019	260,32
CPD5002	N189680804	50020	16/12/2019	195,23	CPE7386	N189207704	50020	16/12/2019	195,23	DNO6600	N189226054	50020	16/12/2019	260,32	DNT6823	N189234534	50020	16/12/2019	780,96
CPY7386	N189268524	50020	16/12/2019	586,94	CPE7386	N189503154	50020	16/12/2019	130,16	DNT6823	N189280624	50020	16/12/2019	91,12	DNT6823	N189480494	50020	16/12/2019	1.171,44
CPE7386	N189641094	50020	16/12/2019	293,47	CPHT772	N189724704	50020	16/12/2019	130,16	DNT6823	N189502824	50020	16/12/2019	1.041,28	DNT9833	N189319904	50020	16/12/2019	195,23
CPY1101	N189754394	50020	16/12/2019	130,16	CPJ5369	N189539904	50020	16/12/2019	195,23	DNW5017	N189560134	50020	16/12/2019	293,47	DNW8975	N189616454	50020	16/12/2019	88,38
CPN4004	N189254114	50020	16/12/2019	293,47	CPJ4610	N189563344	50020	16/12/2019	586,94	DNW8975	N189659464	50020	16/12/2019	130,16	DNW8975	N189375884	50020	16/12/2019	520,64
CPV6406	N189273364	50020	16/12/2019	293,47	CPY6640	N189216504	50020	16/12/2019	293,47	DNV1126	N189195924	50020	16/12/2019	195,23	DNV1638	N189307904	50020	16/12/2019	130,16
CPY4222	N189193284	50020	16/12/2019	293,47	CPY4822	N189500304	50020	16/12/2019	586,94	DNV2148	N189624004	50020	16/12/2019	880,41	DNV5316	N189411634	50020	16/12/2019	130,16
COQ4947	N189196474	50020	16/12/2019	293,47	CQH4903	N189521634	50020	16/12/2019	293,47	DNV8351	N189372004	50020	16/12/2019	260,32	DOB8885	N189577404	50020	16/12/2019	130,16
CQH5605	N189408664	50020	16/12/2019	293,47	CQJ2750	N189256204	50020	16/12/2019	130,16	DOC5681	N189357574	50020	16/12/2019	130,16	DOC6772	N189616014	50020	16/12/2019	195,23
CQW1952	N189664194	50020	16/12/2019	130,16	CQW4895	N189753294	50020	16/12/2019	130,16	DOC6772	N189617004	50020	16/12/2019	293,47	DOF7548	N189411204	50020	16/12/2019	195,23
CRD4822	N189366754	50020	16/12/2019	293,47	CRL0019	N189717104	50020	16/12/2019	1.692,08	DOC9390	N189628744	50020	16/12/2019	293,47	DOH0015	N189596644	50020	16/12/2019	130,16
CRX6107	N189253174	50020	16/12/2019	390,48	CRY8461	N189455414	50020	16/12/2019	130,16	DOL4438	N189444444	50020	16/12/2019	130,16	DOI01587	N189250044	50020	16/12/2019	130,16
CSC5314	N189273694	50020	16/12/2019	91,12	CSC5314	N189468394	50020	16/12/2019	780,96	DOR8817	N189271054	50020	16/12/2019	130,16	DOS1777	N189407234	50020	16/12/2019	293,47
CSD4558	N189755504	50020	16/12/2019	130,16	CSN226	N189358724	50020	16/12/2019	260,32	DPA3358	N189341014	50020	16/12/2019	293,47	DPA3358	N189404704	50020	16/12/2019	130,16
CSK1531	N189727224	50020	16/12/2019	293,47	CSM0154	N189713914	50020	16/12/2019	130,16	DPC2349	N189218704	50020	16/12/2019	390,48	DPE6153	N189462904	50020	16/12/2019	130,16
CSS5505	N189431104	50020	16/12/2019	130,16	CTB0045	N189192184	50020	16/12/2019	195,23	DPE8361	N189524384	50020	16/12/2019	130,16	DPF4605	N189306704	50020	16/12/2019	130,16
CP1101	N189254114	50020	16/12/2019	195,23	CTU4610	N189563344	50020	16/12/2019	586,94	DPI7249	N189673054	50020	16/12/2019	293,47	DPG2729	N189378734	50020	16/12/2019	130,16
CPY1981	N189741194	50020	16/12/2019	130,16	CUIA8560	N189324514	50020	16/12/2019	130,16	DG67279	N189267424	50020	16/12/2019	260,32	DG64400	N189520864	50020	16/12/2019	195,23
CUBA9428	N189253904	50020	16/12/2019	260,32	CUIA9428	N189339694	50020	16/12/2019	390,48	DPL7787	N189590164	50020	16/12/2019	293,47	DPL7787	N189633614	50020	16/12/2019	130,16
CUB0151	N189307464	50020	16/12/2019	130,16	CUB0739	N189725794	50020	16/12/2019	130,16	DPN6205	N189357734	50020	16/12/2019	130,16	DPN6205	N189271714	50020	16/12/2019	390,48
CUB0900	N189195604	50020	16/12/2019	293,47	CUB1431	N189372914	50020	16/12/2019	293,47	DPF4620	N189410974	50020	16/12/2019	520,64	DPF4620	N189560794	50020	16/12/2019	260,32
CUB1739	N189328474	50020	16/12/2019	130,16	CUB2227	N189201974	50020	16/12/2019	260,32	DPR2860	N189508544	50020	16/12/2019	293,47	DPSP817	N189238714	50020	16/12/2019	260,32
CUB2247	N189326824	50020	16/12/2019	293,47	CUB2657	N189564754	50020	16/12/2019	195,23	DPSP817	N189463334	50020	16/12/2019	195,23	DPV4401	N189687624	50020	16/12/2019	880,41
CUB3214	N189733934	50020	16/12/2019	293,47	CUB3532	N189455524	50020	16/12/2019	130,16	DPV4726	N189245754	50020	16/12/2019	195,23	DDQ4402	N189536924	50020	16/12/2019	130,16
CUB3860	N189714244	50020	16/12/2019	130,16	CUB3882	N189754724	50020	16/12/2019	293,47	DDQ0953	N189436494	50020	16/12/2019	130,16	DDQ8311	N189205504	50020	16/12/2019	130,16
CUB4233	N189494244	50020	16/12/2019	130,16	CUB4818	N189737454	50020	16/12/2019	293,47	DOR8857	N189310104	50020	16/12/2019	195,23	DOR8857	N189486324	50020	16/12/2019	130,16
CUB4840	N189737344	50020	16/12/2019	130,16	CUB5294	N189262364	50020	16/12/2019	130,16	DQ29251	N189284694	50020	16/12/2019	195,23	DQJ7889	N189537804	50020	16/12/2019	780,96
CUB9784	N189633724	50020	16/12/2019	130,16	CUG6950	N189701924	50020	16/12/2019	586,94	DOI7086	N189264784	50020	16/12/2019	780,96	DOI7249	N189367964	50020	16/12/2019	293,47
CUI7338	N189407164	50020	16/12/2019	130,16	CUG5425	N189593264	50020	16/12/2019	293,47	DQI2524	N189673054	50020	16/12/2019	293,47	DQI7249	N189745154	50020	16/12/2019	586,94
CUIH4541	N189586534	50020	16/12/2019	220,64	CUIH6246	N189429564	50020	16/12/2019	130,16	DQP8184	N189697744	50020	16/12/2019	130,16	DQJ8899	N189637134	50020	16/12/2019	195,23
CUIH6477	N189366534	50020	16/12/2019	293,47	CUII0019	N189259284	50020	16/12/2019	260,32	DQV3091	N189369274	50020	16/12/2019	130,16	DQV10180	N189435614	50020	16/12/2019	2.054,29
CUII9950	N189412304	50020	16/12/2019	293,47	CUL1804	N189371484	50020	16/12/2019	130,16	DQY5234	N189312854	50020	16/12/2019	130,16	DQZ2297	N189310434	50020	16/12/2019	880,41
CUL2158	N189209124	50020	16/12/2019	390,48	CUM60011	N189194504	50020	16/12/2019	293,47	DOQ2415	N189359934	50020	16/12/2019	586,94	DRB7300	N189490284	50020	16/12/2019	260,32
CUN0002	N189410314	50020	16/12/2019	260,32	CUN0800	N189577514	50020	16/12/2019	195,23	DRG7550	N189275574	50020	16/12/2019	880,41	DRK0976	N189659134	50020	16/12/2019	260,32
CUN0800	N189605674	50020	16/12/2019	91,12	CUN3536	N189558604	50020	16/12/2019	130,16	DRK8878	N189204174	50020	16/12/2019	130,16	DRN3217	N189258184	50020	16/12/2019	195,23
CUP1920	N189689934	50020	16/12/2019	130,16	CUIQ1919	N189246414	50020	16/12/2019	130,16	DRN3217	N189382594	50020	16/12/2019	390,46	DRN3217	N189536704	50020	16/12/2019	130,16
CUR1979	N189321654	50020	16/12/2019	650,80	CVC3777	N189567404	50020	16/12/2019	130,16	DRN3217	N189543934	50020	16/12/2019	293,47	DRO20371	N189482364	50020	16/12/2019	130,16
CVK1976	N189204064	50020	16/12/2019	780,96	CVI1980	N189418894	50020	16/12/2019	780,96	DRR5081	N189393004	50020	16/12/2019	195,23	DRR5081	N189389414	50020	16/12/2019	130,16
CVK9878	N189424834	50020	16/12/2019	293,47	CVN4885	N189736134	50020	16/12/2019	293,47	DRR5081	N189392504	50020	16/12/2019	880,41	DRY2584	N189666104	50		

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the year 2019, including names like EBM29154, ECP3466, ECSD106, etc., and values ranging from 130.16 to 1,311.60.

ETU3604	N189553534	50020	16/12/2019	130,16	ETU3604	N189553644	50020	16/12/2019	195,23	EZX5565	N189195044	50020	16/12/2019	130,16	EZX9207	N189359164	50020	16/12/2019	130,16
ETU5023	N189214514	50020	16/12/2019	293,47	ETV0663	N189584224	50020	16/12/2019	293,47	EZX9207	N189669914	50020	16/12/2019	260,32	EZY0234	N189671014	50020	16/12/2019	130,16
ETV3125	N189392604	50020	16/12/2019	293,47	ETV4213	N189752194	50020	16/12/2019	195,23	EZY7707	N189634494	50020	16/12/2019	130,16	EZZ7867	N189457504	50020	16/12/2019	293,47
ETV6491	N189740644	50020	16/12/2019	293,47	ETV6263	N189386554	50020	16/12/2019	293,47	FAB2352	N189325404	50020	16/12/2019	293,47	FAB7529	N189382004	50020	16/12/2019	130,16
ETV6623	N189199334	50020	16/12/2019	195,23	ETV7113	N189400634	50020	16/12/2019	520,64	FAB8910	N189287444	50020	16/12/2019	293,47	FAB8910	N189686524	50020	16/12/2019	586,94
ETV7772	N189577304	50020	16/12/2019	293,47	ETV8933	N189479724	50020	16/12/2019	1.041,28	FAC8215	N189241214	50020	16/12/2019	520,64	FAC9390	N189493624	50020	16/12/2019	130,16
ETY9941	N189730524	50020	16/12/2019	195,23	ETW7250	N189513274	50020	16/12/2019	195,23	FAE0363	N189675854	50020	16/12/2019	130,16	FAE8725	N189343544	50020	16/12/2019	195,23
ETY8364	N189567934	50020	16/12/2019	130,16	ETZ1167	N189546054	50020	16/12/2019	293,47	FAK2382	N189329684	50020	16/12/2019	130,16	FAN6999	N189402724	50020	16/12/2019	260,32
EUA0074	N189294604	50020	16/12/2019	130,16	EUA4587	N189273144	50020	16/12/2019	293,47	FAN8235	N189325064	50020	16/12/2019	130,16	FAP6122	N189455854	50020	16/12/2019	586,94
EUB1188	N189261924	50020	16/12/2019	293,47	EUB2361	N189290084	50020	16/12/2019	130,16	FAP9114	N189214954	50020	16/12/2019	293,47	FAQ1902	N189710064	50020	16/12/2019	130,16
EUB2361	N189472024	50020	16/12/2019	130,16	EUB2361	N189504694	50020	16/12/2019	390,48	FAR7372	N189406134	50020	16/12/2019	520,64	FAR8349	N189706214	50020	16/12/2019	293,47
EUB2361	N189618434	50020	16/12/2019	260,32	EUB5350	N189737694	50020	16/12/2019	130,16	FAR9917	N189593024	50020	16/12/2019	880,41	FAS9708	N189250924	50020	16/12/2019	585,69
EUB8333	N189234104	50020	16/12/2019	1.173,88	EUC2632	N189523504	50020	16/12/2019	293,47	FAT2026	N189343004	50020	16/12/2019	293,47	FAT4605	N189603914	50020	16/12/2019	390,48
EUC3244	N189528104	50020	16/12/2019	293,47	EUC5272	N189574984	50020	16/12/2019	130,16	FAT8279	N189407454	50020	16/12/2019	130,16	FAU3240	N189394364	50020	16/12/2019	260,32
EUE4483	N189643624	50020	16/12/2019	195,23	EUG1763	N189516134	50020	16/12/2019	130,16	FAU3240	N189718104	50020	16/12/2019	390,48	FBI0556	N189567834	50020	16/12/2019	195,23
EUG4816	N189312744	50020	16/12/2019	260,32	EUG9242	N189217924	50020	16/12/2019	195,23	FAB0835	N189267754	50020	16/12/2019	586,94	FAB2281	N189482144	50020	16/12/2019	130,16
EUG5301	N189505684	50020	16/12/2019	880,41	EUL1915	N189315384	50020	16/12/2019	130,16	FAV2281	N189626794	50020	16/12/2019	260,32	FAW2639	N189520004	50020	16/12/2019	130,16
EUL1917	N189608074	50020	16/12/2019	390,48	EUM1688	N189205274	50020	16/12/2019	293,47	FAX7620	N189661884	50020	16/12/2019	195,23	FAY3909	N189519104	50020	16/12/2019	293,47
EUM6070	N189684004	50020	16/12/2019	130,16	EUM8906	N189434294	50020	16/12/2019	195,23	FAY6524	N189531334	50020	16/12/2019	195,23	FAZ4384	N1895337494	50020	16/12/2019	130,16
EUN1002	N189326494	50020	16/12/2019	195,23	EUR1811	N189663754	50020	16/12/2019	130,16	FZ46528	N189657604	50020	16/12/2019	130,16	FBA1557	N189666834	50020	16/12/2019	130,16
EUR2151	N189467934	50020	16/12/2019	260,32	EUR6371	N189405704	50020	16/12/2019	130,16	FBA8082	N189679044	50020	16/12/2019	130,16	FBA9770	N189700934	50020	16/12/2019	130,16
EUR6371	N189460204	50020	16/12/2019	260,32	EUR7533	N189279304	50020	16/12/2019	293,47	FBB2027	N189272824	50020	16/12/2019	195,23	FBB0065	N189491494	50020	16/12/2019	260,32
EUR7697	N189526104	50020	16/12/2019	195,23	EUR8045	N189451894	50020	16/12/2019	293,47	FBC2441	N189248244	50020	16/12/2019	130,16	FBD0429	N189607084	50020	16/12/2019	293,47
EYU9994	N189668604	50020	16/12/2019	293,47	EYA2989	N189698734	50020	16/12/2019	130,16	FBD7455	N189603704	50020	16/12/2019	260,32	FBE6923	N189731734	50020	16/12/2019	293,47
EVA4441	N189605454	50020	16/12/2019	130,16	EVA7310	N189739004	50020	16/12/2019	130,16	FBI1186	N189608314	50020	16/12/2019	260,32	FBI8143	N189246084	50020	16/12/2019	130,16
EVA9135	N189534834	50020	16/12/2019	650,80	EVC0012	N189215504	50020	16/12/2019	195,23	FBI3198	N189487314	50020	16/12/2019	1.171,44	FBI5491	N189328584	50020	16/12/2019	195,23
EYB1363	N189617114	50020	16/12/2019	130,16	EYR2217	N189453334	50020	16/12/2019	260,32	FBI8638	N189743404	50020	16/12/2019	1.760,82	FBI8977	N189480994	50020	16/12/2019	293,47
EYB3673	N189528894	50020	16/12/2019	130,16	EYC8975	N189407784	50020	16/12/2019	260,32	FBI9253	N189404374	50020	16/12/2019	130,16	FBI9317	N189693454	50020	16/12/2019	130,16
EYB4844	N189321324	50020	16/12/2019	130,16	EYH0707	N189212204	50020	16/12/2019	195,23	FBR8456	N189646044	50020	16/12/2019	195,23	FBT0044	N189351244	50020	16/12/2019	260,32
EYH7549	N189624704	50020	16/12/2019	195,23	EYI2505	N189216164	50020	16/12/2019	130,16	FBT1011	N189601934	50020	16/12/2019	130,16	FBT2044	N189584114	50020	16/12/2019	293,47
EYI5435	N189751204	50020	16/12/2019	293,47	EYI7504	N189283924	50020	16/12/2019	293,47	FBT2553	N189496004	50020	16/12/2019	293,47	FBT3159	N189471694	50020	16/12/2019	195,23
EYJ5007	N189522404	50020	16/12/2019	293,47	EYK0788	N189551444	50020	16/12/2019	195,23	FBT3722	N189460144	50020	16/12/2019	586,94	FBT3781	N189480054	50020	16/12/2019	130,16
EYK0788	N189551894	50020	16/12/2019	130,16	EYK0909	N189617224	50020	16/12/2019	195,23	FBT3915	N189647704	50020	16/12/2019	293,47	FBT4948	N189389664	50020	16/12/2019	520,64
EYK5011	N189629884	50020	16/12/2019	130,16	EYK8182	N189348604	50020	16/12/2019	130,16	FBT5981	N189615024	50020	16/12/2019	195,23	FBT6269	N189517774	50020	16/12/2019	195,23
EYV0400	N189496014	50020	16/12/2019	130,16	EYV3676	N189454424	50020	16/12/2019	780,96	FBT6445	N189679814	50020	16/12/2019	88,38	FBT6635	N189606444	50020	16/12/2019	586,94
EYV7407	N189731954	50020	16/12/2019	293,47	EYV7921	N189701604	50020	16/12/2019	650,80	FBT7616	N189723154	50020	16/12/2019	195,23	FBT7811	N189204394	50020	16/12/2019	260,32
EYV7921	N189743754	50020	16/12/2019	520,64	EYV8436	N189553754	50020	16/12/2019	195,23	FBT7816	N189537704	50020	16/12/2019	130,16	FBT7816	N189621844	50020	16/12/2019	130,16
EYV8436	N189553754	50020	16/12/2019	130,16	EYV9581	N189215404	50020	16/12/2019	195,23	FBT8658	N189205824	50020	16/12/2019	195,23	FBT8658	N189679594	50020	16/12/2019	650,80
EYV9581	N189215404	50020	16/12/2019	130,16	EYR2217	N189453334	50020	16/12/2019	260,32	FBI3638	N189743404	50020	16/12/2019	1.760,82	FBI3977	N189480994	50020	16/12/2019	293,47
EYR2217	N189453334	50020	16/12/2019	130,16	EYR2836	N189246744	50020	16/12/2019	130,16	FBI7334	N189515364	50020	16/12/2019	130,16	FBIW0571	N189513304	50020	16/12/2019	130,16
EYR2836	N189246744	50020	16/12/2019	293,47	EYR4475	N189449694	50020	16/12/2019	260,32	FBW9530	N189711714	50020	16/12/2019	130,16	FBW9532	N189493074	50020	16/12/2019	130,16
EYR4475	N189449694	50020	16/12/2019	293,47	EYR6127	N189420104	50020	16/12/2019	2.641,23	FBX8882	N189639444	50020	16/12/2019	130,16	FBX9819	N189378744	50020	16/12/2019	293,47
EYR6127	N189420104	50020	16/12/2019	293,47	EYR7458	N189651434	50020	16/12/2019	293,47	FBY0209	N189644004	50020	16/12/2019	911,12	FBY0436	N189295804	50020	16/12/2019	293,47
EYR7458	N189651434	50020	16/12/2019	130,16	EYR8891	N189200434	50020	16/12/2019	130,16	FBY0788	N189239264	50020	16/12/2019	195,23	FBZ0310	N189300104	50020	16/12/2019	130,16
EYR8891	N189200434	50020	16/12/2019	130,16	EYR9512	N189285904	50020	16/12/2019	520,64	FBZ0638	N189282714	50020	16/12/2019	293,47	FBI2199	N189493704	50020	16/12/2019	293,47
EYR9512	N189285904	50020	16/12/2019	130,16	EYU6196	N189540664	50020	16/12/2019	130,16	FBZ3501	N189407014	50020	16/12/2019	130,16	FBZ3821	N189537474	50020	16/12/2019	293,47
EYU6196	N189540664	50020	16/12/2019	130,16	EVV3116	N189719304	50020	16/12/2019	585,69	FBZ4106	N189436514	50020	16/12/2019	520,64	FBZ4683	N189467224	50020	16/12/2019	293,47
EVV3116	N189719304	50020	16/12/2019	293,47	EYV5909	N189199114	50020	16/12/2019	293,47	FCA0095	N189551004	50020	16/12/2019	130,16	FCA0120	N189307354	50020	16/12/2019	130,16
EYV5909	N189199114	50020	16/12/2019	130,16	EVZ3032	N189592804	50020	16/12/2019	130,16	FCA0770	N189393594	50020	16/12/2019	293,47	FCA0810	N189443974	50020	16/12/2019	130,16
EVZ3032	N189592804	50020	16/12/2019	293,47	EWB6060	N189224304	50020	16/12/2019	293,47	F									

Table with 13 columns: ID, Name, Address, Date, Value, ID, Name, Address, Date, Value, ID, Name, Address, Date, Value. It lists various entries for the date 16/12/2019, including names like FFJ6105, FFJ6167, FFJ6233, etc., and values ranging from 260.32 to 1,316.00.

FNO0924	N189689274	50020	16/12/2019	650,80	FNO0947	N189564644	50020	16/12/2019	130,16	FSP9259	N189657154	50020	16/12/2019	195,23	FSG4532	N189368734	50020	16/12/2019	130,16
FNO1299	N189256644	50020	16/12/2019	195,23	FNO8133	N189568714	50020	16/12/2019	130,16	FSG6343	N189624484	50020	16/12/2019	293,47	FSSH7796	N189433554	50020	16/12/2019	130,16
FNP4059	N189565204	50020	16/12/2019	130,16	FNP7970	N189533954	50020	16/12/2019	130,16	FSG2889	N189495014	50020	16/12/2019	195,23	FSL2221	N189418564	50020	16/12/2019	293,47
FNP9271	N189576964	50020	16/12/2019	130,16	FNQ2252	N189197684	50020	16/12/2019	130,16	FSL2092	N189710944	50020	16/12/2019	130,16	FSL0286	N189531754	50020	16/12/2019	293,47
FNQ7364	N189724584	50020	16/12/2019	130,16	FNR1173	N189324074	50020	16/12/2019	130,16	FSL0813	N189539454	50020	16/12/2019	130,16	FSL4979	N189539894	50020	16/12/2019	195,23
FNRA032	N189697304	50020	16/12/2019	390,48	FNR4884	N189754204	50020	16/12/2019	293,47	FSL5406	N189434404	50020	16/12/2019	130,16	FSL9364	N189728214	50020	16/12/2019	293,47
FNRA923	N189559704	50020	16/12/2019	293,47	FNS1856	N189562444	50020	16/12/2019	130,16	FSL5713	N189630534	50020	16/12/2019	130,16	FSLM8450	N189340134	50020	16/12/2019	293,47
FNT4044	N189564904	50020	16/12/2019	195,23	FNU1442	N189492594	50020	16/12/2019	880,41	FSLN1491	N189370714	50020	16/12/2019	293,47	FSLN2555	N189570364	50020	16/12/2019	260,32
FNUR877	N189232994	50020	16/12/2019	780,96	FNVO544	N189746254	50020	16/12/2019	293,47	FSO7367	N189342994	50020	16/12/2019	130,16	FSP1081	N189670684	50020	16/12/2019	130,16
FNV2525	N189643514	50020	16/12/2019	293,47	FNW1322	N189577184	50020	16/12/2019	293,47	FSP2993	N189509424	50020	16/12/2019	130,16	FSP6757	N189589284	50020	16/12/2019	195,23
FNW7703	N1895306804	50020	16/12/2019	130,16	FNX0277	N189662984	50020	16/12/2019	293,47	FSP6757	N189714684	50020	16/12/2019	293,47	FSP0761	N189526704	50020	16/12/2019	130,16
FNX5743	N189650554	50020	16/12/2019	260,32	FNX7498	N189281724	50020	16/12/2019	293,47	FSQ1040	N18941604	50020	16/12/2019	293,47	FSQ2258	N189721064	50020	16/12/2019	293,47
FNZ2805	N189224634	50020	16/12/2019	586,94	FNZ2805	N189461134	50020	16/12/2019	880,41	FSQ2656	N189574544	50020	16/12/2019	130,16	FSQ3108	N189464984	50020	16/12/2019	260,32
FNZ2805	N189681244	50020	16/12/2019	130,16	FNZ2805	N189745604	50020	16/12/2019	293,47	FSP6669	N189316374	50020	16/12/2019	880,41	FSP9909	N189561564	50020	16/12/2019	130,16
FNZ6973	N189632264	50020	16/12/2019	130,16	FNZ7964	N189708374	50020	16/12/2019	293,47	FSR0369	N189732284	50020	16/12/2019	195,23	FSR6254	N189682904	50020	16/12/2019	130,16
FNZ9585	N189320334	50020	16/12/2019	130,16	FOA4004	N189682894	50020	16/12/2019	293,47	FSR9397	N189557274	50020	16/12/2019	780,96	FSR9294	N189539274	50020	16/12/2019	195,23
FOA9334	N189572904	50020	16/12/2019	130,16	FOB9092	N189286344	50020	16/12/2019	293,47	FSS5525	N189526584	50020	16/12/2019	130,16	FSS6551	N189258924	50020	16/12/2019	260,32
FOCI528	N189677224	50020	16/12/2019	293,47	FOC6009	N189515254	50020	16/12/2019	880,41	FST7444	N189267904	50020	16/12/2019	586,94	FST7477	N189264014	50020	16/12/2019	390,46
FODT108	N189507724	50020	16/12/2019	293,47	FOE9800	N189735144	50020	16/12/2019	293,47	FST4459	N189510084	50020	16/12/2019	293,47	FSTX2303	N189568504	50020	16/12/2019	195,23
FOF3539	N189547374	50020	16/12/2019	880,41	FOF4074	N189327814	50020	16/12/2019	130,16	FSX9325	N189227604	50020	16/12/2019	260,32	FSY7209	N189402394	50020	16/12/2019	293,47
FOF6790	N189385454	50020	16/12/2019	130,16	FOF6988	N189396454	50020	16/12/2019	293,47	FSZ5466	N189201094	50020	16/12/2019	650,80	FSZ5466	N189227384	50020	16/12/2019	520,64
FOF7809	N189469604	50020	16/12/2019	130,16	FOG3192	N189506904	50020	16/12/2019	195,23	FSZ5466	N189350914	50020	16/12/2019	780,96	FSZ5536	N189592364	50020	16/12/2019	880,41
FOG3236	N189402604	50020	16/12/2019	586,94	FOG3448	N189296024	50020	16/12/2019	195,23	FSZ9964	N189351804	50020	16/12/2019	260,32	FSZ9964	N189540554	50020	16/12/2019	390,48
FOG3836	N189296134	50020	16/12/2019	130,16	FOG4384	N189526364	50020	16/12/2019	260,32	FTA0419	N189303834	50020	16/12/2019	293,47	FTB0486	N189254004	50020	16/12/2019	130,16
FOG4384	N189733494	50020	16/12/2019	293,47	FOG4634	N189479834	50020	16/12/2019	260,32	FTB3149	N189444634	50020	16/12/2019	293,47	FTB8424	N189409324	50020	16/12/2019	293,47
FOG5021	N189473564	50020	16/12/2019	195,23	FOG6917	N189276224	50020	16/12/2019	260,32	FTC6490	N189402404	50020	16/12/2019	130,16	FTC7713	N189289534	50020	16/12/2019	195,23
FOH0255	N189728704	50020	16/12/2019	130,16	FOH8564	N189708374	50020	16/12/2019	041,28	FTN1493	N18933074	50020	16/12/2019	586,94	FTN8394	N18967624	50020	16/12/2019	520,64
FOH1011	N189482034	50020	16/12/2019	293,47	FOH3760	N189379184	50020	16/12/2019	130,16	FTD0736	N189452004	50020	16/12/2019	130,16	FTD7076	N189496224	50020	16/12/2019	130,16
FOK9206	N189301964	50020	16/12/2019	293,47	FOI1437	N189310544	50020	16/12/2019	293,47	FTD7301	N189374124	50020	16/12/2019	130,16	FTD8831	N189657374	50020	16/12/2019	293,47
FOLM5459	N189531204	50020	16/12/2019	130,16	FOL3192	N189367414	50020	16/12/2019	293,47	FTD9495	N189604804	50020	16/12/2019	260,32	FTE4551	N189675194	50020	16/12/2019	195,23
FOLM4497	N189424064	50020	16/12/2019	293,47	FOL7644	N189599734	50020	16/12/2019	130,16	FTF3432	N189432204	50020	16/12/2019	1.041,28	FTF6419	N189711604	50020	16/12/2019	880,41
FOM6791	N189641754	50020	16/12/2019	293,47	FOM5747	N189232114	50020	16/12/2019	130,16	FTF7869	N189192704	50020	16/12/2019	195,23	FTG1902	N189293504	50020	16/12/2019	130,16
FOM9191	N189418784	50020	16/12/2019	260,32	FOM8821	N189524274	50020	16/12/2019	293,47	FTG4693	N189281614	50020	16/12/2019	293,47	FTH3515	N189319124	50020	16/12/2019	130,16
FON8009	N189331134	50020	16/12/2019	195,23	FOM9328	N189437814	50020	16/12/2019	130,16	FTI0999	N189204724	50020	16/12/2019	1.431,76	FTI0999	N189208354	50020	16/12/2019	1.561,92
FON8999	N189529344	50020	16/12/2019	130,16	FON0091	N189712484	50020	16/12/2019	293,47	FTI8899	N189584004	50020	16/12/2019	293,47	FTJ3467	N189340904	50020	16/12/2019	130,16
FOB4838	N189512614	50020	16/12/2019	390,48	FON9922	N189247734	50020	16/12/2019	293,47	FTJ9115	N189440894	50020	16/12/2019	130,16	FTJ9361	N189690704	50020	16/12/2019	130,16
FOK7177	N189530894	50020	16/12/2019	293,47	FOQ1205	N189339914	50020	16/12/2019	130,16	FTL2391	N189334424	50020	16/12/2019	293,47	FTL3327	N189659204	50020	16/12/2019	293,47
FOR0255	N189237904	50020	16/12/2019	130,16	FOQ9475	N189447054	50020	16/12/2019	130,16	FTL6777	N189320444	50020	16/12/2019	130,16	FTN14393	N189578204	50020	16/12/2019	293,47
FOR5768	N189421754	50020	16/12/2019	130,16	FOR5501	N189215724	50020	16/12/2019	293,47	FTM0533	N189304504	50020	16/12/2019	293,47	FTN8394	N18967624	50020	16/12/2019	520,64
FOT5158	N189663064	50020	16/12/2019	130,16	FOR9919	N189618984	50020	16/12/2019	130,16	FTO0533	N189304504	50020	16/12/2019	293,47	FTP2356	N189583784	50020	16/12/2019	293,47
FOU1244	N189496774	50020	16/12/2019	650,80	FOT8921	N189636404	50020	16/12/2019	260,32	FTQ1343	N189368954	50020	16/12/2019	293,47	FTQ2751	N189668374	50020	16/12/2019	130,16
FOV2169	N189567284	50020	16/12/2019	130,16	FOU6149	N189302624	50020	16/12/2019	130,16	FTQ5626	N189336344	50020	16/12/2019	130,16	FTQ5626	N189593684	50020	16/12/2019	195,23
FOV2299	N189667274	50020	16/12/2019	520,64	FOU9229	N189611394	50020	16/12/2019	390,48	FTQ6665	N189437594	50020	16/12/2019	293,47	FTR7024	N189648464	50020	16/12/2019	130,16
FOV5944	N189426864	50020	16/12/2019	195,23	FOV3920	N189270404	50020	16/12/2019	130,16	FTR7024	N189648044	50020	16/12/2019	586,94	FTS0332	N189454094	50020	16/12/2019	130,16
FOW9714	N189425054	50020	16/12/2019	195,23	FOW7398	N189354874	50020	16/12/2019	130,16	FTS0933	N189555304	50020	16/12/2019	293,47	FTS2721	N189540774	50020	16/12/2019	130,16
FOZ4655	N189478184	50020	16/12/2019	260,32	FOX9731	N189348164	50020	16/12/2019	130,16	FTS3415	N189298554	50020	16/12/2019	260,32	FTS3415	N189472904	50020	16/12/2019	130,16
FOZ5118	N189518904	50020	16/12/2019	195,23	FOZ4725	N189394474	50020	16/12/2019	911,12	FTT1252	N18927764	50020	16/12/2019	911,12	FTT2435	N189505244	50020	16/12/2019	650,80
FOZ8861	N189421974	50020	16/12/2019	260,32	FOZ8861	N189383584	50020	16/12/2019	390,48	FTT2435	N189521204	50020	16/12/2019	1.041,28	FTT2435	N189532084	50020	16/12/2019	911,12
FPA5879	N189671454	50020	16/12/2019	130,16	FOZ8861	N189490394	50020	16/12/2019	130,16	FTT2435	N189625474	50020	16/12/2019	780,96	FTT4801	N189756154	50020	16/12/2019	293,47
FPK8707	N189583704	50020	16/12/2019	293,47	FPK1864	N189587964	5												

FWO2321	N186993124	50020	16/12/2019	586,94	FWO2321	N189718204	50020	16/12/2019	260,32	GAZ0053	N189758134	50020	16/12/2019	293,47	GAZ0680	N189456514	50020	16/12/2019	260,32
FWQ1859	N189282824	50020	16/12/2019	880,41	FWQ2087	N189461574	50020	16/12/2019	293,47	GAZ23291	N189706004	50020	16/12/2019	130,16	GAZ28269	N189911714	50020	16/12/2019	293,47
FWQ2675	N189401954	50020	16/12/2019	390,48	FWQ7004	N189437484	50020	16/12/2019	130,16	GBA7677	N189405474	50020	16/12/2019	130,16	GBD2599	N189522954	50020	16/12/2019	293,47
FWY0712	N189442944	50020	16/12/2019	195,23	FWR2305	N189398654	50020	16/12/2019	293,47	GBE1599	N189523284	50020	16/12/2019	260,32	GBD2669	N189636804	50020	16/12/2019	293,47
FWR4039	N189459484	50020	16/12/2019	586,94	FWR8839	N189377314	50020	16/12/2019	390,48	GBF4783	N189275904	50020	16/12/2019	130,16	GBF7531	N189336174	50020	16/12/2019	130,16
FWS1414	N189465974	50020	16/12/2019	293,47	FWS1414	N189597534	50020	16/12/2019	290,48	GBI1720	N189415004	50020	16/12/2019	260,32	GBI3751	N189571804	50020	16/12/2019	293,47
FWS8445	N189272814	50020	16/12/2019	293,47	FWR9088	N189697524	50020	16/12/2019	130,16	GBI4313	N189260504	50020	16/12/2019	195,23	GBI9580	N189749224	50020	16/12/2019	293,47
FWT6904	N189405914	50020	16/12/2019	293,47	FWR8768	N189206594	50020	16/12/2019	130,16	GBJ6438	N189610844	50020	16/12/2019	195,23	GBK0428	N189713584	50020	16/12/2019	390,48
FWT9968	N189686414	50020	16/12/2019	130,16	FWU2518	N189689494	50020	16/12/2019	130,16	GBK5608	N189632294	50020	16/12/2019	293,47	GBL8140	N189649894	50020	16/12/2019	130,16
FWX2817	N189748234	50020	16/12/2019	195,23	FWV5429	N189468944	50020	16/12/2019	390,48	GBL8440	N189598854	50020	16/12/2019	130,16	GBM0401	N189480274	50020	16/12/2019	293,47
FWY7280	N189411964	50020	16/12/2019	586,94	FWX5939	N189317584	50020	16/12/2019	293,47	GBM1467	N189246194	50020	16/12/2019	260,32	GBN6734	N189347614	50020	16/12/2019	260,32
FWW8944	N189269954	50020	16/12/2019	195,23	FWW5405	N189299874	50020	16/12/2019	130,16	GBN6734	N189576194	50020	16/12/2019	130,16	GBN8919	N189314174	50020	16/12/2019	195,23
FWX8843	N189264894	50020	16/12/2019	130,16	FWZ1900	N189414504	50020	16/12/2019	195,23	GBO00312	N189259504	50020	16/12/2019	520,64	GBO4110	N189689164	50020	16/12/2019	293,47
FXA0232	N189231564	50020	16/12/2019	260,32	FXA2355	N189711504	50020	16/12/2019	130,16	GBO4587	N189480384	50020	16/12/2019	293,47	GBQ0817	N189685424	50020	16/12/2019	130,16
FXA9728	N189334194	50020	16/12/2019	130,16	FXB3519	N189295704	50020	16/12/2019	293,47	GBQ8738	N189372804	50020	16/12/2019	293,47	GBR2048	N189420214	50020	16/12/2019	130,16
FXB5973	N189326384	50020	16/12/2019	195,23	FXC0098	N189496884	50020	16/12/2019	780,96	GBR4103	N189475984	50020	16/12/2019	260,32	GBR4103	N189512444	50020	16/12/2019	195,23
FXC0098	N189519654	50020	16/12/2019	911,12	FXC0098	N189538684	50020	16/12/2019	650,80	GBR8019	N189705884	50020	16/12/2019	130,16	GBR8487	N189402944	50020	16/12/2019	195,23
FXC1979	N189607764	50020	16/12/2019	293,47	FXC8188	N189518554	50020	16/12/2019	293,47	GBS1711	N189672334	50020	16/12/2019	130,16	GBS2500	N189237724	50020	16/12/2019	130,16
FXC8188	N189736464	50020	16/12/2019	130,16	FXC8988	N189590384	50020	16/12/2019	195,23	GBV7972	N189552874	50020	16/12/2019	260,32	GBU1011	N189649784	50020	16/12/2019	195,23
FXD5531	N189693784	50020	16/12/2019	195,23	FXD5531	N189693894	50020	16/12/2019	195,23	GBU9305	N189208804	50020	16/12/2019	130,16	GBV1768	N189236294	50020	16/12/2019	130,16
FXE3773	N189407124	50020	16/12/2019	260,32	FXE3773	N189464214	50020	16/12/2019	293,47	GBW6263	N189748664	50020	16/12/2019	293,47	GBW7606	N189454534	50020	16/12/2019	130,16
FXE5283	N189679154	50020	16/12/2019	130,16	FXE5515	N189291074	50020	16/12/2019	195,23	GBW2605	N189476754	50020	16/12/2019	130,16	GBW7969	N189596004	50020	16/12/2019	586,94
FXE8229	N189742734	50020	16/12/2019	1.467,35	FXX2563	N189570914	50020	16/12/2019	260,32	GBW8536	N189598854	50020	16/12/2019	260,32	GBX1501	N189723604	50020	16/12/2019	195,23
FXF5750	N189459814	50020	16/12/2019	130,16	FXG1178	N189535644	50020	16/12/2019	130,16	GBX7545	N189723924	50020	16/12/2019	195,23	GBX8181	N189423184	50020	16/12/2019	780,96
FXG1178	N189491824	50020	16/12/2019	293,47	FXG1178	N189568164	50020	16/12/2019	586,94	GBY0875	N189568724	50020	16/12/2019	130,16	GBZ2351	N189582904	50020	16/12/2019	293,47
FXG2112	N189522514	50020	16/12/2019	130,16	FXG4991	N189624924	50020	16/12/2019	293,47	GCA3311	N189754944	50020	16/12/2019	195,23	GCA7253	N189445204	50020	16/12/2019	130,16
FXG2671	N189534814	50020	16/12/2019	130,16	FXG8213	N189295704	50020	16/12/2019	293,47	GCB08738	N189372804	50020	16/12/2019	1.692,08	GCB0871	N189420214	50020	16/12/2019	130,16
FXC9963	N189567724	50020	16/12/2019	293,47	FXG9213	N189291844	50020	16/12/2019	293,47	GCD2624	N189499884	50020	16/12/2019	130,16	GCE7604	N189414604	50020	16/12/2019	130,16
FXX0044	N189334084	50020	16/12/2019	293,47	FXX0648	N189525924	50020	16/12/2019	130,16	GCF0154	N189223864	50020	16/12/2019	780,96	GCG0142	N189293394	50020	16/12/2019	130,16
FXX1075	N189569044	50020	16/12/2019	586,94	FXX2257	N189527134	50020	16/12/2019	130,16	GCG2872	N189205404	50020	16/12/2019	293,47	GCG2872	N189220344	50020	16/12/2019	293,47
FXX4587	N189471034	50020	16/12/2019	130,16	FXX4594	N189524604	50020	16/12/2019	520,64	GCG2916	N189488194	50020	16/12/2019	260,32	GCG3914	N189510744	50020	16/12/2019	130,16
FXX5271	N189507664	50020	16/12/2019	130,16	FXL1216	N189606774	50020	16/12/2019	130,16	GCG6879	N189565774	50020	16/12/2019	2.342,88	GCG6879	N189545004	50020	16/12/2019	2.082,56
FXL9638	N189219464	50020	16/12/2019	520,64	FXM9975	N189299104	50020	16/12/2019	130,16	GCH16569	N189719194	50020	16/12/2019	195,23	GCG16507	N189332104	50020	16/12/2019	293,47
FXM9994	N189387324	50020	16/12/2019	293,47	FXM2806	N189476644	50020	16/12/2019	130,16	GCH9689	N189318244	50020	16/12/2019	195,23	GCG3006	N189639004	50020	16/12/2019	293,47
FXN6703	N189595224	50020	16/12/2019	130,16	FXO1508	N189261594	50020	16/12/2019	293,47	GCH3220	N189208904	50020	16/12/2019	260,32	GCG39191	N189746704	50020	16/12/2019	293,47
FXO4823	N189495894	50020	16/12/2019	390,48	FXO4823	N189589174	50020	16/12/2019	260,32	GCK1226	N189491384	50020	16/12/2019	130,16	GCK1551	N189735474	50020	16/12/2019	586,94
FXQ2044	N189573114	50020	16/12/2019	780,96	FXQ3993	N189366564	50020	16/12/2019	1.561,92	GCK2909	N189256974	50020	16/12/2019	130,16	GCL3476	N189253564	50020	16/12/2019	11.714,40
FXQ3993	N189642854	50020	16/12/2019	1.431,76	FXQ6862	N189471254	50020	16/12/2019	130,16	GCL3476	N189528364	50020	16/12/2019	130,16	GCL3476	N189561014	50020	16/12/2019	11.844,56
FXR8325	N189695524	50020	16/12/2019	130,16	FXR8289	N189735904	50020	16/12/2019	586,94	GCL3476	N189559904	50020	16/12/2019	11.714,40	GCM9172	N189370604	50020	16/12/2019	195,23
FXS1989	N189318794	50020	16/12/2019	293,47	FXS7450	N189421424	50020	16/12/2019	293,47	GCM4636	N189360814	50020	16/12/2019	293,47	GCM9103	N189334964	50020	16/12/2019	260,32
FXS9559	N189455724	50020	16/12/2019	260,32	FXT0590	N189666174	50020	16/12/2019	130,16	GCO4922	N189391084	50020	16/12/2019	293,47	GCO3808	N189501944	50020	16/12/2019	1.173,88
FXT7191	N189580264	50020	16/12/2019	293,47	FXX4409	N189734374	50020	16/12/2019	130,16	GCO8688	N189352564	50020	16/12/2019	390,48	GCO9694	N189359714	50020	16/12/2019	195,23
FXX0633	N189604794	50020	16/12/2019	293,47	FXX4609	N189323744	50020	16/12/2019	130,16	GCO8002	N189525594	50020	16/12/2019	390,48	GCR1888	N189574104	50020	16/12/2019	130,16
FXX5902	N189597094	50020	16/12/2019	195,23	FXX6116	N189605124	50020	16/12/2019	880,41	GCR3092	N189520314	50020	16/12/2019	586,94	GCR4294	N189368514	50020	16/12/2019	130,16
FXX6116	N189704894	50020	16/12/2019	1.301,60	FXX7940	N189290204	50020	16/12/2019	293,47	GCR5553	N189540994	50020	16/12/2019	1.171,44	GCS8869	N189639114	50020	16/12/2019	586,94
FXX9647	N189672664	50020	16/12/2019	130,16	FXY2553	N189314614	50020	16/12/2019	130,16	GCT1509	N189662654	50020	16/12/2019	195,23	GCT6693	N189263794	50020	16/12/2019	293,47
FXY8849	N189292504	50020	16/12/2019	130,16	FXZ3017	N189419664	50020	16/12/2019	293,47	GCT9948	N189560244	50020	16/12/2019	130,16	GCT6009	N189432104	50020	16/12/2019	293,47
FYZ4954	N189366424	50020	16/12/2019	195,23	FYZ9747	N189303404	50020	16/12/2019	293,47	GCU1112	N189315824	50020	16/12/2019	260,32	GCU3432	N189455284	50020	16/12/2019	390,48
FYA7045	N189572674	50020	16/12/2019	293,47	FYA8420	N189404264	50020	16/12/2019	293,47	GCU7697	N189269734	50020	16/12/2019	130,16	GCV3028	N189518224	50020	16/12/2019	130,16
FYB4377	N189275344	50020	16/12/2019	260,32	FYB4377	N189343764													

GFX5017	N189421864	50020	16/12/2019	293,47	GFX6286	N18961117450020	16/12/2019	130,16	GKH9591	N189677404	50020	16/12/2019	130,16	GKI7728	N189391724	50020	16/12/2019	130,16	
GFY5570	N189260384	50020	16/12/2019	195,23	GFZ7677	N189712604	50020	16/12/2019	130,16	GKI7731	N189541544	50020	16/12/2019	195,23	GKL9579	N189466034	50020	16/12/2019	390,48
GFZ8853	N189542224	50020	16/12/2019	195,23	GGB0118	N189750214	50020	16/12/2019	195,23	GOL9175	N189530314	50020	16/12/2019	260,32	GSA2006	N189527684	50020	16/12/2019	130,16
GGC4625	N189400240	50020	16/12/2019	260,32	GGC4625	N189193174	50020	16/12/2019	390,48	GSP7649	N189206704	50020	16/12/2019	195,23	GSA2006	N189652864	50020	16/12/2019	293,47
GGC4625	N189231964	50020	16/12/2019	293,47	GGC4625	N189378194	50020	16/12/2019	520,64	GUS25350	N189532894	50020	16/12/2019	130,16	GUX0257	N189553204	50020	16/12/2019	130,16
GGC6118	N189312194	50020	16/12/2019	293,47	GGC5885	N189406904	50020	16/12/2019	1.431,76	GUZ0257	N189538664	50020	16/12/2019	195,23	GV01917	N189456054	50020	16/12/2019	260,32
GGD3885	N189683774	50020	16/12/2019	1.431,76	GGD6776	N189244654	50020	16/12/2019	390,46	GV01917	N189647914	50020	16/12/2019	390,48	GXH7234	N189211004	50020	16/12/2019	130,16
GGD6776	N189618214	50020	16/12/2019	293,47	GGD8038	N189357844	50020	16/12/2019	195,23	GYM2631	N189646814	50020	16/12/2019	195,23	GXY5015	N189217764	50020	16/12/2019	293,47
GGE2404	N189638564	50020	16/12/2019	586,94	GGE4154	N189369944	50020	16/12/2019	130,16	GY55218	N189699404	50020	16/12/2019	293,47	GZE1573	N189223754	50020	16/12/2019	260,32
GGE4154	N189699824	50020	16/12/2019	260,32	GGE4289	N189683884	50020	16/12/2019	260,32	GZJ9511	N189714464	50020	16/12/2019	130,16	GZV7176	N189290964	50020	16/12/2019	293,47
GGE4311	N189532414	50020	16/12/2019	1.171,44	GGE4311	N189532634	50020	16/12/2019	1.301,60	HAK2870	N189483904	50020	16/12/2019	260,32	HAK2870	N189704344	50020	16/12/2019	195,23
GGG6317	N189437374	50020	16/12/2019	586,94	GGG6443	N189726564	50020	16/12/2019	293,47	HBD26805	N189393044	50020	16/12/2019	130,16	HBX0325	N189354214	50020	16/12/2019	130,16
GGG9564	N189263904	50020	16/12/2019	293,47	GGG0411	N189325834	50020	16/12/2019	293,47	HCR7901	N189495124	50020	16/12/2019	130,16	HCR7901	N189506784	50020	16/12/2019	293,47
GGG5541	N189737904	50020	16/12/2019	780,96	GGG7127	N189622404	50020	16/12/2019	130,16	HCR7901	N189570144	50020	16/12/2019	390,48	HCR7901	N189572894	50020	16/12/2019	260,32
GGH9688	N189281944	50020	16/12/2019	586,94	GGH0361	N189334304	50020	16/12/2019	195,23	HDJ5376	N189649634	50020	16/12/2019	130,16	HEM1594	N189435504	50020	16/12/2019	520,64
GGH0361	N189526144	50020	16/12/2019	160,32	GGH0392	N189397444	50020	16/12/2019	293,47	HEM1594	N189601164	50020	16/12/2019	130,16	HFV5570	N189427804	50020	16/12/2019	293,47
GGH2040	N189503594	50020	16/12/2019	130,16	GHI0702	N189512834	50020	16/12/2019	293,47	HHD1623	N189694114	50020	16/12/2019	390,46	HKH0520	N189302954	50020	16/12/2019	130,16
GGI3575	N189550894	50020	16/12/2019	130,16	GHI9181	N189451044	50020	16/12/2019	520,64	HUU1016	N189541874	50020	16/12/2019	130,16	HKV3528	N189722494	50020	16/12/2019	195,23
GGI9181	N189712374	50020	16/12/2019	195,23	GGI4284	N189665184	50020	16/12/2019	130,16	HIF0006	N189403834	50020	16/12/2019	195,23	HUC0345	N189201104	50020	16/12/2019	130,16
GGJ7270	N189715784	50020	16/12/2019	130,16	GGJ8387	N189555404	50020	16/12/2019	293,47	HUE2063	N189428354	50020	16/12/2019	130,16	HUL7216	N189552984	50020	16/12/2019	390,48
GGK0031	N189504144	50020	16/12/2019	293,47	GGK2899	N189470814	50020	16/12/2019	586,94	HUN6154	N189241054	50020	16/12/2019	195,23	HUW4181	N189361474	50020	16/12/2019	130,16
GGK2283	N189427694	50020	16/12/2019	293,47	GGK5339	N189297894	50020	16/12/2019	293,47	HKT0416	N189489844	50020	16/12/2019	390,48	HMC2824	N189310874	50020	16/12/2019	293,47
GGK6409	N189223944	50020	16/12/2019	650,80	GGK6409	N189231894	50020	16/12/2019	195,23	HMJ8514	N189446394	50020	16/12/2019	130,16	HNE1605	N189734154	50020	16/2019	293,47
GGK6409	N189293164	50020	16/12/2019	1.171,44	GGK6409	N189318134	50020	16/12/2019	130,16	HNI6838	N189348504	50020	16/12/2019	293,47	HOB0099	N189587414	50020	16/12/2019	1.173,88
GGK6409	N189345144	50020	16/12/2019	780,96	GGK6409	N189452044	50020	16/12/2019	390,46	HOH1011	N189342444	50020	16/12/2019	293,47	HPA5310	N189200324	50020	16/12/2019	130,16
GGK6409	N189477744	50020	16/12/2019	585,69	GGK6409	N189648744	50020	16/12/2019	1.041,28	HAS1727	N189301634	50020	16/12/2019	260,32	HSAT1727	N189413394	50020	16/12/2019	293,47
GGK6409	N189598684	50020	16/12/2019	911,12	GGK6409	N189334304	50020	16/12/2019	195,23	HSAT1727	N189505704	50020	16/12/2019	650,80	HSAT1727	N189671784	50020	16/12/2019	293,47
GGK6409	N189526144	50020	16/12/2019	160,32	GGK6409	N189639664	50020	16/12/2019	586,94	HSAT1727	N189671894	50020	16/12/2019	520,64	HSAT1727	N189723814	50020	16/12/2019	586,94
GGK6409	N189624664	50020	16/12/2019	195,23	GGK6409	N189216644	50020	16/12/2019	293,47	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189401304	50020	16/12/2019	260,32	GGK6409	N189216644	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189529804	50020	16/12/2019	780,96	GGK6409	N189384574	50020	16/12/2019	880,41	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189480824	50020	16/12/2019	1.171,44	GGK6409	N189199444	50020	16/12/2019	293,47	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189303504	50020	16/12/2019	193,47	GGK6409	N189380944	50020	16/12/2019	911,12	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189204944	50020	16/12/2019	130,16	GGK6409	N189488854	50020	16/12/2019	390,48	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189297614	50020	16/12/2019	293,47	GGK6409	N189744934	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189271144	50020	16/12/2019	586,94	GGK6409	N189728904	50020	16/12/2019	293,47	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189663144	50020	16/12/2019	130,16	GGK6409	N189510304	50020	16/12/2019	88,38	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189479614	50020	16/12/2019	260,32	GGK6409	N189218804	50020	16/12/2019	390,48	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189554144	50020	16/12/2019	130,16	GGK6409	N189735404	50020	16/12/2019	293,47	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189638304	50020	16/12/2019	520,64	GGK6409	N189665444	50020	16/12/2019	390,48	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189757804	50020	16/12/2019	195,23	GGK6409	N189600644	50020	16/12/2019	520,64	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189501414	50020	16/12/2019	130,16	GGK6409	N189607214	50020	16/12/2019	260,32	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189245424	50020	16/12/2019	130,16	GGK6409	N189368404	50020	16/12/2019	520,64	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23
GGK6409	N189652754	50020	16/12/2019	130,16	GGK6409	N189285134	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	1.301,60	HSAT1727	N189687544	50020	16/12/2019	2.641,23
GGK6409	N189207914	50020	16/12/2019	293,47	GGK6409	N189397334	50020	16/12/2019	293,47	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	586,94	HSAT1727	N189625494	50020	16/12/2019	260,32
GGK6409	N189640984	50020	16/12/2019	195,23	GGK6409	N189611834	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	195,23	HSAT1727	N189494574	50020	16/12/2019	911,12
GGK6409	N189519764	50020	16/12/2019	390,48	GGK6409	N189348054	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	1.171,44	HSAT1727	N189417134	50020	16/12/2019	260,32
GGK6409	N189207174	50020	16/12/2019	195,23	GGK6409	N189313294	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	130,16	HSAT1727	N189204614	50020	16/12/2019	22.841,91
GGK6409	N189544624	50020	16/12/2019	195,23	GGK6409	N189393604	50020	16/12/2019	260,32	HSAT1727	N189725464	50020	16/12/2019	15.489,04	HSAT1727	N189238494	50020	16/12/2019	15.619,20
GGK6409	N189429124	50020																	

Table with 14 columns: ID, Name, Address, Date, Time, Name, Address, Date, Time, Name, Address, Date, Time, Name, Address, Date, Time. It lists various individuals and their associated information in a structured grid format.

QPV2819	N189235744	50020	16/12/2019	130,16	QPV2819	N189379734	50020	16/12/2019	260,32	QQV0996	N189299654	50020	16/12/2019	130,16	QQV1262	N189746914	50020	16/12/2019	293,47
QPV2819	N189447274	50020	16/12/2019	195,23	QPV3783	N189561784	50020	16/12/2019	130,16	QQV1294	N189620414	50020	16/12/2019	130,16	QQV4645	N189627314	50020	16/12/2019	293,47
QPV4880	N189280824	50020	16/12/2019	130,16	QPV3558	N189650774	50020	16/12/2019	130,16	QQV4667	N189730204	50020	16/12/2019	520,64	QQV4959	N189733544	50020	16/12/2019	293,47
QPV5568	N189388214	50020	16/12/2019	130,16	QPV9388	N189216494	50020	16/12/2019	130,16	QQV4991	N189334744	50020	16/12/2019	130,16	QQV6711	N189318574	50020	16/12/2019	130,16
QPV9588	N189359704	50020	16/12/2019	260,32	QPV9658	N189607654	50020	16/12/2019	130,16	QQV9969	N189232424	50020	16/12/2019	293,47	QQVQ120	N189652104	50020	16/12/2019	130,16
QPW1553	N189537044	50020	16/12/2019	293,47	QPW3239	N189263024	50020	16/12/2019	130,16	QQW0816	N189306144	50020	16/12/2019	130,16	QQW3361	N189652764	50020	16/12/2019	130,16
QPW4680	N189352344	50020	16/12/2019	130,16	QPW5819	N189296904	50020	16/12/2019	293,47	QQW4580	N189351024	50020	16/12/2019	130,16	QQW4591	N189345634	50020	16/12/2019	293,47
QPW5841	N189593044	50020	16/12/2019	195,23	QPW5843	N189377864	50020	16/12/2019	130,16	QQW7253	N189661444	50020	16/12/2019	130,16	QQW7620	N189707204	50020	16/12/2019	195,23
QPW5850	N189602374	50020	16/12/2019	293,47	QPW5850	N189665294	50020	16/12/2019	130,16	QQW8437	N189670244	50020	16/12/2019	293,47	QQW8879	N189588844	50020	16/12/2019	130,16
QPW5851	N189299764	50020	16/12/2019	130,16	QPW5855	N189619644	50020	16/12/2019	293,47	QQW8879	N189712044	50020	16/12/2019	260,32	QQX1283	N189683994	50020	16/12/2019	130,16
QPW5860	N189558704	50020	16/12/2019	130,16	QPW7797	N189529004	50020	16/12/2019	195,23	QQX2258	N189573224	50020	16/12/2019	130,16	QQX2678	N189600274	50020	16/12/2019	293,47
QPW8449	N189633404	50020	16/12/2019	130,16	QPX1166	N189272924	50020	16/12/2019	520,64	QQX2744	N189514264	50020	16/12/2019	260,32	QQX2744	N189602484	50020	16/12/2019	293,47
QPX1593	N189626304	50020	16/12/2019	390,48	QPX9119	N189352454	50020	16/12/2019	195,23	QQX2744	N189602604	50020	16/12/2019	390,48	QQX3669	N189708204	50020	16/12/2019	130,16
QPY2932	N189639044	50020	16/12/2019	293,47	QPY8725	N189465094	50020	16/12/2019	130,16	QQX3746	N189653144	50020	16/12/2019	293,47	QQX8190	N189496114	50020	16/12/2019	260,32
QPY8915	N189494684	50020	16/12/2019	520,64	QPY9915	N189492934	50020	16/12/2019	650,80	QQX9062	N189469824	50020	16/12/2019	130,16	QQX9062	N189599294	50020	16/12/2019	195,23
QZD0252	N189450804	50020	16/12/2019	83,88	QZD591	N189486434	50020	16/12/2019	130,16	QQX9062	N189599624	50020	16/12/2019	260,32	QQY0917	N189626464	50020	16/12/2019	260,32
QZP2616	N189524494	50020	16/12/2019	293,47	QZP7379	N189747794	50020	16/12/2019	195,23	QQY0917	N189632734	50020	16/12/2019	390,48	QQY1032	N189734594	50020	16/12/2019	130,16
QZP5893	N189601504	50020	16/12/2019	293,47	QZP7317	N189233544	50020	16/12/2019	195,23	QQY1294	N189754174	50020	16/12/2019	195,23	QQY2277	N189661334	50020	16/12/2019	130,16
QZP7386	N189370164	50020	16/12/2019	260,32	QZP8644	N189278094	50020	16/12/2019	130,16	QQY2899	N189691914	50020	16/12/2019	293,47	QQY2905	N189423514	50020	16/12/2019	130,16
QZP9727	N189532854	50020	16/12/2019	260,32	QQA1500	N189263134	50020	16/12/2019	293,47	QQY5934	N189453214	50020	16/12/2019	130,16	QQY7244	N189294814	50020	16/12/2019	130,16
QQA1500	N189558594	50020	16/12/2019	130,16	QQA4987	N189486104	50020	16/12/2019	130,16	QQY7679	N189511074	50020	16/12/2019	260,32	QQY8111	N189383474	50020	16/12/2019	130,16
QQA5815	N189605894	50020	16/12/2019	390,48	QQA6179	N189317704	50020	16/12/2019	195,23	QQY8878	N189224854	50020	16/12/2019	195,23	QQY8912	N189715894	50020	16/12/2019	130,16
QQA6317	N189398434	50020	16/12/2019	293,47	QQA6346	N189465314	50020	16/12/2019	130,16	QRB3610	N189342444	50020	16/12/2019	293,47	QQS0005	N189683004	50020	16/12/2019	260,32
QQA6531	N189710394	50020	16/12/2019	130,16	QQA6672	N189730964	50020	16/12/2019	195,23	QTL3265	N189646604	50020	16/12/2019	130,16	QTL3265	N189646704	50020	16/12/2019	293,47
QQA6674	N189483914	50020	16/12/2019	130,16	QQB2008	N189383034	50020	16/12/2019	260,32	QTL3272	N189628664	50020	16/12/2019	293,47	QUA0262	N189482804	50020	16/12/2019	293,47
QQB2940	N189533294	50020	16/12/2019	293,47	QQB4068	N189362024	50020	16/12/2019	130,16	QUA5708	N189199664	50020	16/12/2019	293,47	QUA9052	N189636784	50020	16/12/2019	130,16
QQB4684	N189494414	50020	16/12/2019	260,32	QQB6934	N189729334	50020	16/12/2019	195,23	QUA9376	N189469824	50020	16/12/2019	130,16	QUA9376	N189599294	50020	16/12/2019	195,23
QQB6940	N189752964	50020	16/12/2019	130,16	QQB7262	N189241574	50020	16/12/2019	880,41	QUB3975	N189349594	50020	16/12/2019	130,16	QUB5261	N189678054	50020	16/12/2019	130,16
QQB7262	N189432314	50020	16/12/2019	260,32	QQB8460	N189694004	50020	16/12/2019	130,16	QUB8801	N189513824	50020	16/12/2019	130,16	QUB8858	N189225444	50020	16/12/2019	130,16
QQB8498	N189496444	50020	16/12/2019	130,16	QQB8836	N189582134	50020	16/12/2019	130,16	QUC1436	N189576374	50020	16/12/2019	293,47	QUC1733	N189731154	50020	16/12/2019	130,16
QQC0341	N189630974	50020	16/12/2019	130,16	QQC0389	N189535494	50020	16/12/2019	130,16	QUC1739	N189449804	50020	16/12/2019	293,47	QUC3075	N189522624	50020	16/12/2019	260,32
QQC0508	N189566974	50020	16/12/2019	195,23	QQC5371	N189677614	50020	16/12/2019	130,16	QUC3479	N189580604	50020	16/12/2019	293,47	QUC3827	N189711544	50020	16/12/2019	130,16
QQC5380	N189288984	50020	16/12/2019	650,80	QQC6326	N189741964	50020	16/12/2019	130,16	QUC4271	N189256094	50020	16/12/2019	130,16	QUC6938	N189316664	50020	16/12/2019	195,23
QQC6643	N189703574	50020	16/12/2019	130,16	QQC7749	N189352784	50020	16/12/2019	130,16	QUC6945	N189518114	50020	16/12/2019	293,47	QUC7078	N189356644	50020	16/12/2019	195,23
QQC7749	N189717004	50020	16/12/2019	293,47	QQC8556	N189255544	50020	16/12/2019	195,23	QUC7158	N189702364	50020	16/12/2019	586,94	QUC7296	N189359944	50020	16/12/2019	130,16
QQC8556	N189647564	50020	16/12/2019	130,16	QQC9222	N189691584	50020	16/12/2019	195,23	QUC8972	N189565194	50020	16/12/2019	130,16	QUC9210	N189361914	50020	16/12/2019	260,32
QQC9621	N189316484	50020	16/12/2019	293,47	QQC9621	N189425604	50020	16/12/2019	130,16	QUC9210	N189445404	50020	16/12/2019	293,47	QUC9210	N189649004	50020	16/12/2019	130,16
QQD0445	N189655444	50020	16/12/2019	130,16	QQD0933	N189521084	50020	16/12/2019	130,16	QUD0123	N189487204	50020	16/12/2019	130,16	QUD0123	N189214074	50020	16/12/2019	195,23
QQD1648	N189417904	50020	16/12/2019	390,48	QQD1648	N189418324	50020	16/12/2019	520,64	QUD0123	N189293714	50020	16/12/2019	390,48	QUD0123	N189545884	50020	16/12/2019	260,32
QQD1654	N189594894	50020	16/12/2019	293,47	QQD1662	N189536594	50020	16/12/2019	130,16	QUD0512	N189417244	50020	16/12/2019	130,16	QUD2052	N189487864	50020	16/12/2019	130,16
QQD2092	N189511404	50020	16/12/2019	130,16	QQD3555	N189251144	50020	16/12/2019	130,16	QUD2280	N189630864	50020	16/12/2019	130,16	QUD2556	N189512504	50020	16/12/2019	130,16
QQD3628	N189411304	50020	16/12/2019	130,16	QUD7069	N189524054	50020	16/12/2019	130,16	QUD5630	N189744504	50020	16/12/2019	293,47	QUD6921	N189323764	50020	16/12/2019	130,16
QQD7287	N189689824	50020	16/12/2019	130,16	QUD7306	N189481264	50020	16/12/2019	293,47	QUD7435	N189224744	50020	16/12/2019	195,23	QUD8931	N189540334	50020	16/12/2019	293,47
QQD7306	N189497874	50020	16/12/2019	130,16	QUD7306	N189739984	50020	16/12/2019	293,47	QUE0240	N189726454	50020	16/12/2019	88,38	QUE0256	N189381054	50020	16/12/2019	130,16
QQD7511	N189349924	50020	16/12/2019	293,47	QUD7650	N189465644	50020	16/12/2019	130,16	QUE2455	N189358944	50020	16/12/2019	130,16	QUE3033	N189271604	50020	16/12/2019	130,16
QQD7702	N189550234	50020	16/12/2019	293,47	QUD8482	N189549574	50020	16/12/2019	293,47	QUE3366	N189401844	50020	16/12/2019	195,23	QUE3366	N189531974	50020	16/12/2019	390,46
QQD8683	N189647144	50020	16/12/2019	130,16	QUD9451	N189710834	50020	16/12/2019	130,16	QUE3420	N189662044	50020	16/12/2019	293,47	QUE4972	N189481044	50020	16/12/2019	130,16
QQD9673	N189604204	50020	16/12/2019	293,47	QOE0627	N189447504	50020	16/12/2019	293,47	QUE6413	N189341124	50020	16/12/2019	586,94	QUE7536	N189673214	50020	16/12/2019	130,16
QQE1658	N189436634	50020	16/12/2019	130,16	QOE1658	N189757694	50020	16/12/2019	130,16	QUE8293	N189520114	50020	16/12/2019	195,23	QUE9445	N189654184	50020	16/12/2019	130,16
QQE1794	N189408444																		

do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 19/12/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AHA0243	O177559467	74550	15/12/2019	AHE0709	O177641307	74550	15/12/2019
AH17474	O177907177	74550	16/12/2019	AIO2707	O17779357	74550	15/12/2019
AKC4931	O177943147	74550	16/12/2019	AKD4171	O177945567	74550	15/12/2019
ALC1747	O178074597	60503	17/12/2019	ALL2169	O177880337	74550	16/12/2019
ALL2707	O177729197	60503	15/12/2019	ALV6587	O177541207	60503	15/12/2019
AMI9592	O177857017	74550	15/12/2019	AMI5952	O177767587	74630	15/12/2019
AMP4108	O177892547	74550	15/12/2019	ANC9914	O177504137	60503	15/12/2019
ANI1912	O177934347	74550	15/12/2019	AOG1675	A019413163	76331	17/12/2019
AOQ2149	A005432691	57030	17/12/2019	ASG0343	A01214980	75870	17/12/2019
ASO0146	O177876607	74550	15/12/2019	ASW0840	A004226737	55413	17/12/2019
ATB6540	O177987807	60503	16/12/2019	AUN0632	O17714787	60503	15/12/2019
AUP2E19	O177903437	74550	16/12/2019	AVE3876	A019413252	55920	17/12/2019
AVF0237	A009614760	54521	17/12/2019	AVF2348	O177512717	60503	15/12/2019
AVQ6570	O177975487	74550	16/12/2019	AVR2499	A016017542	55500	17/12/2019
AVX8902	O178082297	60503	17/12/2019	AWB7511	A016017585	55411	17/12/2019
AWK3144	O177844227	74550	16/12/2019	AWO4475	O178065687	60503	17/12/2019
AWO7J85	A019413201	55500	17/12/2019	AWW9245	O177815987	60503	16/12/2019
AXK4101	O177847777	74550	15/12/2019	AXU6424	A001841457	73662	17/12/2019
AYN4396	O177798077	74550	15/12/2019	AYT9866	O177968337	60503	16/12/2019
AZD3610	O17785887	74550	15/12/2019	AZP0352	O178030707	74550	17/12/2019
AZL8445	O177501167	60503	15/12/2019	AZP9150	O177515247	74550	15/12/2019
AZV9764	O177955907	60503	16/12/2019	AZW5414	A015413339	55500	17/12/2019
AZX0444	O17783297	74550	15/12/2019	BAC4347	O177906077	74550	16/12/2019
BAH4J71	O17924557	74550	15/12/2019	BAL2627	O177970537	60503	16/12/2019
BAR8984	O177828207	74550	16/12/2019	BAX2695	O17786287	60503	15/12/2019
BBJ1231	O177975607	74550	16/12/2019	BBR1038	O177834357	60503	16/12/2019
BBT1230	O177883857	74550	16/12/2019	BBT1230	O177984177	74550	16/12/2019
BBY4915	O177756917	60503	15/12/2019	BCN9332	O178080757	60503	17/12/2019
BCJ6238	O177777707	74550	15/12/2019	BCN5454	O177987257	60503	15/12/2019
BCV8C33	O177635707	74550	15/12/2019	BDM0996	O177634597	74630	15/12/2019
BDM0996	O177632507	74550	15/12/2019	BDM0996	O177971417	74550	16/12/2019
BDM1687	O177897717	74550	16/12/2019	BFC3562	O178067117	74550	17/12/2019
BEF9972	O177969987	60503	16/12/2019	BEFZ758	O177955007	60503	16/12/2019
BFZ8032	O177749217	60503	15/12/2019	BGQ2282	O177935667	74550	16/12/2019
BGQ3572	O17853387	74550	15/12/2019	BGQ3572	O17781777	74550	15/12/2019
BGR7735	O177540007	60503	15/12/2019	BHE5178	O177856807	74550	15/12/2019
BHI4006	O177897497	74550	16/12/2019	BHL2147	O177904207	74550	16/12/2019
BIF7504	O177699507	60503	15/12/2019	BIJ0604	O177646807	74550	15/12/2019
BIJ0604	O177495667	74550	15/12/2019	BIJ0604	O177895627	74630	15/12/2019
BIF6013	O177834177	60503	16/12/2019	BIS6137	A002235925	75817	17/12/2019
BJB3052	A017214937	73662	17/12/2019	BJG4589	O177911467	74550	16/12/2019
BJJ1068	O177900027	60503	16/12/2019	BJY8225	O177789707	74630	15/12/2019
BKE8091	O177855037	74550	16/12/2019	BKH6408	O178053477	74630	17/12/2019
BK14763	O177817647	74550	16/12/2019	BKO0117	O17790117	60503	16/12/2019
BK04940	O177984947	74550	16/12/2019	BKQ4597	O17854597	74550	16/12/2019
BHL8137	O177824017	60503	16/12/2019	BLM3236	O177969327	60503	16/12/2019
BLU2255	O177939847	60503	16/12/2019	BLU2255	A004433635	55412	17/12/2019
BLW1249	O178116647	60503	16/12/2019	BMF7762	O177874177	74550	16/12/2019
BMC7509	A005432667	55412	17/12/2019	BMK0489	O177848987	74550	16/12/2019
BMK0795	O177529437	74550	15/12/2019	BMP1102	O177908167	74550	16/12/2019
BMR1859	O177912127	74550	16/12/2019	BMU4648	O177935337	74550	16/12/2019
BMU6522	O177942817	74550	16/12/2019	BMU9165	O177952167	60503	16/12/2019
BMW3403	O177928627	74550	15/12/2019	BMW4459	O177822367	74550	16/12/2019
BNP4001	A007824910	51851	17/12/2019	BNR4616	O177479507	74550	15/12/2019
BNY1513	A008412969	51851	18/12/2019	BNY9180	O177694987	74550	13/12/2019
BNS2891	O177957717	60503	16/12/2019	BOE3975	A004433732	60501	17/12/2019
BOP9040	A001633862	55500	17/12/2019	BOP9341	O177744817	60503	16/12/2019
BPC3278	O177945347	60503	15/12/2019	BPI894	O177909097	60503	16/12/2019
BPI6488	O177504467	60503	15/12/2019	BPO0443	O177887817	74550	15/12/2019
BPO2716	O177899477	74550	16/12/2019	BPO5780	O177830507	60503	16/12/2019
BPO9198	O1779118407	74550	16/12/2019	BPU5945	O177727007	60503	15/12/2019
BPW6349	A007825054	55412	18/12/2019	BPZ3405	O17814007	60503	16/12/2019
BRZ8337	O177986597	60503	16/12/2019	BQF6577	A020416332	60412	18/12/2019
BQK8737	O177971637	74550	16/12/2019	BQO4921	O177989907	60503	15/12/2019
BQU5060	A007824864	55413	17/12/2019	BQV9788	O177960967	74550	16/12/2019
BRQ1127	O177504247	60503	15/12/2019	BRQ4221	O177637677	74550	15/12/2019
BRY1706	O177897827	74550	16/12/2019	BRY9316	A015413274	55500	17/12/2019
BSE0478	A001633889	76331	17/12/2019	BSG9224	O17794507	74630	17/12/2019
BSG9224	O177905057	74630	16/12/2019	BSX1670	O17783857	74550	15/12/2019
BSX9099	O178105617	74550	17/12/2019	BSY5936	A005432780	54521	18/12/2019
BST1669	O177951287	60503	16/12/2019	BSZ9176	A015626162	57380	17/12/2019
BTB3433	O177821487	60503	16/12/2019	BTD9461	A008412900	51852	18/12/2019
BTJ4700	O177958327	60503	16/12/2019	BTG0103	O177970757	60503	16/12/2019
BTG4038	O177923567	60503	16/12/2019	BTP8835	O177481367	74550	15/12/2019
BTZ4326	O178065797	60503	17/12/2019	BUD0207	O177844477	74550	16/12/2019
BUG8990	O177850417	74550	15/12/2019	BUI9248	O177838757	74550	16/12/2019
BUJ0877	O177815007	60503	16/12/2019	BUJ0616	O177898267	74550	16/12/2019
BUL3383	O177889907	74550	15/12/2019	BUM5890	O177948907	74550	15/12/2019
BWQ7339	O177491927	60503	15/12/2019	BUR2276	A019413139	55500	17/12/2019
BYV1989	A01849196	59012	17/12/2019	BUR1102	A011614135	60501	18/12/2019
BUU4305	O177632177	74550	15/12/2019	BULU085	O17851407	74550	15/12/2019
BUIW8949	O177867907	74550	15/12/2019	BVS0777	A002235887	75870	17/12/2019
BVT0029	O177887927	74550	15/12/2019	BWF2663	O177941057	74630	16/12/2019
BWH8615	O177965257	60503	16/12/2019	BWJ3686	O17788517	74550	16/12/2019
BWW7981	O177836007	60503	16/12/2019	BWV2870	O177885287	74550	16/12/2019
BWX2050	A005620662	58511	18/12/2019	BXD2112	O177780017	74550	15/12/2019
BXZ9505	O177647687	74550	15/12/2019	BYA3239	O177905747	74550	16/12/2019
BYE6278	O177954077	60503	16/12/2019	BYF5505	A012214890	75870	17/12/2019
BYH8814	O178009257	60503	17/12/2019	BYJ9290	A003024618	60411	17/12/2019
BYL2520	O178014097	60503	17/12/2019	BYL4393	O178090107	74550	17/12/2019
BYN2554	O178073567	74630	17/12/2019	BYP7480	O177924667	74550	15/12/2019
BYQ7020	O17803637	74550	17/12/2019	BYR7925	A005626178	52070	18/12/2019
BYV9378	O178046107	74550	17/12/2019	BYZ8085	O177826107	74550	16/12/2019
BZA0050	O177904317	74550	16/12/2019	BZA11648	O178075147	74550	17/12/2019
BZ4A699	O177963607	74550	16/12/2019	BZB1905	A003237611	55414	17/12/2019
BZB6573	O177963937	74550	16/12/2019	BZF0136	A008824132	76331	18/12/2019
BZF5333	O178004197	60503	17/12/2019	BZH8752	O177944687	60503	15/12/2019
BZJ1121	O177979777	60503	16/12/2019	BZJ1240	O177987707	60503	16/12/2019
BZK1911	O177722707	74550	15/12/2019	BZK9878	O177705327	74550	15/12/2019
BZL1169	O177955687	60503	16/12/2019	BZM3839	O177781337	74550	15/12/2019
BZR1890	A012015367	55520	17/12/2019	BZT8451	O177821377	60503	16/12/2019
BZW8077	A001841414	51851	17/12/2019	CAA4542	A009426998	55412	18/12/2019
CAP2273	O177751637	60503	15/12/2019	CAZ6760	A007630040	55500	17/12/2019
CCB8307	A001633927	76331	17/12/2019	CBH3761	O177980327	60503	16/12/2019
CCW2047	O177498637	60503	15/12/2019	CCS3509	O17936007	74550	16/12/2019
CCD4786	O178056777	74550	17/12/2019	CCL1967	O177827097	74550	16/12/2019
CCL7957	A001841376	55500	17/12/2019	CCM8414	A001412939	73662	18/12/2019
CCT3639	O178003317	60503	17/12/2019	COC0940	O177814557	60503	16/12/2019
CCU7569	A005432705	57030	17/12/2019	COS5392	A008412861	51930	18/12/2019
CCV5392	A008412870	51852	18/12/2019	CCW4671	O177978677	74550	16/12/2019
CCW7041	O177816867	74550	16/12/2019	CDL1919	O177970867	74550	16/12/2019
CDP2070	O177924447	60503	15/12/2019	CDR8680	O177989257	74550	17/12/2019
CDW2639	O177905517	74550	16/12/2019	CDW9891	O177545387	74550	15/12/2019
CDZ3354	O177729857	74550	15/12/2019	CEH0288	O177780567	74630	15/12/2019
CEHU288	O177821707	60503	16/12/2019	CEI6748	O178005077	60503	17/12/2019

DJQ1164	O178094397	74550	17/12/2019	DJQ5129	O177892657	74550	15/12/2019	EAU1642	A008208890	51851	18/12/2019	EAU2780	A019413104	76331	17/12/2019
DJR3385	O177898597	74550	16/12/2019	DJT4501	O177863177	74710	15/12/2019	EAU3961	O177728317	60503	15/12/2019	EAU4716	O177954697	60503	16/12/2019
DKA9733	O177848327	74550	16/12/2019	DKB3194	A008824116	51851	18/12/2019	EAU3256	A004226745	55412	17/12/2019	EAV0050	A018618063	53800	16/12/2019
DKD1580	O178108707	60503	17/12/2019	DKD2230	A005432748	51851	17/12/2019	EAV1497	O177881987	74550	16/12/2019	EAV2461	O178063487	74550	18/12/2019
DKD2831	A016421734	55500	17/12/2019	DKD3350	O177728757	60503	15/12/2019	EAV2695	O177551107	60503	15/12/2019	EAV3594	O177908827	74550	16/12/2019
DKD5622	O178013987	60503	17/12/2019	DKD9066	A001228852	57030	18/12/2019	EAV5519	A009426971	55412	18/12/2019	EAV6334	O177966027	60503	16/12/2019
DKD9408	O177942267	74550	16/12/2019	DKD6810	A004825967	55500	18/12/2019	EAV6587	O177873627	74550	16/12/2019	EAV7056	O177522947	60503	15/12/2019
DKJ9126	O177644607	74550	15/12/2019	DKN1777	O177906517	74550	16/12/2019	EAV8877	O1778037527	74550	17/12/2019	EAV9377	O177887377	74630	15/12/2019
DKN1777	O177909377	74550	16/12/2019	DKN1777	O177902777	74550	16/12/2019	EAV9397	O177525807	74630	15/12/2019	EAV9397	O177880377	74630	15/12/2019
DKN9655	O178004637	60503	17/12/2019	DKO1117	O177917407	74550	16/12/2019	EAV9397	O177632617	74630	15/12/2019	EAV9397	O177722817	74550	15/12/2019
DKQ8154	A004825916	76331	17/12/2019	DKO1118	O177909607	74550	16/12/2019	EAV9397	O177888587	74550	16/12/2019	EAV9405	O177854487	74550	16/12/2019
DKT0362	O177736787	74550	15/12/2019	DKT0398	A005432624	54512	17/12/2019	EAV9567	A008412772	51851	17/12/2019	EAW1288	O177941507	74550	16/12/2019
DKT8876	O177890127	74550	16/12/2019	DKY4294	O177785297	74550	15/12/2019	EAW9521	O177514917	60503	15/12/2019	EAX0616	O178054467	74550	17/12/2019
DYJ4587	O177921917	60503	15/12/2019	DYK9821	A006826006	51851	17/12/2019	EAX0616	O178054137	74550	17/12/2019	EAY5477	O177992097	60503	15/12/2019
DLA8216	O177990337	60503	15/12/2019	DLB2449	O177964597	60503	16/12/2019	EAY5491	A007228528	57030	18/12/2019	EAYZ1731	O177980987	74550	16/12/2019
DLG3612	A002838972	76331	17/12/2019	DLF8736	A016017569	55680	17/12/2019	EBD62748	O177925327	74550	15/12/2019	EBF1979	O177935997	74550	16/12/2019
DLG3750	O178024217	74550	17/12/2019	DLH3332	O177899587	74550	16/12/2019	EBF96113	O178015207	60503	17/12/2019	EBG0636	O178020867	74550	17/12/2019
DLR8583	O177493247	60503	15/12/2019	DLR8666	O177893977	74550	15/12/2019	EBG2497	O177659347	74550	15/12/2019	EBI3847	A005626089	76331	18/12/2019
DLX5472	A025210104	60501	18/12/2019	DMA7666	O177746137	74550	15/12/2019	EBK2272	A009426947	76331	18/12/2019	EBK5444	O177475649	74550	15/12/2019
DMH4160	O177699717	74550	15/12/2019	DMH4160	O178067557	74550	17/12/2019	EBR4860	O177766377	74550	15/12/2019	EBT7960	O177831167	60503	16/12/2019
DMM5833	O177948427	74550	15/12/2019	DMG6905	O177968887	60503	16/12/2019	EBU9130	O177732937	74550	15/12/2019	EBW2677	A003024537	60411	17/12/2019
DMK7295	O177923897	74550	16/12/2019	DMN0078	A004226842	58433	17/12/2019	EBZ1898	O177832607	60503	16/12/2019	ECF7564	O178107607	74550	17/12/2019
DMN7429	O177778697	74550	15/12/2019	DMN7698	O177829187	60503	16/12/2019	ECF7564	O177995067	74550	17/12/2019	ECF7564	O178003207	60503	17/12/2019
DMO0236	O177834807	60503	16/12/2019	DMO3247	O177519647	60503	15/12/2019	ECF7564	O178003867	74550	17/12/2019	ECL3121	O178051507	74550	17/12/2019
DMP1999	O177512937	60503	15/12/2019	DMP1999	O177513377	74550	15/12/2019	ECN1033	A020014412	60501	17/12/2019	ECL0192	O178027077	74550	17/12/2019
DMQ7753	O177733047	74550	15/12/2019	DMQ9801	O177896617	74550	15/12/2019	ECN1033	O178057987	74550	17/12/2019	ECN3373	O177826217	74550	16/12/2019
DMR8853	A003225903	60411	15/12/2019	DMR8853	O17784297	74550	15/12/2019	ECN3373	O17908897	60503	16/12/2019	EDA0478	O17800987	74550	16/12/2019
DMV5749	O17777807	74550	15/12/2019	DMU7339	O177938857	74550	15/12/2019	ECN0094	O178051937	74550	17/12/2019	EDA0478	A018908318	76331	16/12/2019
DMV7416	A001633870	55500	17/12/2019	DMX2935	O178033347	74550	17/12/2019	EDD6115	O177766487	74550	15/12/2019	EDD6893	O177654397	74550	15/12/2019
DNB7489	O177777487	74550	15/12/2019	DND8459	O177907067	74550	16/12/2019	EDD6793	O177783867	74550	15/12/2019	EDD7993	O177928847	74550	15/12/2019
DNE1214	O177907617	74550	16/12/2019	DNH1352	O177524157	60503	13/12/2019	EDD7551	O177728207	60503	15/12/2019	EDD7941	A003024499	55412	17/12/2019
DNI3920	O177863837	74550	15/12/2019	DNT6375	O178041817	74550	17/12/2019	EDD9312	O177848877	74550	16/12/2019	EDD7941	O178020257	60503	17/12/2019
DNV3732	O178066027	74550	17/12/2019	DNW3891	A003432929	55500	17/12/2019	EDD9312	O178108257	60503	17/12/2019	EDD7941	O178060737	74550	17/12/2019
DNW6620	O177915427	74550	16/12/2019	DNW8795	O177927527	60503	15/12/2019	EDF3121	O177473007	74550	15/12/2019	EDD7941	A016017593	55411	17/12/2019
DNY1443	O177959977	74550	16/12/2019	DNY2157	A009614778	51851	17/12/2019	EDF7593	O177726447	60503	15/12/2019	EDD7941	O177814887	60503	16/12/2019
DNY5885	A007824929	75870	17/12/2019	DNY7242	A008824086	55500	17/12/2019	EDF8381	O178002107	60503	17/12/2019	EDD7941	O177923347	74550	15/12/2019
DNY7316	O178088567	74550	17/12/2019	DNY7818	O177882867	74550	15/12/2019	EDH7820	O177815327	60503	16/12/2019	EDD7941	A019413295	55500	17/12/2019
DYJ9200	O177859107	74550	16/12/2019	DOA2914	A004432554	55412	17/12/2019	EDI7743	O177932697	74550	15/12/2019	EDM1587	A012214998	75870	17/12/2019
DOB8885	O177901757	74550	16/12/2019	DOE0050	O17784297	74550	15/12/2019	EDI7743	O177932697	74550	15/12/2019	EDM1587	O17791197	74550	16/12/2019
DOG2187	O177547807	60503	15/12/2019	DOE3243	O17756707	60503	15/12/2019	EDS1133	A012215013	75870	17/12/2019	EDS3250	A009013740	75870	17/12/2019
DOG2753	A001841422	51851	17/12/2019	DOE0239	O177659457	60503	15/12/2019	EDS0502	O17783907	74550	16/12/2019	EDS8314	A004226850	55411	18/12/2019
DOZ1447	A017011840	60412	17/12/2019	DPA5941	O177851517	74550	15/12/2019	EDU0918	O177973397	74550	16/12/2019	EDV1649	A005626151	76331	18/12/2019
DPO6907	O177504687	60503	15/12/2019	DPG6019	O177899127	60503	16/12/2019	EDW6038	A010415180	76331	17/12/2019	EDW6218	O177631627	74550	15/12/2019
DPR0986	O177950847	60503	16/12/2019	DPV1270	O177952387	74550	16/12/2019	EDW7426	O177489837	60503	15/12/2019	EDZ0726	O177845247	74550	16/12/2019
DQB0221	O177962947	60503	16/12/2019	DQC0540	O177821157	60503	16/12/2019	EEB5610	A004627316	76331	18/12/2019	EDD9497	O177498717	74550	15/12/2019
DQC0779	O177517117	60503	15/12/2019	DQC0951	O177997597	74550	17/12/2019	EEI3433	O177940837	74550	16/12/2019	EEE5776	O178104957	74550	17/12/2019
DQC1261	A005626135	55412	18/12/2019	DQD8693	A004433767	55500	18/12/2019	EEE6456	O177862407	74550	15/12/2019	EEI9765	A007630075	53800	18/12/2019
DQI6885	O17784857	74550	15/12/2019	DQI8596	A022023488	54521	10/12/2019	EEO4079	O177875057	74550	15/12/2019	EEP0537	A014819684	55500	18/12/2019
DQK2930	O177848007	74550	15/12/2019	DQK7848	A008412799	57380	18/12/2019	EET1221	O177654407	74550	15/12/2019	EEP6041	O177714567	60503	15/12/2019
DQM1265	O177977357	74550	16/12/2019	DQM6829	O177838107	74550	16/12/2019	EEP6188	O177551897	60503	15/12/2019	EEP6252	O177714237	60503	15/12/2019
DQO5132	A003024596	60411	16/12/2019	DQO0950	O17784297	74550	15/12/2019	EEP6188	O177551897	60503	15/12/2019	EEP6252	O17791197	74550	16/12/2019
DQO9188	O177940287	74550	16/12/2019	DQP9295	A015819203	60503	18/12/2019	EEP9399	O177645047	74550	15/12/2019	EER5554	A012815290	76331	17/12/2019
DQO1136	A004433740	51851	18/12/2019	DQW1126	A003024715	55414	18/12/2019	EER7253	O178086367	60503	17/12/2019	EEU5217	O177967077	74550	16/12/2019
DQX3971	O177740307	60503	15/12/2019	DQY1095	O177879897	74550	16/12/2019	EEU8240	O177553637	74550	15/12/2019	EEW8602	O177869117	74630	16/12/2019
DQY2139	O177852407	74550	15/12/2019	DQY3233	O177937867	74550	15/12/2019	EEW9492	O177895737	74550	15/12/2019	EEX9456	O177760327	74550	15/12/2019
DQY4132	O177827207	60503	16/12/2019	DQY7727	O177831387	74550	16/12/2019	EEZ5884	O178009477	74550	17/12/2019	EFA2840	O177980507	74550	16/12/2019
DQY8150	O177799597	74550	13/12/2019	DRA4528	A003024650	76331	18/12/2019	EFA7559	O178015307	60503	17/12/2019	EFB3691	O178001337	60503	17/12/2019
DRA7380	O177997557	74550	16/12/2019	DRB2348	O177482687	60503	15/12/2019	EFB8822	O177985277	60503	15/12/2019	EFB3691	O177983847	74640	16/12/2019
DRC0603	O177810047	74630	16/12/2019	DRC0603	O177811257	74550	16/12/2019	EFE4841	O177967677	74630	16/12/2019	EFG5471	O177564997	60503	15/12/2019
DRC0603	O177842937	74550	16/12/2019	DRC0603	O177846457	74550	16/12/2019	EFL8451	O177740207	60503	15/12/2019	EFG9499	O177865597	74550	16/12/2019
DRC4227	O177542417	74550	15/12												

Table with 12 columns: ID, Code, Value, Date, ID, Code, Value, Date, ID, Code, Value, Date, ID, Code, Value, Date, ID, Code, Value, Date. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and numerical values.

FGR2353	O17787157	74630	16/12/2019	FGR2353	O177837217	74550	16/12/2019	FNX4312	O177851297	74550	15/12/2019	FNYP6399	O178085377	60503	17/12/2019
FGR2732	O177950077	60503	16/12/2019	FGR3572	A004826033	55500	18/12/2019	FNZ20106	O177912017	74550	16/12/2019	FNZ89663	O177915647	74550	16/12/2019
FGR3849	O177878807	74630	16/12/2019	FGS1337	O177975157	74550	16/12/2019	FOB01885	A005432560	55412	17/12/2019	FOB98668	O177988377	74550	16/12/2019
FGS2599	O177740087	60503	15/12/2019	FGX4627	O17787327	74550	16/12/2019	FOG2872	O177961667	74550	17/12/2019	FOG4109	A002428901	60411	16/12/2019
FGZ8805	O17641197	74550	15/12/2019	FHA8428	A008412721	73662	17/12/2019	FOM2226	O177727107	60503	15/12/2019	FOM8538	O177516907	60503	15/12/2019
FHA8713	O177508647	60503	15/12/2019	FHA9433	O17784307	74550	15/12/2019	FON11028	O177977797	74550	15/12/2019	FOA0510	O177683127	74550	14/12/2019
FHC2321	A008611422	51851	17/12/2019	FHC3530	O17790797	74550	14/12/2019	FOQ6925	A009426874	73662	17/12/2019	FOR0320	O177893317	74550	15/12/2019
FHC3542	O177882427	74550	16/12/2019	FHC3677	O177923257	74550	15/12/2019	FOR0320	A009426874	73662	17/12/2019	FOR3721	O177753467	74550	15/12/2019
FHC4427	A004825843	76332	17/12/2019	FHC4612	O177945127	74550	15/12/2019	FOR4124	A001214497	7870	17/12/2019	FOR4244	O177753727	60503	15/12/2019
FHC4654	O177475867	74550	15/12/2019	FHC5366	O178052047	74550	17/12/2019	FOR4910	O177745697	60503	15/12/2019	FOR4988	A014819633	59910	17/12/2019
FHC6370	O177825007	74550	16/12/2019	FHC7876	O177789697	74550	15/12/2019	FOR5117	O178063377	74550	17/12/2019	FOR5510	O177542207	74550	15/12/2019
FHD0271	O177822037	60503	16/12/2019	FHD4547	O177978457	74550	16/12/2019	FOS4664	O177938417	74550	15/12/2019	FOU4414	O17782197	74550	16/12/2019
FHD5483	O177780347	74550	15/12/2019	FHD5507	O177979007	60503	16/12/2019	FOU6056	O177787167	60503	15/12/2019	FOV1527	A011614160	55500	18/12/2019
FHD6173	A003237514	56300	17/12/2019	FHD9331	A019413260	56222	17/12/2019	FOV3920	A009426882	55412	17/12/2019	FOW5288	O178059967	74550	17/12/2019
FHC2877	O177967127	60503	16/12/2019	FHE4144	O177914107	74550	16/12/2019	FOW8494	O177864937	74550	16/12/2019	FOY9189	A004627286	55500	17/12/2019
FHE5453	O177902447	74630	16/12/2019	FHE6350	A018219401	60412	17/12/2019	FOSX6669	O177871097	74550	16/12/2019	FOZ2161	O177831607	74550	16/12/2019
FHH4700	A004433686	57030	17/12/2019	FHH7744	O177946447	60503	15/12/2019	FOY2161	O177954367	74550	16/12/2019	FOZ2196	A004826076	76332	18/12/2019
FHH0471	O177943807	60503	15/12/2019	FHH0580	O178105837	74550	17/12/2019	FPP8609	O177894527	74550	15/12/2019	FGP1274	A014819698	59910	17/12/2019
FHM7321	O177843607	74550	16/12/2019	FHO1288	O177556607	74550	15/12/2019	FPD2512	O177541537	60503	15/12/2019	FPQ2989	A004627294	54521	18/12/2019
FHO3734	O177850637	74550	15/12/2019	FHO6685	O178014757	60503	17/12/2019	FPF0844	O177881877	74550	16/12/2019	FPF3457	O177545827	60503	15/12/2019
FHO8939	A019413112	76331	17/12/2019	FHO2480	O177917187	74550	15/12/2019	FPH4535	O177812577	60503	16/12/2019	FPH4695	O177842497	74550	15/12/2019
FHW3677	A008824108	55500	18/12/2019	FHW3705	A003237646	76331	18/12/2019	FPJ9609	O177861207	74550	15/12/2019	FPM3569	A004433759	55412	18/12/2019
FHW3865	O177880887	74550	16/12/2019	FHW4270	O177999357	60503	17/12/2019	FPN1646	O177723037	74550	15/12/2019	FPN1646	O177957007	74550	16/12/2019
FHW4530	O17777817	74550	15/12/2019	FHY4676	O177988357	74550	15/12/2019	FPN3240	O178090547	60503	17/12/2019	FPN3629	O177735687	74550	15/12/2019
FHY7752	O177839207	74550	16/12/2019	FHZ5535	O177984617	74550	16/12/2019	FPN6805	O177826007	74550	16/12/2019	FPQ1297	O177948757	74550	16/12/2019
FHZ5663	O177906307	74550	16/12/2019	FIB2013	O177981107	74550	16/12/2019	FPQ2656	O177873187	74550	16/12/2019	PPP0614	O177862077	74550	15/12/2019
FIC23877	A018219410	60412	17/12/2019	FIC6444	O177954837	74550	15/12/2019	FPW08494	O177767377	74550	15/12/2019	PPW1819	A004627286	55500	17/12/2019
FIC6812	O178007387	60503	17/12/2019	FIC8095	O177856137	74550	16/12/2019	FPQ0790	O17775757	60503	15/12/2019	EPQ1535	O178088237	74550	15/12/2019
FIC9434	O177956567	60503	16/12/2019	FID4018	O177994407	74550	16/12/2019	FPQ5909	O177899807	74550	15/12/2019	FPY4966	O177861857	74550	15/12/2019
FID7027	O177542527	74550	15/12/2019	FII1197	A015626219	60412	17/12/2019	FPW5435	O177911807	74550	16/12/2019	FPZ4579	A010616690	76331	18/12/2019
FII3034	A008412942	51851	18/12/2019	FII1894	O177844917	74550	16/12/2019	FQA2263	O177863947	74550	15/12/2019	FQA4957	O178010577	60503	17/12/2019
FII8070	A007825100	76331	18/12/2019	FIL3746	O177761207	74550	15/12/2019	FQA8342	A005432730	57030	17/12/2019	FQB3677	A009614808	76331	17/12/2019
FIL4116	O177834027	60503	16/12/2019	FIN0223	O177875497	74550	16/12/2019	FQD3779	O177781667	74550	15/12/2019	FQE7136	O177999797	60503	17/12/2019
FIO7443	O177822697	60503	16/12/2019	FIP0857	O177844807	74550	16/12/2019	FQE3229	O177541107	60503	15/12/2019	FQF3925	O17745707	60503	15/12/2019
FIQ3661	O177537357	60503	15/12/2019	FIQ4026	A012214955	75870	17/12/2019	FQG1826	A004826149	60411	18/12/2019	FQG6240	O178021807	74550	17/12/2019
FIQ4134	O177744707	60503	15/12/2019	FIQ5878	O177862517	74550	15/12/2019	FQH1319	O178021629	60503	17/12/2019	FQH1209	O177911687	74550	16/12/2019
FIQ5902	O177883207	74550	16/12/2019	FIQ6032	O177508097	60503	15/12/2019	FQH4245	O177965147	60503	16/12/2019	FQH4393	O177897937	74550	16/12/2019
FIQ6106	O177915177	74550	16/12/2019	FIQ6447	O177979337	74550	16/12/2019	FHQ19265	O177948977	74630	16/12/2019	FQI9263	O177729497	74630	16/12/2019
FIQ6233	A008412934	51851	18/12/2019	FIQ9096	O177809467	60503	17/12/2019	FQI1215	O177801217	76331	18/12/2019	FQJ4928	O177918977	74550	16/12/2019
FIR2516	O177920047	74550	15/12/2019	FIR2592	O178056337	74550	17/12/2019	FQJ4261	A017011866	60412	17/12/2019	FQJ4928	O177857567	74550	16/12/2019
FIR3006	O177897277	74550	16/12/2019	FIR3108	O177955137	60503	16/12/2019	FQJ7769	O177921377	74630	16/12/2019	FQL8444	O177895957	74550	15/12/2019
FIR4206	O177901907	74550	16/12/2019	FIR4544	O177833707	60503	16/12/2019	FQO2009	A005625945	51851	17/12/2019	FQO5377	O177906847	74550	16/12/2019
FIR4945	O177711607	60503	15/12/2019	FIR5295	O177953817	60503	16/12/2019	FQO8471	O178040507	74550	17/12/2019	FQO9140	A003432872	55500	17/12/2019
FIR5663	O177965037	60503	16/12/2019	FIR5928	O177900137	60503	16/12/2019	FQO2025	O177862737	74550	15/12/2019	FQO4311	O177841947	74550	15/12/2019
FIR6082	A005432632	51852	17/12/2019	FIR7999	A007824848	51852	17/12/2019	FQO8217	A004825940	55680	18/12/2019	FQO8473	O177942707	74550	15/12/2019
FIY9096	O177947987	74550	15/12/2019	FIU6063	O178039617	74630	17/12/2019	FQR6859	O177930507	74550	16/12/2019	FQS2399	O178018497	60503	17/12/2019
FIU7871	O177556167	60503	15/12/2019	FIU8091	O177952937	60503	16/12/2019	FQS7587	O177803837	60503	16/12/2019	FQS8720	O177645127	60503	15/12/2019
FIW4004	O177721607	60503	15/12/2019	FIW4254	O177906957	74550	16/12/2019	FQT2880	O177538017	60503	13/12/2019	FQT3037	O177935707	74550	16/12/2019
FIW8711	O177725127	60503	15/12/2019	FIZ6787	O177839417	74550	16/12/2019	FQU1145	O177902337	74550	16/12/2019	FQU1656	O178004527	60503	17/12/2019
FJ91667	A003024677	55414	18/12/2019	FJBS854	O177841727	74550	15/12/2019	FQV4866	A001841449	73662	17/12/2019	FQW0547	O177885777	74550	16/12/2019
FJ2323	O177980437	60503	17/12/2019	FJBS929	O177809167	74550	17/12/2019	FQW8630	O177832707	74550	15/12/2019	FQX4830	O17783387	74550	16/12/2019
FJ12179	A003024766	57870	18/12/2019	FJ15171	O178059207	74550	17/12/2019	FQV6398	O177515467	74710	15/12/2019	FRA2203	O177963167	60503	16/12/2019
FJ13762	O177813457	74550	16/12/2019	FJ13899	O177522287	60503	15/12/2019	FRA5650	O177958877	60503	16/12/2019	FRA7784	O177902117	74550	16/12/2019
FJ15260	O177859327	74550	16/12/2019	FJ15264	A018219380	54600	17/12/2019	FRC1046	O178323377	60503	16/12/2019	FRI1122	O177867467	74550	16/12/2019
FJ15527	O177978787	74550	16/12/2019	FJ16036	O178069647	74630	17/12/2019	FRI5111	O178005187	60503	17/12/2019	FRI6809	A003024693	55412	18/12/2019
FJ16719	O177877807	74550	15/12/2019	FJ17057	O177882107	74550	15/12/2019	FRIH0488	O177983297	74550	15/12/2019	FRIH2171	O177862847	74550	15/12/2019
FJ17074	O17779027	74550	15/12/2019	FJ17234	O177919167	74550	15/12/2019	FRIH4514	O178018277	60503	17/12/2019	FRIH5000	O177971527	74550	16/12/2019
FJ17496	O177946337	60503	15/12/2019	FJ17537	O17782557	74550	13/12/2019	FRIH5531	A009426904	55412	17/12/2019	FRIH9709	A008824094	54522	17/12/2019
FJ18370	O177557047	74550	15/12/2019	FJ19343	O177899037	74550	16/12/2019	FRI1623	A005626054	76331	18/12/2019	FRI3822	A002839030	60411	18/12/2019
FJK2049	A019413317	60503	18/12/2019	FJK3596	O177992867	74550	15/12/2019	FRK4874	O177876377	74550	15/12/2019	FRI5295	O177845357	74550	16/12/2019
FJK4760	O177933137	74550	15/12/2019	FJL265											

EXOS806	O177943257	74550	16/12/2019	EXS4842	O178065907	74550	17/12/2019	GJC2356	O177989017	60503	16/12/2019	GJD2750	O177973837	74550	16/12/2019
FXXJ3263	A012015413	54522	17/12/2019	FXN1905	O177923907	74550	15/12/2019	GJE9358	O177950187	74550	16/12/2019	GJF0921	O177784477	74550	15/12/2019
FXY2536	O177888257	74550	16/12/2019	FXN1618	O177888147	74550	15/12/2019	GJF1359	O17795227	74550	16/12/2019	GJG1599	O177878977	74550	16/12/2019
FYB1237	A004825975	76331	18/12/2019	FYA6129	O177902667	74550	16/12/2019	GJH9179	O177980457	60503	16/12/2019	GJH3326	O177836777	60503	16/12/2019
FYB7791	A002428952	75870	17/12/2019	FYC5228	O177519097	60503	15/12/2019	GJI1788	O177909817	74550	16/12/2019	GJH8454	O177991657	60503	16/12/2019
FYC7548	O177999247	60503	17/12/2019	FYD1979	O177484887	60503	15/12/2019	GJL7559	A005432675	55412	17/12/2019	GIR3375	O177862627	74630	15/12/2019
FYF7794	O177826437	74550	16/12/2019	FYH3398	O177911797	74550	16/12/2019	GJR3449	O177511507	60503	15/12/2019	GIR8590	A005432799	76331	18/12/2019
FYI3871	O178002547	60503	17/12/2019	FYJ7662	O177861747	74550	15/12/2019	GJT0578	O177502047	74550	15/12/2019	GJU1560	O178095527	74550	17/12/2019
FYK3323	O177823797	60503	16/12/2019	FYK3945	O177823247	60503	16/12/2019	GJU1929	A008412780	57380	18/12/2019	GJU3930	O177866147	74550	16/12/2019
FYL6030	O177985717	60503	15/12/2019	FYL7896	O178096927	74550	17/12/2019	GJU9668	O178107927	74550	17/12/2019	GJV8190	O177867357	74630	16/12/2019
FYM0263	O177531207	74550	13/12/2019	FYN3700	A01214904	57870	17/12/2019	GJX8686	O177856907	74550	15/12/2019	GK40723	O177504577	60503	15/12/2019
FYN6249	O177820937	60503	16/12/2019	FZN1803	O177925877	74550	15/12/2019	GKB7950	O178040717	74550	17/12/2019	GKC8249	O177926427	74550	16/12/2019
FYN8377	O177940397	74550	16/12/2019	FZN7855	O177966357	74550	16/12/2019	GKE4737	O177735247	74550	15/12/2019	GKF2018	O177867807	74550	16/12/2019
FYT07881	O178056447	60503	17/12/2019	FYR6325	O177807777	74550	16/12/2019	GKE3008	O178060407	74550	17/12/2019	GKH6617	O177990777	60503	15/12/2019
FYT1263	O177958987	74550	15/12/2019	FYU1078	O177656817	74630	15/12/2019	GKH1720	A020014439	60501	17/12/2019	GKM2057	A001841392	51851	17/12/2019
FYU1078	O177476747	74550	15/12/2019	FYV4679	O177899697	60503	15/12/2019	GN1455	O177556827	74550	15/12/2019	GOL9445	O177504037	60503	15/12/2019
FYV8580	O177958437	74550	16/12/2019	FW2848	A004433589	55412	17/12/2019	GN4787	O178017067	60503	17/12/2019	GQR9128	O177926647	74550	15/12/2019
FYZ3823	O177870767	74550	16/12/2019	FYX0714	O177880667	74550	16/12/2019	GRK9128	O177848547	74630	15/12/2019	GRK9128	O177832157	74550	16/12/2019
FYZ0083	O177761647	74550	15/12/2019	FYZ4810	O177866917	74550	16/12/2019	GRU1899	O177857897	74550	15/12/2019	GUH5481	O177837007	60503	16/12/2019
FZAA839	O177971207	74550	16/12/2019	FZAI997	O177927307	74550	15/12/2019	GUV3414	O177714127	60503	15/12/2019	GUY7886	A004226834	73662	17/12/2019
FZC4885	O177992427	60503	15/12/2019	FZD1227	O177564087	74550	15/12/2019	GVG4312	O178012557	74550	17/12/2019	GUX1330	A001841406	51851	17/12/2019
FZD3729	O177733157	60503	13/12/2019	FZD8230	O177922357	60503	16/12/2019	GWR1010	O177650107	74550	15/12/2019	GZE4790	O177817417	60503	16/12/2019
FZH3129	A009210863	75870	18/12/2019	FZK3275	A003024731	55412	18/12/2019	GZH3262	O177959757	60503	15/12/2019	GZK3450	A015413304	55500	17/12/2019
FZK7480	A004825878	76331	17/12/2019	FZL1100	A000425310	55500	18/12/2019	HBF4589	O177955467	60503	16/12/2019	HC09168	O177852397	74550	15/12/2019
FZL4045	O177820937	60503	16/12/2019	FZM7855	O177928607	74550	16/12/2019	HCR7901	O177952507	74550	16/12/2019	HDV1860	O177482797	60503	15/12/2019
FZP8892	O177654617	74550	15/12/2019	FZT4217	O177913337	74550	15/12/2019	HDM6637	A007824899	76331	17/12/2019	HDI7359	O177711377	60503	15/12/2019
FZU12937	O177944137	60503	16/12/2019	FZW1119	O177809057	74550	16/12/2019	HEM1591	O177922247	74550	15/12/2019	HER1780	A004825924	55500	18/12/2019
FZW7103	O177834467	60503	16/12/2019	FZW2479	A007228544	76331	18/12/2019	HFR8369	O177821597	60503	16/12/2019	HF25510	O17782857	74550	16/12/2019
FZWX9167	O177986927	60503	16/12/2019	FZX3979	A009426980	55412	18/12/2019	HF4X167	O177508537	60503	15/12/2019	HG85637	O177634607	74550	15/12/2019
FZX8463	O178043807	74550	17/12/2019	FZY3673	O177551007	60503	15/12/2019	HG15572	O177857457	74550	15/12/2019	HGM6348	O177542307	74550	15/12/2019
FZY5917	O177713807	60503	15/12/2019	FZZ3757	O177488517	60503	15/12/2019	HGM6663	O177815437	60503	16/12/2019	HGO6899	O177626927	74550	15/12/2019
GAB5053	A005432683	55412	17/12/2019	GAB5373	A011413890	76331	17/12/2019	HGU3311	O177965997	60503	16/12/2019	HGO2057	A012215021	55500	18/12/2019
GAC0220	O177982637	74550	16/12/2019	GAC1839	O178069427	74550	17/12/2019	HHE8413	O177941827	74550	16/12/2019	HHG7305	A005625937	76252	17/12/2019
GAES399	O178060517	74550	17/12/2019	GAG0089	O177553527	74550	15/12/2019	HHZ1320	A020416359	60412	17/12/2019	HIC2271	O177519427	60503	15/12/2019
GAG1180	O177950307	60503	16/12/2019	GAG2977	O177644117	74550	15/12/2019	HIC8386	O178065247	74550	17/12/2019	HIO1427	O177920487	74630	15/12/2019
GAG2977	O17764937	74550	15/12/2019	GAG9107	O177914327	74550	16/12/2019	HIO1427	O177645157	74550	15/12/2019	HIO1611	O177859547	74550	16/12/2019
GAK4028	O178007697	74550	17/12/2019	GAL6776	O177658247	74550	15/12/2019	HJH0914	O177929947	74550	16/12/2019	HJU5467	O177820607	60503	16/12/2019
GAM5845	O177991217	60503	16/12/2019	GAN0088	O177973947	74550	16/12/2019	HJU4655	O17784247	60503	16/12/2019	HJH6351	O177471137	74550	15/12/2019
GAN8789	O178074817	60503	17/12/2019	GAP1225	O177473667	74550	15/12/2019	HLL4214	A004825860	53800	17/12/2019	HLPA736	O177514707	60503	15/12/2019
GAQ0957	O177552127	60503	15/12/2019	GAQ2917	A004433708	57030	17/12/2019	HLZ3181	O17784287	74550	16/12/2019	HMD3010	O178103637	60503	17/12/2019
GAQ9797	O177956907	74550	16/12/2019	GAR1926	O177997607	74550	16/12/2019	HMI3305	O177817637	60503	16/12/2019	HMI3044	O177835787	60503	16/12/2019
GAO9059	O178010467	60503	17/12/2019	GAS1637	O177822257	74550	16/12/2019	HNA1131	A004433783	55417	18/12/2019	HN2459	A003024740	55412	18/12/2019
GAU4269	O177932807	74550	15/12/2019	GAU6858	O177828087	74550	16/12/2019	HNW0475	O177483677	60503	15/12/2019	HNX1097	O177514807	60503	18/12/2019
GAW0690	O177868127	74550	16/12/2019	GAX6829	O177831057	60503	16/12/2019	HNX2157	O177914657	74550	16/12/2019	HNZ5963	A008412896	51851	18/12/2019
GAX7131	O177821267	60503	16/12/2019	GBA8817	A003432899	55413	17/12/2019	HOE9900	O177961407	60503	16/12/2019	HOZ9000	O177961957	74550	16/12/2019
GBCB0034	O177631957	74630	15/12/2019	GBB2667	O177492147	60503	15/12/2019	HOD6824	O177941677	74550	16/12/2019	HOZ9937	O177860107	74550	16/12/2019
GBC8027	O177958107	60503	16/12/2019	GBD9805	A002838964	51851	17/12/2019	HOD9937	O178085817	74550	17/12/2019	HRN9223	O178087467	60503	17/12/2019
GBES500	O177830947	60503	16/12/2019	GBF4018	O17782557	74550	16/12/2019	HTR7337	O177941387	74550	16/12/2019	HYG2795	O177928297	74550	15/12/2019
GBGT248	O177910147	74550	16/12/2019	GBH2130	O177851077	74550	15/12/2019	HYZ2813	O177893757	74550	16/12/2019	INB4474	O177834377	74550	16/12/2019
GBH4518	O177864497	74550	15/12/2019	GBI2502	O177873307	74550	15/12/2019	IKQ3515	O177873957	74550	16/12/2019	INF4477	O177889357	74550	15/12/2019
GBK1600	O177714677	60503	15/12/2019	GBK3200	O177932477	74550	15/12/2019	IOJ4446	O177989007	60503	16/12/2019	IOX6079	O177564637	74550	15/12/2019
GBK7123	A017011882	60412	17/12/2019	GBK9688	O177835057	74550	15/12/2019	IOE8171	A018219444	60412	17/12/2019	IRJ2854	O177975817	74550	16/12/2019
GBM8036	O177868787	74630	16/12/2019	GBN4544	O177952827	60503	16/12/2019	ISE4036	O177820507	60503	16/12/2019	IYB0096	O177812687	60503	16/12/2019
GBO1123	O177870657	74550	16/12/2019	GBP4795	O177894857	74550	15/12/2019	IVS5400	O177925657	74550	15/12/2019	IIW1213	A000837715	55417	18/12/2019
GBS8289	O177535157	74550	15/12/2019	GBS9762	O177941937	74630	16/12/2019	IXJ5028	O177552107	60503	15/12/2019	JEA8978	O177855917	74550	16/12/2019
GBU0797	O177816537	60503	16/12/2019	GBU5422	O177819177	60503	16/12/2019	JFP9490	O177752077	60503	15/12/2019	JEK5831	O177641637	74550	15/12/2019
GBV5350	A004433805	55412	18/12/2019	GBV1707	O177809167	74550	16/12/2019	JJC7771	O177986817	60503	16/12/2019	JKP2700	O177929617	74550	16/12/2019
GBV8185	O177534717	74550	15/12/2019	GBW3633	O178035017	74550	17/12/2019	JMC7761	O177986817	60503	16/12/2019	JO77083	O177924777	74550	16/12/2019
GBX6367	O17765257	74550	15/12/2019	GBY1654	O177954917	74550	16/12/2019	JPE2762	O177857347	74550	15/12/2019	JRU9554	O177858447	74550	16/12/2019
GBY4575	O177973617	74550	16/12/2019	GBZ1433	A004433597	55500	17/12/2019	JTP9154	O178068327	74550	17/12/2019	JVJ8728	O177494567	74550	15/12/2019
GBZ5327	O177539887	60503	15/												

PVE5778	O177830067	60503	16/12/2019	PVG3333	O177565517	74630	15/12/2019	AKH0645	O172895807	60503	05/11/2019	293,47	AKK0726	O172669307	74630	03/11/2019	195,23
PV7480	O177846787	74550	16/12/2019	PVQ1519	O177812807	74550	16/12/2019	AKZ4767	O172658197	74550	02/11/2019	130,16	ALB6591	A004031979	55500	07/11/2019	130,16
PV9387	A002235909	74550	17/12/2019	PWB1391	O177840077	74550	15/12/2019	ALC1747	O172875557	74550	04/11/2019	130,16	ALF7431	O172622447	74550	03/11/2019	130,16
PWB3191	O177847447	74550	15/12/2019	PWD1331	O178083277	74550	17/12/2019	ALH9466	O172887257	74550	03/11/2019	130,16	ALM3062	O172609987	60503	03/11/2019	293,47
PWD6616	A015413231	55500	17/12/2019	PWG3458	O178048967	60503	17/12/2019	ALM9900	O172870717	60503	04/11/2019	293,47	ALO0903	O172569867	74550	03/11/2019	130,16
PWK1371	O177547697	60503	15/12/2019	PWK3500	A007228536	56221	18/12/2019	ALM1992	O172512557	74550	03/11/2019	130,16	ALM1992	O172818357	74550	04/11/2019	130,16
PWO3298	O177904867	74550	16/12/2019	PWO4315	A013807097	60412	18/12/2019	AMW9063	O172675807	60503	02/11/2019	293,47	ANA1566	O173024277	74550	05/11/2019	130,16
PWQ2211	O177911357	74550	16/12/2019	PWW3577	O177979997	60503	16/12/2019	ANA9645	O172603417	74550	03/11/2019	130,16	ANE8341	A008608979	55500	06/11/2019	130,16
PWY6724	O177955357	60503	16/12/2019	PXE6080	A001228917	55414	18/12/2019	ANV4702	O172669417	74550	03/11/2019	130,16	ANX9220	A009421996	51851	07/11/2019	195,23
PXF1736	O177838207	74630	16/12/2019	PXM5948	O177923677	74550	16/12/2019	AOD7043	O172428187	60503	03/11/2019	293,47	AOJ5534	O172563607	74550	02/11/2019	130,16
PXN3415	A010616657	54522	17/12/2019	PXQ1413	O177920817	74550	16/12/2019	AOIM8475	A002425236	53800	06/11/2019	130,16	AOIM8475	A002425325	76252	07/11/2019	293,47
PXR4259	O177916417	74550	15/12/2019	PXS9342	O177551547	60503	15/12/2019	AOY5395	O172641707	74550	03/11/2019	130,16	AOY5395	O172513657	74550	03/11/2019	130,16
PXW3381	O177810707	74550	16/12/2019	PXS2526	O177905417	74550	16/12/2019	AOY9853	O172886887	60503	04/11/2019	293,47	APB8959	A005622245	60502	06/11/2019	293,47
PYA4621	A012214815	76331	17/12/2019	PYB8608	A019413228	54600	17/12/2019	APH2783	A023605287	58197	05/11/2019	880,41	APB1701	A016014020	60412	05/11/2019	195,23
PYQ6651	O178041707	74550	17/12/2019	PYR1990	O177229967	74550	15/12/2019	APQ9093	O172819347	74550	04/11/2019	130,16	APR9057	O172932177	74550	05/11/2019	130,16
PYR3737	O177827107	74550	16/12/2019	PYU1548	O177946007	60503	16/12/2019	APR9482	O172455467	60503	02/11/2019	293,47	APR9482	O172788327	60503	04/11/2019	293,47
PYZ4161	A008824060	55500	17/12/2019	PYZ4589	A002633548	72340	17/12/2019	APU6579	O172875227	74550	04/11/2019	130,16	AQB3004	O172447437	74550	02/11/2019	130,16
PZF4711	O178085047	74550	17/12/2019	PZG8079	O1775172227	60503	15/12/2019	AQI5497	A025206719	76331	06/11/2019	293,47	AQK6480	A022404404	54527	03/11/2019	195,23
PZH2924	O178037637	74550	17/12/2019	PZJ5933	O177943367	60503	15/12/2019	AQO2016	O172735967	74550	02/11/2019	130,16	AQT5056	O172720127	74550	03/11/2019	130,16
PZJ0432	O177898157	74550	16/12/2019	PZJ4613	A003237654	55412	18/12/2019	AQT5056	O172721447	74550	03/11/2019	130,16	AQW3476	O172855537	74550	04/11/2019	130,16
PZM1533	O177885177	74550	15/12/2019	PZO1715	O177893577	74550	15/12/2019	AQO2006	O173058607	60503	05/11/2019	293,47	ARK3309	O172634437	74550	03/11/2019	130,16
PZP3529	O177971087	74550	16/12/2019	PZQ3338	O177840737	74550	15/12/2019	ARK3309	O172512997	74550	03/11/2019	130,16	ASF8222	A004429042	75870	06/11/2019	293,47
PZT8159	O177551437	60503	15/12/2019	PZZ6438	O177985387	60503	16/12/2019	ASG1737	O172430757	60503	04/11/2019	293,47	ASO6529	O172602107	74550	02/11/2019	130,16
QAD5142	O177982307	74550	15/12/2019	QAR2496	O177843487	74550	16/12/2019	ASO7029	O172430277	60503	03/11/2019	293,47	ASW6590	O173041877	60503	05/11/2019	293,47
QAS56678	O177910707	74550	16/12/2019	QEF7867	O177865157	74550	16/12/2019	ATC0416	A025206417	51852	04/11/2019	195,23	ATQ5630	O172654127	74550	03/11/2019	130,16
QET0116	O177840307	74550	15/12/2019	QHT5716	O177847667	74630	15/12/2019	AU3A666	A003429022	75870	06/11/2019	293,47	AUE7970	O172452497	74550	03/11/2019	130,16
QET0299	O177637897	74550	15/12/2019	QHT2731	O177945907	60503	16/12/2019	AUF4959	A025206427	57050	05/11/2019	130,16	AUH1057	A003428747	74550	05/11/2019	293,47
QK12266	A001633960	76331	18/12/2019	QMO0329	O177871427	74550	15/12/2019	AU49144	O172800867	60503	04/11/2019	293,47	AU33338	A016219854	55500	04/11/2019	130,16
QMU6859	O177564967	74630	15/12/2019	QMX7422	A003024464	76331	17/12/2019	AUL4476	O172790307	60503	04/11/2019	293,47	AUN9113	O173085767	74550	05/11/2019	130,16
QNC0342	O177745367	60503	15/12/2019	QNE7830	O177903877	74550	16/12/2019	AUJ5735	O172789317	60503	04/11/2019	293,47	AUD5133	A00224241	75870	06/11/2019	293,47
QNG9048	O177952717	60503	16/12/2019	QNJ6132	A012015405	54521	17/12/2019	AVI2319	O172829807	74550	04/11/2019	130,16	AVK5443	O173022737	74550	05/11/2019	130,16
QNL0680	O177978907	74550	16/12/2019	QNL3604	O177905857	74550	16/12/2019	AVK9604	A00429034	55500	06/11/2019	130,16	AVL5149	O172648957	74550	02/11/2019	130,16
QNM5269	O177534937	74550	15/12/2019	QNM5314	O177875387	74550	16/12/2019	AVN1353	O172890847	74550	05/11/2019	130,16	AVN8139	O172949697	74550	05/11/2019	130,16
QNN1985	O177529767	74550	15/12/2019	QNP2083	O177839197	74550	16/12/2019	AVV6975	O172395077	74550	03/11/2019	130,16	AVD6563	O172738507	74550	03/11/2019	130,16
QNP2666	A007228501	57030	18/12/2019	QNS6786	O177865817	74550	16/12/2019	AWK2234	O172834527	74550	04/11/2019	130,16	AWI5834	A003020957	55500	05/11/2019	130,16
QNT0563	O177529327	74550	15/12/2019	QNU3630	A007630059	51851	17/12/2019	AWG3734	O172895357	60503	05/11/2019	293,47	AWV3699	A016417516	55500	06/11/2019	130,16
QNU7531	O177933357	74550	15/12/2019	QNW4514	O177876157	74550	15/12/2019	AWW7107	O172939027	74550	05/11/2019	130,16	AWY6796	A001835449	75870	07/11/2019	293,47
QNW6949	A007228480	55500	18/12/2019	QNX8727	O177886827	74550	16/12/2019	AXA6893	O172785137	60503	04/11/2019	293,47	AXE5474	A007224140	55412	04/11/2019	195,23
QO4188	O178102107	74630	17/12/2019	QO56931	O177934677	74550	15/12/2019	AXN9545	A002428875	76331	06/11/2019	293,47	AXZ2368	O172934507	60503	05/11/2019	293,47
QOD0456	O177933907	74550	15/12/2019	QOF0533	O177879907	74550	16/12/2019	AXO1237	O172686577	60503	01/11/2019	293,47	AXQ1641	O173027027	60503	05/11/2019	293,47
QOQ5103	A015626235	55500	17/12/2019	QOF8362	O177947657	74550	15/12/2019	AXO5208	A015816077	54521	04/11/2019	195,23	AXS9179	O172634107	74550	03/11/2019	130,16
QOH0450	A011016041	76331	17/12/2019	QOI4553	O17778807	74550	15/12/2019	AXV6869	A003231915	55680	05/11/2019	195,23	AXV6881	O172626627	74550	02/11/2019	130,16
QOI2247	O177975377	74550	16/12/2019	QOJ5948	O178065807	74550	17/12/2019	AYA9590	O172617507	74550	02/11/2019	130,16	AYE4024	A002629630	75870	06/11/2019	293,47
QOK2938	O177841617	74630	15/12/2019	QOM8110	A017011890	60412	17/12/2019	AYG7175	O172853507	74550	03/11/2019	130,16	AYK9367	O172628717	60503	03/11/2019	293,47
QON6682	O177938637	74550	15/12/2019	QON8713	A009614786	76331	17/12/2019	AYP9504	O172952337	74550	04/11/2019	130,16	AYY9487	O172322807	74550	25/10/2019	130,16
QOQ9289	O177842057	74550	15/12/2019	QOS7136	O177910337	74550	16/12/2019	AYY9488	A025206581	55412	05/11/2019	195,23	AZC5436	A017613408	57380	05/11/2019	293,47
QOQ8279	O177497867	60503	15/12/2019	QOS3276	O177893537	74550	15/12/2019	AYG6193	O172518937	74550	02/11/2019	130,16	AZH151A	A000832276	75870	06/11/2019	293,47
QOV7172	A008824167	55411	18/12/2019	QOY9113	O177841407	74550	15/12/2019	AZH3539	O172385727	74550	02/11/2019	130,16	AZS0870	O172850707	60503	04/11/2019	293,47
QOY0673	O177486757	60503	15/12/2019	QOY5958	O177781557	74550	15/12/2019	AZQ8227	A025206514	76331	05/11/2019	293,47	AZS29087	O172573937	60503	02/11/2019	293,47
QOZ9316	O177522727	60503	15/12/2019	QPA0296	A004825991	55500	18/12/2019	BAH4711	A013019030	75870	06/11/2019	293,47	BAI1588	O172674707	74550	03/11/2019	130,16
QOZ8477	O1778102107	74630	17/12/2019	QPA6931	A005626020	75870	18/12/2019	BAL6627	O172934307	74550	05/11/2019	130,16	BAO7888	O172637397	74550	04/11/2019	130,16
QPD6625	O177970427	60503	16/12/2019	QPD7011	A008824124	76331	18/12/2019	BAQ2964	O172934077	74550	05/11/2019	130,16	BAW6026	O173058377	60503	05/11/2019	293,47
QPD9873	O178078557	74550	17/12/2019	QPD2215	O177916637	74550	15/12/2019	BAX3215	O172786327	60503	04/11/2019	293,47	BAY0799	O172749387	60503	03/11/2019	293,47
QPG6257	O178010357	74550	17/12/2019	QPG6608	A016017615	55500	17/12/2019	BBA3539	O172837167	74550	04/11/2019	130,16	BBA5708	O17			

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BVS1004, A025206654), dates (e.g., 05/11/2019), and numerical values (e.g., 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns for identification codes (e.g., DEG7039, DEU0373) and their corresponding numerical values. The table is organized in three columns and contains approximately 100 rows of data.

Table with 14 columns: ID, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains multiple rows of data for various categories and dates.

ELL7663	O172859717	60503	04/11/2019	293,47	ELM4789	O172529057	74630	03/11/2019	195,23	ERE9451	A002233396	56650	04/11/2019	130,16	ERF5468	A004225888	56221	05/11/2019	88,38
ELO5204	O172861917	60503	04/11/2019	293,47	ELR06757	O172892387	74550	05/11/2019	130,16	ERG3120	A003020906	57580	05/11/2019	293,47	ERH44389	A020415271	55500	06/11/2019	130,16
ELQ5107	O172790857	60503	04/11/2019	293,47	ELR2664	O172477357	74550	03/11/2019	130,16	ERH6847	O172758297	74550	03/11/2019	130,16	ERH8090	A025206816	57380	06/11/2019	293,47
ELR7794	O172789757	60503	04/11/2019	293,47	ELR3380	O172588017	74550	02/11/2019	130,16	ERH8127	O172649837	50303	03/11/2019	293,47	ERK0742	O172571187	74550	03/11/2019	130,16
ELST510	A017213051	60501	07/11/2019	293,47	ELR5350	A000832071	75870	06/11/2019	293,47	ERK2302	A006619248	76331	05/11/2019	293,47	ERK4893	O172683827	74550	03/11/2019	130,16
ELV6116	A002425333	58433	07/11/2019	195,23	ELR4072	O172392107	74550	03/11/2019	130,16	ERL2519	A006808847	54261	04/11/2019	195,23	ERL5705	O172948487	74550	05/11/2019	130,16
ELY4757	A007224174	55500	04/11/2019	130,16	ELR7727	A014413423	54522	07/11/2019	195,23	ERN1023	O172867417	74550	04/11/2019	130,16	ERQ3251	O172569977	74550	03/11/2019	130,16
ELZ3309	O173059477	60503	05/11/2019	293,47	ELY2940	A010013286	54525	06/11/2019	195,23	ERQ4170	A009422003	55142	07/11/2019	195,23	ERP2720	A000831946	55500	05/11/2019	130,16
EMA4113	O172948157	74550	05/11/2019	130,16	EMA8140	O172664907	60503	03/11/2019	293,47	ERQ7305	A004428933	51851	04/11/2019	195,23	ERR0128	O172847837	74550	04/11/2019	130,16
EMC2512	O173025267	74550	05/11/2019	130,16	EMC7279	O172893927	60503	05/11/2019	293,47	ERR2094	O172811977	74550	04/11/2019	130,16	ERR4130	O172795167	74550	04/11/2019	130,16
EMD2215	O172386507	74630	02/11/2019	195,23	EMD2215	O172625197	74550	03/11/2019	130,16	ERR6864	O172530607	74550	03/11/2019	130,16	ERR9049	O172880407	74550	04/11/2019	130,16
EMEO622	O172582737	74550	03/11/2019	195,23	EME7961	O172835847	74550	04/11/2019	130,16	ERT8983	O172855727	74550	04/11/2019	130,16	ERT9307	O172407067	60503	03/11/2019	293,47
EMEG800	O172841017	74550	04/11/2019	130,16	EMG0382	O172391337	74550	02/11/2019	130,16	ERU0785	O172559967	74550	02/11/2019	130,16	ERU0785	O172736737	74550	02/11/2019	130,16
EMG2834	O172466797	60503	02/11/2019	293,47	EMH9444	A013411223	76331	05/11/2019	293,47	ERU1063	O172504197	74550	02/11/2019	130,16	ERU8523	O172822207	74550	04/11/2019	130,16
EMJ1483	O172597807	74550	02/11/2019	130,16	ENA4361	A011214943	76331	05/11/2019	130,16	ERV4244	O172531147	74630	03/11/2019	293,47	ERW3279	A002233540	75870	04/11/2019	293,47
EMN286	A025026573	56221	05/11/2019	88,38	ENL1998	O172831777	60503	04/11/2019	293,47	ERW9084	O172852897	74550	04/11/2019	130,16	ERW9665	O172431377	74550	01/11/2019	130,16
EMM2807	O172748397	74550	03/11/2019	130,16	ENM3444	O172527297	60503	02/11/2019	130,16	ERX3592	O172709237	74550	02/11/2019	130,16	ERXW461	A006822922	54870	04/11/2019	195,23
EMN0878	O172803067	60503	04/11/2019	293,47	ENM7102	O172541267	74550	03/11/2019	130,16	ERY1713	O172851577	74550	04/11/2019	130,16	ERY2317	O172777657	74550	04/11/2019	130,16
EMOS161	O172572067	60503	02/11/2019	293,47	ENM6251	O172746417	74550	02/11/2019	130,16	ERY2592	O172804937	60503	04/11/2019	293,47	ERY3597	O172720677	74550	03/11/2019	130,16
EMO7754	O172578777	74550	02/11/2019	130,16	ENM9236	O171929337	60503	30/10/2019	293,47	ERY4874	O172832007	60503	04/11/2019	293,47	ERY5870	O172511237	74550	03/11/2019	130,16
EMP3230	A018806676	55500	06/11/2019	130,16	ENQ2194	O172946947	74550	05/11/2019	130,16	ESD5100	O172927037	74550	05/11/2019	130,16	ESD8493	A014811298	60501	06/11/2019	293,47
EMR2160	O172618157	74550	05/11/2019	130,16	EMR2850	O172493207	74550	02/11/2019	130,16	ESD9615	A005427957	58191	04/11/2019	880,41	ESD9297	A015816158	75870	06/11/2019	293,47
EMS0521	O172919667	74550	05/11/2019	130,16	EMU4545	O172797017	74630	04/11/2019	195,23	ESI4134	O172455267	60503	02/11/2019	293,47	ESI1455	O172401787	74550	04/11/2019	130,16
EMV4776	O172574537	74550	02/11/2019	130,16	EMW6507	O172721007	74550	02/11/2019	130,16	ESI4641	A013211895	60501	06/11/2019	293,47	ESI5700	O172940787	60503	05/11/2019	293,47
EMW7455	O172420047	74550	03/11/2019	130,16	EMY2215	O172577677	74550	02/11/2019	130,16	ESI5958	O172652327	60503	04/11/2019	293,47	ESI9675	O172437867	60503	02/11/2019	293,47
EMY2215	O172577787	74550	02/11/2019	130,16	EMY3040	O172920987	74550	05/11/2019	130,16	ESK1059	A016014039	60501	07/11/2019	293,47	ESK1441	O173072787	74550	05/11/2019	130,16
EMZ4689	O172597807	74550	02/11/2019	130,16	ENJ2285	O172578557	74550	02/11/2019	130,16	ESL9785	O173090177	60503	05/11/2019	293,47	ESL9785	O172946727	74550	05/11/2019	130,16
ENR1780	O172495287	74550	03/11/2019	130,16	ENL7880	O172501227	74550	03/11/2019	130,16	ESM8647	O172797567	60503	04/11/2019	130,16	ESP3350	A006619230	75870	05/11/2019	293,47
ENR8100	A007224263	55412	05/11/2019	195,23	ENC0150	A008608901	54521	05/11/2019	195,23	ESP4904	O172831997	60503	04/11/2019	293,47	ESP9066	O172753347	60503	03/11/2019	293,47
ENC0264	A018616176	51851	04/11/2019	195,23	ENC0792	O172565247	74550	02/11/2019	130,16	ESS7055	O172931767	60503	05/11/2019	130,16	ESS8518	O172412127	60503	03/11/2019	293,47
ENC0866	O172452607	74550	03/11/2019	130,16	ENC2288	O173052927	60503	05/11/2019	293,47	EST7599	O172905477	60503	05/11/2019	293,47	ESU5058	O172931007	74550	05/11/2019	130,16
ENC2363	O172893597	60503	03/11/2019	293,47	ENC2609	A004428968	55500	04/11/2019	130,16	ESU5317	O172613097	74550	02/11/2019	130,16	ESU5651	A019221086	61220	05/11/2019	293,47
ENC2710	A004822445	60411	05/11/2019	195,23	ENC2722	A003232393	55412	07/11/2019	195,23	ESV3515	O172662377	60503	02/11/2019	293,47	ESV5660	O172451837	60503	03/11/2019	293,47
ENC3072	O172688557	74550	03/11/2019	130,16	ENC3100	O172415177	60503	02/11/2019	293,47	ESV5660	O172877317	74550	04/11/2019	130,16	ESW2702	O172935617	74550	05/11/2019	130,16
ENC3180	O172859387	74550	04/11/2019	130,16	ENC4884	A022404455	55500	03/11/2019	130,16	ESY3369	O172692407	60503	02/11/2019	293,47	ESY7395	O172605277	74550	02/11/2019	130,16
ENC4913	O172854327	74550	04/11/2019	130,16	ENL1650	A002629885	52070	07/11/2019	88,38	ETA3704	O172537477	74630	03/11/2019	195,23	ETB5617	O172848277	74550	04/11/2019	130,16
END2206	A013615430	60412	06/11/2019	195,23	END2550	O172810107	74550	04/11/2019	130,16	ETB5916	O172647417	74550	02/11/2019	130,16	ETB5916	O172909877	74550	05/11/2019	130,16
END5126	O172784477	60503	04/11/2019	293,47	END6925	O172795697	74550	04/11/2019	130,16	ETB5962	O172637517	74550	02/11/2019	130,16	ETB8946	A004428925	51851	04/11/2019	195,23
ENR1990	A002420531	54522	06/11/2019	195,23	ENJ2540	A013411358	75870	06/11/2019	293,47	ETB9499	O172848517	60503	04/11/2019	293,47	ETB9659	O172979827	74550	05/11/2019	130,16
ENH7078	O172736627	74550	02/11/2019	130,16	ENH1004	O172700767	67322	02/11/2019	130,16	ETB6802	O172855107	74550	04/11/2019	130,16	ETB7451	O172692517	60503	02/11/2019	293,47
ENH7851	O172658027	74550	03/11/2019	130,16	ENH7979	O172815387	74550	04/11/2019	130,16	ETB7559	A016616616	54521	06/11/2019	195,23	ETB7715	O172660727	74550	03/11/2019	130,16
ENI5791	O172621897	74550	02/11/2019	130,16	ENI5791	O173018007	74550	05/11/2019	130,16	ETB8017	O173033737	60503	05/11/2019	293,47	ETB8020	O172673157	74550	02/11/2019	130,16
ENJ1312	A007024558	76331	05/11/2019	293,47	ENK5486	A013211968	75870	06/11/2019	293,47	ETB8245	O172781067	60503	04/11/2019	293,47	ETB8342	A007821024	55500	04/11/2019	130,16
ENK5486	A016616173	54521	06/11/2019	195,23	ENM6123	A004031618	55414	06/11/2019	195,23	ETB8400	O172502007	74630	02/11/2019	195,23	ETB8644	O172859507	74550	04/11/2019	130,16
ENM8424	O173044487	60503	05/11/2019	293,47	ENM8543	O172754667	74550	03/11/2019	130,16	ETB8934	O172450957	74550	02/11/2019	130,16	ETB9378	O172451067	74550	02/11/2019	130,16
ENN0808	A00242965	51851	05/11/2019	195,23	ENM2589	A025206743													

Table with columns for identification codes (e.g., EVR7652, EVR8130), dates (e.g., 01/27/2019, 02/11/2019), and numerical values (e.g., 74550, 74630). The table lists numerous entries in a structured grid format.

FEU9192	O173058927	60503	05/11/2019	293,47	FEV4397	O172814067	74550	04/11/2019	130,16	FIU5357	A010413500	75870	06/11/2019	293,47	FIU5418	A002629397	75870	04/11/2019	293,47
FEV9009	A001412092	54521	05/11/2019	195,23	FEW0909	O172632897	74550	03/11/2019	130,16	FIU5697	O172802737	60503	04/11/2019	293,47	FIU5873	O172910537	60503	05/11/2019	293,47
FEW2380	O17242527	60503	02/11/2019	293,47	FEX8743	A022040476	55500	05/11/2019	130,16	FIU5986	O1728616675	54521	06/11/2019	195,23	FIU6188	O172519487	74550	03/11/2019	130,16
FEY5095	O172832027	74550	04/11/2019	130,16	FEX7169	O172717377	60503	03/11/2019	293,47	FIU6622	O172906577	60503	05/11/2019	130,16	FIU6806	O172645567	74550	01/11/2019	130,16
FEY9641	O172506617	74550	03/11/2019	130,16	FEY9641	O172741467	74550	03/11/2019	130,16	FIU7266	O172712317	60503	03/11/2019	293,47	FIU7360	O172951017	74550	05/11/2019	130,16
FEZ9488	O173046277	60503	03/11/2019	293,47	FFA0225	A003021023	56500	05/11/2019	130,16	FIU7656	O172672167	74550	02/11/2019	130,16	FIU7882	O173091157	60503	05/11/2019	293,47
FFA3705	A001630340	76331	06/11/2019	293,47	FFA7129	O172791297	60503	04/11/2019	293,47	FIU8161	A004031910	76332	07/11/2019	293,47	FIV5937	O172422907	60503	03/11/2019	293,47
FFB1656	O172414107	60503	03/11/2019	293,47	FFB9175	O172588567	74550	03/11/2019	130,16	FJW1216	O172648307	74550	02/11/2019	130,16	FIX4829	O172811107	74550	04/11/2019	130,16
FFC2703	O172792947	60503	04/11/2019	130,16	FFC3260	A018216992	55500	06/11/2019	130,16	FJY0738	O172668647	74550	02/11/2019	130,16	FJY2220	O172801887	60503	04/11/2019	293,47
FFC3429	O172872257	74550	04/11/2019	130,16	FFC5790	O173060907	60503	05/11/2019	293,47	FJY5719	A000832160	58191	06/11/2019	880,41	FJY7858	O173046497	74550	05/11/2019	130,16
FFC6051	O172931987	74550	05/11/2019	130,16	FFC6051	O172929457	74550	05/11/2019	130,16	FIZ3516	O172756867	74550	02/11/2019	130,16	FIZ3516	O172493307	74550	02/11/2019	130,16
FFC6430	O172428517	60503	02/11/2019	293,47	FFG6449	O172816047	74550	04/11/2019	130,16	FIZ5930	A004822305	55411	04/11/2019	195,23	FIZ6850	O172709787	60503	03/11/2019	293,47
FFE2078	A000224322	75870	06/11/2019	293,47	FFG2444	O172777217	74550	04/11/2019	130,16	FJIA1444	O172879187	74550	04/11/2019	130,16	FJAS750	A013615465	60412	06/11/2019	195,23
FFG7093	O17282507	60503	04/11/2019	293,47	FFG4536	O172598467	74550	02/11/2019	130,16	FJG6723	O172655117	74630	03/11/2019	195,23	FJB5763	O172911087	60503	05/11/2019	293,47
FFG7626	A013615406	60501	06/11/2019	293,47	FFG1654	O172527957	56222	06/11/2019	88,38	FJB1112	O172828147	74550	04/11/2019	130,16	FJB9235	O172724277	74550	02/11/2019	130,16
FFG7531	O172860047	60503	04/11/2019	293,47	FFH1119	A007821202	54521	07/11/2019	195,23	FJZ2259	O172860487	74550	04/11/2019	130,16	FJD4204	A015623236	55500	04/11/2019	130,16
FFH1787	O172692297	60503	02/11/2019	293,47	FFI4523	O172615307	60503	03/11/2019	130,16	FJD7028	O172575037	60503	03/11/2019	293,47	FJD8500	O172829027	74550	04/11/2019	130,16
FFK1266	O172796577	74550	04/11/2019	130,16	FFK4003	O172497047	74550	03/11/2019	130,16	FJE4887	O172655227	74550	03/11/2019	130,16	FJE5447	O172640817	74550	03/11/2019	130,16
FFK6888	O172650167	60503	03/11/2019	293,47	FFM2855	O172544897	74550	03/11/2019	130,16	FJH6261	O172658087	74550	02/11/2019	130,16	FJH7020	A001835023	75870	04/11/2019	293,47
FFM3670	O172438417	60503	03/11/2019	293,47	FFM4670	O172477467	74550	03/11/2019	130,16	FJH8136	O172736847	74550	02/11/2019	130,16	FJH8910	O172577897	74550	02/11/2019	130,16
FFM6688	O172623217	74550	02/11/2019	130,16	FFO8703	O172843007	74550	04/11/2019	130,16	FJI9190	O172895447	60503	05/11/2019	293,47	FJH3595	O172865547	60503	04/11/2019	293,47
FFP4874	A019221264	55500	06/11/2019	130,16	FFP6853	O172578227	74550	02/11/2019	130,16	FJJS450	O172472517	60503	02/11/2019	293,47	FJJS804	A000832039	76331	05/11/2019	293,47
FFQ1164	O172553147	74550	03/11/2019	130,16	FFQ1164	O172550947	74550	03/11/2019	130,16	FJY5937	O172836407	74550	04/11/2019	130,16	FJJ7094	A022036889	65300	06/11/2019	195,23
FFQ1695	O173020337	74550	05/11/2019	130,16	FFQ5304	A019410890	55500	06/11/2019	130,16	FJJ7496	O172658637	60503	03/11/2019	293,47	FJJ7873	O172413557	74630	03/11/2019	195,23
FFR2794	A013411304	74570	07/11/2019	293,47	FFR2804	O172539947	74550	02/11/2019	130,16	FJJ9268	O172630367	74550	02/11/2019	130,16	FJK0930	A004031405	75870	04/11/2019	293,47
FFR3097	O172861037	60503	04/11/2019	293,47	FFS0793	O172844107	74550	04/11/2019	130,16	FJQ0940	O173072457	74550	05/11/2019	130,16	FJK6272	O17276887	74550	04/11/2019	130,16
FFC0997	O172535007	74550	02/11/2019	130,16	FFB9995	O172806037	74550	04/11/2019	130,16	FKA6272	O172828147	74550	04/11/2019	130,16	FJQ2193	O172724277	74550	02/11/2019	130,16
FFW1489	O172535007	74550	02/11/2019	130,16	FFV0664	O172934847	74550	05/11/2019	130,16	FJQ1011	O172737177	74550	02/11/2019	130,16	FJW7534	O172866427	60503	04/11/2019	293,47
FFW7951	O172438197	60503	03/11/2019	293,47	FFW3850	A007224484	55680	05/11/2019	195,23	FJQ3333	O172762037	60503	02/11/2019	293,47	FJR3988	O172565797	74550	02/11/2019	130,16
FFW4770	A017212993	60412	05/11/2019	195,23	FFW5484	O172789107	60503	04/11/2019	293,47	FJR5527	O172717607	74550	03/11/2019	130,16	FJR6074	O172769627	60503	03/11/2019	293,47
FFW5671	O171362177	74550	23/10/2019	130,16	FFW6193	A003021400	55500	05/11/2019	130,16	FJR8520	O172754887	74550	02/11/2019	130,16	FJR9663	O172432257	74550	03/11/2019	130,16
FFW6193	A009421724	57030	06/11/2019	130,16	FFW6605	O172448427	74550	03/11/2019	130,16	FJR8420	A004031529	54522	04/11/2019	195,23	FJT0663	A002625543	55500	05/11/2019	130,16
FFW8808	A007224867	55500	07/11/2019	130,16	FFX1689	A018806692	55500	06/11/2019	130,16	FJT1259	A013411274	75870	06/11/2019	293,47	FJT3748	A008409798	60412	04/11/2019	195,23
FFX5223	O172503207	74630	01/11/2019	195,23	FFX5223	O172640157	74550	03/11/2019	130,16	FJY5987	O172637307	74550	02/11/2019	130,16	FJT8019	O172515417	74550	02/11/2019	130,16
FFX5223	O172641257	74550	03/11/2019	130,16	FFZ0912	O172564707	74550	02/11/2019	130,16	FJY9718	O172581967	74550	02/11/2019	130,16	FJU3936	O172713637	60503	02/11/2019	293,47
FFZ6262	O172599017	74550	03/11/2019	130,16	FFZ6274	A004623140	55500	07/11/2019	130,16	FJU5035	O172529497	74550	03/11/2019	130,16	FJU5997	A000832098	75870	06/11/2019	293,47
FFZ6502	A000222499	76331	04/11/2019	293,47	FGA2183	O172941337	60503	05/11/2019	293,47	FJZ3530	O172688337	60503	03/11/2019	293,47	FJY2258	O172554357	74550	02/11/2019	130,16
FGA4114	A002833989	51851	04/11/2019	195,23	FGA5515	O172637847	74550	02/11/2019	130,16	FKA6841	A002233400	54523	04/11/2019	195,23	FJZ5781	O172564587	74550	02/11/2019	130,16
FGC0902	O172453597	60503	02/11/2019	293,47	FGB0995	O172806037	74550	04/11/2019	130,16	FKA8133	O172410477	60503	02/11/2019	293,47	FKA8434	A002629672	60412	06/11/2019	195,23
FGD7400	A015411930	75870	04/11/2019	293,47	FGD7539	A004031499	75870	04/11/2019	293,47	FKA8538	A007224247	55500	04/11/2019	130,16	FKA8726	O172899427	60503	05/11/2019	293,47
FGF1338	O172704287	74550	03/11/2019	130,16	FGF4046	O172868737	60503	04/11/2019	293,47	FKA9057	O172661497	74630	03/11/2019	293,47	FKA9347	A0020020787	76362	04/11/2019	130,16
FGH2219	A007625926	55411	07/11/2019	195,23	FGH8773	O172536867	74550	02/11/2019	130,16	FKB0789	O172919227	74550	05/11/2019	130,16	FKB7828	O172944637	74550	05/11/2019	130,16
FGI6509	O172419827	74550	02/11/2019	130,16	FGI9073	O172748067	74550	03/11/2019	130,16	FKC9067	O172754447	74550	03/11/2019	130,16	FKD0829	O172649287	74550	02/11/2019	130,16
FGJ9296	A002424922	55412	05/11/2019	195,23	FGK8026	A018216968	55500	05/11/2019	130,16	FKE0649	A003231796	55412	05/11/2019	195,23	FKE0649	A002520699	51852	07/11/2019	195,23
FGK8027	O172941007	60503	05/11/2019	293,47	FGM8116	A004623053	54526	05/11/2019	195,23	FKE5669	O172589007	60503	03/11/2019	130,16	FKE0825	O172950797	74550	05/11/2019	130,16
FGN0227	O172677777	60503	02/11/2019	293,47	FGN0442	A002629761	75870	06/11/2019	293,47	FKF2718	A016417427	55411	04/11/2019	195,23	FKF3011	O172527517	74550	02/11/2019	130,16
FGN0915	A023605594	76331	06/11/2019	293,47	FGO1027	O172807917	60503	04/11/2019	293,47	FKF5776	O172732667	74550	02/11/2019	130,16	FKF6764	O172838607	74550	04/11/2019	130,16
FGN1133	O172495397	74550	03/11/2019	130,16	FGN1323	A009421600	55412	05/11/2019	195,23	FKG1220	O173072677	74630	05/11/2019	195,23	FKH1230	O172425547	60503	03/11/2019	293,47
FGN5721	A007224441	55680	05/11/2019	195,23	FGO7078	A020012037	55500	06/11/2019	130,16	FKH2177	O172724307	74550	02/11/2019	130,16					

Table with columns for identification numbers (e.g., FMP2920, FMQ0770), dates (e.g., 01/28/2019), and numerical values (e.g., 74550, 130,16). The table lists numerous entries in a structured grid format.

FW10804	A013411290	73662	06/11/2019	130,16	FW11513	A025206891	55412	06/11/2019	195,23	GBR3141	A004822275	55500	04/11/2019	130,16	GBS1609	O172473727	60503	03/11/2019	293,47
FW13795	A001630499	51851	06/11/2019	195,23	FW15114	A001835260	75870	06/11/2019	293,47	GBS3808	A008409801	76331	05/11/2019	293,47	GBS4548	O172751477	60503	03/11/2019	293,47
FW15377	O172825407	74550	04/11/2019	130,16	FW17025	A015411905	60412	04/11/2019	195,23	GBS8868	A006223956	58433	04/11/2019	195,23	GBU0973	A008821354	55500	05/11/2019	130,16
FW19631	O173097317	74550	05/11/2019	130,16	FWK5725	A010615189	54600	06/11/2019	130,16	GBU4230	A007024680	55500	06/11/2019	130,16	GBV3705	O172876547	74630	04/11/2019	195,23
FWK8969	O172905147	60503	05/11/2019	293,47	FWL2536	A016616489	55920	05/11/2019	130,16	GBV4319	O172823307	74550	04/11/2019	130,16	GBV5160	O172809337	74550	04/11/2019	130,16
FWL3209	O172701757	74550	02/11/2019	130,16	FWN1056	O172941447	60503	05/11/2019	293,47	GBW0049	O172766107	74550	03/11/2019	130,16	GBW0049	O172776447	74550	04/11/2019	130,16
FWN2919	O172673477	60503	02/11/2019	293,47	FWN4908	A007625829	57380	06/11/2019	293,47	GBW5427	O172629817	74550	01/11/2019	130,16	GBX2441	O172534007	74550	03/11/2019	130,16
FWO1790	A004222685	75870	06/11/2019	293,47	FWO3431	O173066227	74550	05/11/2019	130,16	GBY5147	O172450297	74550	02/11/2019	130,16	GBY7680	O172181897	74550	19/10/2019	130,16
FWO6140	A002425228	54521	06/11/2019	195,23	FWO6940	O172799327	60503	04/11/2019	293,47	GBY9519	O172536647	74550	02/11/2019	130,16	GBZ7968	O172536207	74550	02/11/2019	130,16
FWO9276	O172681187	60503	02/11/2019	293,47	FWO9818	A022404528	55500	03/11/2019	130,16	GBZ8975	O172431607	60503	02/11/2019	293,47	GCBS626	O172736077	74550	02/11/2019	130,16
FWP2800	O172695157	74550	03/11/2019	130,16	FWP9527	O173099627	74550	05/11/2019	130,16	GCB9939	O172695977	60503	03/11/2019	293,47	GCD6385	A006023345	55920	06/11/2019	130,16
FWQ2020	O172861257	60503	04/11/2019	293,47	FWP6432	O173095447	60503	05/11/2019	293,47	GCD8348	O172831337	74550	04/11/2019	130,16	GCE4350	A005622253	52070	06/11/2019	88,38
FWS9053	A004222715	73662	07/11/2019	130,16	FWT0091	O172725627	74550	03/11/2019	130,16	GCE7745	O172454257	60503	03/11/2019	293,47	GCF3618	O172793717	60503	04/11/2019	293,47
FWY2996	A000498928	60501	05/11/2019	293,47	FWY7921	O172758957	74550	03/11/2019	130,16	GCF6879	O172474937	60503	03/11/2019	293,47	GCGR789	O172884137	74550	04/11/2019	130,16
FWY1165	A004031561	76331	05/11/2019	293,47	FWY2354	A010412578	51851	06/11/2019	195,23	GCH1179	O172833287	74550	04/11/2019	130,16	GCH3800	A003200841	58433	04/11/2019	195,23
FWY8777	A008821460	55500	07/11/2019	130,16	FWY0296	A015015732	60412	06/11/2019	195,23	GCH1619	O172675907	74550	02/11/2019	130,16	GCH7200	A015623279	55500	04/11/2019	130,16
FWY9454	O172847727	74550	04/11/2019	130,16	FWY2282	O172798227	74550	04/11/2019	130,16	GCI1518	A007625810	55500	06/11/2019	130,16	GCI5177	O172740077	74550	03/11/2019	130,16
FWZ3593	A018217018	55500	06/11/2019	130,16	FWY2989	O172588907	60503	03/11/2019	130,16	GCI5997	O172403217	74550	03/11/2019	130,16	GCI5920	O172606607	74550	02/11/2019	130,16
FXA0622	A000832080	75870	06/11/2019	293,47	FXA0821	O173083127	60503	05/11/2019	293,47	GCI9169	O172614637	74550	03/11/2019	130,16	GCM5607	O172789537	74550	04/11/2019	130,16
FXA1719	O172660067	74550	05/11/2019	130,16	FXA5459	A007024744	60501	07/11/2019	293,47	GCN0677	A002425198	55412	06/11/2019	195,23	GCN3559	O172833647	74630	04/11/2019	195,23
FXB4670	A003231869	60411	05/11/2019	195,23	FXC6570	A023605533	58197	05/11/2019	880,41	GCN6873	O172464927	74550	03/11/2019	130,16	GCO4740	O172432587	60503	01/11/2019	293,47
FXC9356	O172829447	74550	04/11/2019	130,16	FXD0959	A013018980	60412	06/11/2019	195,23	GCOT431	O172487147	74550	03/11/2019	130,16	GCOS308	O172586007	74550	28/10/2019	130,16
FXD2052	O172659297	74550	03/11/2019	130,16	FXD3685	A004822526	76332	06/11/2019	293,47	GCOS478	A006619418	75870	07/11/2019	293,47	GCP5411	O172501887	74630	03/11/2019	195,23
FXD4049	A013019102	60501	07/11/2019	293,47	FXD9081	A008608812	76331	04/11/2019	293,47	GCQ6839	O172435117	60503	02/11/2019	293,47	GCRS553	O172849157	74550	04/11/2019	130,16
FXE5225	O172583407	74550	03/11/2019	130,16	FXE5303	O173039907	74550	05/11/2019	130,16	GCQ8084	O172930667	74550	05/11/2019	130,16	GCSS508	A002629800	75870	06/11/2019	293,47
FXE8229	O172897447	60503	05/11/2019	293,47	FXF6895	A006619361	73662	06/11/2019	130,16	GCQ9136	O172494917	74550	05/11/2019	130,16	GCU5667	A000832303	54521	02/11/2019	195,23
FXT6025	O172937487	74550	05/11/2019	130,16	FXY1949	O172785907	60503	04/11/2019	293,47	GCR0370	O172712757	74550	03/11/2019	130,16	GCU9490	A002455003	52070	07/11/2019	88,38
FYH9186	A018216984	55500	05/11/2019	130,16	FXY1989	A008608804	54521	04/11/2019	195,23	GCV6820	O172451617	74550	02/11/2019	130,16	GCV1006	O18166184	76331	04/11/2019	293,47
FXY1999	O172567007	74550	03/11/2019	130,16	FXY8790	O172756427	74550	02/11/2019	130,16	GCV9006	O172481207	74550	03/11/2019	130,16	GCW1096	O172923267	74550	05/11/2019	130,16
FXY9707	A002629664	57380	06/11/2019	293,47	FXY9755	O172753677	74550	03/11/2019	130,16	GCW2310	A013211844	57380	06/11/2019	293,47	GCW5040	O172930007	74550	05/11/2019	130,16
FXW7487	O172949037	74550	05/11/2019	130,16	FXY9865	O172655337	74550	03/11/2019	130,16	GCY0181	O173096877	60503	05/11/2019	293,47	GCY9033	A000419360	76332	05/11/2019	293,47
FXZ2284	O172540497	74550	02/11/2019	130,16	FXX6116	O172447657	74550	03/11/2019	130,16	GDA1077	O172511677	74550	03/11/2019	130,16	GDB1749	A013019064	60501	07/11/2019	293,47
FXY7413	O172685477	60503	03/11/2019	293,47	FXZ0490	O172824187	74550	04/11/2019	130,16	GDB2363	A002629788	75870	06/11/2019	293,47	GDB1071	O173045407	60503	05/11/2019	293,47
FYA5057	O172761047	60503	03/11/2019	293,47	FYC1248	O172534667	74550	03/11/2019	130,16	GDC2808	O172699117	60503	02/11/2019	293,47	GDC6066	O172441967	60503	02/11/2019	293,47
FYF52319	O172720787	74550	03/11/2019	130,16	FYD8886	A006619299	73662	06/11/2019	130,16	GDD2340	O172624537	74630	02/11/2019	195,23	GDE1845	A005206590	76331	05/11/2019	293,47
FYE5379	O172611447	74550	01/11/2019	130,16	FYE6215	O172637407	74550	02/11/2019	130,16	GDE6027	O172867207	74550	04/11/2019	130,16	GDE9510	O10013138	55500	04/11/2019	130,16
FYF1680	O172440407	60503	02/11/2019	293,47	FYZ2391	A010615197	54521	06/11/2019	195,23	GDE6008	O172529177	74550	02/11/2019	130,16	GDE9567	O172658207	74550	02/11/2019	130,16
FYF1294	A003020965	55412	05/11/2019	195,23	FYZ6654	O172903167	60503	05/11/2019	293,47	GDE6730	O17292397	74550	02/11/2019	130,16	GDE9897	O172595607	74550	03/11/2019	130,16
FYF3029	O173019487	74550	05/11/2019	130,16	FYZ8285	O172764457	74550	03/11/2019	130,16	GDE7350	O172510467	74550	02/11/2019	130,16	GDE9919	O172870057	60503	04/11/2019	293,47
FYH8560	A001412076	54521	04/11/2019	195,23	FYB2380	A005427906	60411	04/11/2019	293,47	GDEH570	O172840487	74550	05/11/2019	130,16	GDI1989	A015015716	60412	06/11/2019	195,23
FYJ1775	O172472627	60503	02/11/2019	293,47	FYJ4206	O172709567	60503	03/11/2019	293,47	GDI8885	O172493567	74550	02/11/2019	130,16	GDIK3829	O172578887	74550	02/11/2019	130,16
FYJ9011	O172431597	60503	02/11/2019	293,47	FYK5576	O172941557	60503	05/11/2019	293,47	GDI9188	O172493567	74550	02/11/2019	130,16	GDL1129	O172513217	74550	03/11/2019	130,16
FYL6357	O172627067	60503	03/11/2019	293,47	FYL9962	A012013623	75870	05/11/2019	293,47	GDIK290	O172588457	74550	02/11/2019	130,16	GDM9020	O172626517	60503	02/11/2019	293,47
FYM3077	A015015740	60412	06/11/2019	195,23	FYM3538	O173066267	60503	05/11/2019	293,47	GDK4471	O172859497	74550	04/11/2019	130,16	GDM0462	O172917577	74550	05/11/2019	130,16
FYM3997	O172701107	74550	05/11/2019	130,16	FYX1216	A004822291	55411	04/11/2019	195,23	GDK4968	O172892327	60503	05/11/2019	293,47	GDN9815	O172936507	74550	05/11/2019	130,16
FYM5397	A008608855	73662	04/11/2019	130,16	FYX1829	O172805487	60503	04/11/2019	293,47	GDN0462	O172435667	60503	02/11/2019	293,47	GDN9149	O172425767	74630	03/11/2019	195,23
FYQ4595	O172882707	60503	04/11/2019	293,47	FYX4139	O172932767	74630	05/11/2019	195,23	GDN9157	O172827377	74550	04/11/2019	130,16	GDQ7907	O172804277	60503	04/11/2019	293,47
FYP1905	O172946617	74550	05/11/2019	130,16	FYZ3725	O172395627	74550	03/11/2019	130,16	GDO4819	O172911417	74550	05/11/2019	130,16	GDR2729	A010013243	55500	06/11/2019	130,16
FYQ4829	O172944197	74550	05/11/2019	130,16	FYR0069	A001834965	75870	04/11/2019	293,47	GDO9860	O172755217	74550	02/11/2019	130,16	GDS2926	O172547427	74550	02/11/2019	130,16
FYR1821	O172639937	74550	03/11/2019	130,16	FYR2402	O172779507	74550	04/11/2019	130,16										

GHO3455	O172827927	74550	04/11/2019	130,16	GHP7188	O172931547	74550	05/11/2019	130,16	JPR7609	O172756757	74550	02/11/2019	130,16	JQ10670	A001412173	57380	06/11/2019	293,47
GHI1900	O172416527	60503	01/11/2019	293,47	GHR0090	O172549187	74550	05/11/2019	130,16	JRC0540	O172641957	74550	02/11/2019	130,16	JRC0540	O172583947	74550	03/11/2019	130,16
GHR6679	A013211780	76331	04/11/2019	293,47	GHS4749	O172800757	60503	04/11/2019	293,47	JRC0540	O172502327	74550	03/11/2019	130,16	JRC0540	O172516307	74630	03/11/2019	195,23
GHT0290	O172865047	74550	04/11/2019	130,16	GHT0930	A004225445	55500	05/11/2019	130,16	JRC0540	O172642467	74550	03/11/2019	130,16	JRC0540	O172580867	74550	03/11/2019	130,16
GHV5238	A016417559	76251	06/11/2019	293,47	GHV1350	O172821107	74550	04/11/2019	130,16	JRC0540	O172395377	74630	03/11/2019	195,23	JRC0540	O172585487	74630	03/11/2019	195,23
GHV2050	A020420468	55500	05/11/2019	130,16	GHV5817	O172890297	74550	05/11/2019	130,16	JRC0540	O172813517	74550	04/11/2019	130,16	JRC0540	O172818577	74550	04/11/2019	130,16
GHV9778	O172842337	74550	04/11/2019	130,16	GHW0288	O172935067	74550	05/11/2019	130,16	JRC0540	O172922527	74630	05/11/2019	195,23	JRE7292	O172675467	60503	01/11/2019	293,47
GHW7248	A004622977	55411	05/11/2019	195,23	GHX2781	O172521687	74550	05/11/2019	130,16	JSA0213	O172782607	60503	04/11/2019	293,47	JSM5538	O172874457	74550	04/11/2019	130,16
GHX2728	O172520367	74630	03/11/2019	195,23	GHY0092	O172840807	74550	04/11/2019	130,16	JTW9666	A014205988	54521	04/11/2019	195,23	JUR8383	O172401237	60503	02/11/2019	293,47
GHY2029	O172756977	74550	02/11/2019	130,16	GHY7080	A016417524	55500	06/11/2019	130,16	JUR8383	O172703517	74550	02/11/2019	130,16	JUR8450	O172710117	74550	03/11/2019	130,16
GHY9888	A004031553	76331	05/11/2019	293,47	GHZ3268	O172649177	74550	02/11/2019	130,16	JVM0949	O173059667	60503	05/11/2019	293,47	JWM2884	O172789647	74550	04/11/2019	130,16
GHZ6173	O172623237	74550	03/11/2019	130,16	GHZ9662	A007024523	76332	04/11/2019	293,47	JVM2884	O172891617	74550	05/11/2019	130,16	JW08342	O172814407	74550	04/11/2019	130,16
GIA0119	O172832327	60503	04/11/2019	293,47	GIA2992	O172566897	74550	03/11/2019	130,16	JXJ2178	O173069487	74550	05/11/2019	130,16	JXK4903	O172834197	74550	04/11/2019	130,16
GIA3589	O172627397	74550	03/11/2019	130,16	GIA3784	O172923957	74550	05/11/2019	130,16	JZP6576	O173027577	74630	05/11/2019	195,23	JZP6576	A007224336	57380	05/11/2019	293,47
GIA8001	O172468227	60503	03/11/2019	293,47	GIB0730	O172493357	60503	02/11/2019	130,16	JXK8878	A007024515	55417	04/11/2019	195,23	KD12567	O172693407	60503	01/11/2019	293,47
GIC6402	O17333377	60503	03/11/2019	293,47	GIC6402	O17333377	74550	03/11/2019	130,16	KFP9794	O1730877637	74630	05/11/2019	195,23	KEY3704	O172800097	60503	04/11/2019	293,47
GID5906	O172805157	60503	04/11/2019	293,47	GID9776	A001226477	55413	06/11/2019	195,23	KFL1313	A007224301	76331	05/11/2019	293,47	KKK5877	O172648407	74550	02/11/2019	130,16
GIF1973	O172530377	74550	03/11/2019	130,16	GIF2690	A009421562	55500	05/11/2019	130,16	KKX7985	O172657537	74550	02/11/2019	130,16	KNZ9318	A003428620	60503	04/11/2019	293,47
GIG2780	O172603207	74550	02/11/2019	130,16	GIG4510	O172509037	74550	02/11/2019	130,16	KOS1427	O172750487	60503	02/11/2019	293,47	KOS1427	O172413337	60503	03/11/2019	293,47
GIG9472	A000419522	76331	06/11/2019	293,47	GIH5412	O172643017	60503	02/11/2019	293,47	KPE8606	O172771937	74550	03/11/2019	130,16	KPH4845	O172466907	60503	03/11/2019	293,47
GIH8940	A000832268	75870	06/11/2019	293,47	GII2117	A004031537	54522	04/11/2019	195,23	KPV7852	A003232210	55412	06/11/2019	195,23	KQB1759	O172865437	60503	03/11/2019	293,47
GII4787	A006619420	75870	07/11/2019	293,47	GII9090	O172940897	60503	05/11/2019	293,47	KQB8536	A004031863	75870	07/11/2019	293,47	KQK3H26	A012813204	75870	05/11/2019	293,47
GII2588	A000832245	75870	06/11/2019	293,47	GII9700	O172451507	74550	02/11/2019	130,16	KQK5081	O172424627	74550	02/11/2019	130,16	KQL0917	A020012700	76331	07/11/2019	293,47
GIK2449	A001412122	57030	05/11/2019	130,16	GIK2809	O172274417	74550	02/11/2019	130,16	KQP4996	O172909327	74550	05/11/2019	130,16	KRR7622	O172735307	74550	02/11/2019	130,16
GIK7464	A000832322	76331	07/11/2019	293,47	GIK5201	O172864667	60503	04/11/2019	293,47	KRH5979	O172410147	60503	02/11/2019	293,47	KRH5979	O172861457	74550	05/11/2019	130,16
GIK8146	A010013146	55500	04/11/2019	130,16	GIM3090	A000224187	76331	06/11/2019	293,47	KRK7517	O172899647	60503	05/11/2019	293,47	KRP1881	O172527627	74550	02/11/2019	130,16
GIM3090	O172468227	60503	03/11/2019	293,47	GIM3090	O172468227	74550	03/11/2019	293,47	KRY1829	O172849677	74550	04/11/2019	130,16	KRR6667	O172801907	60503	04/11/2019	130,16
GIM0080	O172865007	74550	04/11/2019	130,16	GIM0080	O172865007	74550	04/11/2019	130,16	KYV0614	O172781507	60503	04/11/2019	293,47	KW5352	O172774467	60503	03/11/2019	293,47
GIM2511	O172944857	74550	05/11/2019	130,16	GIM4688	O172918787	74550	05/11/2019	130,16	KWA5522	O172640047	74550	03/11/2019	130,16	KWB5841	O172673487	60503	03/11/2019	293,47
GIP0141	A010615170	60503	06/11/2019	293,47	GIP6300	A007224352	55412	05/11/2019	195,23	KWC2241	O172692307	60503	02/11/2019	293,47	KW16702	A002425317	56221	07/11/2019	88,38
GIR1619	O172752907	60503	03/11/2019	293,47	GIS3851	O172895907	60503	05/11/2019	293,47	KWP1219	O172641807	74550	03/11/2019	130,16	KWZ5593	O172647857	74550	02/11/2019	130,16
GIS4456	O172484947	74550	02/11/2019	130,16	GIT1486	O172927697	74550	05/11/2019	130,16	KXY7356	A008821397	76331	05/11/2019	293,47	KXY9966	O172441607	74550	02/11/2019	130,16
GIT7374	O172780627	74550	04/11/2019	130,16	GIU0379	O172775457	74550	02/11/2019	130,16	KYG5350	O172916697	60503	05/11/2019	293,47	KY3641	A001835333	54521	06/11/2019	195,23
GIU4255	O172672607	74550	02/11/2019	130,16	GIW3859	O172716167	60503	02/11/2019	293,47	KZH7662	O172424227	60503	03/11/2019	293,47	KZ54076	O172849377	74550	04/11/2019	130,16
GIW1809	A015015887	51852	04/11/2019	195,23	GIW3797	O172898877	56732	05/11/2019	130,16	LMB0677	O173019217	74550	05/11/2019	130,16	LB32389	A004031383	75870	04/11/2019	293,47
GIW5298	O170325007	74550	05/11/2019	130,16	GIW9889	O172435007	60503	02/11/2019	293,47	LCB1011	A025206409	76331	04/11/2019	293,47	LCN9997	O172718707	60503	03/11/2019	293,47
GIX7613	O172498227	74550	03/11/2019	130,16	GIY0506	O172823637	74550	04/11/2019	130,16	LCR9377	A007024104	51851	07/11/2019	195,23	LPH5671	O172937817	74630	05/11/2019	195,23
GIZ4914	O172739607	74550	03/11/2019	130,16	GIY0620	O172485827	74550	02/11/2019	130,16	LKN1887	O172733987	74550	02/11/2019	130,16	LKSX537	O172454037	60503	03/11/2019	293,47
GJ28636	O172979447	74550	03/11/2019	130,16	GJ28636	O172979447	74550	03/11/2019	130,16	LKY3332	O172997567	60503	05/11/2019	293,47	LKY3332	O172997567	60503	05/11/2019	195,23
GJA5717	O170625667	58433	05/11/2019	195,23	GJB0230	O172639167	74550	02/11/2019	130,16	LLK2213	A025206832	55412	06/11/2019	195,23	LLS9679	O172868957	60503	04/11/2019	293,47
GJB9349	A009421562	57461	05/11/2019	130,16	GJB5725	O172740807	74550	03/11/2019	130,16	LMB2220	O172906137	60503	05/11/2019	293,47	LMB5334	O172741357	74550	03/11/2019	130,16
GJB6910	O172607157	74550	03/11/2019	130,16	GJC2939	O172838097	74550	04/11/2019	130,16	LMB5334	O172520257	74550	03/11/2019	130,16	LMK2612	O172497927	74550	03/11/2019	130,16
GJD5657	O172626537	74550	03/11/2019	130,16	GJC2939	O172838097	74550	04/11/2019	130,16	LMPD052	A025206824	57461	06/11/2019	130,16	LMQ2E74	O172504087	74630	02/11/2019	195,23
GJE7667	A014112770	72340	04/11/2019	130,16	GJF1030	O172857957	60503	04/11/2019	293,47	LNQ5914	A007625551	51851	05/11/2019	195,23	LN87168	O172649397	74550	02/11/2019	130,16
GJG4688	O172845807	74550	04/11/2019	130,16	GJJ0306	O172713747	60503	02/11/2019	293,47	LOB7746	O172943537	74550	05/11/2019	130,16	LOK4703	O172513007	74550	03/11/2019	130,16
GJJ6301	O172427337	60503	03/11/2019	293,47	GJJ6740	O172498587	74550	02/11/2019	130,16	LOU9776									

PMA0921	A013211836	76331	05/11/2019	293,47	PMA1361	O127660837	74550	03/11/2019	130,16
PM10654	O127689327	60503	02/11/2019	293,47	PPN3859	O127831007	74550	04/11/2019	130,16
PP09626	O127654207	74550	05/11/2019	130,16	PPP4291	O127509827	74550	02/11/2019	130,16
PPS8497	O127658527	74550	02/11/2019	130,16	PPT2833	O127413117	60503	03/11/2019	293,47
PPV6662	A005428066	76331	06/11/2019	293,47	PQG3628	O127614197	74550	03/11/2019	130,16
PQL8164	A020011979	55920	06/11/2019	130,16	PQO4569	O127931217	74550	05/11/2019	130,16
PQV8699	A001226469	54521	05/11/2019	195,23	PRB4938	A001226450	54521	05/11/2019	195,23
PRO2089	O173099187	60503	05/11/2019	293,47	PRY0028	O127295147	74550	04/11/2019	130,16
PRY4455	O127888207	60503	04/11/2019	293,47	PSF9721	O127943207	74550	05/11/2019	130,16
PT5290	A010413578	60412	07/11/2019	195,23	PUA5314	O127549957	74550	03/11/2019	130,16
PUC9391	O127916707	60503	05/11/2019	293,47	PUG0486	O127234317	74630	02/11/2019	195,23
PUG9262	O172903937	60503	05/11/2019	293,47	PUH3770	A001226353	59910	05/11/2019	293,47
PUL1439	O172805607	74550	04/11/2019	130,16	PUO7088	O127443807	60503	03/11/2019	293,47
PUR8996	O172762477	60503	03/11/2019	293,47	PUV7319	O127855317	74550	04/11/2019	130,16
PUX6470	O172672497	74550	02/11/2019	130,16	PUY7746	O127580427	74550	03/11/2019	130,16
PVFI1944	O172497157	74550	03/11/2019	130,16	PVF6917	O173036927	60503	05/11/2019	293,47
PVFI9199	O172825947	74550	04/11/2019	130,16	PVI11379	O172907897	74550	05/11/2019	130,16
PVN2012	O127225847	74550	03/11/2019	130,16	PVP8313	O127256647	74550	02/11/2019	130,16
PVT9997	A022406450	55500	05/11/2019	130,16	PVY9997	A010013278	60501	06/11/2019	293,47
PVT9997	A017613459	55500	06/11/2019	130,16	PVU7589	O127471087	60503	01/11/2019	293,47
PVU9744	A000224055	75870	06/11/2019	293,47	PVV4335	A005622210	57380	06/11/2019	293,47
PVV5342	A004623000	53800	05/11/2019	130,16	PVV9370	O127865217	60503	04/11/2019	293,47
PVW1120	O127646977	74550	02/11/2019	130,16	PVW1120	O127659407	74550	03/11/2019	130,16
PVY1905	O127837387	74550	03/11/2019	130,16	PWB4721	O127917247	60503	05/11/2019	293,47
PWB4783	O172908997	60503	05/11/2019	293,47	PWB6271	O127936057	74550	05/11/2019	130,16
PWF4778	A016616624	54521	06/11/2019	195,23	PWF5450	O127676867	60503	03/11/2019	293,47
PWH0781	O127896567	60503	05/11/2019	293,47	PWJ3471	O127578027	74550	02/11/2019	130,16
PWL2419	O127546747	74550	02/11/2019	130,16	PWR8448	O127471137	60503	03/11/2019	293,47
PWQ2346	O127887657	60503	04/11/2019	293,47	PWS0D17	O127431117	74630	03/11/2019	195,23
PWX9203	O127234207	74550	02/11/2019	130,16	PWZ4540	A003428751	55412	05/11/2019	195,23
PWZ5750	O127770947	60503	03/11/2019	293,47	PXA2378	A003231664	55412	06/11/2019	195,23
PXD7120	A002233574	75870	04/11/2019	293,47	PXJ4004	O127593627	74630	02/11/2019	195,23
PXM3678	O127688227	60503	03/11/2019	293,47	PXO7269	O127582517	74550	03/11/2019	130,16
PXO8253	O127651377	74630	03/11/2019	195,23	PXQ1080	A008821370	55500	05/11/2019	130,16
PXR5309	O127908777	60503	05/11/2019	293,47	PXU9480	O127204407	74550	03/11/2019	130,16
PXV7721	O127650497	74550	03/11/2019	130,16	PXV8380	O127689437	60503	02/11/2019	293,47
PXW3373	A010413527	76331	06/11/2019	293,47	PXX4680	O127887107	60503	04/11/2019	293,47
PXY7946	O127766477	60503	02/11/2019	293,47	PXY9607	A000224195	55412	06/11/2019	195,23
PYZ4239	O127429327	60503	02/11/2019	293,47	PYC4311	O127858957	74550	04/11/2019	130,16
PYE0897	O173054857	60503	05/11/2019	293,47	PYE3168	O127472927	60503	02/11/2019	293,47
PYE4308	O127878207	74550	04/11/2019	130,16	PYE6526	O127496057	74550	03/11/2019	130,16
PYF0815	O127669207	74710	03/11/2019	880,41	PYF6136	A005428120	55500	07/11/2019	130,16
PYG0657	O127512447	74550	03/11/2019	130,16	PYG0657	O127506947	74550	03/11/2019	130,16
PYG5331	O127509257	74550	02/11/2019	130,16	PYH2097	O127854877	74630	04/11/2019	195,23
PYH9825	A000419441	55500	06/11/2019	130,16	PYK9855	O127935407	74550	05/11/2019	130,16
PYO3631	O127269847	74550	03/11/2019	130,16	PYQ7804	O127864777	60503	04/11/2019	293,47
PYR0454	O127391117	74550	02/11/2019	130,16	PYU0509	O173097427	74550	05/11/2019	130,16
PYW7696	A002629443	75870	04/11/2019	293,47	PYZ4240	O127450517	74550	02/11/2019	130,16
PZC4318	O173094907	60503	05/11/2019	293,47	PZD4620	A001835066	75870	05/11/2019	293,47
PZD8561	O127328887	74630	02/11/2019	195,23	PZE2100	O127950137	74550	05/11/2019	130,16
PZE3239	O127825677	74550	02/11/2019	130,16	PZF3338	O127846937	74550	04/11/2019	130,16
PZF9052	O127618707	74550	02/11/2019	130,16	PZF9421	O127438307	60503	03/11/2019	293,47
PZJ0311	O127740147	74550	03/11/2019	130,16	PZL6741	A00724824	75870	07/11/2019	293,47
PZJ6397	O127781837	60503	04/11/2019	293,47	PZL0300	O127842117	74550	04/11/2019	130,16
PZL0370	O127688117	60503	03/11/2019	293,47	PZM5959	O127882157	74550	04/11/2019	130,16
PZM5959	O127849097	74550	04/11/2019	130,16	PZM5959	O1273067287	74630	05/11/2019	195,23
PZM6480	O127633777	74550	02/11/2019	130,16	PZM6305	O127846307	60503	04/11/2019	293,47
PZ08954	O127815607	74550	04/11/2019	130,16	PZP1102	A004031987	55411	07/11/2019	195,23
PZT0952	A002233604	75870	04/11/2019	293,47	PZU3400	O127888427	60503	04/11/2019	293,47
PZV0599	O127655007	74550	03/11/2019	130,16	PZV1555	O127865327	60503	04/11/2019	293,47
PZX0489	O127578057	74550	03/11/2019	130,16	PZY8342	A003232334	58434	07/11/2019	195,23
PZY8343	A004031928	55500	07/11/2019	130,16	PZZ6417	O173027357	74550	05/11/2019	130,16
PZB2964	O127485277	74550	02/11/2019	130,16	PZB3338	A012149227	55500	04/11/2019	130,16
QBT0803	A016417613	55500	06/11/2019	130,16	QBZ9174	A000832217	75870	06/11/2019	293,47
QDA7855	O127502107	74630	02/11/2019	195,23	QFZ2330	O127459207	60503	02/11/2019	293,47
QGM4540	O173094457	60503	05/11/2019	293,47	QGQ7809	O127640927	74550	03/11/2019	130,16
QHO1109	O171433237	60503	02/10/2019	293,47	QHP9058	A002425180	55411	06/11/2019	195,23
QHQ4689	O127766007	74550	02/11/2019	130,16	QHY6028	A018806714	55500	06/11/2019	130,16
QIK7335	O173055297	74550	05/11/2019	130,16	QIM0A53	A000831962	75870	05/11/2019	293,47
QJE0211	O127801307	74630	04/11/2019	195,23	QJU5295	O127483077	74550	01/11/2019	130,16
QMB8775	O127220457	74550	03/11/2019	130,16	QMQ0541	O127924947	74550	05/11/2019	130,16
QMS5803	O127785357	74550	04/11/2019	130,16	QMR0780	O127935507	74550	05/11/2019	130,16
QMQ6543	O127492317	74550	02/11/2019	130,16	QMT13795	O127891287	74550	05/11/2019	130,16
QMX3187	O127934737	74550	05/11/2019	130,16	QMX6734	A002629559	75870	05/11/2019	293,47
QNA3177	O127640397	74550	02/11/2019	130,16	QNB7450	O127768637	60503	02/11/2019	293,47
QNB7413	A012813239	75870	05/11/2019	293,47	QNC4563	O12734537	74550	02/11/2019	130,16
QNC0342	O127807577	60503	04/11/2019	293,47	QNC0516	A008207168	76331	06/11/2019	293,47
QNC0668	A003028825	54522	04/11/2019	195,23	QNC4563	O12734537	74550	02/11/2019	130,16
QNC9936	A013018815	55412	04/11/2019	195,23	QND7521	A000224250	75870	06/11/2019	293,47
QNF7648	O127794927	74550	04/11/2019	130,16	QNG6971	O127601987	74550	02/11/2019	130,16
QNH5754	O127698237	60503	03/11/2019	293,47	QNG6777	O173084117	60503	05/11/2019	293,47
QNK7982	O127821547	74550	04/11/2019	130,16	QNL1958	A020011987	55920	06/11/2019	130,16
QNL2204	O127854437	74550	04/11/2019	130,16	QNM1264	O127869177	60503	04/11/2019	293,47
QNM3477	A004222570	56221	05/11/2019	88,38	QNN3071	A022404587	55500	05/11/2019	130,16
QNO1339	O127799007	74550	04/11/2019	130,16	QNO5630	O127789977	60503	04/11/2019	293,47
QNO6207	O127818687	74550	04/11/2019	130,16	QNP3545	O127809667	74550	04/11/2019	130,16
QNP7119	O127309177	60503	05/11/2019	293,47	QNS0507	A002233493	75870	04/11/2019	293,47
QNS3905	O127938807	74550	05/11/2019	130,16	QNT8485	O127220897	60503	03/11/2019	130,16
QNU2207	O127862027	60503	04/11/2019	293,47	QNU4883	O127662597	60503	03/11/2019	293,47
QNW6042	A002629699	60411	06/11/2019	195,23	QNV6227	O127613427	74550	02/11/2019	130,16
QNW8871	O127396287	74550	02/11/2019	130,16	QNX4730	O127496497	74550	03/11/2019	130,16
QNY3329	A004031456	75870	04/11/2019	293,47	QNY7059	O173051997	60503	05/11/2019	293,47
QOA3538	A016616632	54521	06/11/2019	195,23	QOA8760	O173032307	56732	05/11/2019	130,16
QOB3383	O127944477	74550	05/11/2019	130,16	QOC8798	A003231753	57030	05/11/2019	130,16
QOD1871	O127840467	74550	04/11/2019	130,16	QOD5154	O127452167	74550	03/11/2019	130,16
QOE0704	O127666667	60503	02/11/2019	293,47	QOE1285	A001226345	60412	05/11/2019	195,23
QOE3733	O127838867	74550	04/11/2019	130,16	QOE4598	A010013111	60412		

A reunião foi iniciada com os seguintes informes:

· Foi realizada, conforme convite enviado a todos anteriormente, oficina de instalação de FSB, dia 18/10, na Colônia Tozan (área rural de Barão Geraldo).

· Com os 42 sistemas de biodigestor em andamento através de Termo de Compromisso, encerra-se o ano com a doação de 250 sistemas de tratamento de esgoto para propriedades rurais.

· Foi realizada a 2ª Oficina do PSA no Sítio Vale das Cabras, em 10/09/19, conforme convite enviado aos conselheiros.

· Foi apresentada uma tabela com as 15 propriedades habilitadas no PSA, Edital SVDS 01/2018.

· Comentou-se da possibilidade de iniciar uma discussão da viabilidade da regulamentação de outros programas do PSA, notadamente os de RPPN, Clima e Carbono.

Finalizado os informes e, havendo quórum, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, pelos conselheiros presentes. Não houve questionamentos.

A seguir foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos:

· O Instituto Padre Haroldo apresentou recurso, com as matrículas atualizadas da propriedade inscrita no PSA. Neste caso, como foi a última propriedade a ser deferida, será a última na priorização de elaboração dos PPP.

· Foi comentado sobre a necessidade de haver novas discussões e definir sobre a obrigação de apresentação de matrícula atualizada para habilitação no PSA. Caso possível a comprovação de titularidade com outros documentos, será necessária mudança na lei. Foi comentado que na análise de projetos da SEPLURB é carimbado o documento eximindo a responsabilidade da Prefeitura sobre a titularidade da área.

· Por fim, foram apresentados 7 Projetos Personalizados das Propriedades (PPP) do total de 15 habilitadas no Edital 01/2018. O restante dos projetos será elaborado até a próxima reunião, em dezembro.

Conclusões e Encaminhamentos:

· A data da próxima reunião será 19 de dezembro de 2019.

· Para o Calendário 2020 será realizado um esforço para alinhar a agenda com a dos demais Conselhos, principalmente COMDEMA e CMDR.

· Será enviada solicitação para o Sítio Terra Mãe e Vale das Cabras se cadastrarem no Rural Inteligente

· Será feito o convite à Dr. Isabel para apresentar os resultados da tese de doutorado na próxima reunião.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO
Diretoria PSA

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25/11/2019

Aos vinte cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, no Salão Atibaia da SANASA, sito à Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, no município de Campinas/SP, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, instituído pelo Decreto Municipal nº 17.775/2012 e Portaria nº 92.345/2019 que nomeou seus representantes. A convocação dos membros (titulares e suplentes) do Conselho ocorreu através de publicação no Diário Oficial do Município e por meio eletrônico enviado pelo Sr. Secretário Executivo do Conselho no dia 19 de novembro de 2019 com a seguinte ordem do dia: 1 - Abertura (Presidente); 2 - Apresentação da SANASA; 3 - Fala dos Conselheiros. Foi constatado quórum com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Gustavo Fabrício D'Estefano, Reinaldo Antonio de Oliveira (Secretaria Municipal da Saúde), Kevin Fontolan da Cruz (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos), Paulo Roberto Szigowski Tinel e Gilberto Jacobucci (SANASA). Também estavam presentes como convidados: Arly de Lara Romeu, Adriana, Eliana, Pedro Claudio da Silva e Marco Antonio (SANASA). Instalada a reunião, anunciando o item um da pauta - Abertura: o Presidente do Conselho, Eng.º Gustavo Fabrício D'estefano deu boas vindas a todos, agradeceu a presença dos conselheiros e, em ato contínuo, convidou o Sr. Presidente da Sanasa para iniciar o segundo item da pauta: Apresentação da Sanasa. A palavra foi passada ao Presidente da SANASA, Arly de Lara Romeu, que fez uma longa explanação, com a contextualização do avanço da referida empresa de saneamento nos últimos sete anos. Comentou também sobre a questão da tarifa social e da qualidade da água e esgoto tratados por Campinas. Listou obras realizadas e avanços na gestão de pessoas e contratos, questões que refletem diretamente nos avanços dos índices por ele apresentados. E como tudo isso acaba por refletir no custo da tarifa, pedindo conscientização dos conselheiros quanto ao tema. Por último, falou sobre os próximos passos da gestão e do legado a ser deixado para a cidade. O Presidente da ARES-PCJ complementou a fala, retomando a importância dos conselheiros conhecerem e reconhecerem o quanto foi e é investido pela SANASA, de modo que possam ter mais conhecimento para analisar o Parecer da Agência Reguladora no que tange às questões financeiras da SANASA. Após a apresentação do Sr. Arly, foi chamada a Engenheira Adriana para proceder com a apresentação institucional com o Plano de Metas 300%, que aprofundou o que já havia sido apresentado pelo Sr. Arly. Foram apresentados os números absolutos e índices da Rede de Água e Esgoto, comparando os dados atuais (novembro de 2019) com o de dezembro de 2012, mostrando os avanços nos últimos anos. Também foram apresentadas todas as obras presentes no plano (as executadas, em execução e as planejadas para os próximos anos), que serão responsáveis pela universalização do saneamento do município (na área de abrangência da SANASA). Também foi dado o destaque para a necessidade do Reservatório de Água Bruta de Campinas (Projeto "Nosso Cantareira"), atualmente em fase de estudo técnico e tratativas de financiamento. Dados técnicos e dúvidas foram sanadas pelos técnicos presentes da SANASA. O presidente abriu a palavra aos demais membros (terceiro item de pauta). Na sequência, não havendo mais nenhuma assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente, deu por encerrada a reunião. Eu, Gustavo Fabrício D'Estefano, lavrei a presente ata. Campinas, 25 de novembro de 2019.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

GUSTAVO FABRÍCIO D'ESTEFANO
Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social ARES/PCJ ? Campinas

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2019 Processo CAMPREV.2019.00001143-10

Objeto da licitação: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvo:

1. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 05/2019, referente ao objeto em epígrafe, bem como AUTORIZAR A DESPESA às empresas abaixo informadas, com os respectivos preços unitários dos itens.

a) SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, inscrita no CNPJ de nº 30.379.727/0001-92, para os itens 1 e 2, sendo respectivamente os valores unitários de R\$ 2,41 e R\$ 27,00.

b) IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ de nº 26.690.808/0001-31, para os itens 4, 5, 6 e 7, sendo respectivamente os valores unitários de R\$ 1,41, R\$ 5,50, R\$ 0,94 e R\$ 3,50.

c) NK COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 00.201.018/0001-51, para o item 3, sendo respectivamente o valor unitário de R\$ 7,80.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) à Equipe de Pregão para registro da Homologação;
- 2) à Diretoria Administrativa para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CNPJ Nº 44.608.776/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Acionistas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Alteração do artigo 28 do Estatuto Social, para promover adequação a legislação em vigor; **b)** Alteração do artigo 3 do Estatuto Social, para promover a exclusão da alínea K; **c)** Eleição de membro do Conselho Fiscal; **d)** Outros assuntos de interesse da Companhia.

Campinas, 19 de dezembro de 2019

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2019 - PROTOCOLO SEI Nº 2019.00001208-91 - CONTRATO Nº 028/2019 - CONTRATADA: ROKONEY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ Nº 02.187.130/0001-00. - OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas do sistema de alarme do Complexo Terminal Horto Mercado Miguel Vicente Cury. - **VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 2.172,72 - valor mensal de R\$ 181,06. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 12/01/2020 e se encerrando em 11/01/2021.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA

DIRETOR PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 02/2020** - Prot. nº 1363/2019: Cont. emp. locação equipamentos (ventilador microprocessado, monitor multiparamétrico e outros); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 08/01/2020 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 08/01/2020. 2) Pregão Eletrônico nº 03/2020** - Prot. nº 1420/2019: Registro de Preços de assessorios rede gases medicinais (vacuômetro, aspirador e outros); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 09/01/2020 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 09/01/2020. 3) Pregão Eletrônico nº 04/2020** - Prot. nº 1609/2019: Registro de Preços Mat. Hosp. (álcool gel e gluconato de clorexidina); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 10/01/2020 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 10/01/2020. 4) Pregão Eletrônico nº 05/2020** - Prot. nº 1610/2019: Registro de Preços Mat. Hosp. (luva cirúrgica estéril); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 13/01/2020 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 13/01/2020. 5) Pregão Eletrônico nº 06/2020** - Prot. nº 1611/2019: Registro de Preços Mat. Hosp. (seringa descartável); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 14/01/2020 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 14/01/2020.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 23/12/2019 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 20 de dezembro de 2019
MAURO JOSÉ SILVA ARANHA
Diretor Administrativo

EXTRATOS

ADITAMENTO

Protocolo nº: 2040/2018. **Modalidade:** Artigo 24, inciso II lei, 8.666/93. **Termo de Aditamento.Empresa:** GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02. **Objeto do Aditamento:** Contratação de seguro para veículos tipo motocicletas (samu). **Valor do Aditamento:** O valor global atualizado do contrato será de 7.369,20 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **Prazo do Aditamento:** O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze meses) contados a partir da data de 12 de dezembro de 2019. **Data:** 10/12/2019.

Protocolo nº: 626/2018. **Modalidade:** Tomada de Preço 01/2018. **Termo de Aditamento.Empresa:** INVITA SERVIÇOS DE MANUTENCAO LTDA. CNPJ: 22.149.853/0001-22 **Objeto do Aditamento:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamento acelerador linear de partículas, marca Siemens. **Valor do Aditamento:** O valor global atualizado do contrato será de 161.760,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais). **Prazo do Aditamento:** O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze meses) contados a partir da data de 31 de outubro de 2019. **Data:** 31/10/2019

Campinas, 20 de dezembro de 2019

MAURO JOSE SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Diretor-Presidente em exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 240/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PURIFICADORES, BEBEDOUROS E RESFRIADORES DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa MARCA DA ÁGUA PURIFICADORES LTDA. Valor total de R\$ 108.260,00. Sendo que: Para a soma dos itens 1 e 2 o valor total para prestação de serviços é de R\$ 68.260,00; Para o item 3 o valor estimado para fornecimento de peças e acessórios originais foi fixado em R\$ 40.000,00 e deve permanecer como previsão orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2019/7043. Contratado: VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ n. 43.989.292/0001-40 . Pregão Eletrônico 2019/230. Objeto: Estufas Agrícolas. Vigência: 09 (nove) meses a partir de 20/12/2019 ; Valor: R\$ 580.000,00.

Campinas, 20 de dezembro de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2019/252 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA TIPO TESOURA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/1/2020 e início da disputa de preços dia 10/1/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 03 ao Contrato 2015/6201; Contratada: Colepav Ambiental Ltda. CNPJ: 12.162.177/0001-73. Objeto: bombeamento, transporte, destinação e monitoramento lodo ETA. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 01/12/2019. Preço: reajuste de 3,45%. Valor: R\$ 2.269.188,00.

Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/6805; Contratada: Projetando Sol. Ind. Com. Ltda EPP. CNPJ: 05.587.801/0002-08. Objeto: neutralizador odores. Objeto: acréscimo de 25% ao inicialmente previsto. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 12/12/2019. Preço: reajuste de 2,55%. Valor: R\$ 258.609,00.

Aditamento n. 04 ao Contrato 2017/6559; Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: administração cartão combustível. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 20/12/2019. Valor: R\$ 4.402.140,48.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 075 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos solicitada pelo servidor Sr. Igor Teiji Meka-ro, Agente Administrativo, matrícula 1530, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE - SETEC

PORTARIA Nº 076 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a nomeação do Sr. Ricardo Alexandre Gomes, aprovado no Concurso Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais realizado de acordo com o Edital 01/2015, nomeado para o cargo de Agente de Apoio Operacional pela Portaria 070 de 11 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N. 13/2019
A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados das Atas de Registro de Preços N.s: 37, 38 e 39/2019, decorrente do Pregão Eletrônico N. 13/2019, cujo objeto consiste na aquisição de **Material de Limpeza**. Os preços e as especificações estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos>, **Processo Administrativo SEI nº SETEC.2019.00000408-63**, VIGÊNCIA: 29/01/2020 à 28/01/2021, com os respectivos fornecedores:
ATA N. 37/2019: Vencedora do **Lote 01** em nome de: **RODRIGO TONELOTTO - CNPJ 02.514.617/0001-50**, no total de R\$ 61.249,00;
ATA N. 38/2019: Vencedora do **Lote 02** em nome de: **UNAPEL INDÚSTRIA E COM DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI ME - CNPJ 13.703.567/0001-76** no total de R\$ 139.681,92 e
ATA N. 39/2019: Vencedora do **Lote 03** em nome de: **MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ME - CNPJ 28398.064/000101**, no total de R\$ 75.000,00

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ENIVAL ALVES FERREIRA

PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOIEIRO

SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - COLSETEC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Para fins de realização de ajustes no Edital da Concorrência nº 01/2019 - Processo Administrativo 201900000419-16, em atendimento ao interesse público, fica a mesma suspensa "sine die".

Campinas, 20 de dezembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC

PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO
Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:
diario.official@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE
CAMPINAS